353.98113
R 382

353.9[illegible]113
[illegible]

Recebedoria de Rendas do Estado do Pará

RELATORIO

Apresentado ao sr. Director Geral da Fazenda

Senador Apollinario Moreira

PELO DIRECTOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS

Raymundo Gonçalves Chaves

EM 17 DE JULHO DE 1924

Concernente ás occorrencias da Repartição em 1923 e 1.° semestre daquelle anno

PAPELARIA AMERICANA
Rua Cons. João Alfredo, 51
Pará—Belem

MINISTERIO DI FAZENDA
BIBLIOTECA
N.º 9457 D. 22/11/48

Exm.º Snr. Director Geral da Fazenda Publica do Estado

Distinguido por nimia benevolencia e generosidade do Exmº. Sr. Dr. Governador, fui nomeado, por Decreto de 1.º de Outubro do anno de 1923, para occupar o cargo de Director da Recebedoria de Rendas, cujas funcções assumi na mesma data e as venho exercendo com zêlo, dedicação e probidade, como m'o affirma a serena consciencia e estou d'isso plenamente convencido.

No decurso, pois, de nove mezes de exercicio, isto é, de um trabalho pertinaz e assistencia assidua, e em desobriga grata de dispositivo regulamentar, cabe me, por ser esta a opportunidade propria, apresentar a V. Exc.ª o relato succinto, mas preciso, das occorrencias respeitantes ao anno de 1923 e primeiro semestre de 1924, e attinentes á arrecadação das rendas publicas, commettida a este importante departamento de Fazenda, de conformidade com as leis fiscaes que a regem e devidamente comprovada com os quadros annexos, que o acompanham; bem assim das medidas tomadas acerca do amparo e defeza do Fisco, e de alvitres adquiridos pela observação, comparação e experiencia a que attentamente me dediquei, com o escôpo deliberado e sobremaneira justo de cooperar efficientemente para alliviar de modo equitativo e criterioso a premente situação financeira do Estado, sem todavia concorrer para deprimir ou abalar, nem entorpecer a economia privada, provocando phenomenos economicos que importem diminuição da producção e circulação dariqueza regional.

Ahi, pois, encontrará V. Exc.ª inserto, com singeleza, não sómente o que, por dever, me é rigorosamente imposto expender, leal, sincera e precisamente, visto que concerne a factos extrahidos, com fidelidade e exactidão, de fonte official, como egualmente o resultado de estudos concretos pertinentes, realisados pacientemente, á luz de documentos positivos e reaes, que manuseio a todo momento e que são os despachos de exportação, de consumo e outros documentos de receita, que transitam por esta estação fiscal, n'ella se processam, se registam e se archivam para a percepção, fiscalisação, escripturação e contabilidade de tributos estaduaes, de accordo com as normas estabelecidas em leis e regulamentos especiaes

Occupar-me-ei principalmente dos direitos de exportação, porque ainda são elles o maior factor de nossa receita, como o são dos diversos Estados brasileiros e da propria União. As causas d'este asserto, que é um facto flagrante, temol-as na grandeza de nosso solo, por desbravar, e no despovoamento d'este.

Os impostos de transmissão de propriedade «inter-vivos» e «causa mortis», de industria e profissão, de sellos e de consumo sobre bebidas e tabaco, tambem estão a exigir uma remodelação urgente que lhes venha reparar as falhas, sobretudo o ultimo que incide sobre vicios e deve ser moralisador, como se pratica em todos os meios cultos e adeantados, defensores e protectores intransigentes do futuro de suas raças e, portanto, de suas nacionalidades.

ARRECADAÇÃO GERAL

A arrecadação feita por esta Repartição, durante o anno de 1923, attingiu a importancia total de Rs: 6.099:887$814, assim discriminada:

Direitos de exportação	4.758:190$597
Impostos de consumo	509:498$825
Impostos de industria e prof.	251:790$306
Diversos impostos:	
Transmissão de propriedade	6:587$085
Sello de verba	17:814$400
Terras publicas	1:865$986
Multas	250$000
Junta de hygiene	620$ 00
Taxa judiciaria	4:664$389
Heranças e legados	22$880
Bolsa	312:979$061
Addicionaes	138:938$508
Eventuaes	1:047$792
Fundo escolar	542$000
Taxa sanitaria	96:014$806
Curro do Maguary	1:412$200
	6.099:887$814 (Mappa n.º 1

No 1.º semestre do corrente anno a arrecadação foi de 3.561:591$071.
Dos direitos de exportação 45% foram recolhidos ao Banco Commercial.

Durante o anno de 1922, a arrecadação geral foi de Rs: 3.829:605$361, que assim se desdobra:

Direitos de exportação	3.039:228$100
Impostos de consumo	213:980$155
Impostos de industria e prof	180:127$410
Diversos impostos:	
Transmissão de propriedade	4:322$253
Sello de verba	4:386$500
Terras publicas	812$750
Multas	20$000
Junta de hygiene	715$000
Taxa sanitaria	51:852$298
Taxa judiciaria	5:990$342
Heranças e legados	188$750
Bolsa	223:760$789
Eventuaes	516$059
Addicionaes	92:504$087
Fundo escolar	11:492$000
Curro do Maguary	874$800
	3.830:771$293
Restituições	1:165$932
	3.829:605$361 (Mappa n.º 3)

Comparando a arrecadação geral do anno de 1923, que foi de Rs: 6.099:887$814, com a do anno de 1922, que attingiu a Rs: 3.829:605$361, encontra-se uma differença a mais d'aquelle sobre este de Rs:... 2.270:282$453.

EXPORTAÇÃO — ANNO DE 1923

A arrecadação de direitos de exportação elevou-se a Rs: 4.758:190$597, d'esta fórma pormenorisada. Proveniente de: — castanha do Pará, 2.081:109$328; de sapucaia, 619$500 — total — rs: 2.081:728$828; borracha, 1.480:908$772; madeiras, 546:024$801, algodão em pluma, 112:119$344; dito em caroço, 140$000; cacáo, 91:980$534; arroz beneficiado, 45:134$960; generos não especificados, inclusivé os que pagam $003 por kilo, 48:976$619; pelles de animaes seccas espichadas e salgadas, 68:415$159; farinha d'agua, secca, de tapióca e de arroz, 37:557$199; tabaco, 38:010$250; couros de boi verdes salgados, seccos salgados e seccos espichados, 26:832$465; grude de gurijuba, 37:185$401; de outros peixes, 6:738$260; milho, 22:508$700; peixe secco,.... 25:430$600; sementes e caroços; 10:739$825, pelles de animaes curtidas, 6:934$735; plumas de garça, 7:774$925; outras aves, 2:736$447; productos pharmaceuticos, 7:012$794; amendôas e sementes beneficiadas, 5:179$966; sabão, 8:625$775; azeite de andiroba, 4:934$668; de outras qualidades, 968$240; oleo de copahyba, 4:669$447; outras qualidades, 264$184; ouro em bruto, 7:321$[illegible]; ouro em obra, 627$795; sebo vegetal, 2:513$67[illegible]; sebo animal, 1:920$250; feijão, 2:651$500; massas alimenticias, 1:817$500; cerveja, 956$700; cumarú, 2:879$498; sóla 3:904$692; raspa de sòla, 1:866$658; móveis, 1:164$060; guaraná, 2:142$500; balata, 630$000; gomma vegetal, 990$675; gado vaccum, 400$000; cavallar, 20:000; de outras especies, 309$000; alcool, 170$700; cachaça, 318$600, bebidas diversas, 329$970; chapeus de palha, 212$900; garrafas vasias, 576$380; dôces e fructos em conser a, 323$610; couros de boi curtidos 199$95[illegible]; plantas medicinaes, 218$860, oleo de côco babassú, 69$800; amidon, 80$800; carne em conserva, 20$026; e cereaes não especificados, $500.

Impostos de consumo:

De bebidas	101:623$185	
De patentes de bebidas	6:035$000	107:658$185
De tabaco	146:921$020	
De patentes de tabaco	6:305$000	153:226$020
De outros artigos		248:467$120
Multa de patentes de bebidas		84$750
Multa de patentes de tabaco		62$750

Industria e profissão:

Taxa fixa	110:224$000	
Taxa proporcional	18:767$900	
Multas	3:492$966	
Sobre exportação	119:305$440	251:790$306

Renda geral arrecadada pela Recebedoria de Rendas do Estado, durante o anno de 1923

Fundo escolar			
Taxa sanitaria.....	51:852$298		
Matadouro do Maguary.....	874$800		
		897:435$628	791:543$193

3.651:591$071

Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 1.º de março de 1924.

O Chefe de secção, (a) *J. F. de Castro Menezes.*

O official, (a) *Dionysio Souza Franco.*

Renda geral arrecadada pela Recebedoria de Rendas do Estado, durante o anno de 1923

1.4[illegible].722	kilos	borracha fina defumada		492:636$001
45.708	»	» entre-fina defumada		15.761$030
1[illegible]0.870	»	» fina beneficiada		35.45[illegible]$600
45[illegible].465	»	Sernamby sujo		161.57[illegible]$056
52[illegible].837	»	» lavado commum		106:1[illegible]$214
5[illegible].050	»	» » beneficiado		154:588$125
1.050	»	balata		630$000
5.213	»	gomma vegetal		[illegible]$975
1.030.610	»	caucho		451:238$706
81.918	»	pelles de animaes seccas espichadas		65.125$359
966	»	» » » verdes salgadas		269$800
253.104	hects.	castanha do Pará		2.081.109$328
31	»	» sapucaia		619$500
49.980	kilos	grude de guriuba		37.185$401
22.225	»	» de outros peixes		6.738$250
90.275	»	couros de boi verdes salgados		26.600$833
213	»	» de boi seccos salgados		715$696
49	unid.	» de boi seccos espichados		159$036
125.581	kilos	pelle de animaes curtidas		6.931$735
3.699	»	couros de boi curtidos		190$055
35.554	»	sola		3.901$692
268.162	»	raspa de sola		1:860$658
		moveis		1:164$060
2.620,5	»	guaraná		1.377$300
16.495	»	cumarú		3.879$198
142.698,5	grams.	plumas de garças		5.771$925
271.930	»	» de outras aves		2:736$117
1.321.947	kilos	cacáo		91.98[illegible]$531
681.177	»	algodão em pluma		112:119$314
1.000	»	» em caroço		140$000
130.915	litros	azeite de andiroba		4:934$668
12.751	»	» de outras qualidades		968$240
47.001	»	oleo de copahyba		4.660$147
3.623	»	» de outras qualidades		261$184
1.745	»	» de coco babassú		69$800
28.879	grams.	ouro em bruto		3:321$[illegible]95
		ouro em obra		627$795
45	unid.	gado vaccum		450$000
2	»	» cavallar		20$000
98	»	» de outra especie		309$000
20	kilos	tabaco de outra procedencia		10$600
471	litros	alcool de 300 réis		111$300
73.252	kilos	tabaco beneficiado		10.972$100
294	litros	alcool de 100 réis		29$100
268.647	kilos	tabaco entanqueado		26.971$185
553	»	» em folha		55$300
213	»	entanqueado de 5 réis		1$065
83.581	»	productos pharmaceuticos		5.012$794
3.180	litros	cachaça		318$000
38.405	kilos	sebo animal		1:920$250
350.935	kilos	sebo vegetal		3:513$675
1.501	garrafas	bebidas de 50 réis		225$050
4.258	unid.	chapéos de palha		212$900
847.798	kilos	peixe secco		25.430$[illegible]00
23.055	unid.	garrafas vasias		576$380
16.259	kilos	doces e fructas em conservas		323$610
91.411	»	massas alimenticias		1:817$500
5.186	garrafas	bebidas de 20 réis		101$920
47.715	»	cerveja		950$700
7.008	»	guaraná de 20 réis		140$160
715.995	kilos	sementes e caroços		10:739$825
1.538.646	»	arroz beneficiado		45:131$900
258.670	»	feijão		2:651$500
21.936	»	plantas medicinaes		216$860
2.250.690	»	milho		22:508$700
62.501	garrafas	guaraná de 10 réis		625$010
50	kilos	cereaes não especificados		$500
880	»	amido		80$800
	»	farinha d'agua		28:956$031
	»	» secca		[illegible]
	»	» tapioca		[illegible]
	»	» de arroz		[illegible]
	»	sabão		[illegible]
	»	generos não especificados		[illegible]
3.780	»	» » » de 3 réis		[illegible]
	»	amendoas e sementes beneficiadas		[illegible]
	»	carne em conserva		[illegible]
	unid.	dormentes		[illegible]
	dec. cub.	toros em bruto		[illegible]
	»	toros esquadrilhados		[illegible]
	»	madeira beneficiada		[illegible]
	»	» apparelhada		[illegible]
		Direitos de consumo:		
		De bebidas		[illegible]
		de tabaco		[illegible]
		de outros artigos		[illegible]
		de patentes de bebidas		[illegible]
		de patentes de tabaco		[illegible]
		Multas de patentes de bebidas		[illegible]
		Idem de patentes de tabaco		[illegible]
		Industria e profissão:		
		Taxa [illegible]		[illegible]
		Taxa proporcional		[illegible]
		Multas		[illegible]
		Couro exportado		[illegible]
		Diversas rendas:		
		Transmissão de propriedade		[illegible]
		Sello de verba		[illegible]
		Terrenos publicos		[illegible]
		Multas		[illegible]
		Juros de bancos		[illegible]
		Juros [illegible]		[illegible]
		Heranças e legados		[illegible]
		Taxa		[illegible]
		Aforamentos		[illegible]
		Laudemios		[illegible]
		Taxas [illegible]		[illegible]
		Taxas [illegible]		[illegible]
		Consumo [illegible]		[illegible]
		Diversas		[illegible]

Renda geral arrecadada pela Recebedoria de Rendas do Estado, durante o primeiro semestre de 1924

606.458	kilos	borracha fina defumada....	154:247$3.6		
32.120	»	» entre-fina defumada	7:856$136		
17.990	»	» fina beneficiada.	4:370$800		
127.280	»	Sernamby sujo	40:194$418		
223.026	»	» lavado commum.	53:070$578		
277.450	»	» » beneficiado.	53:955$180		
423	»	gomma vegetal	63$450		
668 436	»	caucho.	161:771$550		
31.408	»	pelles de animaes seccas espichadas	24:401$622		
263.315	hects.	castanha do Pará	1.746:829$765		
163,5	»	» sapucaia	3:277$875		
		de fumo	79:474$110		
		de outros artigos	119:868$100		
		de patentes de bebidas	7:070$000		
		de patentes de tabaco	7:445$000	278:709$510	
		Industria e profissão:			
		Taxa fixa	65:352$500		
		Taxa proporcional	14:680$900		
		Multas	18$540		
		Como exportador	71:597$244	151:649$184	
		Diversos impostos:			
		Transmissão de propriedade	8:332$990		
		Sello de verba	8:510$500		
		Terras publicas	428$240		
		Junta de hygiene	90$000		
		Taxa judiciaria	1:308$598		
		Bolsa	181:513$732		
		Addicionaes	85:744$824		
		Fundo escolar	458$000		
		Taxa sanitaria	63:824$371		
		Curro do Maguary	802$600	350:013$855	3.660:400$736
		Restituições			8:809$665
					3.651:591$071

Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 1.º de março de 1924.

O Chefe de secção, (a) *J. F. de Castro Menezes.*

O official, (a) *Dionysio Souza Franco.*

Fundo escolar	51:852$298	
Taxa sanitaria	874$800	397:435$628
Matadouro do Maguary		791:543$193

[illegible] geral arrecadada pela Recebedoria de Rendas do Estado, durante o [illegible]

606.456	kilos	borracha fina [illegible]	154:247$[illegible]	
32.120	»	» entre-fina [illegible]	7:8[illegible]$136	
17.990	»	» fina beneficiada	4:37[illegible]$00	
127.280	»	Sernamby sujo	40:101$418	
224.020	»	» lavado commum	53:070$578	
277.[illegible]50	»	» » beneficiado	53:955$180	
423	»	gomma vegetal	03$150	
608.436	»	cauchos	161:7[illegible]$550	
31.108	»	pelles de animaes seccas espichadas	24:01[illegible]$522	
263.315	hects.	castanha do Pará	1.746:8[illegible]$765	
163,5	»	» sapucaia	3:277$675	
17.090	kilos	grude de [illegible]	16:288$317	
9.423	»	» de outros peixes	3:[illegible]$355	
7.911	»	couros de boi seccos espichados	2:0[illegible]$216	
61.239	»	pelles de animaes curtidas	3:815$192	
50.697	»	sola em bruto	2:577$731	
147.939	»	risca de sola	2:9[illegible]$30	
		moveis	6[illegible]$710	
556	»	guaraná	[illegible]$210	
7.840	»	cumaru	2:765$512	
61.656	grams.	plumas de garças	2:943$[illegible]	
49.915	»	» de outras aves	917$475	
945.375	kilos	cacáo	69:278$468	
228.339	»	algodão em pluma	3[illegible]:7[illegible]$25	
28.603	litros	azeite de andiroba	1:30[illegible]$016	
6.205	»	» de outras qualidades	[illegible]	
18.277	»	oleo de copahyba	2:835$535	
4.291	»	» de outras qualidades	303$040	
5.418	»	» de coco babassú	[illegible]	
61	unid.	gado vaccum	6[illegible]$000	
31	»	cavallar	310$000	
27	»	» de outra especie	815$00	
30	kilos	tabaco de outra procedencia	15$000	
352	litros	alcool de 300 réis	1:55[illegible]	
28.680	kilos	tabaco beneficiado	1:302$750	
825	litros	alcool de 100 réis	[illegible]	
83.007	kilos	tabaco enterrado	8:24[illegible]	
131	»	» em folha	13$10[illegible]	
38.000	»	productos pharmaceuticos	[illegible]	
10.410	litros	cachaça	[illegible]	
12.694	kilos	sebo animal	[illegible]	
287.015	»	sebo vegetal	[illegible]	
2.676	garrafas	bebidas de 20 réis	13[illegible]	
2.268	unid.	cinchos de palha e feltro	113$400	
291.583	kilos	peixe secco	8:747$[illegible]	
14.411	»	doces e fructas em conservas	[illegible]	
42.198	»	massas alimenticias	8[illegible]	
720	garrafas	bebidas de 20 réis	11$100	
25.100	»	cerveja	[illegible]	
530	kilos	algodão em caroço	73[illegible]	
17.540	garrafas	guaraná de 20 réis	3[illegible]$800	
53.055	kilos	cocoes e coroços em bruto	7[illegible]	
1.187.151	»	[illegible] beneficiado	11[illegible]$010	
57.805	»	fumo	[illegible]$750	
8.015	»	plantas medicinaes	[illegible]	
99.548	»	milho	[illegible]	
62.751	garrafas	guaraná de 10 réis	6[illegible]$510	
3.216.318	kilos	farinha d'agua	10[illegible]$300	
745.535	»	» secca	3.7[illegible]$75	
28.701	»	» tapioca	113$[illegible]	
1.735	»	» de outras qualidades	11$375	
671.333	»	sabão	3:357$755	
1.631.177	»	generos não especificados	23:511$[illegible]	
2.880.556	»	amendoins e sementes beneficiadas	7.[illegible]$000	
9.588	»	carne em conserva	19$174	
35.472	unid.	adornamentos	7:170$[illegible]	
5.930.300	dec. cub.	toros em bruto	[illegible]$974	
3.494.361	»	toros esquadrados	5:[illegible]	
13.492.476	»	madeira beneficiada	136:[illegible]$521	
5.189.8[illegible]	»	» apparelhada	[illegible]	[illegible]
		Direitos de consumo		
		De bebidas	[illegible]	
		de fumo	[illegible]	
		de outros artigos	[illegible]	
		de patentes de bebidas	[illegible]	
		de patentes de tabaco	[illegible]	[illegible]
		Industria e profissão:		
		Taxa fixa	[illegible]	
		Taxa proporcional	[illegible]	
		Multas	[illegible]	
		Como exportador	[illegible]	[illegible]
		Diversos impostos:		
		Transmissão de propriedade	[illegible]	
		Sello de verba	[illegible]	
		Terras publicas	[illegible]	
		Junta de Commercio	[illegible]	
		Taxa judiciaria	[illegible]	
		Bolsa	[illegible]	
		Adicionaes	[illegible]	
		Fundo escolar	[illegible]	
		Taxa [illegible]	[illegible]	
		Curro da Mamory	[illegible]	[illegible]
		Receitas		

Mappa comparativo da renda geral arrecadada pela Recebedoria de Rendas, nos annos de 1920, 1921, 1922 e 1923 com o anno de 1924

MEZES	1920	1921	1922	1923	1924
Janeiro	272:029$961	141:643$922	257:393$483	332:774$048	404:241$159
Fevereiro	333:194$903	216:593$738	249:659$926	359:260$295	423:306$786
Março	568:402$852	334:883$555	504:504$942	844:720$837	761:321$940
Abril	616:168$847	435:298$655	372:872$340	698:540$931	789:564$728
Maio	267:736$826	260:725$738	487:805$816	816:769$546	776:956$179
Junho	421:824$153	227:481$385	370:536$962	663:445$006	500:753$973
Julho	311:809$149	261:076$919	261:039$449	493:534$318	502:472$425
Agosto	377:821$914	283:128$125	364:918$313	417:510$015	398:208$742
Setembro	204:201$167	268:891$706	232:173$950	420:445$479	488:571$331
Outubro	253:839$740	191:112$532	238:301$375	294:162$186	405:018$169
Novembro	180:995$052	219:905$315	228:021$208	407:508$186	399:744$250
Dezembro	166:777$161	178:719$258	262:404$757	346:136$099	524:884$911
	3.974:801$725	3.049:160$848	3.829:632$521	6.094:806$946	6.375:044$593

FOI MAIOR EM **1924** :

Sobre 1920	2.400:242$868
» 1921	3.325:583$745
» 1922	2.545:412$072
» 1923	280:237$547

Fundo escolar	51:852$298		
Taxa sanitaria	874$800	397:435$628	791:543$193
Matadouro do Maguary			

Taxa fixa	110:224$000	
Taxa proporcional	18:767$900	
Multas	3:492$966	
Sobre exportação	119:305$440	251:790$306

3$238

dades,
espe-
gadas,
ciado,
, d'a-
$000;
ite de
qua-
es de
)$090;
bruto,
gado
plantas
nserva

Fundo escolar		
Taxa sanitaria.....	51:852$298	
Matadouro do Maguary.....	874$800	397:435$628	791:543$193

[illegible] geral arrecadada pela Recebedoria de Rendas do Estado, durante o anno de 1902

1.848.195	[illegible]	borracha fina defumada	370:[illegible]$[illegible]2
123.023	»	» entre-fina defumada	24.6[illegible]785
591.280	»	Seringamby sujo	84.50[illegible]$324
402.565	»	» lavado commum	55.741$293
367.920	»	» » beneficiado	44[illegible]00
2.03[illegible].974	»	caucho	29[illegible]976
22[illegible]93	»	couros de boi verdes salgados	39:593$202
30.222	»	» de boi seccos salgados	5.793$[illegible]20
2.138	unid.	» de boi seccos espichados	4.7[illegible]$720
76.765	kilos	pelles de animaes seccas espichadas	41.844$235
47	»	» » » verdes salgadas	7[illegible]50
318.740	hects.	castanha do Pará	1.264:904$[illegible]01
124	»	» sapucaia	1:0[illegible]$000
29.402	kilos	grude de guriuba	22:719$017
8.975	»	» de outros peixes	4.224$129
35.383	»	cumarú	3.550$366
19.888	»	guaraná	1.20[illegible]$000
105.017	grams.	plumas de garças	5:515$737
94.463	»	» de outras aves	1.216$049
3.890	»	ouro em bruto	641$550
2.810.075	kilos	cacáo bom	157:89[illegible]$354
19.93[illegible]	»	» inferior	557[illegible]784
560.0[illegible]3	»	algodão em pluma	43:588$747
121.063	litros	azeite de andiroba	5.184$751
8.543	»	» de outras qualidades	907$522
50.047	»	oleo de copahyba	4.865$416
680	»	» de outras qualidades	83$850
500	grams.	ouro em obra	60$000
12.283	kilos	couros de boi curtidos	350$471
89.115	»	pelles de animaes curtidas	4.625$530
12.401	»	sola	505$753
219.892	»	raspa de sola	2.601$031
		[illegible]ets	5.207$[illegible]50
11	unid.	gado vaccum	110$000
1	»	» cavallar	10$000
0[illegible]	»	» de outras especies	276$000
0[illegible]8	kilos	fabaco de corda	39.[illegible]800
[illegible]01	»	» de 500 réis	1[illegible]$000
10[illegible]	unid.	dorminte de 400 réis	64[illegible]00
1.331	»	» » 300 »	4[illegible]$000
87.007	»	» » 200 »	17[illegible]01$100
976	litros	[illegible]ol de 300 réis	292$500
93.822	kilos	fabaco beneficiado (100 réis)	9.382$200
155.670	»	» enfumaçado	15.5[illegible]75$000
8.501	litros	cachaça	1.700$800
180	»	» de outras procedencias	1[illegible]$000
60	»	alcool	6$000
3.830	kilos	fumo em folha	183$000
78.597	»	productos pharmaceuticos	4.71[illegible]30
23.123	»	sebo animal	1.156$150
937.060	»	peixe secco	28:423$[illegible]00
95.477	»	massas alimenticias	19[illegible]$040
550.430	»	sebo vegetal	11.108$000
1.351.856	»	sementes e caroços	67[illegible]$280
3.311.483	»	arroz beneficiado	33.113$080
29.225	»	mandioca ou cruera	292$250
29.220	»	feijão	291$200
6.451	»	plantas medicinaes	6[illegible]10
1.459.760	»	milho	1[illegible]00
4.445.795	»	farinha d'agua	22:228$[illegible]
2.224.715	»	» secca	11:12[illegible]575
38.509	»	» de tapioca	19[illegible]95
2.015	»	» de araruta	1[illegible]75
20	»	» de milho	$100
1.409.626	»	sabão	[illegible]630
591	»	fibras	[illegible]
10.081.845	»	generos não especificados	[illegible]:414$014
10.000	»	chifres	[illegible]000
5.654	»	breu	28[illegible]270
5.214	»	carne em conserva	1[illegible]25
2.414	»	peixe em conserva	4$888
21.825	»	doces e fructas em conservas	1[illegible]800
44.604	dec. cub.	madeira beneficiada	[illegible]
18.826	»	» apparelhada	188$[illegible]60
7.703.280	»	» beneficiada	[illegible]
60	kilos	toros em bruto	1[illegible]20
74.000	»	madeira beneficiada	1.11[illegible]000
2.109.276	»	toros em bruto	[illegible]
33[illegible]	»	madeira apparelhada	[illegible]070
800	»	» beneficiada	108$400
3.222.241	»	» apparelhada	[illegible]
12.855	dec. cub.	toros em bruto	1.[illegible]70
118.031	»	» esquadrados	1.51[illegible]203
67.578	»	madeira beneficiada	[illegible]
7.9[illegible].686	»	» »	104.0[illegible]97
937.157	»	toros em bruto	2.81[illegible]851
1.958.086	»	» esquadrados	20.989[illegible]
11.420	»	madeira apparelhada	12[illegible]620
235.170	»	» beneficiada	2.942[illegible]010
660.870	»	toros esquadrados	[illegible]
132.026	»	madeira beneficiada	[illegible]
[illegible]	»	toros esquadrados	[illegible]
1[illegible]	»	madeira apparelhada	[illegible]
1.143	»	» em obra	[illegible]
2.[illegible]	»	» apparelhada	[illegible]
		Direitos de consumo	
		Do fumo	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		de entrada de publicação	[illegible]
		de estatistica do fabrico	[illegible]
		Industrias e profissões	
		Taxa fixa	[illegible]
		Taxa proporcional	1.11[illegible]
		Multas	[illegible]
		Como consumidor	[illegible]
		Diversas receitas	
		Impostos de propriedade	[illegible]
		Sello de venda	[illegible]
		Taxa de passagem	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		Juros de depositos	[illegible]
		Taxa predial	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		Augmentos	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]

Diversos impostos :

Transmissão de propriedade	6:587$085		
Sello de verba	17:814$400		
Terras publicas	1:865$986		
Multas	250$000		
Junta de hygiene	620$000		
Taxa judiciaria	4:664$389		
Heranças e legados	22$880		
Bolsa	312:979$061		
Addicionaes	138:938$508		
Eventuaes	1:047$792		
Fundo escolar	542$000		
Taxa sanitaria	96:014$806		
Matadouro do Maguary	1:412$200	582:759$107	1.344:048$238

Decompõe-se da seguinte maneira a arrecadação geral do anno de 1922:

EXPORTAÇÃO

Castanha do Pará, 1.264:904$001; castanha sapucaia, 1:080$000; borracha das diversas qualidades, 870:380$540; madeiras, 316:686$192; cacáo superior, 157:890$354; cacáo inferior, 557$784; generos não especificados, 50:414$014; algodão em pluma, 43:588$747; pelles de animaes seccas espichadas e verdes salgadas, 41:851$286; couros de boi verdes salgados, seccos salgados e seccos espichados, 50:317$542; arroz beneficiado, 38:851$680; grude de gurijuba, 22:719$617; dita de outros peixes, 4:224$129; milho, 14:597$700 farinha, d'agua e secca, 33:352$550; farinha de tapióca e araruta, 203$070; peixe secco, 28:429$800; tabaco 25:724$000; sebo vegetal, 11:108$600; sebo animal, 1:156$150; sabão, 7:347$630; sementes e caroços 6:759$280; azeite de andiroba, 5:484$751; azeite de outras qualidades, 969$522; oleo de copahyba, 4:868$416; oleo de outras qualidades, 83$850; moveis, 5:207$450; plumas de garça, 5:515$737; plumas de outras aves, 1:216$049; pelles de animaes curtidas, 4:825$530; productos pharmaceuticos, 4:715$030; cumarú, 3:550$366; guaraná, 1:260$090; raspa de sola, 2:601$931; cachaça, 1:718$800; alcool, 298$800; massas alimenticias, 1:908$640; ouro em bruto, 641$950; sola 503$755; ouro em obra, 60$000; couro de boi curtido 350$471; gado vaccum, 110$000; gado cavallar, 10$000; gado de outras especies, 276$000, mandióca ou crueira, 292$250; feijão, 291$200; plantas medicinaes, 46$510, chifres, 50$000; breu, 28$278; dôces e fructos em conservas, 43$800; carne em conserva 10$428; peixe em conserva, 4$888; fibra, 2$955; farinha de milho, $100.

Direitos de consumo :

De bebidas	88:470$230		
De patentes de bebidas	9:885$000	98:355$230	
De tabaco	105:759$000		
De patentes de tabaco	9:865$000	115:624$925	

Industria e profissão :

Taxa fixa	86:581$750		
Sobre exportação	71:822$737		
Taxa proporcional	17:142$900		
Multa	580$023	180:127$410	

Diversos impostos :

Transmissão de propriedade	4:322$253		
Sello de verba	4:386$500		
Terras publicas	812$750		
Multas	20$000		
Junta de hygene	715$000		
Taxa judiciaria	5:990$342		
Heranças e legados	188$750		
Bolsa	223:760$789		
Eventuaes	516$959		
Addicionaes	92:504$087		
Fundo escolar	11:492$000		
Taxa sanitaria	51:852$298		
Matadouro do Maguary	874$800	397:435$628	791:543$193

Cotejando-se, entre si, as verbas arrecadadas em 1923 e 1922, verifica-se que foram superiores as d'aquelle sobre as deste:

EXPORTAÇÃO

Castanha, em 815:744$827; borracha, em 604:528$232; madeiras, em 229:338$609; algodão em pluma, em 68:530$597; em arroz beneficiado, em 12:021$280; pelles de animaes seccas, espichadas e salgadas em 26:563$873; farinha d'agua, secca e de tapioca, em 4:001$579; tabaco, em 12:286$250; grude de gurijuba, em 14:465$784; grude de outros peixes, em 2:514$131; milho, em 7:911$000; sementes e caroços, em 980$545; pelles de animaes curtidas, em 2:109$205; plumas de garça, em 259$188; plumas de outras aves, em 1:520$398; productos pharmaceuticos, em 297$764; sabão, em 1:278$145; azeite de qualidades diversas, em 180$334; ouro em bruto, em 2:679$245; dito em obra, em 567$795; sebo animal, em 764$100; feijão, em 2:360$300; cumarú, em 359$132; sola, em 400$939; guaraná, em 882$410; gado vaccum, em 290$00 ; gado cavallar, em 10$000; gado de outras especies, em 33$000; doces e fructos em conserva, em 297$810; plantas medicinaes em . . . . 154$350; carne em conserva, em 9$598, *Direitos de consumo*: Sobre bebidas, em 9:302$955; sobre tabaco, em 37:601$095; *Industria e Profissão*: em 71:662$896; *Diversos Impostos*: Transmissão de propriedade, em 2:269$832; sello de verba, em 3:427$900; terras publicas, em [illegible]:053$236; multas em 230$000; Bolsa, em . . . . 89:218$272 addicionaes, em 46:434$441; eventuaes, em 531$733; taxa sanitaria, em 44:162$508; Matadoura do Maguary, em 537$400.

Foram inferiores, em relação a 1922, sómente as seguintes verbas e 1923, referentes á exportação: Cacao, em 33:113$480; generos não especificados, em 1:437$395; couros de boi verdes salgados, seccos salgados e seccos espichados, em 23.341$077; peixe secco, em 2:909$200; amendoas e sementes, em... 1:579$314; azeite de andiroba, em 550$083; azeite de outras qualidades, em 1$282; oleo de copahyba. em... 198$969; sebo vegetal, em 7:594$925; massas alimenticias, em 91$140; raspas de sola em 735$273; moveis, em 4:043$390; alcool, em 128$100; cachaça, em 1400$200; couros de boi curtidos, em 150$516.

A renda geral de 1923 excedeu á de 1922 em 2.203:616$376, como se constata, manifestamente, comparando os totaes concernentes a esses annos.

No quadro das arrecadações do anno de 1923 figura com a verba de 648:467$120, sob o titulo — Imposto de Consumo — e sub titulo — Outros Artigos, — o consumo cobrado em virtude dos dispositivos da lei n.º 2.174, de 7 de novembro de 1922, e que incide sobre cartas de jogar, kerosene, gazolina, agua-raz, phosphoros, oleo mineraes, photogeneo, parafina, oleo de eschisto, Mazout, oleo de naphta, oleo de boghead, benzol, essencia de petroleo, essencia de therebentina, therebentina, old-ton-gin, vinho extrangeiro e productos similares.

De consumo, é essa a unica arrecadação que é recolhida ao Thesouro, como renda ordinaria, visto que a de bebidas e tabaco é entregue quinzenalmente ao Banco Commercial para satisfacção de compromissos assumidos pelo Estado. Esta é de applicação especial.

Exportação com absoluta isenção de direitos estaduaes. — Anno de 1923.

Productos da Fabrica de Cerveja Paraense, com isenção em virtude da lei n.º 1.780, de 23 de Outubro de 1919:

Cerveja, 8849 caixas com 348.312 garrafas, no valor official de 478:000$000; refrigerantes 6.362 caixas com 98.511 garrafas, no valor official de 474:800$000; «schopp», 1.601 barris com 36.750 litros, no valor official de 18:100$000 — Total: 12.211 caixas e 1.601 barris representando um valor assaz superior ao de 671:200$000, somma do[illegible] offerecidos a despacho pela interessada.

Productos da Fabrica de Chapéos de Pinheiro Filho & C.ª, com isenção concedida pela lei n.º 1.349, de 8 de Novembro de 1913

286 caixas com 50.596 chapéos, no valor official de 368:354$500, importancia que, dividida por aquelle numero, dá uma média de 7$200 para cada chapéo, o que parece inverosimil. Não é erro affirmar que a estimativa se approximaria mais da verdade se os avaliassemos todos em 500:000$000, sahindo cada exemplar a 9$800, quantia ainda relativamente baixa, a julgar pelos preços por que os adquirimos na praça de Belem.

Productos exportados com quasi isenção de direitos, pois que pagam $002,5 por kilo, em virtude de contractos lavrados e assignados na Direictoria Geral da Fazenda Publica, quando a lei orçamentaria do exercicio as taxa a *$015 por kilo*:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PRODUCTOS EXPORTADOS COM ISENÇÃO DE

Cumaru	[illegible]
Castanha do Pará	20$270
Castanha sapucaia	40$000

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PRODUCTOS EXPORTADOS, COM ISENÇÃO DE DIREITOS ESTADOAES, PELA FABRICA DE CERVEJA PARAENSE, DURANTE O ANNO DE 1923, DE ACCORDO COM A LEI N. 1.780, DE 23 DE OUTUBRO DE 1919.

Numeros dos despachos	CERVEJA		REFRIGERANTES		SCHOPP		VALOR OFFICIAL			Destino	Mezes
	Caixas	Garrafas	Caixas	Garrafas	Barris	Litros	CERVEJA	REFRIG.	SCHOPP		
195	40	1.920					3:000$000			Ceará	Janeiro
243	110	5.280	125	3.750			6:000$000	7:000$000		Maranhão	»
394			16	500				900$000		Ceará	»
458	80	3.840	124	3.700			500$000	6:000$000		Maranhão	»
530	400	12.000					20:000$000			Ceará	»
857	50	2.400					3:000$000			Amazonas	»
970	58	2.780	222	6.666			5:000$000	12:000$000		Ceará	»
	738	28.220	487	14.616			35:500$000	25:900$000			
1.168	10	480	139	4.000			600$000	8:000$000		»	Fevereiro
1.248	250	12.000					12:000$000			Amazonas	»
1.416	40	1.920					2:400$000			»	»
1.563	50	2.400					5:000$000			Ceará	»
1.565	10	480					600$000			Maranhão	»
1.728			105	3.000	30	750		5:000$000	1:000$000	»	»
1.850	20	960					1:000$000			Iquitos	»
1.867	42	2.000	93	2.800			2:000$000	5.000$000		Maranhão	»
	422	20.240	337	9.800	30	750	21:600$000	18:000$000	1:000$000		
2.017	2	100					100$000			Amazonas	Março
2.200			41	1.230				2:000$000		Ceará	»
2.332	52	2.400	7	250			3:000$000	400$000		»	»
2.499	30	1.400	21	630			1:800$000	1:200$000		Maranhão	»
2.504			62	1.860				3:000$000		Ceará	»
2.599	100	4.800					6:000$000			»	»
2.694	50	2.400	40	1.200			3:000$000	2:100$000		»	»
2.816				200				300$000		Amazonas	»
2.872	5	240	10	300			300$000	500$000		Maranhão	»
2.873			45	135	35	800		2:300$000	1:000$000	»	»
3.030	143	6.800	42	1.260	60	1.400	8:000$000	2:000$000	2:000$000	Ceará	»
	382	18.140	274	7.065	95	2.200	22:200$000	11:100$000	3.000$000		
3.103	50	2.400					3:000$000			Amazonas	Abril
3.104	20	960					1:000$000			Ceará	»
3.241	110	5.200	41	1.200	60	1.200	7:000$000	2.000$000	1:000$000	»	»
3.359	450	21.600					23:000$000			Amazonas	»
3.490					38	800			1:000$000	Ceará	»
3.705	125	6.000			82	2.000	5:000$000		2:000$000	»	»
3.744			10	300				500$000		Amazonas	»
4.003			46	1.400	104	2.000		3.000$000	2:000$000	Ceará	»
	755	36.160	97	2.900	284	6.000	12:000$000	5:500$000	6:000$000		
4.163	175	8.400	10	300			12:000$000	500$000		Amazonas	Maio
4.164	20	900	10	300			1:000$000	500$000		Ceará	»
4.165	246	11.800	57	1.700			17:000$000	3:000$000		»	»
4.214					152	3.000			4:000$000	»	»
4.434			30	900				1:500$000		»	»
4.435	250	12.000	21	600			13:000$000	1.000$000		Amazonas	»
4.453	5	240	23	700	68	1.000	300$000	1.000$000	1:000$000	»	»
4.669	118	5.664	237	7.110	39	1.000	7:000$000	13:000$000	1:000$000	Ceará	»
4.894	60	1.800					2:000$000			»	»
4.961	100	3.000					3:000$000			»	»
5.070	40	1.900	5	300			2:000$000	600$000		Amazonas	»
5.051	136	6.500	91	2.700	80	2.000	10:000$000	5:000$000	2:000$000	Ceará	»
	1.177	52.224	484	14.610	389	7.000	70:700$000	26:100$000	8:000$000		
5.241					73	2.000			1:000$000	»	Junho
5.243			10	300				600$000		Maranhão	»
5.417	134	4.020	31	900	49	1.000	7:000$000	1.500$000	1:000$000	Ceará	»
6.643					50	1.000			1:500$000	»	»
5.892					58	1.500			1:500$000	»	»
5.893			25	750				1:250$000		Amazonas	»
5.906			142	4.260				7:000$000		Maranhão	»
6.008			50	1.500	60	1.500		2:000$000	1:000$000	Ceará	»
6.009			35	1.000				1.500$000		»	»
	134	4.020	293	8.710	271	7.000	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

Cumarú	1$300	2$250
Castanha do Pará	20$270	36$500
Castanha sapucaia.	40$000	70$000

(CONTINUAÇÃO)

Nos dos despachos	CERVEJA		REFRIGERANTES		SCHOPP		VALOR OFFICIAL			Destino	Mezes
	Caixas	Garrafas	Caixas	Garrafas	Barris	Litros	CERVEJA	REFRIG.	SCHOPP		
6.313					40	1.000			1:000$000	Ceará	Julho
6.314	26	1.000	106	3.000			1:500$000	5:000$000		»	»
6.522	163	7.824	20	600	60	1.500	11:000$000	1:000$000	2:000$000	»	»
6.647	9	200	13	390			500$000	600$000		Maranhão	»
6.790	151	6.000	10	300	40	1.000	8:000$000	500$000	1:500$000	»	»
6.791	235	11.280						12:000$000		Amazonas	»
6.944	157	7.500	35	1.000	40	1.000	7:600$000	1:500$000	1:000$000	Ceará	»
	741	33.964	184	5.290	180	4.500	40:600$000	8:600$000	6:000$000		
7.103	310	9.300					15:000$000			»	Agosto
7.104					24	600			600$000	»	»
7.290	22	1.000	8	240	20	500	1:000$000	400$000	600$000	Maranhão	»
7.300	37	1.700	30	900			2:000$000	1.500$000		Ceará	»
7.453	40	1.920					2:000$000			Iquitos	»
7.489			10	300	40	1.000		600$000	1:000$000	Ceará	»
7.570	100	4.800	10	300			6:000$000	500$000		Amazonas	»
7.786	150	7.200					8:000$000			»	»
7.846	10	480	75	2.250	40	1.000	500$000	3:000$000	1.500$000	Ceará	»
7.889	50	2.400					1:000$000			»	»
7.912	445	14.000					20:000$000			»	»
	1.164	42.780	133	3.990	124	3.000	57:500$000	5:900$000	3:000$000		
8.064					55	1.300			2:000$000	»	Setembro
8.304			35	100				1:500$000		»	»
8.306			69	2.000	80	15.000		300$000	2:000$000	»	»
8.448	215	10.320	25	1.250			12:000$000	1:000$000		Amazonas	»
8.516					20	500			500$000	Ceará	»
8.722					20	500			1:000$000	»	»
8.723	1.341	41.730	146	4.380			70:000$000	10:000$000		»	»
8.799			20	600				1:000$000		»	»
8.827	80	2.400					4:000$000			»	»
	1.636	54.450	295	8.330	175	3.800	86:000$000	16:500$000	5:000$000		
8.940			78	2.340	20	500		[illegible]	500$000	»	Outubro
9.1[illegible]2			40	1.000					[illegible]	»	»
9.2[illegible]1	[illegible]	3.1[illegible]0	10	300			20:000$000			»	»
9.3[illegible]4	[illegible]	1.0[illegible]0	[illegible]	1.6[illegible]	[illegible]	1.[illegible]00	[illegible]			»	»
9.5[illegible]	300	[illegible]	105	3.000			[illegible]	[illegible]		»	»
9.6[illegible]1	10	480					600$000			Amazonas	»
9.6[illegible]	500	15.000					30:000$000			Ceará	»
	1.019	30.630	248	7.290	100	2.500	56:600$000	11:500$000	3:000$000		
9.925	24	720	112	3.360			1:000$000	9.000$000		»	Novembro
10.1[illegible]5	30	900	147	4.410			1:000$000	[illegible]		»	»
10.462	80	3.840	10	300			4:000$000	500$000		»	»
10.504	234	7.000	33	1.000			12:000$000	2.000$000		»	»
10.565	10	480					600$000			Maranhão	»
10.695	55	2.040					3:000$000			»	»
	433	15.580	302	9.070			22:600$000	16:500$000			
10.930	58	2.784	52	1.560			1:000$000	3.000$000		Ceará	Dezembro
11.129			41	1.230				2.000$000		Amazonas	»
11.383	90	4.320	135	4.050			1:000$000	7.000$000		Ceará	»
11.713	100	1.800					6:000$000			»	»
	428	11.904	228	6.840			16.000$000	12:000$000			

RESUMO

CERVEJA		REFRIGERANTES		SCHOPP		VALOR OFFICIAL			Mezes
Caixas	Garrafas	Caixas	Garrafas	Barris	Litros	CERVEJA	REFRIG.	SCHOPP	
738	28.270	487	14.616			47:500$000	27:900$000		Janeiro
432	20.240	337	9.800	30	750	21:000$000	18:900$000	1:000$000	Fevereiro
382	18.140	274	7.065	95	2.200	22:200$000	14:100$000	[illegible]	Março
755	30.160	97	2.900	284	6.000	42:000$000	[illegible]	[illegible]	Abril
1.177	52.224	484	14.610	339	7.000	70:700$000	26:100$000	[illegible]	Maio
134	4.020	293	8.710	274	7.000	7:000$000	14:700$000	[illegible]	Junho
741	33.964	184	5.290	180	4.500	40:600$000	[illegible]	[illegible]	Julho
1.164	42.780	133	3.990	124	3.000	57:500$000	[illegible]	[illegible]	Agosto
1.636	54.450	295	8.330	175	3.800	86:000$000	[illegible]	[illegible]	Setembro
1.019	30.630	248	7.290	100	2.500	56:600$000	11:500$000	[illegible]	Outubro
433	15.580	302	9.070			22:600$000	[illegible]		Novembro
428	11.904	228	6.840			16.000$000	12:000$000		Dezembro
[illegible]	348.312	3.362	98.511	1.601	30.750	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

Quadro demonstrativo do producto exportado, com isenção de direitos estadoaes, pela Fabrica de Chapéos de Palha, durante o anno de 1923, de accôrdo com a lei n. 1.349, de 8 de Novembro de 1913.

8.826	3		480		4:000$000		Natal	»
8.832	16		2.316		19:300$000		Ceará	»
8.833	6	39	936	7.260	7:800$000	60:200$000	»	»
8.938	1		192		1:300$000		Maranhão	Outubro
8 938	3		840		6:000$000		Mossoró	»
9.388	1	5	144	1.176	1:200$000	8:500$000	Maranhão	»
9.766	1		192		1:600$000		»	Novembro
9.766	1		72		600$000		Ceará	»
9.890	3		576		6:200$000		Iquitos	»
9.998	1		768		6:400$000		Ceará	»
10.159	6		1.584		13:200$000		Amazonas	»
10.349	1		72		600$000		Maceió	»
10.521	1		300		2:500$000		Maranhão	»
10.521	1		216		1:800$000		Ceará	»
10.616	3		720		6:389$000		Iquitos	»
10.619	6	27	818	5.318	6:840$000	16:129$000	Amazonas	»
10.841	1		300		2:500$000		Maceió	Dezembro
11 080	10		692		4:240$000		Ceará	»
11.082	2		432		3:600$000		Maranhão	»
11.083	11		984		8:200$000		Ceará	»
11.084	6		698		5:840$000		»	»
11.317	1		96		800$000		»	»
11.495	1		144		1:2000000		Natal	»
11.681	1		288		2:400$000		Amazonas	»
11.682	2		288		2:400$000		Maceió	»
11.262	3	38	720	4.640	6:000$000	37:180$000	Amazonas	»
Total...		286		50.596		368:654$500		

Quadro demonstrativo do producto exportado, com isenção de direitos estadoaes, pela Fabrica de Chapeos de Palha, durante o anno de 1923, de accôrdo com a lei n. 1.349, de 8 de Novembro de 1913.

Numero dos despachos	CAIXAS		CHAPEOS		VALOR OFFICIAL		Destino	Mezes
	Por mez	Total	Por mez	Total	POR MEZ	TOTAL		
101	3		456		2:700$000		Ceará	Janeiro
694	10		2.376		13:800$000		Amazonas	»
937	1		141		800$000		Natal	»
938	1		96		500$000		Ceará	»
939	7	22	1.560	4.632	9:400$000	27:[illegible]	Maranhão	»
1.198	3		816		5:800$000		Amazonas	Fevereiro
1.374	1		204		1:200$000		Ceará	»
1.681	4	8	758	1.778	4:600$000	11:[illegible]	Amazonas	»
2.046	3		672		4:200$000		Maranhão	Março
2.046	1		192		1:000$000		Cabedello	»
2.125	7		1.176		6:800$000		Amazonas	»
2.224	3		432		2:100$000		Ceará	»
2.461	1		144		800$000		Maranhão	»
2.751	7		1.440		9:200$000		Amazonas	»
2.901	5		864		4:900$000		Maranhão	»
2.901	1		288		2:000$000		Ceará	»
3.003	1	29	144	5.352	800$000	22:[illegible]	»	»
3.306	1		2		200$000		Hamburgo	Abril
3.542	4		528		3:000$000		Maranhão	»
3.542	1		96		800$000		Ceará	»
3.543	11		2.304		12:950$000		Amazonas	»
3.836	1		1		100$000		Liverpool	»
3.015	1	19	144	3.075	1:765$500	19:[illegible]	Iquitos	»
4.130	3		572		2:570$000		Ceará	Maio
4.131	3		576		3:400$000		Maranhão	»
4.131	1		14		270$000		Ceará	»
4.131	1		41		250$000		Natal	
4.131	1		44		250$000		Cabedello	»
4.324	1		44		250$000		Parahyba	»
4.325	1		41		250$000		Amazonas	»
4.238	1		44		250$000		Mossoró	»
4.514	9		1.824		11:300$000		Amazonas	»
4.838	1		44		250$000		Maranhão	»
4.876	3		720		4:900$000		»	»
4.876	1		48		500$000		Ceará	»
4.876	1		144		1:000$000		Natal	»
5.181	1	28	96	4.288	800$000	27:[illegible]	Ceará	»
5.218	3		600		3:500$000		Maranhão	Junho
5.373	1		144		1:500$000		Amazonas	»
6.087	4		912		7:100$000		Maranhão	»
6.087	5		726		7:100$000		Ceará	»
6.087	1		288		2:000$000		Natal	»
6.168	11	25	1.271	3.983	13:500$000	37:[illegible]	Ceará	»
6.118	3		438		2:700$000		Ceará	Julho
6.550	6		1.736		7:300$000		Maranhão	»
6.550	1		144		1:000$000		Cabedello	»
6.747	5		960		6:700$000		Maranhão	»
6.747	3		456		3:500$000		Cabedello	»
6.995	6	24	1.092	4.826	8:100$000	29:[illegible]	Mossoró	»
7.205	5		1.008		8:000$000		Amazonas	Agosto
7.234	3		624		5:000$000		»	»
7.283	8		1.368		11:100$000		Ceará	»
7.358	1		44		400$000		Maceió	»
7.361	1		240		2:000$000		Mossoró	»
7.361	1		—		500$000		Cabedello	»
7.420	3	22	984	4.268	7:100$000	31:[illegible]	Amazonas	»
8.120	2		840		7:350$000		»	Setembro
8.503	1		192		1:600$000		Maranhão	»
8.503	1		288		2:100$000		Ceará	»
8.699	8		1.776		14:260$000		Amazonas	»
8.820	2		432		2:000$000		Maranhão	»
8.820	3		480		4:000$000		Natal	»
8.832	16		2.310		19:[illegible]		Ceará	»
8.833	6	61	936	7.260	7:800$000	60:[illegible]	»	»
8.938	1		192		1:[illegible]		Maranhão	Outubro
8.938	5		840		6:[illegible]		Mossoró	»
9.388	1	5	144	1.176	1:200$000	[illegible]	Maranhão	»
9.766	1		192		1.600$000		»	Novembro
9.7[illegible]6	1		72		600$000		Ceará	»
9.890	[illegible]		576		6:200$000		Iquitos	»
9.9[illegible]8	1		768		6:100$000		Ceará	»
10.159	6		1.584		13:200$000		Amazonas	»
10.349	1		72		600$000		Maceió	»
10.521	1		360		2:500$000		Maranhão	»
10.521	1		216		1:800$000		Ceará	»
10.616	3		720		6:389$000		Iquitos	»
10.619	6	27	818	5.318	6:840$000	[illegible]	Amazonas	»
10.841	1		300		2.500$000		Maceió	Dezembro
11.080	10		692		4:240$000		Ceará	»
11.082	2		432		3:600$000		Maranhão	»
11.083	11		984		8:200$000		Ceará	»
11.081	6		698		5:840$000		»	»
11.317	1		9[illegible]		80[illegible]0		»	»
11.495	1		144		1:2000000		Natal	»
1[illegible]1	1		288		2.4[illegible]		Amazonas	»
11.[illegible]	[illegible]		288		2:4[illegible]		[illegible]	»
1.26[illegible]	6	[illegible]	720	4.640	6:000$[illegible]	[illegible]	Amazonas	»
[illegible]		[illegible]		50.5[illegible]				

Giuseppe Turchi exportou 538.855 kilos de sementes de murumurú, pracaxy, ucuhuba, baratinha e andiroba, no valor official de 80:075$000, pagando de direitos 1:347$137; no primeiro semestre do exercicio vigente essa exportação já se elevou a 337.000 kilos, no valor official de 90:990$000 deixando-nos de direitos a parcella de 852$500, que nem se quer compensa o serviço de expediente e estatistica, com a carga e fiscalisação de tantos navios, que d'aqui sáem abarrotados de nossos productos, concorrendo efficientemente para a prosperidade da fortuna privada e continuando o Estado a luctar atrozmente com difficuldades financeiras, que não estão em harmonia com aquella, o que não é para desejar em razão de affinidade correlacta existente entre a sciencia das finanças e a sciencia economica propriamente considerada.

Nas mesmas condições G. B. Merlin exportou – 1.392.736 kilos de sementes e amendoas diversas, no valor official de 265:184$000, satisfazendo os direitos de 3:481$888.

No primeiro semestre de 1924, já monta a sahida d'esses productos a 1.006.920 kilos, no valor official de 42 :669$600, correspondendo os direitos pagos a 2:517$300.

No gôso de identicos fa ores, o sr. Claudino Romariz exportou em, 1923, 205.396 kilos de murumurú, tucuman e pracaxy, no valor official de 2:481$900, de que o Estado auferiu a exigua parcella de 513$824, de direitos

No primeiro semestre d'este anno, carregou 536.636 kilos de sementes diversas, no valor official de 271:868$400.

Transito Federal e Estados Limitrophes

Pela nossa praça foram exportados, em 1923, isentos de direitos estaduaes e municipaes, 2.600.440 kilos de borracha, sendo 2.516.079 kilos pertencentes ao Acre Federal e 84.361 kilos aos Estados do Amazonas e Matto-Grosso, no valor official de 6.551:770$243.

Em 1922 essa exportação foi: Acre Federal – 3.621.113 kilos; Amazonas e Matto-Grosso – 96.343 kilos; valor official – 5.747:420$601.

Primeiro semestre de 1924: Acre Federal – 2.285.212 kilos; Amazonas e Matto-Grosso – 37.362 kilos; valor official – 6.307:881$677.

Outros generos: Tambem se exportaram, pela nossa praça, no anno de 1923, 6.057 kilos de couros de boi seccos salgados, 38.864 kilos de pelles de animaes seccas espichadas, 766 couros de boi seccos espichados, 1.374 hectolitros de castanhas do Acre Federal; 119.704 kilos de cacáo, 6.871 kilos de cumarú, 16.752 kilos de guaraná, 74.353 kilos de oleo de capahyba, 720 kilos de couros de boi seccos espichados, 24.388 kilos de pelles de animaes seccas espichadas, 385 hectolitros de castanha, do Estado do Amazonas e 817 hectolitros de castanha do Estado de Matto-Grosso, tudo no valor official de 997:998$942, e bem assim, no anno de 1922, 17.014 kilos de couros de boi seccos salgados, 26.689 kilos de pelles de animaes seccas espichadas e 3.953 hectolitros de castanhas, do Acre Federal; 314.931 kilos de cacau, 5.166 kilos de cumarú, 33.665 kilos de guaraná, 39.791 kilos de oleo de copahyba, 4.739 kilos de couros de boi seccos espichados, 5.960 kilos de pelles de animaes seccas espichadas, 716 hectolitros de castanha, do Estado do Amazonas; 337 kilos de pelles de animaes seccas espichadas, oriundas de Matto Grosso e 39 kilos de pelles de animaes seccas espichadas, procedentes de Goyaz, no valor offcial total de 1.085:031$096.

No 1.º semestre de 1924, 3.491 kilos de couros de boi seccos salgados, 39.020 de pelles de animaes seccas espichadas, 14.221 couros de boi seccos espichados, 15.194, 5 hectolitros de castanha, 63.824 kilos de cacao, 10.074 litros de oleo de copahyba, 18.157 kilos de sementes; 1.702 de cumarú e 28.427 de guaraná, procedentes do Acre Federal e Estados do Amazonas, Matto-Grosso e Goyaz, no valor official total de ..... 1.354:876$073.

PAUTAS DE 1922

GENEROS	*Minima*	*Maxima*
Azeite de andiroba	$700	$850
Azeite de outras qualidades	1$70	2$100
Algodão em pluma	1$000	1$800
Algodão em caroço	$440	$660
Borracha fina e entre fina	1$450	1$610
Sernamby em geral	$540	1$150
Caucho	1$000	2$000
Couros de boi verdes salgados	$920	1$280
Couros de boi seccos salgados	1$180	1$580
Couros de boi seccos espichados	13$000	17$000
Couros de boi curtidos	3$500	4$000
Cacao	1$050	1$250
Cumarú	1$300	2$250
Castanha do Pará	20$270	36$500
Castanha sapucaia	40$000	70$000

Grude de gurijuba	6$600	8$900
Grude de outros peixes	3$300	5$750
Guaraná	9$000	9$000
Oleo de copahyba	1$700	2$240
Ouro em bruto	4$200	4$200
Plumas de garça	$900	1$200
Plumas de outras aves	$200	$450
Pelles de animaes curtidas	5$000	5$000
Pelles de animaes espichadas	3$050	4$200
Sola	3$300	4$000
Raspa de sola	1$050	1$200

PAUTAS DE 1923

GENEROS	*Minima*	*Maxima*
Azeite de andiroba	$800	1$700
Azeite de outras qualidades	2$000	2$000
Algodão em pluma	1$700	8$910
« « caroço	$440	2$400
« Linter	1$700	2$250
Borracha entre-fina	2$370	4$370
Sernamby em geral	1$020	3$140
Caucho	1$900	4$300
Couros de boi verdes salgados	1$080	2$000
« « « seccos salgados	1$360	2$600
« « « seccos espichados	13$000	28$000
« « « curtidos	3$500	5$000
Cacao	1$100	1$500
Cumarú	1$400	6$600
Castanha do Pará	25$000	100$000
« sapucaia	70$000	150$000
Grude de gurijuba	6$800	11$000
« « outros peixes	3$000	6$500
Guaraná	8$000	9$000
Oleo de copahyba	1$700	3$200
Ouro em bruto	3$500	5$000
Plumas de garça	$740	2$950
« « outras aves	$200	$350
Pelles de animaes curtidas	5$500	5$500
« « « espichadas	4$650	7$450
Sola	4$800	5$700
Raspas de sola	1$000	1$750

Confronto dos productos de exportação, no anno de 1923, por quantidade e valores officiaes, com os direitos pagos, «ad-valorem», peso, unidade e medida, ás taxas legaes

"AD-VALOREM"

Castanha—253.438 hectolitros ou 12.671.900 kilos, valor official de 13.878:192$186, taxa 15%, direitos—2.081:109$328; borracha das diversas qualidades: fina e entre-fina—1.455.430 kilos, beneficiada 100.840 kilos; sernamby sujo—456.465 kilos, commum—528.837 kilos, beneficiado—563.850 kilos; caucho—1.030.610 kilos; valor official de 12.693:448$660, direitos cobrados—1.480:908$772, taxas de 10, 22, 18, 15 e 12°|o, respectivamente; algodão em pluma - 781.177 kilos, valor official de 2.242:386$880, direitos—112:119$344, taxa 5°|o; cacao—1.321.947 kilos, valor official de 1.839:610$680, direitos—91:980$534, taxa 5°|o; pelles de animaes seccas espichadas e salgadas—82.884 kilos, valor official de 455:617$587, direitos cobrados—68:415$159, taxa 15°|o; couros de boi verdes salgados, seccos salgados e seccos espichados—99.534 kilos, valor official de 167:702$887, direitos—26:832$465, taxa 16°|o (prohibido pela lei orçamentaria do actual exercicio, por isso que o tributo foi elevado para 15$000, por unidade); pelles de animaes, couros e sola e raspa de sola curtidos—432.996 kilos, valor official de 1.290:700$800, direitos pagos 12:906$040, taxa 1°|o; plumas de garça—142 kilos e 698,5 grammas, valor official de 115:498$500, direitos cobrados, 5:774$925, taxa 5°|o; de outras aves—271.930 gram-

mas, valor official de 54:728$940, direitos—2:736$447, taxa 5°|o; azeite de andiroba e de outras qualidades—143.666 litros, valor official de 147:572$700, direitos—5:902$908, taxa 4°|o; oleo de copahyba e de outras qualidades—50.624 litros, valor official de 123:340$775, direitos—4:933$631, taxa 4°|o; ouro em bruto—28.879 grammas, valor official de 64:421$900, direitos—3:321$095, taxa 5°|o; ouro em obra—16 kilogrammas, valor official de 20:926$500, direitos—627$795, taxa 6°|o (cobrança relativa a 1922, segundo a respectiva lei orçamentaria); cumarú—16.495 kilos, valor official de 64:658$300, direitos—3:879$498, taxa 6°|o; moveis—12.584 kilos, valor official de 84:415$000, direitos—1:163$060, taxa 6°|o; guaraná em barra—2.620,5 kilos, valor official de 19:895$000, direitos—1:377$300, taxa 1°|o; gomma vegetal—5.213 kilos, valor official de 6:604$500, direitos—990$675, taxa 15°|o.

PESO

Arroz beneficiado—4.538.646 kilos, valor official de 2.600:613$800, direitos—45:134$960, á taxa de $010 por kilo; generos não especificados—9.795.258 kilos, valor official de 29.162:084$485, direitos—40:965$279, á taxa de $005 por kilo (n'estes productos estão incluidos innumeros artigos de procedencia regional, de outros Estados e extrangeira); farinha d'agua, secca, de tapióca e de arroz—7.681.438 kilos, valor official de... 2.976:092$400, direitos—37:557$199 á taxa de $005 por kilo; tabaco beneficia o—73.252 kilos, valor official de 768:336$550, direitos—10:972$400, á taxa de $150 por kilo; tabaco entaniçado—268.647 kilos, valor official de 915:361$000, direitos—26:971$485, á taxa de $100 por kilo; milho—2.250.690 kilos, valor official de 430:513$000, direitos—22:508$700, á taxa de $010 por kilo; sementes e caroços—715.995 kilos, valor official de 123.319$800, direitos—10:739$825, á taxa de $015 por kilo; productos pharmaceuticos—83.584 kilos, valor valor official de 2.003:268$000, direitos—5:012$794, á taxa de $060 por kilo; amendoas e sementes beneficiadas—2.136.987 kilos, valor official de 352:078$000, direitos—5:179$966, á taxa de $002,5 por kilo (leis ns. 2.080, de 14 de Novembro de 1921 e 2.160, de 8 do mesmo mez de 1922); sabão—1.725.154 kilos, valor official de 1.812:540$000, direitos—8:625$775, á taxa de $005 por kilo; sebo vegetal—350.935 kilos, valor official de 397:637$700, direitos—3:513$675, á taxa de $010 por kilo; sebo animal—38.405 kilos, valor official de 53:100$000, direitos—1:920$250, á taxa de $050 por kilo; feijão—258.670 kilos, valor official de 151:578$000, direitos 2.651$500, á taxa de $010 por kilo; massas alimenticias—91.411 kilos, valor official de 141:880$000 direitos—1:817$500, á taxa de $020 por kllo; dôces e fructos em conserva—16.259 kilos, valor officia de 38:469$000, direitos—323$610, á taxa de $020 por kilo; plantas medicinaes 21.936 kilos; valor official de 21:500$000, direitos—218$860, á taxa de $010 por kilo; amidon—880 kilos, valor official de 879$000, direito 88$000, á taxa de $010 por kilo; carne em conserva—9.334 kilos, valor official de 16:869$000, direitos—20$026 á taxa de $002 por kilo.

E' de toda a conveniencia fazer aqui um resumo dos productos que pagam direitos á taxa de $005 por kilo, para baixo, afim de se poder apreciar devidamente a grande exportação, quanto á quantidade e valor, deixando ao Estado uma quota demasiadamente exigua.

Generos não especificados—9.795.258 kilos, mais farinha de diversas qualidades—7.681.438 kilos, mais sementes e amendoas beneficiadas—2.136.987 kilos, mais sabão—1.725.154 kilos, mais carne em conserva—9.334 kilos, verifica-se um resultado egual a 21.348.171 kilos ou mais de vinte e uma mil toneladas, carga para cinco ou seis transoceanicos regulares.

O valor official da primeira ordem de productos foi de 29.162:084$485; da segunda ordem, de 2.976:092$400; da terceira ordem, de 352:078$000, da quarta ordem, de 1.812:540$000; da quinta ordem, de 16.869$000; direitos dos generos não especificados—48:965$279; de farinha 37:557$199; de sementes—5:179$966, de sabão—8:625$775, de carne em conserva—20$026, somma 100:348$245

Em relação ao peso, esse conjuncto representa 21,89 % do grande total da exportação; no tocante ao valor afficial, 0,11°/o e no que concerne aos direitos, 2,10 °/o.

UNIDADE

Dormentes (incluidos no quadro das madeiras) 90.186, valor official de 170:514$000 direitos—18:177$300, á taxa de $200; cerveja—47.715 garrafas, valor official de 54:743$300, direitos—956$700, á taxa de $020; guaraná em garrafas inteiras—7.908 garrafas, valor official de 8:470$000, direitos—140$160, á taxa de $020; guaraná em meias garrafas—62.504 garrafas, valor official de 63:786$000, direitos—625$040, á taxa de $010; gado vaccum, cavallar e de outras especies—145 cabeças, valor official de 28:150$000, direitos—729$000, ás taxas de 10$000 e 3$000, respectivamente; alcool natural e desnaturado—765 litros, valor official de 1:326$000, direitos—171$700, ás taxas de $300 e $100; bebidas espirituosas e gazozas—9.687 garrafas, valor official de 12:115$000, direitos—329$970, ás taxas de $050 e $020; chapéos de palha, de massa ou de feltro—4.258, valor official de 36:045$000, direitos—213$900, á taxa de $050; garrafas vasias—23.055, valor official de 3:015$000, direitos—576$380, á taxa de $025.

MEDIDA

Madeiras das varias especies e em suas diversas modalidades:

Em bruto, toros:

Cedro—5.640.877 dec. cub., 4.230.657 kilos, valor official de 196:950$000, direitos 90:254$032, á taxa de $016 por dec. cub.; pau setim—3.284.830 dec. cub. 3.289.453 kilos, valor official de 145:180$000;

direitos, 52:557$216, á taxa de $016 idem; andiróba—1.597.250 dec. cub., 1.197.940 kilos, valor offical de 128:570$000, direitos, 31:945$080, á taxa $020 idem; massaranduba—1.093.484 dec. cub, 1.257.506 kilos, valor official de 288:540$000, direitos 14:215$292, taxa de $013 idem; macacahuba—1.055.442 dec. cub., 1.424.846 kilos, valor official de 155:750$000, direitos, 13:720$746, á taxa de $013 idem; acapú—890.587 dec. cub., 1.024.175 kilos, valor official de 185:250$000, direitos 12.468$218, taxa de $014 idem; pau amarello—684.920 dec cub., 684.920 kilos, valor official de 189:780$000, á taxa de $014 idem; marupá—995.618 dec. cub., 695.593 kilos, valor official de 68:500$000, direitos, 9:956$180, á taxa de $010 idem; cuamba—922.602 dec. cub, 691.930 kilos, valor official de 7:500$000, direitos, 9:226$020 á taxa de $010 idem; freijó—408.010 dec. cub., 306.007 kilos, valor official de 46:500$000, direitos, 5:304$130, á taxa de $013 idem; sucupira—310.173 dec. cub., 310.173 kilos, valor official de 132:700$000, direitos, 4:032$249, á taxa de $013 idem; muirapiranga—88.597 dec. cub, 101.886 kilos, valor official de 140:285$000, direitos, 1.417$552, á taxa de $016 idem; louro—70.443 dec cub., 70443 kilos, valor official de 5:500$000, direitos. 704$430, á taxa de $010 idem; araracanga—51.170 dec cub., 58.845 kilos, valor official de 8:500$000, direitos, 511$700, á taxa de $010 idem; genipapeiro—22.317 dec. cub, 22.317 kilos, valor official de 11:200$000, direitos, 357$528, á taxa de $016 idem; pau d'arco—16 492 dec. cub., 18.965 kilos, valor official de 13:780$000, direitos, 214$386, á taxa de $013 idem; angelim—8.730 dec. cub, 8.730 kilos, valor official de 3:500$000, direitos, 122$220, á taxa de $014 idem; cupiúba—6.104 dec. cub., 4.758 kilos, valor official, de 840$000, direitos, 61$040, á taxa de $010 idem; madeiras de outras qualidades—1.515.043 dec. cub., 1.243.281 kilos, valor official de 24:800$000, direitos 12:120$339, á taxa de $008 idem.

Esquadriados:

Massaranduba - 2.470.010 dec. cub., 2.495.511 kilos, valor official de 389:250$000, direitos, 24:870$110, á taxa de $011 por dec. cub., marupá—3.011.880 dec. cub, 1.807.187 kilos, valor official de 246:150$000, direitos, 24.895$840, á taxa de $008 idem; cedro—1.399.569 dec cub, 1.049.676 kilos, valor official de 138.700$, direitos, 22:035$243, á taxa de $014 idem; acapú—1.766$390 dec. cub., 1.766.390 kilos, valor official de 190:200$000, direitos, 21:196$680, á taxa de $012 idem; freijó—1.400.780 dec. cub., 1.050 585 kilos, valor official de 82:750$000, direitos, 15.408$580, á taxa de $011 idem; louro—2.034.644 dec. cub, 2.034.644 kilos, valor official de 161:180$000, direitos, 16:277$152, á taxa de $008 idem; pau setim—441.622 dec. cub., 340722 kilos, valor official de 162:500$000, direitos, 5.179$464, á taxa de $012 idem; macacahuba—228.750 dec cub., 258.670 kilos, valor official de 128.500$000, direitos, 2:516$250, á taxa de $011 idem; angelim—30.239 dec. cub., 18.134 kilos, valor official de 8:500$000, direitos, 382$868, á taxa de $012 idem; tatajúba—1.080 dec. cub, 1.080 kilos valor official de 1:200$000, direitos 10$800, taxa de $011 idem.

Madeira beneficiada:

Cedro—2.284.630 dec. cub., 1.713.472 kilos, valor official de 185:000$000, direitos, 29:700$190, á taxa de $013 por dec. cub.; cuamba—1.875.584 dec cub; 1.181.731 kilos, valor official de 189:700$000, direitos, 13:829$484, á taxa de $007 idem; andiróba—650.507 dec. cub., 367.880 kilos, valor official de 192:500$, direitos, 11. 709$126, átaxa de $018 idem; cupiúba—1.563.938 dec. cub., 1.172.952 kilos, valor official de 142:700$, direitos,10:947$566, á taxa de $007 idem; pau amarello—989.559 dec cub, 1.137.992 kilos, valor official de 192:500$000, direitos, 10:885$149, á taxa de $011 idem; louro—1.323.797 dec. cub, 1.329.782 kilos, valor official de 176:360$000, direitos, 9.266$579, á taxa de $007 idem; freijó—450.004 dec cub., 337,503 kilos, valor official de 69.750$000, direitos, 4.500$ 40, á taxa de $010 idem; marupá—501.321 dec.cub., 321.655 kilos, valor official 57:500$000 , direitos, 3:390$639, á taxa de $007 idem; sucupira—208.520 dec. cub., 208.520 kilos, valor official de 45:380$000, direitos, 2:085$200, á taxa de $010 idem; pau roxo—82.306 dec. cub, 92.567 kilos, valor official de 18:750$000, direitos 987$672, á taxa de $012 idem; tatajuba—42.227 dec. cub, 48.561 kilos, valor official de 17.800$000, direitos, 522$270, taxa de $010 idem; araracanga—78.518 dec. cub, 98.295 kilos, valor official de 25.650$000, direitos, 549$636, á taxa de $007 idem; itaúba—12.874 dec. cub, 16.736 kilos, valor official de 68:700$000, direitos 141$614, á taxa de $011 idem; maparajuba—2.018 dec. cub., 2018 kilos, valor official de 15:800$000, direitos, 20$180, á taxa de $010 idem; madeiras de outras qualidades—1.251.501 dec. cub., 965.471 kilos, valor official de 154:200$000, direitos, 6:257$505, á taxa de $005 idem.

Madeira apparelhada:

Pau roxo—1.012.438 dec. cub., 1.164.303 kilos, valor official de 94:500$000, direitos, 10:124$380, á taxa de $010 por dec. cub., acapú—1.050.000 dec. cub.. 1.207.500 kilos, valor official de 110:200$000, direitos, 10:500$000, á taxa de $010 idem.

Creio haver fornecido a V. Exc. os necessarios esclarecimentos, que merece este producto, para um estudo de molde a se poderem estabelecer taxas equitativas e justas, objectivando os interesses do Estado, sem abalar a economia dos exportadores, nem determinar diminuição da exportação, para cuja renda elle contribue poderosamente e coutinuará a prometter auspiciosamente.

No capitulo seguinte, que reservo a outra ordem de considerações sobre os direitos de exportata e outros impostos, direi sobre madeiras e suas taxas encarando o assumpto sob os varios pontos de visção deconveniencia para a Fazenda do Estado.

cura sempre houve e continua haver.

Penso que ficaria bem fixar a taxa de 8% para cima, em vez de 5%, que arrecadamos por dispositivo da lei orçamentaria do exercicio vigente.

E' demasiadamente baixa a actual porcentagem consignada na lei. O genero não sáe porque seja elevado o imposto, mas porque não ha, não o produzimos.

Acerca de pelles de animaes seccas, espichadas e salgadas, em que houve excesso de exportação em 1923 sobre 1922 e cuja taxa é de 15%, nada tenho a dizer, nem quanto á esta, nem no que concerne á sahida, que melhorou.

Os couros de boi verdes salgados, seccos salgados e seccos espichados, cuja taxa, 16%, em 1922, foi a mesma para o anno de 1923, apresentam grande desproporcionalidade não sómente no que diz respeito aos direitos cobrados porem, tambem, no que se refere ás quantidades. Em 1922, como jáficou mencionado, a exportação foi de 261.653 kilos, os direitos elevaram se a 50:173$542. Em 1923, a sahida attingiu a 99.534 kilos, sendo os direitos de 26 832$465. Como se vê, a quantidade dos ultimos representa pouco mais d'um terço d'aquelles, emquanto o total arrecadado em 1923 é pouco mais a metade da quantia cobrada em 1922.

MAPPA N. 6

Sementes de dois e meio réis exportadas por Giuseppe Turchi, durante o anno de 1923 e 1.º semestre de 1924.

1923

SEMENTES	KILOS	DIREITOS
Murumurú	447.635	1:119$087
Pracachy	15.200	38$050
Ucuhuba	70.000	175$000
Baratinha	2.000	5$000
Andiroba	4.000	10$000
	538.855	1.347$137

1924
(1.º SEMESTRE)

Murumurú	337.000	842$500

Contracto assignado na Directoria Geral da Fazenda Publica, no mez de abril de 1923, em virtude das leis ns. 2.080, de 14 de novembro de 1921, e 2.160, de 8 de novembro de 1922.

(a) *Dionysio de Souza Franco.*

MAPPA N. 7

Sementes de dois e meio réis exportadas por G. B. Merlin, durante o anno de 1923 e 1.º semestre de 1924.

1923

SEMENTES	KILOS	DIREITOS
Murumurú	782.299	1:955$717
Ucuhuba	138.211	345$527
Curuá	154.145	385$362
Pracaxy	152.775	381$937
Jiboty	101.626	254$065
Carrapato	8.050	20$125
Bacury	1.960	4$900
Andiroba	5.100	12$750
B. bassú	600	1$550
B. [illegible]nha	41.950	104$875
M[illegible]hub[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

1924
(1.º SEMESTRE)

SEMENTES	KILOS	DIREITOS
Murumurú	93.580	2:3[illegible]050
Oleaginosas	6.720	16$800
B. bassú	2.000	5$000
Ucuhuba	90.000	225$000
Curuá	12.620	31$550
	1.006.920	2.517$300

Contracto assignado na Directoria Geral da Fazenda Publica, no mez de abril de 1923, em virtude das leis ns. 2.080, de 14 de novembro de 1921, e 2.160, de 8 do mesmo mez de 1922.

(a) *Dionysio de Souza Franco.*

MAPPA N. 8

Sementes de dois e meio réis exportadas por Claudino Romariz, durante o anno de 1923 e 1.º semestre de 1924.

1923

SEMENTES	KILOS	DIREITOS
Murumurú	165.096	412$273
Tucuman	17.300	43$250
Pracaxy	23.000	57$500
	205.396	513$024

1924
(1.º SEMESTRE)

SEMENTES	KILOS	DIREITOS
Curuá	[illegible]	[illegible]
Tucuman	[illegible]	[illegible]
Ucuhuba	[illegible]	[illegible]
Murumurú	[illegible]	[illegible]
Pr[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

CONSIDERAÇÕES E ALVITRES SOBRE IMPOSTOS EM GERAL

Nota-se, com profunda tristeza, o depreciamento de nossas industrias principaes, cuja causa capital, com as endemias reinantes no nosso interior, parece-me, devemos ir buscar na falta de braços, que, sendo relativamente mui poucos, n'uma região de extensão vastissima e ainda inexplorada, offerecendo simultaneamente immensos campos e multiplos meios de actividade, não permanecem largo tempo na exploração de determinados ramos de riqueza, como era para desejar e esperar, á semelhança do que se observa em outros meios, não chegando a se firmar e a constituir fonte de economia duradoura, por isso que essa mesquinha população em tão amplas terras, que se prestam perfeitamente ás diversas culturas susceptiveis de produzirem para abastecer meio mundo, pode-se, sem receio de erro, affirmar, de envolta com innumeros recursos á frente d'onde tirar o necessario para a subsistencia propria, opta pelo de mais facil acquisição e melhor remuneração, renegando ou repellindo aquelles que lhe dão menores resultados e requerem dispendios de maiores energias, e ahi bem se vê a lei do menor esforço em absoluta actuação com as leis economicas.

Assim se explica o abandono manifesto da industria extractiva da borracha, pela baixa consideravel do genero, em consequencia da superabundancia na India e cuja cotação já não compensa aos extractores; do cultivo do cacáo, em franco declinio, por já não apresentar vantagens remuneradoras, vindo em substituição novas industrias, como a do algodão, a das madeiras, das sementes oleaginosas, todas tres em evidente fomento e desenvolvimento e fartamente lucrativas.

A castanha, entre os productos que pagam direitos de exportação, foi o que maior contribuição forneceu no anno de 1923, não obstante haver sido a colhelta, que foi de 253 438 hectolitros, menor que a do anno anterior em 65.426 hectolitros, como já ficou exposto linhas atraz. As cotações consignadas nas pautas esclarecem os motivos do decrescimo apreciavel de renda no anno de 1922. (Mappa n.º 14)

E' de lamentar sinceramente que os municipios productores do genero não procurem promover a abertura de estradas de rodagem para as zonas ainda inacessiveis ou outros meios de communicação, afim de fazerem conduzir para Belem copiosa quantidade de castanha, que se desperdiça em nossas mattas.

Segundo é corrente entre os conhecedores do assumpto, estima-se em mais de um terço a producção abandonada.

Em tempo opportuno,antes da colheita, talvez fosse possivel emprehender esse serviço publico, de utilidade conomica reconhecida, de modo que quando se avisinhasse aquella, já a facil conducção seria um problema resolvido; ou, quando não fosse possivel leval o a effeito n'um anno, conviria envidar esforços para conseguil-o em dous ou mais annos.

Depois ficaria por vencer somente o obstaculo de vehiculos, indubitavelmente o menor.

Em segundo plano vem a borracha. A producção em 1923 foi inferior a de 1922 em 1.236.525 kilos. Comtudo a arrecadação d'aquelle sobre este offerece uma differença, para mais, de 604:528$232, como já vimos. As cotações constantes das pautas podem elucidar a respeito. (Mapppa n.º 15).

A seguir apresenta-se o algodão, que em virtude da rescisão opportuna de constractos que concediam isenção de direitos de exportação a diversas fabricas, já concorreu com um excesso de 1923 sobre 1922, de 221.093 kilos e 68:530$597 de renda (Mappa 16)·

Este producto está a exigir um augmento de taxa, pelo menos 3%, para pagar 8% «ad valorem» senão 10%, como se cobra em Pernambuco. Cognominado o ouro banco, pelo preço que obtem em virtude de suas applicações e consumo mundial a procura tende a augmentar vultosamente e não ha por que receiar sobre-carga de impostos, tratando-se, como tratamos, de tributos indirectos que incidem sobre a mercadoria e constituem apenas um adiantamento, visto que o exportador vae rehavel-os do comprador.

Cacáo. – No tocante a este producto, a diminuição da colheita, em relação a 1922, é devéras assombrosa. O excesso de 1922 sobre 1923 é de 1 518.264 kilos ou mais do dobro, por isso que a producção n'aquelle anno foi de 2 830.011 kilos emquanto neste attingiu apenas 1.321.947 kilos.

Todavia a nossa taxa é de 5%. A da Bahia, que exporta o genero quasi equiparado ao nosso em quantidades maiores, é de 13%, além da sobre taxa de 5%.

Os preços que nos têm vindo desse Estado, por telegrammas, são equivalentes.

A meu vêr, o unico motivo da reducção da producção é o retrahimento no cultivo, porque a procura sempre houve e continúa haver.

Penso que ficaria bem fixar a taxa de 8% para cima, em vez de 5%, que arrecadamos por dispositivo da lei orçamentaria do exercicio vigente.

E' demasiadamente baixa a actual porcentagem consignada na lei. O genero não sáe porque seja elevado o imposto, mas porque não ha, não o produzimos.

Acerca de pelles de animaes seccas, espichadas e salgadas, em que houve excesso de exportação em 1923 sobre 1922 e cuja taxa é de 15%, nada tenho a dizer, nem quanto a esta, nem no que concerne á sahida, que melhorou.

Os couros de boi verdes salgados, seccos salgados e seccos espichados, cuja taxa, 16%, em 1922, foi a mesma para o anno de 1923, apresentam grande desproporcionalidade não sómente no que diz respeito aos direitos cobrados porem, tambem, no que se refere ás quantidades. Em 1922, como jáficou mencionado, a exportação foi de 261.653 kilos, os direitos elevaram se a 50:173$542. Em 1923, a sahida attingiu a 99.534 kilos, sendo os direitos de 26 832$465. Como se vê, a quantidade dos ultimos representa pouco mais d'um terço d'aquelles, emquanto o total arrecadado em 1923 é pouco mais a metade da quantia cobrada em 1922.

Em 1923 a exportação foi menor que a de 1922, por ter sido o producto, em sua maior parte, adquirido por Saunders & Davids, proprietarios do Curtume Maguary.

Pela lei orçamentaria do actual exercicio ficou prohibida a exportação deste genero, com a taxação fixa de 15$000, por couro.

Couros, pelles de animaes curtidos, sóla e raspa de sóla, que até 1918 pagavam 3%, e em 1917, 10 %, pagam presentemente 1 %, taxa que reputo uma perfeita isenção. Levantada para 5 °/o, ainda seria suave áquelles industriaes e a outros fabricantes congeneres, concorrendo, como devem, para melhoria de nossa situação financeira.

Foi grande a exportação do producto em 1923—432.996 kilos, valor official de 1.290:700$, deixando ao erario apenas a parcella de 12:906$040.

Plumas de garça e de outras aves—Commercio de exportação bastantemente desenvolvido, accusa maior resultado em 1923 do que em 1922.

Neste foi de 200.080 grammas a sahida, direitos, 6:731$786, valor official de 134:635$720; n'aquelle exportaram-se 414.628 grammas, direitos, 8:511$372, valor official de 170:227$440.

Este producto já foi gravado com os direitos de 25 °/o.

Seria muito justo que se elevasse a taxa actual, que é de 5 °/o, até 10 ou 12 °/o que não chegaria a 50 °/o da que outr'ora pagava.

O azeite de andiroda e de outras qualidades que exportamos 143.366 litros, no valor official de 147:572$700, deixando apenas 4 °/o desta verba, tambem poderá supportar um pequeno augmento de 2 °/o para pagar 6 °/o.

Em identicas condições está o oleo de copahyba e de outras qualidades, cuja exportação foi regular e está sujeita á mesma taxa.

O cumarú, artigo de perfumaria, que paga 6 °/o, e moveis, sujeitos á taxa de 1 °/o, convem egualmente tomar em consideração para uma justa majoração.

Agora vou percorrer a escala dos generos que pagam direitos de exportação, por peso, permittindo-me continuar a fazer as considerações que julgo necesssarias ao firme proposito de cooperar efficientemente para o soerguimento de nossas finanças, sem sensivel abalo da economia privada.

Arroz beneficiado, genero de 1.ª necessidade, cuja alta cotação, encarecendo a vida, se deve á exportação pela taxa de $010, o kilo, nada aproveitando ao Estado, em comparação com a sahida de 1923, que ascendeu a 4.538.646 kilos, no valor official de 2.600:613$800, contribuindo para os cofres publicos com a insignificante quantia de 45.134$960. Para este producto eu lembraria a taxa de 3 °/o «ad valorem», bastante leve e que não impediria a sahida, talvez barateasse o custo ao povo e deixaria maior renda ao Thesouro.

Na ordem da enumeração, viriam a seguir os generos não especificados, na fórma do dispositivo do § 1.º, Art. 1.º da lei n.º 2.214, de 10 de Novembro de 1923; mas, como constituem elles para mim assumpto de grande relevancia, desloco-os d'aqui para outro logar, onde d'elle vou occupar-me em capitulo especial.

Temos, portanto, de tratar da farinha d'agua, secca e de tapioca.

Este genero, como o arroz, é de 1ª necessidade e tem sahida apreciavel, por isso que a exportação foi de 7.681.438 kilos, pagando a taxa de $005 por kilo. E' uma isenção sobremaneira prejudicial ao povo e ao Estado; ao primeiro porque adquire o producto pelo dobro do valor, e ao segundo, porque não ha compensação de tão baixa taxa. Veja-se que de cerca de tres mil toneladas que exportamos, entrou para o erario a quantia de 37:557$199, quando o valor official foi de 2 976.092$400.

Não penso que se deva lançar sobre ella imposto prohibitivo, porém fazer que a taxa actual seja substituida pela de 2 % «ad-valorem», contribuição bastante moderada.

Admittindo que um alqueire de farinha pesa commumente 30 kilos, pagando a taxa de $005 por kilo, como actualmente, teria o contribuinte de desembolsar $150.

Pela fórma suggerida, na hypothese de ser o custo do genero, por alqueire—12$000, os direitos importariam em $240, que de fórma alguma poderiam impedir a exportação, nem encarecel-o mais do que está presentemente. O accrescimo seria apenas de $090 em alqueire.

Aliás estou propenso a lembrar a alça para 3 %, de vantagem para o povo e para o Thesouro.

Tabaco beneficiado.—Deste producto exportamos 73.252 kilos, no valor official de 768:336$550, concorrendo para o Estado com a exigua contribuição de 10:972$400, á taxa de $150 por kilo, que representa apenas 1,4 % d,aquelle valor.

Se bem que seja um vicio, convirá fomentar a industria; contudo é demasiadamente baixa a taxa de $150 por kilo.

O genero supporta francamente 3 % «ad-valorem», reduzindo-se para 2 °/o o entaniçado, cuja exportação—268.647 kilos, no valor official de 915:661$000, á taxa menor de $100 por kilo, deixou de direitos, como já vimos atraz, 26:971$485.

Milho.—O nosso quadro offerece uma exportação de 2 250.690 kilos, no valor official de 430:513$, o que não nos parece verosimil, visto que o producto está sendo melhor cotado, vindo a ser cerca de 900:000$, devendo pagar 3 °/o ou seja 27:000$000, mais ou menos, pouco accrescendo dos direitos cobrados—22:508$700 e substituida a taxa de $010 por kilo.

Sementes e caroços.—Industria nova e de futuro promettedor, os direitos de 10:738$825, cobrados á razão de $015 por kilo, correspoedem a 8 °/o, do valor 123:319$80, custo dos 715.995 kilos exportados.

Parece-me bem fixada essa taxa.

Productos pharmaceuticos.—Como ficou exposto, a exportação foi de 83.584 kilos, valor de 2.003:268$, deixando uma contribuição ridícula de 5.012$794, relativa a 0,25 °|o d'aquelle valor.

Sabe se que esse genero de commercio tem custo elevado, havendo productos cujo kilogramma atinge a mais de um conto de réis, e que, assim sendo, não é justo taxal-o por peso e sim pelo valor.

Entre elles ha os de procedencia regional, de outros Estados e do extrangeiro.

O negocio é dos que mais lucros proporcionam aos seus agentes, conhecendo-se geralmente que lhes offerece de 20 a 30 °|o liquidos em média, tomando-se em consideração o conjuncto

Para se estabelecer uma taxa justa e equitativa conviria extremar as diversas procedencias, visto que os que são oriundos do extrangeiro, já estão gravados de impostos alfandegarios e de consumo, os do sul já onerados dos de entrada ou consumo, e os regionaes, entre todos, menos gravados.

A incidencia, como vamos indicar, reputamos uma verdadeira isenção, e é inteiramente compativel com as circumstancias E' antes uma justa retribuição, a titulo de expediente e estatistica, que entra para o erario.

Não ponho em duvida, pois, em propôr para os productos pharmaceuticos, preparados no Estado a taxa de um e meio por cento; para os de outros Estados, oito decimos por cento e para os importados do extrangeiro, meio por cento.

Não é possivel comprehender que se possa taxar uma mercadoria que pesa, supponhamos, 15 kilos, no valor de 3:000$000, para pagar $900, correspondentes á taxa de $060 por kilo, na fórma legal, mas comprehende-se que deve pagar 45$000, 24$000 ou 15$000. Nada mais justo e equitativo, quando se sabe mais que o despachante, que formulou o despacho em 4 vias, recebeu pelo seu serviço 10$000; o negociante gastou de impressos cerca de $500 e a Recebedoria processou os despachos, que passam pelas mãos de diversos funccionarios, que os verificam, escriptur m, fazem a cobrança, descendo uma via para o posto de embarque, onde o conferente ainda vae proceder á abertura de volumes afim de, em defesa dos interesses da Fazenda, verificar e apurar se foi aquillo mesmo que se despachou e de que se pagaram os direitos respectivos, sendo ainda obrigado, por disposições regulamentares, a conferir os calculos, devolvendo á Repartição, para cobrança de differença ou differenças, por ventura encontradas, o despacho ou despachos que por não estarem organisados com absoluta exactidão e clareza, como deviam, estão sujeitos a essas disposições.

Sementes e caroços beneficiados.—Exploram esta industria os srs. Turchi, Merlin e Romariz. A exportação em 1923 que attingiu 2 136.987 kilos, no valor approximado de 1.282.192$200, contribuiu com os direitos de 5:179$966, á razão de 2,5 réis por kilo, em virtude de favores concedidos áquelles senhores pelas leis n°s. de 2.080 e 2.160, citadas.

O imposto cobrado corresponde apenas a 0,4 % do valor do producto. E' excessivamente mesquinha essa taxa em relação aos caroços e sementes que pagam $015 por kilo, relativa a 8 °|o «ad valorem». Parece que a incidencia, para fomento e incremento da nova industria, deveria ser no minimo, de metade da taxa applicada ao producto em bruto.

Sabão.—Esta industria tem-se desenvolvido bastante. Exportação de 1.725.154 kilos, valor official de 1.812:540$000, á taxa de $005 por kilo, direitos, 8:625$775. Este genero, bem asssim a farinha da terra, pagam como generos não especificados aquella taxa minima, aliás insignificantissima, ainda para ser reputado como isento contribuindo com a de 1 °|o «ad valorem», como deve ser, para o serviço de expediente, fiscalisação e estatistica. E' bastantemente leve essa taxa. Importa a incidencia do imposto, por essa fórma indicada, em affirmar de modo positivo e precioso que quem despacha uma factura de 1:000$000, pagagará apenaes 10$000 á Fazenda Estadual, se fôr de 500$000, 5$000 e de 100$000, 1$000.

Sebo vegatal.—Sahida, 350.935 kilos, valor official de 397:637$700, á taxa de $010 por kilo, correspondendo o imposto de 0,9 % do importe do genero, visto que a arrecadação foi de 3:513$675.

Este producto comporta a taxa modica de 1,5 %, e assim contribuiria com a verba de 5:964$565, em vez d'aquella importancia. Sebo de animal.—Exportação, 34.450 kilos, custo, 53:100$000, direitos, 1:920$250, á taxa de $050 por kilo.

O tributo é equivalente a 3,6 %. Poder-se-ia arredondal-o para 4 %; ou ainda majoral-o para favorecer a industria de sabão paraense, que progride animadoramente.

Feijão.—Genero de 1.ª necessidade. A exportação importa á alça, encarecendo a vida collectiva. Sahida, 258.670 kilos, custo, 151:578$000, direitos, 2:651$500, á taxa de $010 por kilo, representando 1,7 % «ad valorem»; 3 % ficaria mui bem.

Massas alimenticias.—Exportação, 91.411 kilos, valor 141:880$000, á taxa de $020 por kilo, direitos, 1:817$500. Equivalencia, 1,2 °|o. Sendo producto paraense supporta perfeitamente 3 °|o.

Dôces e fructas em conserva.—Sahida, 16.259 kilos, valor 38:469$000, direitos, 323$610, á taxa de $020 por kilo; equivalente a 0,9 %. Arredondada para 1 %, não tem augmento apreciavel. As plantas medicinaes, amidon, que são taxadas em $010 por kilo, bem como carne em conserva, que o é em $002, poderão contribuir com 0,5 %.

Chegou agora a opportunidade de me occupar de artigos taxados por unidade. Vêm a frente os dormentes; porém, como os mandei incluir no quadro das madeiras, a que acertadamente pertencem, aguardo-me para sobre elles dizer quando me referir áquellas.

Conseguintemente, a seguir temos a cerveja paraense, quasi que em sua totalidade. Exportação, 47.715 garrafas, valor, 54:743$300, direitos, á taxa de $020 por garrafa, apenas 956$700, correspondendo 1,7 °|o d'aquelle valor. E' demasiadamente insignificante este imposto, tratando-se d'um producto que contem alcool, não obstante ser de fabricação regional. Ainda seria suáve exigindo-se a quota de 5 % «ad valorem».

Guaraná.—Sahida, 38.260 garrafas, valor, 72:266$000, direitos, 765$200, á taxa de $020 por garrafa, equivalente a pouco mais de 1 o|o.

A sahida deste producto já é avultada, mas nota-se que a taxa é assaz mesquinha parecendo-nos mais uma isenção que um tributo. A de 3 o|o «ad valorem» não seria pesada; ao contrario, ajustar-se-ia perfeitamente ás circumstancias concorrentes.

Gado vaccum, cavallar e de outras especies.—145 cabeças, valor 28:150$000, direitos, 729$000, ás taxas de 10$000 e 3$000, respectivamente. Este producto deve ser sujeito a uma taxa maior, não com o objectivo de augmento de renda, mas com o escôpo de lhe prohibir a sahida. A producção das varias especies ainda não é sufficiente de modo a baratear a carne entre nós, genero esse que está em 1° plano, entre os de 1ª necessidade.

Alcool natural e desnaturado.—Exportação diminuta: 765 litros, valor, 1:326$000, direitos, 171$700, ás taxas de $300 e $100. O imposto corresponde a 12 o|o «ad valorem» e parece razoavel. Bebidas espirituosas e gazozas.—Das 1ªs.—3.716 garrafas, direitos 185$800, valor official, 6:840$000, taxa de $050; das 2ªs.—5.185 garrafas, direitos 144$170, valor official, 5:275$000 á taxa de $020.

Quanto ao primeiro genero a taxa equivale a 2,7 o|o, no que concerne ao segundo, corresponde a 2 o|o do respectivo valor.

Chapeus de palha, massa ou feltro.—A exportação foi de 4.258, valor official, 36:845$000, direitos, 213$900 á taxa de $050. O tributo é relativo a 0,6 o|o de custo. A taxa de 1 o|o, valendo por uma isenção, ficaria apropositada.

Garrafas vasias.—Sahida, 23.055, valor, 3:915$000, direitos, 576$380, a taxa de $025. Equivalencia 14 o|o «ad valorem». Razoavel

Chegou a vez de entrarmos na apreciação prudente e ponderada do unico producto cujos direitos são cobrados por medida. Refiro-me á madeira, de que vamos tratar, a seguir, começando pela em bruto.

Antes, porem, de o fazer, releva externar que, não tendo confiança, como não tenho, nos valores officiaes reproduzidos dos despachos processados e pagos na Repartição, por isso que os direitos não são arrecadados «ad valorem», mas por medida, acceitando-os a Recebedoria como os fornecem os exportadores, mandei proceder a indagações veladas a respeito do cedro, cuamba e outras madeiras, por não me parecerem mais ou menos veridicos os que nos proporcionaram no momento do despacho na praça, obtendo os resultados que V. Exc. verá, em desaccordo com os precedentemente consignados. Todavia, estão muito mais proximos da verdade: forneceu-m'os um commerciante do genero. Viso d'est'arte poder continuar a caminho para o fito visado.

Madeira em bruto—tóros.

Cédro—5.640.877 dec. cub., 4.230.657 kilos, valor de 507:678$930, direitos 90:254$032, á taxa de $016 por dec. cub., correspondencia «ad-valorem» 17,7 o|o; pau setim—3.284.830 dec. cub, 3.289.453 kilos, valor official de 295:634$000, direitos 52:557$216, á taxa de $016 idem, correspondencia idem 17,7 o|o; andiroba—1.597.250 dec. cub., 1.197.940 kilos, valor de 128:570$000, direitos 31:945$080, á taxa de $020 idem, correspondencia 24,8 o|o; massaranduba—1.093.484 dec. cub., 1.257.506 kilos, valor de 288:540$000, direitos 14:215$292, á taxa de $013 idem, correspondencia 4,9 o|o; macacahúba—1.055.442 dec. cub., 1.424.846 kilos. valor de 155:750$000, direitos 13:720$746, á taxa de $013 idem, correspondencia 8.8 o|o; acapú—890.587 dec, cub., 1.024.157 kilos, valor de 185:250$000, direitos, 12:468$218, á taxa de $014 idem, correspondencia 6,7 o|o; pau amarello—684.920 dec. cub., 684.920 kilos, valor de 189.780$000, direitos 9:588$880, á taxa de $014 idem, correspondencia 5 o|o; marupá—995.618 dec. cub., 695.593 kilos, valor de 68:500$000, direitos 9:956$180, á taxa de $010 idem, correspondencia 14,5 o|o; cuamba—922.602 dec. cub, 691.930 kilos, valor de 36:904$080, direitos 9:226$020, á taxa de $010 idem, correspondencia 25 o|o; freijó—408.010 dec. cub., 306.007 kilos, valor de 46.500$000, direitos 5:304$130, á taxa de $013 idem, correspondencia 11,4 o|o; sucupira—310.173 dec. cub., 310.173 kilos, valor de 132:700$000, direitos, 4:032$249, á taxa de $013, correspondencia 3,03 o|o; muirapiranga—88.597 dec. cub., 101.886 kilos, valor de 140:285$000, direitos 1:417$552, á taxa de $016 idem, correspondencia 1,01 o|o; louro—70.443 dec. cub., 70.443 kilos, valor de 5:500$000, direitos, 704$430, á taxa de $010 idem, correspondencia 12,8 o|o; araracanga—51.170 dec. cub., 58.845 kilos, valor de 8:500$000, direitos, 511$700, á taxa de $010 idem, correspondencia 6,02 o|o; genipapo—22.317 dec. cub., 22.317 kilos, valor de 11:200$000, direitos, 357.528, á taxa de $016 idem, correspondencia 3,19 o|o; pau d'arco—16.492 dec. cub., 18.965 kilos, valor de 13:780$000, direitos, 214$396, á taxa de $013 idem, correspondencia 1,55 o|o; angelim—8.730 dec. cub, 8.730 kilos, valor de 3:500$000, direitos, 122$220, á taxa de $014 idem, correspondencia 3,49 o|o; cupiúba—6.104 dec. cub., 4.758 kilos, valor 848$000, direitos, 61$040, á taxa de $010 idem, correspondencia 7,26 o|o.

Madeiras de outras qualidades:

1.515.043 dec. cub, 1.213.281 kilos, valor de 45:451$290, direitos 12:120$339, á taxa de $008 idem, correspondencia 28,8 o|o.

Madeira esquadriada:

Massaranduba—2.170.010 dec. cub., 2.495.511 kilos, valor de 389:25 $000; direitos, 24:870$110, á taxa de $011 idem, correspondencia 6.3 o|o; marupá—3.011.880 dec. cub., 1.807:187 kilos, valor de 246:150$000, direitos, 24:895$840, á taxa de $008 idem, correspondencia 10,01 o|o; cédro—1.399.569 dec. cub., 1.049.676 kilos,

as especies e respectivas taxas, com 15,5 %; a madeira esquadriada, com 8,7 %; a madeira beneficiada, com 6,7 %; a madeira apparelhada com 10 %, e os dormentes com 10,6 %.

Faz-se mistér e é de meu dever, que tenho o encargo da arrecadação de nossas rendas em Belem, bem o comprehendo, ministrar todos os esclarecimentos a respeito de tão importante assumpto.

A esse proposito vou colher informes exactos que vos serão presentes até o fim do corrente mez. O que ahi está, fil o baseado no que temos escripturado na Repartição e adquirido pela fórma expendida.

As madeiras hoje são um grande factor de nossa receita, merecendo por isso cuidados e attenções mui especiaes.

De madeira em bruto tiveram maior sahida : cédro, pau setim, massaranduba, macacahuba, acapú, marupá e cuamba.

Mappa de diversos generos procedentes do Acre Federal e dos Estados do Amazonas, Matto Grosso e Goyaz, isentos de direitos estaduaes, que fôram encontrados na Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, nos annos de 1922 e 1923 e primeiro semestre de 1924.

ANNOS	ACRE FEDERAL								AMAZONAS					MATTO GROSSO				GOYAZ		Valores
	Couros de bois seccos salgados Kilo	Pelles de animaes seccas espalhadas Kilo	Couros de bois seccos espalhados Unid.	Castanha Hect.	Sementes Kilo	Oleo de copahyba Litro	Cacau Kilo	Cumarú Kilo	Oleo de pahyba Litro	[illegible]	[illegible]	Cumarú Kilo	Castanha Hect.	Couros de bois salgados Kilo	Pelles de animaes seccas espalhadas Kilo	Castanha Hect.	Cumarú Kilo	Couros de bois seccos espalhados Unid.	Pelles seccas espalhadas Unid.	
1922	17.014	26.689	—	3.953	—	—	314.931	5.166	39.791	[illegible]	[illegible]	33.665	716		337	—	—	—	39	1.085:031$096
1923	6.057	38.864	766	1.374	—	—	119.704	6.871	74.353	[illegible]	[illegible]	16.752	385	—	—	817	—	—	—	597:998$942
1924 1.º sem.	3.178	34.167	12.890	1.585	18.157	2.878	63.824	1.702	7.196	[illegible]	[illegible]	24.332	13.157	313	—	452	4.095	87	—	1.354:876$073

(a) *Dionysio de Souza Franco.*

MAPPA N. 10

Mappa da borracha, por qualidade, procedente do Acre Federal e dos Estados do Amazonas e Matto Grosso, cujos direitos foram encontrados na Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, nos annos de 1922, 1923 e 1.º semestre de 1924.

ANNOS	PROCEDENCIA E QUALIDADE								Valores
	ACRE FEDERAL			AMAZONAS		MATTO GROSSO			
	Fina e entrefina	Sernamby	Caucho	Fina e entrefina	[illegible]	Fina e entrefina	Sernamby	Caucho	
1922	2.699.390	523.225	398.498	9.722	[illegible] 090	68.533	11.609	5.584	5.747:420$601
1923	1.983.200	384.422	148.457	5.836	[illegible] 997	50.722	9.785	12.701	6.551.770$243
1924 (1.º semest.)	1.792.930	178.542	313.740	4.997	[illegible] 1.166	23.297	1.211	—	6.307:881$677
Total	6.475.520	1.086.189	860.695	20.[illegible]55	[illegible] 2.8[illegible]5	117.552	22.605	18.285	18.607:072$521

(a) *Dionysio de Souza Franco.*

valor de 138:700$000, direitos, 22.035$243, á taxa de $014 idem, correspondencia 15,8 o|o; acapú—1.766.390 dec. cub., 1.766.390 kilos, valor de 92:200$000 direitos, 21:196$680, á taxa de $012 idem, correspondencia 11,2 o|o; freijó—1.400.780 dec. cub., 1.050.585 kilos, valor de 82.750$000, direitos, 5.408$580, á taxa de $011 idem, correspondencia 18,6 o|o; louro - 2.034.644 dec. cub., 2.034.644 kilos, valor de 1(1.180$000, direitos, 16.277$152, á taxa de $008, correspondencia 10,08 o|o; pau setim - 431.622 dec. cub., 340.722 kilos, valor de 162.500$000, direitos, 5:179$464, á taxa de $012 idem, correspondencia 3,18 o|o: macacahuba—228.750 dec. cub., 258.670 kilos, valor de 128:500$000, direitos 2:516$250, á taxa de $011 idem, correspondencia 1,9 o|o; angelim—30.239 dec. cub, 18.143 kilos, valor de 8:500$000, direitos, 382$868, á taxa de $012 idem, correspondencia 4,5 o|o; tatajuba—1.080 dec. cub., 1.080 kilos, valor de :200$000, direitos, 10$800, á taxa de $011 idem, correspondencia 0,9 o|o.

Madeira beneficiada :

Cédro—2.284.630 dec cub., 1.713.472 kilos, valor de 185:000$000, direitos, 29:700$190, á taxa de $013 por dec. cub., correspondencia 16,05 o|o, cuamba—1 975.542 dec. cub, 1.481.731 kilos, valor de 189$700, direitos, 13:829$484, á taxa de $007 idem, correspondencia 7,28 o|o; andiroba—650.507 dec. cub., 367.880 kilos, valor de 192:500$000, direitos, 1 :709$126 á taxa de $018 idem, correspondencia 6,07 o|o; cupiúba—1.563.938 dec. cub., 1.172.952 kilos, valor de 142:200$000, direitos, 10:947$566, correspondencia 7,69 o|o; á taxa de $007 idem; pau amarello—989.559 dec. cub., 1.137.992 k los, valor de 92:500$000, direitos, 10:885$149, á taxa de $011 idem, correspondencia 5,65 o|o; louro—1.323.797 dec. cub., 1.329.782 kilos, valor de 176.360$000, á taxa de $007 idem, direitos, 9:266 579, correspondencia 5,42 o|o; freijó—450.004 dec. cub., 337.503 kilos, valor de 69:750$000, direitos, 4:500$000, á taxa de $010, idem, correspondencia 6,45 o|o; marupá—501.321 dec. cub, 321.655 kilos, valor de 57:500$000, direitos, 3:390$639, á taxa de $007, idem, correspondencia 5,8 o|o; sucupira —208.520 dec cub., 208.520 kilos, valor de 45.380$000, direitos, 2:085$200, á taxa de $010 idem, correspondencia 4,59 o|o; pau roxo - 82.305 dec. cub., 92.167 kilos, valor de 18:750$000, direitos, 987$672, á taxa de $012 idem, correspondencia 5,2 o|o; tatajuba—42.227 dec cub., 48.561 kilos, valor de 17:800$000, direitos, 422$270, á taxa de $010 idem, correspondencia 2,35 o|o; araracanga—78.518 dec. cub., 90.295 kilos, valor de 25:650$000, direitos, 549$636, á taxa de $007 idem, correspondencia 2,15 o|o; itaúba—12.874 dec. cub., 16.736 kilos, valor de 68:700$000, direitos, 141$614, á taxa de $011 idem, correspondencia 0,20 o|o; maparajuba—2.018 dec. cub., 2.018 kilos, valor de 15:800$000, direitos, 20$180, á taxa de 010 idem, correspondencia 0,12%; madeira de outras qualidades—1.251.501 dec. cub., 965.471 kilos, valor de 154:200$000, direitos, 6:257$505, a taxa de :005 i em, correspondencia 4,01 o|o.

Madeira apparelhada:

Pau roxo—1.012.438 dec. cub., 1.164.303 kilos, valor de 94:500$000, direitos 10:124$380, a taxa de $010 idem, correspondencia 10,6 o|o; acapú—1.050.000 dec. cub., 1.207.500 kilos, valor de 110:200$000, direitos, 10:500$000, á taxa de $010 idem, correspondencia 9,5 o|o.

Dormentes :

90.186 exemplares, 6.313.020 kilos, valor de 170:514$000, direitos, 18:177$300, á taxa de $200 por unidade.

Trouxe-os para este logar, por serem fabricados de madeira, a que pertence este topico de minha resenha..

A' excepção dos valores officiaes a que já alludi e que repelli «in limine», por serem inacceitaveis, pela notavel desproporcionalidade, todos os demais fôram tomados dos despachos processados e pagos na Repartição. Os commerciantes de madeiras são obrigados a declaral-os expressamente e a Recebedoria os foi acceitando, sem cogitar nem inquirir da veracidade desses valores, porque sendo o producto d'aquelles que pagam direitos por medida, era essa questão de valores uma cousa secundaria para effeito de cobrança de impostos, e assim fôram sendo registrados os despachos, segundo eram apresentados, de sorte que, não tendo sido, como não fôram em sua maior parte, decalcados em cotações mais ou menos exactas, visto que cada negociante opera como melhor convem aos seus interesses, chegando alguns a fornecer preços absurdos, não é possivel admitttr que certas madeiras, como, por exemplo, o freijó, apresentem uma equivalencia de 25 % emquanto outras, como a itaúba, correspondem a 0,20 %.

A madeira em bruto, com esses dados falsos, contribue para o erario, entrando no computo todas as especies e respectivas taxas, com 15,3 %; a madeira esquadriada, com 8,7 %; a madeira beneficiada, com 6,7 %; a madeira apparelhada com 10 %, e os dormentes com 10,6 %.

Faz-se mistér e é de meu dever, que tenho o encargo da arrecadação de nossas rendas em Belem, bem o comprehendo, ministrar todos os esclarecimentos a respeito de tão importante assumpto.

A esse proposito vou colher informes exactos que vos serão presentes até o fim do corrente mez. O que ahi está, fil-o baseado no que temos escripturado na Repartição e adquirido pela fórma expendida.

As madeiras hoje são um grande factor de nossa receita, merecendo por isso cuidados e attenções mui especiaes.

De madeira em bruto tiveram maior sahida : cédro, pau setim, massaranduba, macacahuba, acapú, marupá e cuamba.

De madeira esquadriada exportamos em quantidade consideravel: massaranduba, louro, acapú, marupá, cédro e freijó.

De madeira beneficiada despacharam-se em volumes mais avultados: cedro, cuamba, cupiúba, louro e pau amarello.

De madeira apparelhada embarcaram-se apenas das qualidades pau rôxo e acapú.

Dormentes — Seguiram para o sul 90 186.

Sobreleva salientar o optimo exito da arrecadação dos direitos de exportação por medida, pratica adoptada em virtude do sabio parecer de nosso benemerito e eminente Governador, quando se ventilava com o devido interesse a materia no seio do Congresso Estadual.

Sendo muito variavel, de especie para especie, o peso especifico, como se verifica evidentemente pela minha exposição anterior occorrendo flagrantemente, de um modo geral, que não são as madeiras mais pesadas e mais caras as que têm maior sahida, porém as de superior valor e mais leves, é intuitivo que se deve preferir a adopção da medição á do peso

Todavia, sou francamente pela taxa proporcional «ad valorem», não sómente para este producto, como para os demais.

Por esta fórma melhormente se poderão estabelecer taxas equitativas para o Estado e contribuintes.

Suggiro a arrecadação dos direitos de exportação por porcentagem, com a medida precisa e á cotação do dec. cub. e metro cubico. A medição impõe-se sempre, necessariamente; por peso, nunca, porque não dispômos de meios para o adquirir c m exactidão. Se o fizessemos, teriamos forçosamente de nos louvar nos que nos fossem fornecidos pela «Port of-Pará» e commandantes de vapores.

No tocante a dormentes, não me parece racional que se continue a arrecadar o imposto por unidade, visto que é feito de madeiras de diversas especies, sujeitas a taxas varias a que egualmente elles teriam de obedecer

Não obstante terem as dimensões, por lei, limitadas até 2m,80, $200, e d'ahi por diante, mais $100 por metro, é demasiadamente baixa essa taxa. A lei cogita apenas de comprimento.

Convém incluil os no regimem das madeiras, a que substancialmemte pertencem.

Imagine-se que um navio de cabotagem, de cerca de 2.000 toneladas, inteiramente carregado, conduziu 25.000 dormentes, deixando ao Thesouro a insignificante contribuição de 5:000$000.

Como vê V. Exc. é este um assumpto tão interessante para a Fazenda Publica, que não me eximo de repetir que se tornam necessarias novas providencias legaes a tal respeito. (Mappas n.º 18 e 19).

A exportação do 1.º semestre deste anno alçou a 359.599$586.

GENEROS NÃO ESPECIFICADOS

Impõem-se providencias promptas e decisivas que venham harmonisar os interesses economicos dos contribuintes com os do Estado, cuja economia em singelo confronto com a particular, principalmente com a d'aquelles que lhe exploram as industrias, umas incipientes e outras já mui desenvolvidas, ora bastante lucrativas e compensadoras, é sobremaneira lesada pela fórma, infelizmente legal, de arrecadação por que se vem effectuando, ha longos annnos, a titulo de imposto, a taxa de cinco réis por kilo, dos artigos não especificados, em uma alluvião innumeravel, consoante o dispositivo do § 1.º do art. 1.º da lei n. 2.214 de 10 de Novembro de 1923, reproduzido textualmente, de anno para anno, sem se cogitar ponderada e prudentemente, como a relevancia do assumpto o exige, da quantidade exportada, de seu valor, do crescendo que vae tendo a sahida e de que o peso e densidade não podem servir de base á taxação, uma vez provado flagrantemente que um producto de pequeno peso póde, como é de todos sabido, ter um valor assaz maior que outro de maior peso e densidade.

Como, pois, taxar, com equidade e proporção, um genero cujo peso é de um kilogramma e tem o valor official de 1:200$000, por exemplo, em relação a outros, cujo valor official é de $800, para pagarem ambos o tributo ou direito de exportação de $005 ?

Perdôe me V. Exc. a franqueza de expressão Isto aberra das bôas normas economicas e financeiras de todos conhecidas, que se acham consignadas em obras de auctores consagrados

Comprehendidos de um modo absoluto, no dispositivo citado, estão generos de producção regional, de outros Estados e do extrangeiro.

Um estudo concreto e detido da procedencia de cada grupo, tendo-se em consideração a sua procura em outras praças, as despezas de que já estão onerados, como occorre com os de origem extrangeira e do sul do paiz, que pagam direitos de entrada ou consumo, seria o criterio a adoptar e com vantagem economica para o Estado, penso eu, para se estabelecer com efficiencia provada, o imposto proporcional, percebendo o erario uma quota minima, que não affecte, nem venha affectar sensivelmente a circulação da riqueza, pois que nos occupamos d'um imposto indirecto, pago por adiantamento pelo exportador, que vae rehavel-o immediatamente do importador.

O alvitre suggerido não recáe sobre fontes insusceptiveis de contribuições insignificantemente maiores, nem as grava com imposições que lhes detenha a força expansiva, nem virá sem duvida concorrer de qualquer fórma para entorpecel-as, tornando-as incapazes de fomento e incremento, com a de concorrencia de diminuição da arrecadação para o erario publico. Está em perfeita harmonia com as normas e maximas smithianas e outras de economistas e financistas conspicuos, geralmente adoptadas.

O Estado pede, com o direito que lhe assiste, a todos os que o compõem e, portanto, d'elle fazem

parte integrante e d'elle recebem beneficios e garantias, que lhes asseguram explicitamente as suas leis, uma contribuição justa e equitativa para a mantença de seus serviços, que a todos aproveitam, com a justiça, a ordem publica, a instrucção, a hygiene, etc, etc.

E a medida proposta, como amparadora e fortemente efficaz para o augmento das rendas, no tocante a direitos de exportação, enquadra-se perfeitamente na primeira regra financeira, que se refere á justiça do imposto: «Todos devem contribuir para as despesas publicas, e na razão de seus haveres, dos quaes recebe as garantias do Estado».

Eu justifico as minhas singelas affirmações com os quadros devidamente numerados, no indice d'esta desataviada exposição e exemplos que offereço a seguir, extrahidos com fidelidade de documentos fiscaes archivados n'esta Repartição.

A exportação dos geneneros não especificados no anno de 1922, foi de 10.097.499 kilos, ou de mais de dez mil toneladas, contribuindo para o Thesouro do Estado com a exigua parcella de 50.414$014. Em 1913 attingiu a 9.795 258 kilos, no valor official de 29.162:048$485, apresentando uma renda de 48.965$274, correspondente a 0,16 % do mesmo valor.

D'esses productos, 9.552.406 kilos seguiram destino para diversos Estados da Federação; 88.475 kilos destinaram-se á Bolivia; 59.286 kilos, ao Perú; 38 897 kilos, a Portugal; 16.340 kilos, á Allemanha; 13 628 kilos; á Italia; 10.632 kilos, á Inglaterra; 7165 kilos, á França; 7149 kilos, á America do Norte e 1280 kilos á Republica do Uruguay.

Quadro n.º 21, de productos exportados em Abril do corrente anno, com destinos diversos e sujeitos á taxa $005 por kilos, inclusivè farinha, e conservas, que pagam $002 por kilos, peso total – 1.083.374 kilos, valor official de 1.246.467$600, direitos, 4:415$634. O peso representa a carga completa de 3 a 4 gaiolas ou um navio de cabotagem, médio.

O vapor «Santos», quadro n.º 24, conduziu para o sul, a 30 de novembro de 1923, generos não especificados e alguns outros, cujas taxa são 7, 8, 10 $013 por kilo no total de 74.776 kilos, valor official de 83:526$000, produzindo para o Estado – 725$175, de direitos. quando uns e outros, a uma média de 1,5 % taxa excessivamente pequena, poderiam deixar 1:252$890.

O vapor «Itajubá» quadro n.º 25, que seguiu para o sul a 10 de fevereiro de 1924, levou generos na maior parte não especificados, apezar da entre elles se acharem borracha, castanha, madeiras, sólas com o peso de .... valor official de 214:136$600, concorrendo para o Thesouro com 3:710$640, tendo descarregado e carregado de sexta-feira á madrugada de domingo e começando o processo de despacho e conferencia na quarta-feira anterior.

O vapor «Cuyabá» (quadro n. 26) levou para o Amazonas e Perú, a 28 de outubro de 1922, generos ás taxas minimas, com kilos 97.882, valor official de 104:926$820, contribuindo para o erario publico com 648$662. A 1 % que fosse, os direitos importariam em 1:049$268. (Mappa n. 25).

Generos não especificados, quadro n.... : de producção regional – exportados em janeiro de 1924, valor official de 823:295$970, peso 936.126 kilos, direitos, 4:803$894, inclusivè o imposto de industria e profissão, a que estão sujeitos os exportadores; oriundos de outros Estados – valor official de 816:877$640, peso 213.359 kilos, direitos, 1.093$104, idem, idem; de procedencia extrangeira – valor official de 873:763$780, peso 252.207 kilos, direitos 1:292$445, idem, idem Correspondencia proporcional «ad valorem» para o 1.º grupo, 0,58 %; para o 2.º grupo, 0,13 %; para o 3.º grupo, 0,15 %. Reputo isto uma isenção altamente prejudicial ás finanças do Estado, porque a taxa, ora consignada na lei, não compensa, sequer, o encargo pesado de expediente e fiscalisação, já não alludindo ao de estatistica, para o qual é preciso o Governo manter pessoal idoneo. (Mappa n. 28 e 29).

Da 1.ª ordem de productos, sahem em maior quantidade: calçados, artigos de lithographia, impressos, biscoutos, pregos, perfumarias, botões de jarina, estopilha, massas, tigellinhas de folha, roscas, vinagre, chocolate, assucar, etc.

Da 2.ª ordem—manteiga, café, xarque, phosphoros, armarinho, polvora, banha, perfumarias, cebolas, papel de embrulho, fazendas, sal, trigo, calçados, carboreto, ferragens, productos chimicos, etc.

Da 3.ª ordem—linhas, ferragens, drogas, kerozene, pregos, louças, armarinho, alhos, trigo, fitas cinematographicas, vinhos, medicamentos, arames, terçados, machinas, carbureto, saccos vasios, azeitonas, batatas, lampadas electricas, sardinhas, bacalhau, metaes usados, cerveja, impressos, espingardas, papel para cigarros, etc.

E' apropositado referir que se processam e pagam copiosos despachos de $090, $065, $042, etc.

Citarei agora alguns exemplos isolados, extrahidos de despachos processados e pagos na Repartição.

Não é demais mencionar, previamente, por ser opportuno, que o negociante despende com um despacho em 4 ou 5 vias, se de exportação ou transito, 10$000 ao despachante, incluidas nessa importancia as despesas de impressos e sellos, e que esse instrumento assim quadruplicado ou quintuplicado percorre estes transmittes:

a) Apresentado á collecllecta é processado pelo official a quem fôr distribuido:

b) Em seguida passa a outro official para receber a numeração pertinente:

c) Um terceiro funccionario extráe o talão para a bobrança dos direitos:

d) O thesoureiro passa o recibo competente, arrecadando a devida importancia:

e) E' enviado ao Director para o rubricar (em 4 ou 5 vias), fazendo-se, empós, a distribuição ao conferente do porto, por onde vão embarcar os generos:

f) Protocollado, é remettido ao conferente para as devidas verificações e embarque:

g) A 1.ª via que fica archivada, é escripturada no livro de receita parcial;
h) Vae a outro funccionario para lançar as respectivas verbas no livro de receita geral;
i) Finalmente é escripturado no livro Caixa, d'onde segue para a lombada a que ficará collado.

Vamos aos exemplos:

(1) Uma firma despachou pela nota n. 5.306, para o sul, 20 caixas com 1.050 kilos de pregos, de producção regional, no valor de 2:000$000, pagando ao erario 5$250, visto que a taxa é de $005 por kilo.

(2) Outra firma despachou, pela nota n 5.313, para o sul, artigo de fabricação paraense, calçado, que está, conseguintemente, nas condições do anterior, em 21 volumes, pesando 2.397 kilos, no valor official de 54:500$000, deixando ao Thesouro sómente 11$985, á taxa legal de $005 por kilo, quando deveria, e com muita equidade, pagar, pelo menos, 277$500, apenas 5 °|o «ad valorem».

(3) Uma terceira firma despachou, pela nota 5.319, 11 volumes com 715 kilos de linhas, de producção extrangeira, no valor official de 22:680$ Essa mercadoria, á taxa de $005 por kilo, pagou ao Estado 3$575! Essa contribuição é demasiadamente insignificante para auxiliar francamente o serviço de fiscalização e expediente, que é, diga-se com singelleza e sinceridade, exhaustivo e demanda para sua execução a actuação de muitos funccionarios. Eu alvitraria que fosse fixada a taxa de 0,75 °|o, para os productos extrangeiros. Viria, por essa fórma, a concorrer aquelle grande embarque com a pequena quota de 56$700, porem não com 3$575.

(4) Uma quarta firma desembaraçou, a 30 de maio ultimo, para o sul da Republica, 2.640 kilos de productos chimicos, de producção do Estado, no valor official de 110:111$000, sendo, como se vê, uma grande carga, contribuindo com 158$400, quando poderia pagar, e seria justo e equitativo, 550$555, que representam apenas 0,5 % de seu valor. Este é um commercio que produz lucros liquidos em quantia superior a 25 %.

(5) Uma quinta firma enviou para o sul, em 23 de janeiro do corrente anno, uma caixa com fitas cinematographicas, pesando 19 kilos, no valor official de 4.000$000. (O movimento de fitas para o Amazonas e sul é constante), sendo o despacho, que está archivado na Repartição, calculado pela seguinte maneira.

Estado:		
19 kilos a $005	$095	
2,5 % de Ind. e Prof	$002	
1 % taxa sanitaria	$000	$097

Bastante suave seria a taxa de 0,25 o|o equivalente a 10$000.

As sobre taxas não influem sensivelmente para augmento de tributos, por isso que sáem d'estes e não do valor.

(6) Uma sexta firma despachou em 28 de maio, citado, pela nota n.º 5305, para o sul, 67 volumes de mercadorias diversas, de producção de outros Estados, pesando 6.757 kilos, no valor official de 96:123$000, contribuindo com 33$785, á taxa de $005 por kilo. Seria razoavel, sem embaraço para o commercio d'esses generos, que ao Estado coubesse, no minimo 0,25 °|o ou seja a quota de 240$307. Grande embarque que não deixa para a ficalização rigorosa e processos de expediente por que passam esses productos, que por pagarem impostos menores, exigem ainda maiores cuidados e vigilancia do Fisco.

(7) Nota de despacho n.º 4.399, pelo «Rodrigues Alves», para o sul: 3 caixas com 240 kilos de obras thographadas, valor official de 1.830$000, direitos cobrados 1$200. Artigo de producção paraense, podendo supportar perfeitamente 0,5 °|o, como já venho suggerindo, deixaria 14$400 ao Estado, mas não 1$200.

(8) Nota de despacho n.º 4.366, para o Ceará, no «Itapecurú», 4 caixas com perfumarias pesando 243 kilos, valor de 1:931$000, direitos 1$215.

Perfumaria é artigo de luxo. Quando não se quizesse fixar uma taxa especial para esse genero, ficaria classificado no grupo anterior, para pagar 9$655 equivalendo a uma isenção.

E' de meu dever referir que, por vezes, em consideração aos interesses da Fazenda, attendi a partes que, desejando despachar productos sujeitos á taxa de $005 por kilo, preferiam dirigir-me uma petição no sentido de eu permittir a sahida dos productos, com isenção, visto que, por essa fórma, os tributos seriam pagos em dobro. O caso explana-se d'esta maneira: supponhamos, por exemplo, que se trata de desembaraçar pela Recebedoria, para effeito de exportação, calçado, de producção regional, cujo peso é de 50 kilos, importando em 3:000$000, mais ou menos, não carecendo, para isso, que seja de superior qualidade.

Estado:	
50 kilos a $005	$250
Ind. e Prof., 2,5 °|o	$006,2
Bolsa—50 ks. a $005	$250
Taxa sanitaria 1 °|o	$002
Somma	$508,7

Facilitando o embarque, por meio de requerimento, evitando perda material de tempo, o Estado lucra cerca de 400 % como se verifica e apura manifestamente pela nota elucidativa:

Pappel sellado	$500
Sello estadual	$500
Sello de caridade	$100
Total	1$100

MATRIZ N. 17

Discriminação da [illegible] exportada nos anos de 1923 e 1924 [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(a) Dinheiro de [illegible] Franco.

MATRIZ N. 17

Demonstração de producção do Estado ex[illegible] [illegible] nos anos de 1922 e 1923 e 1[illegible] [illegible] de 1924

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(a) Dinheiro de [illegible] Franco.

MAPPA N. 14

Mappa da castanha de producção do Estado exportada nos annos de 1922 e 1923 e 1.º semestre de 1924

ANNOS	Qualidade e quantidade		Valor official	DIREITOS
	Do Pará	Sapucaia		
1922 . . . . Hect.	318,740	124	8.139:898$340	1:265,984$001
1923 . . . . Hect.	253,404	34	13.878:192$186	2:081.728$828
1924 . . . . Hect.	263,315	163,5	11.667:384$266	1:750,107$640

(a) *Dionysio de Sousa Franco*

MAPPA N. 15

Mappa da borracha de producção do Estado exportada nos annos de 1922 e 1923 e 1.º semestre de 1924.

ANNOS	QUALIDADE E QUANTIDADE							Valor official	Direitos
	BORRACHA		SERNAMBY			LAPCHO			
	Fina e entrefina	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
1922 . . . . . ks.	1.971.818	—	591.280	402.565	367.920	2.038.974	—	7.411.975$970	876.380$543
1923 . . . . . ks.	1.455.430	100.840	456 465	528 837	563 850	1 030.610	—	12.693.448$600	1.480 008$772
1924 . . . . . ks.	638.605	17 900	127.286	223 026	277.450	668.436	—	3.850 078$730	475 405$988

(a) *Dionysio de Sousa Franco.*

MAPPA N. 16

Mappa do algodão de producção do Estado exportado nos annos de 1922 e 1923 e 1.º semestre de 1924

ANNOS	Quantidade	Valor official	DIREITOS
1922 . . . . . ks.	560,081	871:774$491	43:588$747
1923 . . . . . ks.	681,177	2.242:386$880	112:119$344
1924 . . . . . ks.	228,339	1.014:782$500	50:739$125

(a) *Dionysio de Sousa Franco*

MAPPA N. 17

Mappa do cacao de producção do Estado exportado nos annos de 1922 e 1923 e 1.º semestre de 1924

ANNO	Quantidade	Valor official	DIREITOS
1922 . . . . . ks	2.200 011	3:168.962$760	158 448$138
1923 . . . . . ks	1.321 947	1:839.610$680	91.980$534
1924 . . . . . ks.	945.375	1:385.569$361	69.278$168

(a) *Dionysio de Sousa Franco*

MAPPA N. 18

Quadro da madeira exportada durante o anno de 1923, constante de qualidades, taxas, decimetros cubicos, kilos, valores e direitos.

MADEIRA BENEFICIADA

QUALIDADES	Taxas	Decim. cubicos	Kilos	Valores	Direitos
Cédro	$013	2.284.630	1.713.472	185:000$000	29:700$190
Pau amarello	$011	989.559	1.137.992	192:500$000	10:885$149
Itauba	$011	12.874	16.736	68:700$000	141$614
Pau roxo	$012	82.306	92.567	18:750$000	987$672
Maparajuba	$010	2.018	2.018	15:800$000	20$180
Sucupira	$010	208.520	208.520	45:380$000	2:085$200
Marupá	$007	501.321	321.665	57:500$000	3:390$639
Freijó	$010	450.004	337.503	69:750$000	4:500$040
Andiroba	$018	650.507	367.880	192:500$000	11:709$126
Tatajuba	$010	42.227	48.561	17:800$000	422$270
Cupiúba	$007	1.563.938	1.172.952	142:700$000	10:947$566
Araracanga	$007	78.518	90.295	25:650$000	549$636
Louro	$007	1.323.797	1.329.782	176:360$000	9:266$579
Cuamba	$007	1.975.642	1.481.731	189:700$000	13:829$484
Outras qualidades	$005	1.251.501	965.471	154:200$000	6:257$505
		11.417.362	9.287.135	1.552:290$000	104:690$850

MADEIRA APPARELHADA

Pau roxo	$010	1.012.438	1.164.303	94:500$000	10:124$380
Acapú	$010	1.050.000	1.207.500	110:200$000	10:500$000
		2.062.438	2.371.803	204:700$000	20:624$380

DORMENTES-UNIDADE

—	$200	90.186	6.313.020	170:514$000	18:177$300

(a) *Dionysio de Sousa Franco*

Quadro da madeira exportada durante o anno de 1923, com indicação da qualidade, taxas, logares de origem, kilos, valores e destinos.

QUALIDADES	Taxas	Dest. cabos	[illegible]	Valores	[illegible]
Cedro	5012	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imbuia	5017	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pau roxo	5012	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Marmelo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Sucupira	5010	208,750	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Maçaranduba	5007	601,121	321,000	[illegible]	[illegible]
Freijó	5010	150,004	137,000	[illegible]	[illegible]
Angico	5015	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tatajuba	5010	42,227	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cupiúba	5007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Araracanga	5007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Louro	5007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cumaru	5007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras qualidades	5007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		11,117,382	[illegible]	1,855,[illegible]	[illegible]

MADEIRA AFORADA

Pau roxo	5010	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Angico	5010	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DOMESTICA-LIMPADAS

—	5200	90,180	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MAPPA N. 19

Quadro da madeira exportada durante o anno de 1923, constante de qualidades, taxas, decimetros cubicos, kilos, valores e direitos.

TOROS EM BRUTO

QUALIDADES	Taxas	Decim. cubico	Kilos	Valores	Direitos
Acapú	$014	890.587	1.024.175	158:250$000	12:468$218
Cédro	$016	4.890.870	3.668.152	148:750$000	78:253$920
Andiroba	$020	1.597.254	1.197.940	128:570$000	31:945$080
Pau amarello	$014	684.920	684.920	189:780$000	9:588$880
Muirapiranga	$016	88.597	101.886	140:285$000	1:417$552
Macacahuba	$013	1.055.442	1.424.846	155:750$000	13:720$746
Pau setim	$016	3.254.007	3.254.007	142:380$000	52:064$048
Marupá	$010	995.618	695.583	68:500$000	9:956$180
Pau marfim	$016	30.823	35.446	2:300$000	493$168
Cupiúba	$010	6.104	4.578	840$000	61$040
Pau d'arco	$013	16.492	18.965	13:780$000	214$396
Genipapo	$016	22.317	22.317	11:200$000	357$528
Sucupira	$013	310.173	310.173	132:700$000	4:032$249
Massaranduba	$013	1.093.484	1.257.506	288:540$000	14:215$292
Cuamba	$010	922.602	691.930	7:500$000	9:226$020
Louro	$010	70.443	70.443	5:500$000	704$430
Araracanga	$010	51.170	58.845	8:500$000	511$700
Angelim	$014	8.730	8.730	3:500$000	122$220
Freijó	$013	408.010	306.007	46:500$000	5:304$130
Cédro	$016	750.007	562.505	48:200$000	12:000$112
Outras qualidades	$008	1.515.043	1.213.281	24:800$000	12:120$339
		18.662.693	16.612.245	1.753:625$000	268:777$248

TOROS ESQUADRIADOS

Macacahuba	$011	228.750	258.670	128:500$000	2:516$250
Freijó	$011	1.400.780	1.050.585	82:750$000	15:408$580
Massaranduba	$011	2.170.010	2.495.511	389:250$000	24:870$110
Pau setim	$012	431.622	340.722	162:500$000	5:179$464
Acapú	$012	1.766.390	1.766.390	192:200$000	21:196$680
Tatajuba	$011	1.080	1.080	1:200$000	10$800
Marupá	$008	7.593	4.555	300$000	60$744
Louro	$008	1.396.936	1.396.936	138:780$000	11:175$488
Angelim	$012	30.239	18.143	8:500$000	382$868
Louro	$008	637.708	637.708	22:400$000	5:101$664
Marupá	$008	3.004.387	1.802.632	245:350$000	24:835$096
Cédro	$014	1.399.569	1.049.676	138:700$000	22:035$243
		12.475.064	10.822.608	1.510:930$000	182:772$987

(a) *Dionysio de Sousa Franco*

Quadro da madeira exportada durante o anno de 1921, constante de qualidades, taxas, decimetros cubicos, kilos valores e direitos.

TOPICOS EM FRANCO

QUALIDADES	Taxa	Decim. cubicos	Kilos	Valores	Direitos
Acapú	[illegible]	830,757	1.091,175	[illegible]	[illegible]
Cedro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Angiobá	[illegible]	1.397,924	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pau amarello	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Macaúba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Macacauba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pau setim	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Marupá	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pau marfim	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cupiúba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pau d'arco	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Genipapo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Sucupira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Massaranduba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cuatinga	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Louro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Araracanga	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Angelim	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Freijó	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cajú	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras qualidades	[illegible]	1.815,042	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		18.342,059	16.812,242	[illegible]	[illegible]

LISTAS EXPORTAÇÃO

Macacauba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Freijó	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Macacauba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pau setim	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Acapú	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tatajuba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Marupá	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Louro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Angelim	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Louro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Marupá	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cedro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) Diferença de [illegible] Francos

Não é difficil imaginar que, effectuando se embarque de varios generos sujeitos á taxa de $005, em grande numero, em pequenas quantidades de 50, 40, 30, 20, 10, 5, 4, 3, 2 kilos, a taxa a arrecadar para o Estado será $250, $200, $150, $100, $050, $025, $020, 015, $010, respectivamente.

Terminando as reflexões sobre este magno assumpto, que assim o considero, porque implica necessariamente os interesses da Fazenda do Estado, releva reaffirmar que os impostos cobrados a essa taxa importam um trabalho penoso e exhaustivo, sempre que temos vapor a carregar para o sul e extrangeiro, deixando no fim do dia, ás vezes, ás 8 horas da noite, uma renda de um a dois contos de réis ao erario publico.

A exportação d'stes productos no 1.º semestre de 1924 elevou-se a 14.587:537$500.

IMPOSTOS DE CONSUMO

Por conveniencia de exposição vou decompol-os em classes.

Estes impostos, em virtude de leis especiaes, que regulam a cobrança respectiva, dividem-se em duas classes: Impostos de consumo decretados para o pagamento dos juros das apolices de 8 %, regidos por um regulamento proprio; e impostos de consumo sobre varios productos, oriundos do sul do paiz e extrangeiro.

A arrecadação da 1.ª classe, deduzidas as despesas com o pessoal que executa o serviço de fiscalização, é recolhida ao Banco Commercial, quinzenalmente; a renda da 2.ª classe é remettida integralmente ao Thesouro, tambem quinzenalmente, segundo as recommendacões estabelecidas

A arrecadação geral destes impostos, em 1923, assim se decompõe:

Impostos de 1.ª classe.....	261:031$705
Impostos da 2.ª classe.....	248:467$420
Total.....	509:498$825

Os impostos da 1.ª classe incidem sobre aguardente e alcool de canna, quando recebidos em vasilhame de vidro e em outros vasilhames; sobre vinhos de canna, e fructas e semelhantes, quando não fôrem preparados exclusivamente pela fermentação de fructas e plantas medicinaes (sic); sobre aguas mineraes, artificiaes, gazosas ou não; aguas mineraes e as denominadas syphões ou sóda; cerveja e «schopp»; sobre fumo preparado de diversas maneiras e productos com elle fabricados, como charutos, cigarrilhas e cigarros.

A cobrança é effectuada por via de sellos de estampilhas e o tributo foi por esta fórma fixado:

Para aguardente e alcool de canna, quando recebidos em vasilhame de vidro — Por litro, $040; por meio litro, 025; por garrafa, $030; por meia garrafa, 020. Em outro vasilhame — Por litro, $400; por meio litro, $200; por garrafa, $300; por meia garrafa, $150 Vinhos de canna, de fructas e semelhantes quando não forem exclusivamente preparados pela fermentação de fructas e plantas medicinaes — Por litro, $025; por meio litro, $015; por garrafa, $020; por meia garrafa, $010. Aguas mineraes, artificiaes, gazosas ou não - Por litro, $050. Vinagre, 30 % «ad valorem». Aguas mineraes, ditas artificiaes, gazosas ou não - Por litro, $050; por meio litro, $030; por garrafa, $040; por meia garrafa, $025; por um quarto de garrafa, $020. Aguas mineraes e as denominadas syphões ou sóda — Por litro, $030; por meio litro, $015; por garrafa, $020; por meia garrafa, $010; por um quarto de garrafa, $005. Cerveja e «schopp» — Por litro, $040; por meio litro, $025; por garrafa, $030; por meia garrafa, $020.

Fumo: — Sobre charutos, até o preço de 70$000 o milheiro, um $005; de 70$000 a 150$000, idem, um $010; de 150$000 a 300$000, idem, um $020; de preço superior a 300$000 um $030. Cigarrilhas preparadas como charutos, em carteiras de 20, finas, pacote, $050; idem mais grossas, $100; cigarros para maços de 20, $015; tabaco desfiado, picado ou migado, em pó ou molho, barra ou lamina, rôlo ou corda, quando vendido a retalho, por 25 grammas, $020; idem em bruto ou folha, kilo $400; idem em molho, entaniçado em folha de arumã ou burity, kilo $100; em outras folhas, kilo 1$000; mel de fumo, litro $100; tabaco em rolos ou em corda, kilo $300; em pranchas, barras ou laminas, kilo $100.

A percepção dos impostos de consumo da 2.ª classe, isto é, dos que são remettidos ao Thesouro, como renda ordinaria, é realizada por sello de verba e via de despacho especial, e sua applicação recáe sobre cartas de jogar, $500 por baralho; phosphoros, $005 por caixa; kerozene, $100 por galão; gazolina, $100 idem; agua raz, $100 idem; oleos mineraes, $100 idem; petroleo, $100 idem; photogenio, $100 idem; oleo de schist, $100 idem; oleo de naphta, $100 idem; white sprit e similares, $140 por garrafa; sobre bebidas extrangeiras: vinho commum, $040 por litro; Champagne, $150 por garrafa; cerveja, $030 idem; vermouth, $080 idem; licores, $200 por litro; cognac, $200 por garrafa, aguas mineraes, $025 por garrafa; vinho quinado, $100 por garrafa; vinho do Porto, $080 por garrafa; vinho commum, $030 idem; genebra, $140 idem; old-tom-gin, $140 idem.

O imposto de consumo sobre alcool e tabaco, que responde por compromissos do Estado, está sendo ainda regido pelo Regulamento que baixou com o Decreto n.º 3.048 de 17 de maio de 1915; o que é arrecadado para o Thesouro e constitue renda ordinaria obedece ás determinações da lei n.º 2.147, de 7 de novembro de 1922 e cuja cobrança foi iniciada em fevereiro de 1923.

O imposto de consumo sobre alcool e tabaco carece de remodelação. As taxas foram estabelecidas quando ainda o alcool e tabaco eram cotados a preços que hoje representam 50 % dos que ora vigoraram, de modo que, devendo ser a base do tributo o valor, como occorre com os mesmos impostos, em relação á União, a arrecadação subirá de muito, desde que seja praticada a mesma providencia pelo Estado.

Accresce uma circumstancia, e vem a ser que havendo maiores razões para a elevação do tributo

sobre productos geralmente admittidos como vicios, principalmente o alcool, hodiernamente condemnado, por damnoso á economia humana, sob os varios aspectos, ás gerações futuras e á ordem social, a majoração cuidadosa indubitavelmente será acceita por todos como uma medida que interessa substancialmente á collectividade.

Os tributos de consumo diversos, recolhidos ao Thesouro, poderão ser estendidos a outros generos, como actualmente se está realizando em varios Estados do Brasil.

Faço juntar, annexo sob n.º 30, o estudo que a respeito me apresentou o agente especial do consumo, sr. Joaquim Ovidio da Motta Araujo.

Até 30 de junho do corrente anno ascendeu este imposto a 278:709$510

IMPOSTOS DE INDUSTRIA E PROFISSÃO

Dentre os poucos tributos directos que adoptamos, o de industria e profissão é o que mais avulta em nosso orçamento, apesar de sua exigua arrecadação e o seu apparelho deixar muito a desejar. Reclama, como os outros, urgente refórma, que lhe venha reparar as folhas. Já não condiz com o nosso presente estado social, cujas necessidades não são mais d'outr'ora

A estreiteza d'um relatorio annual não me permitte, porém, maiores larguezas de reflexões e estudos sobre um assumpto que requer cuidados e attenções especiaes e deve ser commettido á responsabilidade de muitos, por isso que affecta directamente aos cidadãos sobre os quaes incide virtualmente o imposto pela industria ou profissão que exercem.

O total de arrecadação de 1923 attingiu a 251:790$306, que se desdobra em duas partes.

Proveniente de lançamentos	133:484$866
» » exportação	119:305$440

A somma dos lançamentos de 1924 elevou-se a 618:287$613, da qual a Recebedoria cobrou a quantia de 64:400$848, concernente á 1.ª prestação, tendo recolhido ao Thesouro, á requisição de V. Exc, talões na importancia de 129:630$235, e para a cobrança judicial por se haver exgottado o prazo legal, para a percepção sem multa, na de 75:777$286.

No 1.º semestre de 1924 elevou-se a 151:649$184.

Impostos sobre transmissão de propriedade «inter vivos» e «causa mortis»

A Recebedoria, d'este imposto, apenas cobrou a cifra de 6:587$085.

As partes dão preferencia ao pagamento do imposto de transmissão de propriedade, directamente, á Directoria Geral da Fazenda, com assentimento de V. Exc.

IMPOSTO DENOMINADO DA BOLSA

D'este imposto arrecadou se a cifra de 312:979$061, que, consoante as determinações estabelecidas, foi entregue em partes eguaes; á Santa Casa de Misericordia—156:489$530; á Associação Commercial—156:489$530.

O imposto da Bolsa, creado para fim especial, qual o da construcção de edificio onde deveria funccionar, na época da abastança, e cuja dotação orçamentaria não poderia mais ser reproduzida annualmente, por insubsistente, por quanto aquelle emprehendimento não teve e exito collimado, é ora dividido em duas partes eguaes, entregue uma á Associação Commercial e outra á Santa Casa de Misericordia, como já disse, sendo aquella como auxilio á manutenção da Escola de Commercio, sob a exclusiva direcção da mesma Associação, e, por conseguinte, sem intervenção administrativa, de qualquer natureza, do Governo do Estado

A distribuição do imposto pela fórma executada foi ordenada pelo então Governador, o sr. dr. Enéas Martins.

Antes, porem, no governo do sr dr. João Coelho, outra era a norma seguida por S. Exc., que não encontrando fundamento justificado na arrecadação do tributo para fito que deixara de existir, determinou que todo o imposto percebido, sob esse titulo, fosse recolhido, como de facto o foi, ao Thesouro, como renda do Estado, que effectivamente o era

Em toda parte as associações commerciaes se mantêm com renda propria, adquirida de contribuições dos commerciantes locaes e para os fins attinentes aos interesses communs. Os commerciantes e industriaes constituem as classes que fórmam ligas opulentas e abastadas. São elles, cuja economia é farta e confortante percebida do contribuinte, que sobretudo concorrem para as despesas publicas, e podem fazel-o, visto que dispõem de meios pecuniarios outros que fallecem ao Estado, que se sustenta da contribuição parcimoniosa de todos, na quadra de apertos financeiros que já vem atravessando ha longos annos e cujo termo, felizmente, já se pronuncia para breve tempo.

Não se concebe, pois, racionalmente, que o Estado, empobrecido, como se acha, continue a amparar uma instituição, pertencente á classe mais favorecida da sociedade, com prejuizo formal dos funccionarios publicos e serviços de caridade, que são collectivos, como os prestados pelo Hospicio de Alienados e outros hospitaes do Estado, quando é reconhecidamente certo que ella objectiva exclusivamente as conveniencias da classe commercial, repito, a mais favorecida da fortuna, e, consequentemente, extranhas aos poderes publicos

O imposto é arrecadado, na fórma da lei, do seguinte modo: 3|8 % sobre os direitos de borracha de qualquer especie, 1 % sobre os de castanha e $005 por kilo de todos os productos sujeitos ao pagamento de impostos no acto da exportação, com excepção de madeiras, cacáo, cumarú, sementes, telhas e tijollos.

Constata-se, assim, que a Bolsa fica equiparada ao Estado nos artigos que, considerados não especificados, pagam $005 por kilo.

No 1.º semestre de 1924 a arrecadação já monta a 181:513$732.

ADDICIONAES

A renda em 1923 foi de 138:938$508, que foram entregues á Santa Casa de Misericordia, a que pertencem nos termos legaes.

Esse imposto é de 3 % sobre os direitos de exportação arrecadados «ad valorem», sobre os de madeiras, que o são á base de medida sobre todos os de industria e profissão, realizados por meio de lançamentos, bem assim sobre cunsumo de bebidas e tabaco. (Mappa n.º 1)

No 1.º semestre do corrente anno já cobramos—rs: 85:744$824. (Mappa n.º 2)

TAXA SANITARIA

A arrecadação, em egual periodo, ascendeu a 96:014$806, importancia que foi recolhida ao Banco Commercial, nos termos das disposições em vigor.

Corresponde essa importancia a 1 %, taxa consignada na lei orçamentaria do exercicio, sobre todos os direitos de exportação e impostos de industria e profissão, cobrados em virtude de lançamentos, bem como 2 % sobre o imposto de consumo de farinha, bebidas e fumo.

No 1.º semestre de 1924 a arrecadação d'este imposto já monta a 62:824$371. (Mappa n.º 2)

Encerrando o presente capitulo, o de maior transcendencia para as finanças do Estado, por isso que é dos direitos de exportação que aufere e maior somma orçamentaria, a proposito de incidencia de impostos, em sua generalidade, suggerirei medidas que julgo opportunas, conforme prometti no prefacio d'esta singella resenha, conducentes efficientemente a uma melhoria de nossas arrecadações, não com o designio preconcebido de partidario do augmento de impostos, a que sou avesso, por habito e por indole, porém com o fito de cooperar para que se estabeleçam a equidade e a justiça onde não existem e deveriam forçosamente existir.

V. Exc. comprehende perfeitamente que a economia privada não está em harmonia com a economia publica; as finanças do Estado continuam deprimidas, as suas rendas ainda são diminutas para a satisfacção de seus serviços varios, emquanto aquella desenvolve-se, progride á vista de todos, escoando-se constantemente os nossos capitaes para o sul e extrangeiro.

Exceptuando-se alguns productos, que contribuem racionalmente com direitos de exportação, da maioria não cobramos tributos, nem sequer para compensar o serviço de fiscalização, estatistica e expediente.

Antes, porem, peço venia para, amparando devidamente os alvitres lembrados, reproduzir textualmente as seguintes regras fundamentaes de finanças, em relação a imposições hauridas de consagrados auctores adoptados com seguro exito em nossas escolas superiores, onde se cultiva a sciencia das finanças:

«O imposto é reputado como uma divida, que incumbe individualmente a todos aquelles que vivem sob a protecção do Estado. Era neste pensamento, que o grande Mirabeau, dirigindo-se aos francezes sobre a necessidade do imposto patriotico, o definira: uma divida commum dos cidadãos»,

«Primeira regra.—Todos devem contribuir para as despesas publicas na razão de seus haveres».

«Não é por aquillo que o povo pode dar que se deve medir as rendas publicas, mas por aquillo que elle deve dar».

«L'impôt par tête est plus naturel à la servitude; l'impôt sur les marchandises est plus naturel à la liberté, parce qu'il se rapport d'une manière moins directe à là personne». Montesquieu, citado pelo conspicuo financista A. Cavalcanti»

«Quanto á exportação ou sahida dos productos nacionaes, a regra mais geral, senão uniforme, é que todos os governos são accordes em que se deve facilitar a sua collocação nos mercados extrangeiros. E ainda que em muitas legislações fiscaes sabsistem ainda os direitos de exportação, é, todavia, certo que o pensamento predominante é o de restringil-os ou supprimil-os mesmo no todo, desde que as necessidades do Thesouro Publico a isso não se opponham.

«Tratando se de fontes de receita (impostos), não devem ellas ser creadas, nem conservadas—quando o seu rendimento total fôr insignificante—ou quando os gastos da sua fiscalização e arrecadação fôrem taes, que absorvam o dito rendimento»

De eminente economista e financista: «E' preciso evitar, quanto possivel—tributar a riqueza em estado de gestação, isto é, gravar o capital durante o tempo em que elle está em via de formação. Mas a necessidade de um grande orçamento não permitte isentar as manifestações da riqueza, que se effectuam pela circulação, e o problema pratico dos financeiros se reduz a achar impostos, que, apenas, não a sobrecarreguem demais.»

Eis as medidas propostas:

a) Taxar, como a União e demais Estados brasileiros, com uma porcentagem equitativa para o serviço de expediente, fiscalisação e estatistica, todos os generos livres de direitos de exportação, incluindo o transito de qualquer especie, exceptuando o dos municipios do interior.

b) Suspender a isenção de direitos de exportação, de que gosam as fabricas de cerveja e chapéos de palha e que já não carecem evidentemente de protecção e fomento dos poderes publicos, em consequencia de seu franco desenvolvimento e prosperidade reconhecidos.

c) Re er a tabella dos impostos de exportação, dispensando-se particular attenção e cuidado para uma classificação justa e equitativa na parte attinente aos taes artigos não especificados, como dispõe o art. 1.º § 1.º da lei orçamentaria do corrente exercicio, os quaes vêm assim capitulados ha longos annos (Do tempo da fartura em que só se cuidavam dos productos que deixavam grande rendá, como a borracha, o cacáo, etc., relegando-se para plano infimo aquelles que tambem poderiam contribuir valiosamente para as despesas publicas), devendo essa classificação obedecer a esta ordem:

—Artigos de producção do Estado, alguns dos quaes devem seguir uma nova classificação.

—Artigos de producção de outros Estados.

—Artigos de producção extrangeira, já despachados para consumo, e, conseguintemente, incluidos no acervo do Estado, substituindo a base de contribuição - unidade, peso e medida—pela de proporcional «ad valorem», como convem ás finanças do Estado e ao processo de arrecadação, expediente e fiscalisação.

d) Delimitar o valor minimo de 1$000 de direitos a pagar ao Estado, para os despachos inferiores a essa importancia.

Sendo divulgadas pela imprensa diaria as cotações dos productos do Estado, os que passam a pagar «ad valorem» serão incluidos na pauta.

No tocante aos de procedencia extrangeira e de outros Estados, para effeito de despacho, consignar em lei que a este instrumento acompanhará uma copia authentica da respectiva factura, sujeita á fiscalisação da Recebedoria, que, descobrindo a fraude, imporá a multa que o poder competente julgar justa.

e) Revêr e retocar as falhas manifestas do Regulamento do imposto de consumo sobre tabaco e alcool, para pôl-o de accôrdo com os tempos hodiernos, principalmente a respeito do segundo producto, sobre o qual já é tempo de se fixar uma taxa, senão moralisadora, que é prohibitiva, ao menos tendente a isso, porque a providencia importa a felicidade actual do povo e das gerações futuras.

f) Estender o imposto de consumo a outros generos susceptiveis desse dever, como se vem praticando em diversos Estados da União, como o Maranhão e Ceará, onde as rendas, por essa fórma, hão sido abundantes.

g) Revêr as taxas do tributo de industria e profissão, que já não correspondem á época actual, bem como os seus dispositivos, que reclamam tal medida

h) Ex inguir o imposto cobrado sob o titulo—Bolsa—pelos motivos que expendi no local proprio.

i) Finalmente instituir um imposto especial, com o titulo de - Caridade—destinado exclusivamente á Santa Casa de Misericordia, o qual deverá incidir sobre cargas e passageiros, quer por via maritima, quer por via terrestre, e de molde a apresentar renda sufficiente á manutenção dessa pia instituição, á semelhança do que se está realisando na Bahia, Pernambuco e outros Estados da Federação.

FISCALISAÇÃO

Na conformidade de regulamentos e leis especiaes, a fiscalisação está affecta a todos os funccionarios da Fazenda, que a executam segundo a ordem hierarchica de cada um, e que dependem uns dos outros e todos do Exmo. Snr. Dr. Governador do Estado, unico responsavel perante a collectividade, nos termos constitucionaes, pela bôa ou má administração dos bens sociaes

Na Recebedoria de Rendas, subordinada á Directoria Geral da Fazenda Publica, que com competencia e zelo superintendente V. Exc, é ella exercitada pelo seu Director, chefes de Secção, officiaes e auxiliares do fisco, out'ora denominados guardas, cuja corporação foi em bôa hora extincta por determinação do Exm. Sr. Dr. Governador, que mandou fosse entregue, da quantia destinada áquelles extinctos guardas, a de 3:000$000, ao sr. Desembargador Chefe de Policia, como subsidio ao auxilio que de então por diante os guardas civis, membros da instituição recentemente creada, prestariam á fiscalisação de nosso littoral, de accordo com as ordens emanadas d'esta Directoria.

Desde 1.º de fevereiro d'este anno, que a Recebedoria vem entregando nos primeiros dias de cada mez á Policia Civil aquella cifra e é forçoso confessar que essa optima providencia do Exm. Sr. Dr. Governador tem apresentado os melhores resultados.

Disciplinados e em geral probos e habilitados, os guardas civis têm sido um bom elemento na defeza e amparo das rendas do Estado e municipios Seria uma injustiça fórmal deixar de exteriorisar outra verdade egualmente inconcussa e vem a ser a que se relaciona com os relevantes serviços prestados pela nossa briosa e correcta policia militar, que durante muito tempo nos vem tambem ajudando á noite com dedicação e desinteresse em todos os postos fiscaes do littoral, onde, por vezes, as praças ahi destacadas apprehenderam productos de que no dia seguinte a Repartição cobrou direitos em dobro.

Ao assumir o cargo que me foi confiado pela generosidade do nosso mui honrado e benemerito Governador, desde logo adoptei o criterio de sómente me preoccupar com os interesses da Fazenda, sem pre-

lado do Pará, no primeiro semestre de 1924

DESTINOS

MA-A	PORTUGAL	FRANÇA	SUECIA	BELGICA	HOLLANDA	PERU	BOLIVIA	URUGUAY	HESPANHA	PARAGUAY
18		238.763		1.220						
04										
36		13.166								
77										
03		219.098								
S										
C										
23										
C										
C	7.911									
I										
I										
S						146				
F										
C										
32	008								110	
C										
00		581.304		30.600						
23		1.709								
5										
						576				

Direitos
8$550
$950
63$940
3$160
22$300
$300
10$470
2$840
25$850
3$970
$440
18$405
7$950
4$125
17$000
21$400
66$045
11$250
$450
7$300
$680
$100
2$000
2$500
1$575
1$400
$520
14$125
5$700
3500
460
250
150
125
150
380
300
300
470
100
940
635
750
250
230
300
500
150
280
640
100
400
250
475
175
000

V										
G						190				
C						300				
B										
B										
D	832									
5	1'233	1'102	101			14'824	32'008			
6										
29						210	548			
00	022									
1										
4	210									
4	2'440					30				
4	12									
49	222					2'600	15'600			
5	150									
VI										
V	300					50'520	25'000			

ESTATISTICA dos generos e mercadorias exportados e fiscalisados pela Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, no primeiro semestre de 1924

MAPPA N. 21

GENEROS	PROCEDENCIAS: PARÁ	NORTE	AMAZONAS	MATTO-GROSSO	OUTROS ESTADOS	ESTRANGEIRO	GRANDE TOTAL	VALOR TOTAL	DESTINOS: BRAZIL	AMERICA DO NORTE	ITALIA	INGLATERRA	ALLEMANHA	PORTUGAL	[illegible]	[illegible]	BELGICA	HOLLANDA	PERU	BOLIVIA	HAITI	[illegible]	[illegible]
Borracha fina defumada	606.485	1.614.549	1.508	27.160			[illegible]	[illegible]	212.601	1.023.169	26.670	[illegible]	[illegible]		[illegible]								
Borracha fina beneficiada	17.990						17.990	[illegible]	510	5.576			1.601										
Borracha entrefina defumada	32.121	117.581	589	3.137			[illegible]	[illegible]	22.564	91.677		9.118	43.630		14.106								
Seringa ordinaria	223.026	178.542	1.689	1.211			[illegible]	[illegible]	47	351.502		9.042	46.277										
Caucho	668.436	313.710	1.168				983.314	[illegible]	27.908	452.848		176.027	107.104		219.098								
Seringa sujo encharcado	127.280						127.280	[illegible]	4.220	123.060													
Seringa beneficiado	277.430						277.430	[illegible]	42.980	234.450		[illegible]											
Gomma vegetal	123						123	42$800					123										
Couros de boi verde salgados																							
Couros de boi seccos espichados	7.911	12.890	1.241	87			[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.011		4.690		7.911									
Couros de boi seccos salgados		3.176	313				[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.00		2.978											
Pelles de animaes seccas e espichadas	31.408	34.167	1.868				70.128	[illegible]	3.110	67.238		15											
Pelles de animaes curtidas	69.299						69.299	[illegible]	67.971			1.182							106				
Sebo	50.697						[illegible]	[illegible]	50.697														
Raspa de sola	147.939						[illegible]	[illegible]	147.[illegible]			455											
Castanha do Pará	265.315	1.585	13.147	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	099	81.195	11.572	008								110	
Castanha sapucaia	163.5						163.5	[illegible]		153.5													
Cacau	915.375	6	63.824				[illegible]	1.409.1[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.080	2.700	16.200		81.304		2.060						
Cumarú	7.840		1.702				9.542	56.1[illegible]		8.844			823		1.709								
Guaraná em bruto	556		24.332	[illegible]			25.083	260.817$80	27.463	[illegible]			633.5										
Guaraná em garrafas	17.510						17.510	[illegible]	[illegible]										578				
Guarana em 1/2 garrafas	62.754						62.754	[illegible]	62.754														
Oleo de copaiba	18.277	2.878	7.196				[illegible]	[illegible]	[illegible]	17.501		[illegible]	6.192		1.920								
Oleo de outras qualidades	4.291						4.291	[illegible]	[illegible]					1.926									
Azeite de andiroba	28.603						28.603	[illegible]	[illegible]					1040									
Azeite de outras qualidades	6.205						6.205	[illegible]	[illegible]														
Oleo de [illegible]	5.418						5.418	[illegible]	[illegible]														
Grude de garoupa	17.090						17.090	162.883$100	9			16.694			387								
Grude de outros peixes	9.423						9.423	31.923$85	8			9.407											
Algodão em pluma	228.339						[illegible]	[illegible]	[illegible]			107.594											
Moveis	Moveis							[illegible]	Moveis	Moveis	Moveis								Moveis				
[illegible]	[illegible]						20.570.009	2.600.41[illegible]	131.362	147.344			123.[illegible]	1.042.608								12.320	
Fórmas de borracha	7.256.113						7.256.113	926.52[illegible]	718.484	1.280	2.976	603.602		422.005			296.04						
Fórmas [illegible]	[illegible]						[illegible]	120.[illegible]	268.064	290.891		18.439		809.420	33.977							22.100	7.585
Pérolas de garoupa	61.656						61.656	58.867$[illegible]				29.604	500		31.552								
Pérolas de outras aves	49.915						19.915	18.849$[illegible]	5.000					75	14.840								
Galo vacum	61						61	13.800$[illegible]	61														
Galo cavallar	31						31	18.800$[illegible]	21														
Galo de outras qualidades	27						27	1.200$[illegible]	27														
Sebo animal	12.694						12.694	23.120$[illegible]	11.634										1.060				
Sebo vegetal	297.095						297.[illegible]	496.576$[illegible]	296.004					1.091									
Sementes e raizes	53.055						71.212	29.483$[illegible]	7.383			38.090	24.739	220	1.780								
Amendoas beneficiadas	2.880.546						2.880.546	785.528$[illegible]	526.260		1.996.660		423.902										[illegible]
Cipozes e [illegible] medicinaes	8.015						8.015	12.025$[illegible]	1.921				6.124										
Fibras de [illegible]	28.689						28.689	357.887$[illegible]	19.929					8.820					040	400			
Fibras [illegible]	83.067						83.067	424.038$[illegible]	82.615											342			
Fibras em folha	131						131	2.376$[illegible]	131														
Fibras de outras procedencias	30						30	180$[illegible]	20														
Cebolas em vasilhames de vidro	10.410						10.410	4.159$[illegible]	[illegible]														
Azeite	1.177						1.177	2.691$80	1.177														
Productos pharmaceuticos	38.000						38.000	1.[illegible]11.187$[illegible]	[illegible]					160					515	104			
Alimentos diversos	42.198						42.198	81.[illegible]$00	[illegible]										180				
Aguas [illegible]	1.187.151						[illegible]	952.157$[illegible]	[illegible]					300					[illegible]	50.000			
[illegible]	99.748						99.548	25.711$20	99.548														
[illegible]	57.805						57.805	47.698$200	[illegible]					120									
Farinha de trigo	3.216.348						3.216.348	1.641.091$[illegible]	3.117.[illegible]					[illegible]					5.600	12.600			
Farinha [illegible]	745.135						745.[illegible]	366.201$000	715.[illegible]					15									
Farinha de [illegible]	28.764						[illegible]	25.62[illegible]	[illegible]					6.110					90				
Farinha de outras qualidades	1.735						1.[illegible]	[illegible]	1.[illegible]					710									
Pexe e [illegible]	9.788						9.788	12.[illegible]	9.788														
Bilhetes [illegible]	11.111						11.111	41.56[illegible]	11.[illegible]			033		[illegible]									
Sabão	671.533						671.533	82.107$[illegible]	67[illegible]										510	248			
Pedras [illegible]	291.588						291.588	111.869$000	291.[illegible]														
[illegible]	2.0[illegible].157	1.195.191	1.28[illegible]				1.[illegible].177	11.687.[illegible]	1.[illegible]	2.922		12.711	21.519	1.[illegible]	1.160	191			118.[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]						37.172	138.892$000	33.[illegible]	2	204	179		975									
[illegible]	2.676						2.676	7.21[illegible]000	2.676														
Bolachas de 20 [illegible]	720						720	72[illegible]000	720														
[illegible]	2.[illegible]						2.[illegible]	34.180$[illegible]	24.[illegible]				480						53				
[illegible]	[illegible]268						918	34.2[illegible]$[illegible]	2.118										40				
[illegible]	[illegible]						[illegible]	7.98[illegible]	[illegible]														

Dionysio de Souza Franco

Relação das mercadorias que pagam como generos não especificados

(Lei n.º 2.214, de 10 de novembro de 1923, — Art. 1.º § 1.º)

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Manteiga	Outros Estados	1.710	1:794$000	8$550
Chá	Extrangeiro	190	2:000$000	$950
Assucar	Outros Estados	12.788	11:050$000	63$940
Perfumarias	»	632	4:500$000	3$160
Farinha de trigo	Extrangeiro	4.460	4:540$000	22$300
Armarinho	Outros Estados	60	30:749$500	$300
Impressos	Pará	2.090	35:500$000	10$470
Botões	»	586	20:460$800	2$840
Aniagens	»	5.170	22:950$000	25$850
Calçados	Outros Estados	794	12:670$000	3$970
Pneumaticos	Extrangeiro	88	2:100$000	$440
Café	Outros Estados	3.681	8:480$000	18$405
Drogas	Extrangeiro	1.590	2:880$000	7$950
Linha	»	825	28:878$000	4$125
Tigellas de folha	Pará	3.400	9:500$000	17$000
Grelhas de ferro	Extrangeiro	4.280	3:500$000	21$400
Pregos	Pará	13.009	18:212$000	66$045
Banha	Outros Estados	2.250	3:900$000	11$250
Mata-borrão	»	90	1:260$000	$450
Papel para cigarros	Extrangeiro	1.460	4:580$000	7$300
Alambiques	»	136	1:250$000	$680
Espelhos	»	20	275$000	$100
Animaes	Pará	400	1:000$000	2$000
Quinado	Extrngeiro	500	1:700$000	2$500
Whisky	»	315	1:148$000	1$575
Potassa	»	280	260$000	1$400
Chocolate	Pará	104	280$000	$520
Bolachas	»	2.825	5:200$000	14$125
Agua de Vichy	Extrangeiro	1.140	2:622$000	5$700
Papel para embrulho	»	300	240$000	1$500
Botatas	»	892	1:230$000	4$460
Vinho Collares	»	50	90$000	$250
Vinho Verde	»	30	100$000	$150
Vinho Moscatel	»	25	60$000	$125
Espingardas	»	30	240$000	$150
Geladeira	»	76	300$000	$380
Bom-bons	Pará	60	380$000	$300
Biscoutos	»	60	250$000	$300
Ballas para rifles	Extrangeiro	94	1:100$000	$470
Vassouras	Pará	20	40$000	$100
Calçados	»	788	10:600$000	3$940
Bacias	Extrangeiro	327	3:900$000	1$635
Alcool absoluto	»	150	240$000	$750
Alvaiade	»	50	400$000	$250
Chapéos	»	46	400$000	$230
Carboreto	»	60	300$000	$300
Cebollas	»	100	100$000	$500
Redes	Outros Estados	30	360$000	$150
Marmore	Extrangeiro	56	125$000	$280
Maravilha	»	328	1:408$500	1$640
Balde de metal	»	20	30$000	$100
Cabos de aço	»	96	513$000	$400
Chumbo para caça	»	50	70$000	$250
Mescla	Outros Estados	95	800$000	$475
Cartuchos de ballas	Extrangeiro	35	100$000	$175
Gazolina	»	10.800	10:800$000	54$000

Relação das mercadorias que pagam outros generos não especificados

(De n. 2211 de 10 de novembro de 1894 — A. 1.)

[illegible]	Outros Estados	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
Azeite	Outros Estados	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
Pastas de [illegible]	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Outros Estados	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Pará	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Outros Estados	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Outros Estados	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Pará	[illegible]	[illegible]
[illegible] de ferro	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Pará	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Outros Estados	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible] de [illegible]	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Pará	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Pará	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Pará	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Outros Estados	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Outros Estados	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Outros Estados	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Outros Estados	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Estrangeiro	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Kerozene	»	2.022	9:700$000	10$110
Oleo de lubrificante	»	1.000	800$000	5$000
Polvora	»	20	800$000	$100
Jarina	Pará	5.000	4:000$000	25$000
Cimento	Extrangeiro	1.200	3:200$000	6$000
Alhos	»	1.000	300$000	5$000
Ferro de engomar	»	811	1:792$000	4$055
Oleo de jupaty	Pará	540	680$000	2$700
Pinceis	Extrangeiro	80	300$000	$400
Aço	»	670	5:000$000	3$350
Breu	»	30	20$000	$150
Cocos	Outros Estados	585	190$000	2$925
Machinas	Extrangeiro	864	690$000	4$320
Sal	Outros Estados	1.250	200$000	6$250
Temperos	Extrangeiro	40	280$000	$200
Rifles	»	30	1:200$000	$150
Piano	»	500	1:500$000	2$500
Cognac	»	1.405	4:900$000	7$025
Vidros vasios	»	60	150$000	$300
Terçados	»	816	1:562$000	4$080
Candieiros	»	490	600$000	2$450
Telhas de barro	Pará	10·450	2:200$000	52$250
Graxa para calçado	Extrangeiro	15.179	22:150$000	75$895
Pedras de amolar	»	210	140$000	1$050
Ferrolhos	»	89	566$000	$445
Arcos para bordar	»	20	150$000	$100
Artigos de papelaria	Outros Estados	670	3:500$000	3$350
Xarque	»	811	1:700$000	4$055
Carvão coke	Extrangeiro	7	40$000	$035
Boiões	»	24	50$000	$120
Descaroçador	»	40	100$000	$200
Caldeira desmontada	»	2.280	9:120$000	11$400
Armas de fogo	»	428	6:700$000	2$140
Bahús de folha	»	28	30$000	$140
Maizena	»	29	70$000	$145
Ervilha	»	30	250$000	$150
Azeitonas	»	40	150$000	$200
Saccos estupilhas	»	1.250	5:500$000	6$250
Pertences para bombas	»	1.458	500$000	7$290
Legumes	»	220	600$000	1$100
Peixe em conserva	»	440	900$000	2$200
Films	»	100	3:000$000	$500
Tubos de gres	»	4.000	512$000	20$000
Amostras	»	450	2:000$000	2$250
Cartazes		200	300$000	1$000
Toneis de ferro	»	225	300$000	1$125
Cabos de arame	»	900	2:900$000	4$500
Essencia de baunilha	Pará	124	2:950$000	$620
Sardinha	Extrangeiro	600	2:500$000	3$000
Caramellos	Pará	1.660	1:890$000	8$300
Azuleijos	»	200	500$000	1$000
Phosphoros	Extrangeiro	60	380$000	$300
Linhaça em grão	»	20	90$000	$100
Flores artificiaes	»	64	1:300$000	$320
Leite condensado	»	70	260$000	$350
Queijos	»	350	900$000	1$750
Cerveja Preta	»	420	850$000	2$100
Pimenta do reino	»	60	185$000	$300
Barra fixa	»	39	58$000	$195

MATERIALES	Procedencia	Kilos	Valor oficial	Importe
Kermesse	»	1.022	[illegible]	[illegible]
Oleo de lubrificar	»	1.411	[illegible]	[illegible]
Palvora	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Jarra	Fará	5.000	[illegible]	[illegible]
Cinamto	Extranjero	1.000	[illegible]	[illegible]
Mbos	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ferro de ca orar	»	611	[illegible]	[illegible]
Oleo de j pay	Fará	445	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Extranjero	50	[illegible]	[illegible]
Aco	»	670	[illegible]	[illegible]
Fica	»	30	[illegible]	[illegible]
Cacos	Puertos Francos	785	[illegible]	[illegible]
Mbrellas	Extranjero	24	[illegible]	[illegible]
Sal	Puertos Estados	1.320	[illegible]	[illegible]
Tapetes	Extranjero	40	[illegible]	[illegible]
Ambs	»	50	[illegible]	[illegible]
Fisura	»	300	[illegible]	[illegible]
Cerraje	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vidros vasos	»	60	[illegible]	[illegible]
Ferraje	»	416	[illegible]	[illegible]
Cuchillos	»	100	[illegible]	[illegible]
Telas de barra	Fará	10'470	[illegible]	[illegible]
Obra para calado	Extranjero	12'170	[illegible]	[illegible]
Lanas de ancho	»	450	[illegible]	[illegible]
Lienzos	»	50	[illegible]	[illegible]
Artículos [illegible]	»	20	[illegible]	[illegible]
Artículos de [illegible]	Puertos Estados	570	[illegible]	[illegible]
Xarque	»	511	[illegible]	[illegible]
Cuarto cobre	Extranjero	7	[illegible]	[illegible]
Sillas	»	24	[illegible]	[illegible]
Procedimiento	»	40	[illegible]	[illegible]
Cilindros [illegible]	»	1.240	[illegible]	[illegible]
Artículos de [illegible]	»	125	[illegible]	[illegible]
Bulbos de [illegible]	»	29	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	23	[illegible]	[illegible]
Ejidos	»	30	[illegible]	[illegible]
Adelfas	»	40	[illegible]	[illegible]
Nacos [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fotografías para [illegible]	»	1.465	[illegible]	[illegible]
Lagrimas	»	250	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	440	[illegible]	[illegible]
Pinos	»	100	[illegible]	[illegible]
Tubos de cera	»	4.000	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	470	[illegible]	[illegible]
Cañas	»	200	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Fará	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Fará	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	200	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Extranjero	60	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	20	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	64	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	»	80	[illegible]	[illegible]

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Ferros velhos	»	840	2:000$000	4$200
Pharóes	»	753	3:285$000	3$765
Tear	»	52	200$000	$260
Estopilha	Pará	100	600$000	$500
Bebidas	Extrangeiro	240	1:700$000	1$200
Telas de arame	»	160	260$000	$800
Barris vasios	»	2.500	1:700$000	12$500
Zinco	»	30	250$000	$150
Artigos para sentina	»	78	185$000	$390
Garrafas vasias	»	3.600	900$000	10$000
Moitões	»	80	273$000	$400
Alpiste	»	20	250$000	$100
Conservas	»	240	60$000	$150
Bananas	Pará	30	20$000	$150
Ananazes	»	30	30$000	$150
Gergelim	»	15	50$000	$075
Cal	Extrangeiro	400	850$000	2$000
Louças	»	240	250$000	1$200
Enxofre	»	61	375$000	$305
Gomma arabica	»	25	105$000	$125
Paneiros	Pará	65	80$000	$325
Creolina	Outros Estados	15	70$000	$075
Vernis	Extrangeiro	50	200$000	$250
Trempes de ferro	»	104	1:338$000	$520
Placas de metal	»	50	200$000	$250
Tinta	»	170	300$000	$850
Grão de bico	»	12	30$000	$060
Ruberina	»	27	— $ —	$135
Ruberoid	»	15	— $ —	$075
Champagne	»	600	1:800$000	3$000
Azeite doce	»	288	800$000	1$440
Roupas feitas	Outros Estados	360	1:400$000	1$800
Violões	Pará	35	264$500	$175
Talheres	Extrangeiro	138	894$000	$690
Arame	»	50	70$000	$250
Lona	»	1.800	1:770$000	9$000
Roxo terra	»	180	180$000	$900
Carbono	»	15	65$500	$075
Esteiras	Pará	30	50$000	$150
Gingerale	Extrangeiro	138	158$000	$690
Velas de cera	Pará	138	158$000	$690
Torrador de café	Extrangeiro	5.000	2:050$000	25$000
Panellas	»	70	184$000	$350
Latas vazias	»	100	300$000	$500
Pixe	»	40	30$000	$200
Fogões de ferro	»	2.160	8:590$000	10$845
Pratos	Outros Estados	350	450$000	1$750
Leques	»	50	900$000	$250
Borracha em obra	Extrangeiro	77	584$000	$385
Filtos de barro	Pará	48	300$000	$240
Rolhas	Extrangeiro	60	100$000	$300
Correias	»	57	1:100$000	$285
Forja	»	600	1:000$000	3$000
Despertadores	»	120	800$000	$600
Pás	»	67	258$000	$335
Vergalhões	»	205	87$000	1$025
Sóda	»	146	705$000	$730
Agua raz	»	400	600$000	2$000
Brilhantina	Pará	167	959$000	$835

GÉNEROS	Procedencia	Cantidad	Valor comercial	Derechos
Ferros velhos	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fósforos	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fumo	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Linóleum	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lúcidas	Extrangeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Telas de arame	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Barris vazios	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Zinco	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Artigos para jardins	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Obras de arte	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Molduras	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alpiste	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cobertas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pianos	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ananases	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Jerigelin	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Oel	Extrangeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Louças	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Enxofre	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cocuma alfaiate	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pauitos	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cravos	Outros Estados	15	[illegible]	[illegible]
Vernis	Extrangeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Trabalhos de ferro	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pilhas de metal	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tinta	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Oleo de baleia	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rubertina	»	[illegible]	— 3 —	[illegible]
Rubertoid	»	[illegible]	— 8 —	[illegible]
Cerveja	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Acetate ditos	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rolhas latas	Outros Estados	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Violões	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tailores	Extrangeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Arroz	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lona	»	1.500	[illegible]	[illegible]
Rodo [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carbono	»	15	[illegible]	[illegible]
Estiras	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dinorelo	Extrangeiro	1.8	[illegible]	[illegible]
Telas de cera	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tornador de cate	Extrangeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Panelas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Latas vazias	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pire	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fogões de ferro	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pratos	Outros Estados	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Legumes	»	20	[illegible]	[illegible]
Bocadas em obra	Extrangeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tubos de barro	Para	48	[illegible]	[illegible]
Rolhas	Extrangeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carretas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tonis	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Chapeleiras	»	120	[illegible]	[illegible]
Pés	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vergalhões	»	105	[illegible]	[illegible]
Sola	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Agua rez	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bilhetinhos	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Guindastes	Extrangeiro	293	1:086$000	1$465
Acido carbonico	»	290	1:120$000	1$450
Licores	»	140	800$000	$700
Sandalias	Pará	200	1:000$000	1$000
Varreduras de metal	Extrangeiro	139	100$000	$695
Pedras britadas	»	1.100	200$000	5$500
Livros	Outros Estados	180	2:700$000	$900
Estantes	Extrangeiro	60	100$000	$300
Gomma lacca	»	690	200$000	3$450
Cintos	Pará	97	1:400$000	$485
Barometro	Outros Estados	10	500$000	$050
Farello	»	75	70$000	$315
Banha de porco	»	900	2:700$000	4$500
Folhas de Flandres	Extrangeiro	300	1:300$000	1$500
Anzóes	»	130	2:400$000	$655
Oleo cylindrico	»	97	300$000	$485
Garrafões vasios	»	400	500$000	2$000
Milho branco	»	1.272	200$000	6$380
Peras e maçãs	»	200	550$000	1$000
Serras circulares	»	16	220$000	$080
Dinamos	»	48	210$000	$240
Acidos	»	28	70$000	$140
Parafusos	»	90	100$000	$450
Eixos	»	50	170$000	$250
Cofres	»	450	5:800$000	2$250
Portas de ferro	»	40	160$000	$200
Vestidos	»	2	500$000	$010
Tamancos	Pará	16	224$000	$330
Solução	»	900	500$000	4$500
Carnahuba	Outros Estados	50	60$000	$250
Pickles	Extrangeiro	360	300$000	1$800
Arcos de metal	»	10	200$000	$050
Old-ton-gin	»	300	600$000	1$500
Chapas de ferro	»	345	410$000	1$725
Correntes de ferro	»	822	1:664$000	4$110
Potes de barro	Pará	50	30$000	$250
Malas	»	15	20$000	$075
Grampos	Outros Estados	50	100$000	$250
Arreios de ferro	Extrangeiro	936	1:758$000	$680
Cré	»	40	50$000	$200
Lampadas	»	50	280$500	$250
Alfafa	Outros Estados	2.108	1:370$000	10$000
Chapéos de massa	»	63	920$000	$315
Espoletas	Extrangeiro	122	100$000	$610
Moendas de canna	»	245	800$000	1$225
Canecas de metal	»	47	1:000$000	$235
Sapatos	Pará	130	1:260$000	$650
Cangalhas	»	50	100$000	$250
Chapéos de carnahuba	Outros Estados	12	50$000	$060
Cera	Pará	55	90$000	$275
Carangueijos	»	1.375	200$000	6$875
Salmão	Extrangeiro	100	180$000	$500
Serapilheira	Pará	135	625$000	$675
Obras de folha	»	610	1:200$000	3$050
Cylindros	Extrangeiro	52	100$000	$260
Junco	Pará	38	50$000	$190
Salsichas		128	441$600	$640
Machados	Extangeiro	63	420$000	$315
Frigideiras	»	67	199$000	$180

MAPPA N. 28

(Conclusão)

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Quindastes	Extrangeiro	295	1:356$000	1$165
Acido carbonico	»	290	1:120$000	1$520
Licores	»	140	300$000	$700
Sandalias	Para	200	1:000$000	$000
Varredouras de metal	Extrangeiro	130	100$000	$650
Pedras britadas	»	1.100	200$000	1$700
Livros	Outros Estados	150	2:700$000	$900
Estantes	Extrangeiro	60	100$000	$900
Gomma laccа	»	680	200$000	3$400
Cintos	Para	97	1:400$000	$485
Barometro	Outros Estados	10	500$000	$050
Farello	»	15	70$000	$015
Bandeja de porco	»	560	2:700$000	$500
Folhas de Flandres	Extrangeiro	300	1:800$000	1$500
Anzóes	»	180	1:400$000	$625
Oleo cylindrico	»	97	300$000	$100
Garrafões vasios	»	400	200$000	2$000
Milho branco	»	1.272	200$000	6$380
Peras e macãs	»	200	350$000	1$000
Serras circulares	»	16	220$000	$080
Dinamos	»	48	160$000	$240
Acidos	»	28	70$000	$140
Paratusos	»	20	100$000	$200
Eixos	»	30	170$000	$230
Cofres	»	470	700$000	2$350
Portas de ferro	»	40	100$000	$200
Vestidos	»	2	500$000	$010
Tamancos	Para	6	224$000	$030
Solução	»	600	500$000	1$500
Carnaúba	Outros Estados	50	[illegible]	$250
Pickles	Extrangeiro	400	300$000	1$800
Arcos de metal	»	10	200$000	$050
Old-tom-gin	»	100	600$000	1$500
Chapas de ferro	»	245	410$000	1$125
Correntes de ferro	»	822	1:014$000	4$110
Potes de barro	Para	50	30$000	$250
Malas	»	15	200$000	$075
Oranjos	Outros Estados	50	[illegible]	$250
Arreios de ferro	Extrangeiro	936	[illegible]	$350
Cré	»	40	50$000	$200
Lamoadas	»	50	[illegible]	$250
Alfaia	Outros Estados	108	[illegible]	10$000
Chapeos de massa	»	65	[illegible]	$615
Espoletas	Extrangeiro	122	400$000	$610
Moendas de canna	»	245	500$000	[illegible]
Caixas de metal	»	47	[illegible]	[illegible]
Sapatos	Para	130	[illegible]	[illegible]
Canjalhas	»	50	[illegible]	$250
Chapéos de carnaúba	Outros Estados	12	70$000	$060
Cera	Para	55	50$000	$275
Carangueijos	»	1.375	[illegible]	[illegible]
Salmão	Extrangeiro	100	180$000	[illegible]
Seraphina	Para	135	625$000	$675
Oças de folha	»	610	[illegible]	$030
Cylindros	Extrangeiro	52	[illegible]	$260
Jurco	Para	38	50$000	$190
[illegible]		128	[illegible]	[illegible]
Nacchadas	Extrangeiro	63	[illegible]	$315
Frigideiras	»	67	100$000	$135

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Cópos	Extrangeiro	67	600$000	$335
Palitos	»	10	30$000	$050
Cortiças	»	20	90$000	$100
Chicaras	»	225	300$000	1$125
Bocaes	Pará	14	87$000	$070
Vaselina	»	60	300$000	$300
Oleo de ricino	Extrangeiro	265	420$000	1$320
Albuns	Outros Estados	40	5:000$000	$200
Chá matte	Extrangeiro	10	10$000	$050
Tachos de cobre	»	36	198$600	$180
Agua mineral	»	50	100$000	$250
Cadeira para dentista	»	105	1:663$000	$525
Fita isolante	»	17	500$000	$085
Carnahuba	Outros Estados	30	200$000	$150
Camisas	»	80	1:560$000	$400
Arpões de aço	Extrangeiro	105	1:200$000	$750
Bilhas de barro	Pará	24	80$000	$120
Louça esmaltada	Extrangeiro	90	1:611$200	$450
Linha para pescar	»	40	207$000	$200
Rodas de ferro	»	775	500$000	3$875
Mel de abelhas	Outros Estados	30	50$000	$150
Pó de arroz	Extangeiro	166	24$000	$020
Casemiras	»	400	3:000$000	$830
Bacalhau	»	900	990$500	2$000
Feijão	»	30	900$000	4$500
Goiabada	»	117	60$000	$150
Caxambú	Outros Estados	3.600	150$000	$585
Caixas com amostras	»	840	800$000	18$000
Pipas	Extrangeiro	450	600$000	4$200
Canella em pó	»	450	1:800$000	2$250
Roscas	Pará	60	45$000	$300
Mosaicos	»	1.760	440$000	8$800
Quadros	Extrangeiro	20	145$000	$100
Chouriço	»	65	210$000	$325
Papelão	»	312	551$000	1$560
Facas	»	130	2:433$000	$650
Serpentinas	»	56	180$000	$330
Serrotes	Pará	27	90$000	$133
Massa	»	60	80$000	$300
Camarão secco	»	180	100$000	$900
Metaes	Extrangeiro	180	1:000$000	$900
Escovas	»	160	216$000	$800
Agua Salutaris	»	60	42$000	$300
Chita	Outros Estados	120	80$000	$600
Carne em conserva	»	30	50$000	$150
Molas	Pará	240	360$000	1$200
Fernet	Extrangeiro	25	60$000	$125
Artefactos de borracha	»	25	120$000	$125
Rotulos	Outros Estados	45	100$000	$225
Carteiras	»	75	50$000	$375
Balanças	Extrangeiro	80	500$000	$400
Cuias	Pará	40	200$000	$200
Sofá e mesa	Extrangeiro	311	700$000	1$555
Machinas usadas	»	631	5:000$000	3$155
Garapeira	»	160	300$000	$800
Brinquedos	»	250	200$000	1$250
Piassava	Pará	196	380$000	$980
Pimentão	Outros Estados	60	120$000	$300
Machinas para picar carne	Extrangeiro	79	312$200	$395

GENEROS	Procedencia	Fines	Valor oficial	Indicaciones
Cidros	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pulos	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cuatros	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cincuenas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bocoes	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vasilina	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Oico de motino	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alumbre	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Chá inglés	Otros estados	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tachos de cobre	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Agua mineral	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cadeira para dentista	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fita isolante	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caramboba	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cassis	Otros Estados	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Arpões de aço	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Eixos de ferro	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Louça esmaltada	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lumes para [illegible]	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rodas de ferro	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mel de abelhas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] de ferro	Otros Estados	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cascatas	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rosinha	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Feijão	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ossada	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cassaná	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cultivar com [illegible]	Otros Estados	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pipas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Canela em pó	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rosas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Morados	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Quadros	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Chourico	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Paletó	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Paras	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Sementes	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Sortes	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Massa	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cimarão seco	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mates	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Estivas	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Agua Salutaris	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cinto	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carne em conserva	Otros Estados	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mosto	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fenol	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Artefatos de borracha	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rotulos	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cartetas	Otros Estados	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Balanças	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cinta	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Sal e [illegible]	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Machinas [illegible]	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tarraxeira	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Brinquedos	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pinsas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pimentão	Para	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Machinas para [illegible]	Otros Estados	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Arrebites de ferro	Extrangeiro	170	432$000	$850
Lubrificantes	»	3.477	4:550$000	17$385
Rapadura	Pará	600	270$000	3$000
Mescla	Extrangeiro	712	7:336$000	3$550
Patecida	»	320	880$000	1$600
Palitos	»	40	300$000	$200
Panno para bilhar	»	8	340$000	$040
Armações para lavatorios	»	121	272$000	$605
Caminhas	»	60	60$000	$300
Bagaceira	»	110	720$000	$550
Caçarolas	»	60	182$000	$300
Desinfectante	»	43	12$000	$215
Sanefas	»	11	150$000	$055
Cantoneiras de ferro	»	332	200$000	1$660
Vigas de aço	»	1.920	800$000	9$600
Chapas de vidro	»	50	150$000	$250
Objectos de uso domestico	»	50	265$600	$250
Artigos relojoaria	»	100	9:600$000	$500
Ourinóes	»	46	166$000	$230
Collarinhos	»	20	548$000	$100
Colheres	»	40	60$000	$200
Ferro fundido	»	102	300$000	$510
Sebo de Hollanda	»	15	70$000	$075
Oleo de petroleo	»	10.426	11:427$000	52$130
Serra braçal	»	6	50$000	$030
Grade de madeira	Pará	150	1:000$000	$750
Artigos de vidro para relogios	Extrangeiro	58	1:000$000	$290
Bandeiras	»	20	480$000	$100
Carbonato de soda	»	5.000	3:000$000	25$000
Soda caustica	»	2.000	2:000$000	10$000
Cromos	»	120	2:000$000	$600
Foices	»	120	1:150$000	$600
Passas	»	12	40$500	$060
Figos	»	10	30$000	$050
Apparelhos de photographo	»	168	4:000$000	$840
Baunilha	Pará	8	64$000	$040
Molduras para quadros	Extrangeiro	600	2:000$000	3$000
Cera vegetal	Pará	800	2:000$000	4$000
Oleo mineral	Extrangeiro	8.000	4:000$000	40$000
Vitrola	»	162	200$000	$810
Copiador	»	200	1:000$000	1$000
Apparelhos de taxi	»	55	3:000$000	$275
Moinhos	»	250	3:000$000	1$250
Zefir	Outros Estados	132	2:600$000	$660
Fluzol	Extrangeiro	180	180$000	$900
Lavatorios	»	113	164$000	$565
Sorveteiras	»	17	120$000	$085
Fructas seccas	»	87	757$000	$435
Calhas de cobre	»	60	300$000	$300
Bolas de borracha	Pará	60	150$000	$300
Fermento	Extrangeiro	69	1:030$000	$345
Meias	Outros Estados	19	250$000	$095
Cachimbos	Extrangeiro	27	450$000	$135
Carteira americana	»	500	420$000	2$500
Ferramentas	»	40	60$000	$245
Grades de ferro	»	150	200$000	$750
Folhetos para propaganda	»	130	1:000$000	$650
Tubos vasios	»	420	700$200	1$100
Jutahysica	Outros Estados	34	100$000	$170

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor oficial	Nacional
Arrobitas de fierro	Extranjero	170	4:[illegible]$00	[illegible]
Lubrificantes	»	3.477	4:[illegible]$000	[illegible]
Raqueta	Para	600	270$000	[illegible]
Muscle	Extranjero	712	7:[illegible]$000	[illegible]
Patenta	»	520	[illegible]	[illegible]
Palitos	»	40	[illegible]	[illegible]
Paño para billar	»	8	[illegible]	[illegible]
Armajes para lavatorios	»	124	[illegible]	[illegible]
Caminas	»	60	[illegible]	[illegible]
Bagaceira	»	110	[illegible]	[illegible]
Cápsulas	»	40	[illegible]	[illegible]
Desinfectante	»	43	[illegible]	[illegible]
Sanetes	»	11	[illegible]	[illegible]
Cantoneiras de ferro	»	352	[illegible]	[illegible]
Vigas de aço	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Chapas de vidro	»	50	[illegible]	[illegible]
Objetos de uso domestico	»	50	[illegible]	[illegible]
Artigos relojoaria	»	100	[illegible]	[illegible]
Uniformes	»	46	[illegible]	[illegible]
Collarinhos	»	20	[illegible]	[illegible]
Colheres	»	40	[illegible]	[illegible]
Ferro lavrado	»	105	[illegible]	[illegible]
Sebo de Holanda	»	15	[illegible]	[illegible]
Oleo de petroleo	»	10.126	[illegible]	[illegible]
Serra braçal	»	6	[illegible]	[illegible]
Grade de madeira	Para	136	[illegible]	[illegible]
Artigos de vidro para relogios	Extranjero	78	[illegible]	[illegible]
Bandeiras	»	20	[illegible]	[illegible]
Carbonato de soda	»	6.000	[illegible]	[illegible]
Soda caustica	»	2.000	[illegible]	[illegible]
Cromos	»	120	[illegible]	[illegible]
Fotoes	»	120	[illegible]	[illegible]
Pessas	»	12	[illegible]	[illegible]
Figos	»	10	[illegible]	[illegible]
Apparelhos de photographia	»	105	[illegible]	[illegible]
Banulha	Para	8	[illegible]	[illegible]
Molduras para quadros	Extranjero	600	[illegible]	[illegible]
Cera vegetal	Para	800	[illegible]	[illegible]
Oleo mineral	Extranjero	8.000	[illegible]	[illegible]
Vitrola	»	102	[illegible]	[illegible]
Copiador	»	200	[illegible]	[illegible]
Apparelhos de luz	»	65	[illegible]	[illegible]
Motores	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Zeite	Outros Estados	132	[illegible]	[illegible]
Fluxol	Extranjero	180	[illegible]	[illegible]
Lavatorios	»	113	[illegible]	[illegible]
Sorveteiras	»	17	[illegible]	[illegible]
Frutas secas	»	97	[illegible]	[illegible]
Calhas de cobre	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bolas de borracha	Para	60	[illegible]	[illegible]
Tornoeto	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Outros Estados	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cacumbo	Extranjero	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cartucha americana	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ferramentas	»	40	[illegible]	[illegible]
Cordas de ferro	»	150	[illegible]	[illegible]
Albetos para [illegible]	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tubos vazios	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Jurubeba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

GENEROS	Procedencia	Kilos	Valor official	Direitos
Chapas galvanisadas	Extrangeiro	647	1:600$000	3$235
Mausoléo	»	300	1:000$000	1$500
Tinta em pó	»	115	525$000	$775
Cartazes de cinemas	»	20	200$000	$100
Chicotes correntes	»	12.000	12:000$000	60$000
Remos de faia	»	83	367$200	$415
Specimens de historia natural	»	154	500$000	$770
Alcatrão	»	20	30$000	$100
Mangas de candieiros	»	16	150$000	$080
Redes de tanga	»	150	1:600$000	$750
Folinhas	»	350	8:000$000	1$750
Machinas para soldagens	»	1.816	8:000$000	9$080
Dobradiças	»	67	200$000	$335
Ripas	Pará	200	200$000	1$000
Velecupedo	Extrangeiro	50	50$000	$250
Marrecas salgadas	Pará	40	24$000	$200
Plantas	»	50	50$000	$250
Facões	Extrangeiro	18	150$000	$090
Tremoços	»	60	100$000	$300
Amostras de pinceis	»	20	100$600	$100
Talco	»	120	400$000	$600
Fibras de papelão	»	50	747$000	$250
Palhas para garrafão	»	390	50$000	1$950
Sabão	Pará	1.350	2:625$000	6$750
Massa para copiographo	Extrangeiro	14	330$000	$070
Mobilia austriaca	»	40	480$000	$200
Sumahuma	Pará	3.241	1:944$600	16$205
Torneiras	Extrangeiro	60	90$000	$300
Castanha	»	3.000	6:000$000	15$000
Estopa	»	20	44$000	$100
Accesorios para machina de calcular	»	80	2:800$000	$400
Nozes	»	51	200$000	$255
Amendoas	»	50	200$000	$250

(a) *Raphael Bezerra*

"Cuiabá" sahido para o A 1924

MAP

Numero dos despachos			Destino	Taxa	Pauta	Valor Officia	TOTAL	Observações
9.511	Thomé		Amazonas	$100		720$0	12$803	
9.514	S. Alive		»			2.500$0	1$312	Isento
9 539	Jorge H		»	1 %	5500	1.078$0	12$459	
9.548	Agostinh	os	»	$005		276$0	$915	
9.549	Nicolau		»	$005		2.700$0	1$729	
			»	$005		466$0		
9.550	Agostinl		»	$010		40$0	6$360	
			»	$100		25$0		
9.553	Antonio		»	$010		2.100$0	57$562	
9.554	The Am		Iquitos	$007		120$0	1$087	
9.555	A mesm		»	$005		312$0	$372	
9.556	A mesn		»	$005		1.777$0	2$794	
			»	$010		150$0		
			»	$050		41$0		
9.558	A ..mes		«	$020		126$0	9$416	
			»	$150		160$0		
9.561	Machine	dos	Amazonas	$005		14.618$	4$751	
9.563	A mesn		»	$005		14.379$	1$810	
			«	1 %	5500	583$0		
9.567	Saunder		»	1 %	1500	1.386$0	26$118	
9.573	Nicolau		»	$005		4.000$0	85$470	
			»	$005		32.220$0		
9.583	Martins		»	$030		450$0	734$498	
			»	$100		1.200$0		
9.584	Cesar S		»	$060		672$	5$904	
9.586	Menass		»	$005		795$	3$259	
		dos	»	$005		585$		
9.587	O mesm		»	$010		45$	4$813	
9.590	Y. Serfa		»	$150		3.600$	32$050	
9.595	Madeira		Iquitos	$005		180$	1$566	
9.602	Martins.		»	$100		2.400$	58$590	
9.614	Madeira	dos	»	$005		2.006$	6$663	
9.615	A mesm		»	$005		6.021$	12$326	
			Amazonas	$020		800$		
9.620	Jorge C		»	$005		860$	14$553	
9.622	S. Marq		»	$005		700$	$853	
9.625	E. Pinto		»	$005		200$	6$105	
9.627	S. Marq		»	$005		300$	6$359	
9.639	A. Mon	ados	»	$005		200$	3$052	
9.646	Tavares		Iquitos	$005		250$	$165	
9.653	Pires F	ados	Amazonas	$005		3.578$	3$052	
9.660	Os mes		Iquitos	$005		342$	2$183	
						104 962$	1.120$949	

ra.

MAPPA da receita auferida pelo Estado proveniente do carregamento do vapor "Cuiabá" sahido para o Amazonas e Perú a 28 de outubro de 1924

MAPPA N.º 25

Numero dos despachos	FIRMAS	VOLUMES Quantidade	VOLUMES Especie	Kilos	Hectolitros	Litros	Garrafas	Decimetros Cubicos	ESPECIE DO ARTIGO	Procedencia	Destino	Taxa	Peso	Valor Official	DIREITOS Estado	Adicional	Bolsa	Ind. e profissão	Taxa sanitaria	TOTAL	Observações
9.514	Thome de Vilhena & C.ª	3	Encapados	118					Tabaco	Para	Amazonas	$150		720$000	118$000			$205	$115	128$505	
9.514	S. Oliveira & C.ª	50	Saccas	3.750					Arroz pilado	"	"			2.500$000				$937	$375	18$412	Isento
9.539	Jorge Homice & Irmão	1	Caixa	196					Pelles curtidas	"	"	1 %	5500	1.078$000	108$780	$323	$980	$269	$107	128$159	
9.548	Agostinho Pinto & C.ª	2	Volumes	90					Estopilha e café	Outros Estados	"	$005		276$000	$150		$150	$011	$004	$916	
9.549	Nicolau Conte & C.ª	1	Caixa	170					Calçados	Pará	"	$005		2.700$000	$850		$850	$021	$008	18$29	
		16	Volumes	180					Assucar e sabão	"	"	$005		166$000)							
9.550	Agostinho Pinto & C.ª	1	Sacca	75					Arroz pilado	"	"	$010		40$000)	38$450		2$700	$086	$031	68$030	
		1	Encapado	3					Tabaco	"	"	$100		25$000)							
9.553	Antonio Joaquim Ribeiro	50	Saccas	3.750					Arroz pilado	"	"	$010		2.100$000	378$500		18$750	$037	$375	78$562	
9.554	The Amazon River S. N. C.ª	7	Amarrados					146	Madeira	"	Iquitos	$007		120$000	18$022	$030		$025	$010	18$087	
9.555	A mesma	1	Caixas	72			240		Old-longin	Extrangeiro	"	$005		312$000	$360			$009	$004	$372	
9.556	A mesma	8	Volumes	510			48		Eslopa, lonça, lucu, graxa e papel	"	"	$005		1.777$000	28$700			$067	$027	28$791	
		4	Cestos				96		Guaraná	Pará	"	$010		150$000)							
		2	"						Ginger-ale	"	"	$050		41$000)							
9.558	A mesma	2	"						Cerveja	"	"	$020		126$000)	78$620		1$750	$190	$076	98$116	
		1	Volume	6					Cigarros	"	"	$150		160$000)							
9.561	Machine Cotton's Ltd.	7	Caixas	167					Linha	Outros Estados	Amazonas	$005		14.618$400	28$335		2$335	$058	$023	18$751	
9.563	A mesma	4	"	350					"	Extrangeiro	"	$005		14.379$700	18$750			$043	$017	18$810	
		2	"	106					Pelles curtidas	Pará	"	1 %	5500	583$000)							
9.567	Saunders & Davids	7	Rólos	921					Raspas de sola	"	"	1 %	4500	1.386$000)	198$690	8$500	5$150	$192	$196	208$118	
9.573	Nicolau da Costa & C.ª	300	Encapados	8.400					Farinha	"	"	$005		4.140$000	128$001		1$200	18$950	$120	808$170	
		2.422	"	69260					"	"	"	$005		32.220$000)							
9.583	Martins Pinheiro & C.ª	7	"	200					Camarão	"	"	$030		150$000)	3738$100		5$418$510	98$327	$873	7318$128	
		8	"	208					Tabaco	"	"	$100		1.200$000)							
9.584	Cesar Santos & C.ª	3	Caixas	88					Drogas	"	"	$060		672$000	58$280		5$440	$137	$052	58$901	
9.586	Manasses Bensimon	15	Volumes	630					Farinha, kerozene e impressos	Extrangeiro	"	$005		795$000	38$750			$078	$031	38$859	
		6	Saccas	360					Assucar e café	Outros Estados	"	$005		585$000)							
9.587	O mesmo	1	"	75					Arroz pilado	"	"	$010		15$000)	28$550		5$175	$063	$025	18$813	
9.590	Y. Sabbaty & C.ª	3	Caixas	200					Cigarros	Para	"	$150		3.600$000	30$000		1$000	$750	$300	32$050	
9.595	Madeira Mamoré Railway C.ª	3	Engrads.	154					Bolachas	"	Iquitos	$005		180$000	$770		770	$019	007	18$566	
9.602	Martins, Irmão & C.ª	20	Amarrado	540					Tabaco	"	"	$100		2.400$000	548$000		7$287000	18$350	$410	58$500	
9.614	Madeira Mamoré Railway C.ª	26	Caixas	655					Leite e queijo	Outros Estados	"	$005		2.006$000	38$275		3$275	$081	$032	68$663	
9.615	A mesma	12	Volumes	2382					Chapas de aço e alho	Extrangeiro	"	$005		6.021$700	118$910			$297	$119	128$326	
		10	Caixas	400					Macarrão	Pará	Amazonas	$020		800$000)							
9.620	Jorge Carvalho & C.ª	9	Volumes	420					Araruta, chocolate e biscoutos	"	"	$005		860$000)	108$100		1$840	$252	$101	118$53	
9.622	S. Marques & C.ª	3	Caixas	165					Vidros e arrebites	Extrangeiro	"	$005		700$000	$825			$020	$008	$853	
9.625	E. Pinto Alves & C.ª	10	Saccas	600					Farinha d'agua	Pará	"	$005		200$000	3$000		3$000	$075	$030	6$105	
9.627	S. Marques & C.ª	5	Barris	625					Pedras de amolar	"	"	$005		300$000	3$125		3$125	$078	$031	6$30	
9.639	A. Moreira & C.ª	2	"	300					Cal	Outros Estados	"	$005		200$000	1$500		1$500	$037	$015	3$052	
9.646	Tavares Cardoso & C.ª	1	Caixa	32					Impressos	Extrangeiro	Iquitos	$005		250$000	$160			$004	$001	$165	
9.653	Lima Franco & C.ª	2	Fardos	300					Tecidos de algodão	Outros Estados	Amazonas	$005		3.578$720	1$500		1$500	$037	$015	3$052	
9.660	O mesmo	8	Barris	442					Pedras de amolar	Extrangeiro	Iquitos	$005		342$000	2$110			$052	$021	2$187	
														104.962$820	6.188$652	$913	117$350	158$410	68$52	6.538$119	

Rio, 30 — Raphael Bezerra.

conceito, nem parcialidade por este ou aquelle funccionario, mas observar com justiça «pari passu» a cunducta de cada um e de todos, afim de, dentro de pouco tempo, poder acertar nas escalas de conferentes pelos postos fiscaes, por onde a meu vêr, ha as maiores possibilidades de escôamento de nossas rendas, a par do serviço de organisação da pauta semanal, que, presumo, com seguros fundamentos, é o ponto capital para a bôa ou má arrecadação dos direitos de exportação.

De facto, conhecidos os funccionarios sob os aspectos de moralidade, zelo e competencia, hei feito a designação pelos postos, com a necessaria selecção, sempre considerando os altos interesses do Estado e dos municipios, sem prevenção, affirmo-o de consciencia tranquilla e serena, por qualquer serventuario, ainda mesmo por aquelles sobre quem pesavam anteriormente indicios de faltas no cumprimento de seus deveres.

Mantendo constante vigilancia, vou agindo no sentido de amparar pela melhor fórma as rendas de cuja arrecadação está incumbida a Recebedoria.

Uma vez organisada a escala sob a principal base de escolha de officiaes, dou-lhes todo o prestigio e apoio com o designio da obtenção de bom exito na execução dos serviços fiscaes

Os auxiliares restantes da extincta corporação dos guardas e os guardas civís postos diariamente á disposição desta Directoria, trabalham sob as vistas e ordens directas dos srs. conferentes, que respondem a esta Directoria por todo o serviço dos postos fiscaes.

ECONOMIA DA REPARTIÇÃO

Os serviços de escripturação e contabilidade, commettidos a este Departamento de Fazenda, estão em dia. O ponto, cujo fêcho, na fórma de dispositivo regulamentar, é da competencia do sr. chefe da 2.ª secção, é uma realidade no que diz respeito ao fim para que foi creado nas repartições publicas, e eu o tenho sob as minhas vistas, dispensando-lhe o zêlo e attenções que dispenso aos demais encargos sob a minha responsabilidade.

Devo confessar, com sinceridade, por ser uma verdade incontestavel, constatada pelas pessoas que, por interesses proprios, frequentam a Recebedoria, que reside a ordem nas secções e no recinto destinado ao publico, que nada reclama e é attendido devidamente a hora e a tempo.

A Recebedoria abre-se ás 6,5 horas da manhã, fechando-se ás 11,5 horas, depois de encerrado o 1.º expediente, reabrindo á 1 hora da tarde, para suspender a arrecadação ás 3 ou 4 horas, e, por vezes, mais tarde, consoante as conveniencias do Estado e do commercio.

D'essa hora em diante, passa-se á verificação da escripta e respectivo encerramento, que se prolonga até ás 5, 6, e, em alguns dias da semana, ás 7 horas da noite, quando ha maior movimento de exportação para o sul e Amazonas e se comprova a menor renda, em razão das baixas taxas a que estão sujeitos os productos que levam esse destino.

Isso dentro da Repartição; fóra, V. Exc. sabe mui bem, a acção desta Directoria exercita-se dia e noite, como a da Policia Civil, comparação que mais approximada me parece entre os varios serviços publicos, porquanto se torna preciso agir com vigilancia permanente nos postos fiscaes, que visito constantemente, devendo o Director estar sempre de sobre aviso acerca de qualquer occorrencia anormal, e, a este respeito, cumpre-me externar, não tenho commodidades, nem me poupo á acção do mau tempo, uma vez que o dever me exige.

Já hei attendido a chamados, por telephone, ás 11 horas da noite, ás 2 e 3 horas da madrugada com a solicitude e dedicação que requer o exercicio do cargo.

Os funccionarios, em geral, cumprem seus deveres, a contento d'esta Directoria e do commercio, desempenhando-os com a presteza, correcção e lisura desejadas.

Durante os nove mezes de exercicio do cargo de cujas funcções estou investido, pela extrema bondade do Exm. Sr. Dr. Governador, tenho comparecido ao serviço da Repartição antes da hora regulamentar, retirando me commumente com os ultimos empregados após o termino de todos os trabalhos, não havendo deixado de o fazer, graças a Deus, em nenhum dia, desde 1º de outubro do anno p. findo.

FUNCCIONARIOS

Antes de terminar a clausura, n'este pequeno recinto, dos factos mais notaveis, occorridos na Recebedoria de Rendas no anno de 1923 e 1.º semestre de 1924, cumpro um imperioso e justificado dever, diz-m'o a consciencia, que é de um homem convencido de que nos cargos de responsabilidade que ha occupado jamais se afastou da linha recta que se traçou, fosse qual a fosse causa que tentasse demovel o desse proposito, de louvar e agradecer effusivamente, porque o que se tem feito n'esta casa, em minha administração, não póde de qualquer modo ser attribuido sómente a mim, visto que chefe sem bons auxiliares nada fará, a excellente e valiosa cooperação que me hão prestado, principalmente, os serventuarios que vou enumerar por ordem hierarchica:

Srs. chefes de Secção José Maria Camisão e João Facundo de Castro Menezes, de competencia e honestidade reconhecidas; thesoureiro Luiz Borges Lobato, probo e zeloso; srs primeiros officiaes José Manoel de Cantuaria, Antonio da Veiga Cabral, Antonio Lydio Pereira Guimarães, Fernando Monteiro Bahia, Adolpho Alves da Cunha, Honorio José dos Santos, João Baptista da Silva Neves e Athico Barata, velhos e honrados funccionarios em quem deposito toda confiança; srs. segundos officiaes Dionysio de Sousa Franco, meu

secretario, trabalhador e dedicado; pharmaceutico Bernardino Couto, tambem antigo funccionario, que com intelligencia, zêlo e probidade, no posto fiscal do Reducto, que se inicia n'este ponto e termina além do sitio denominado Telegrapho Sem Fio, comprehendendo o galpão n 9, da «Port of Pará», hoje o nosso maior deposito de madeiras, pôz ordem á fiscalisação, sendo presentemente uma bôa fonte de renda para o Estado e municipios de Belem e interior; os snrs. João Pina, funccionario recto e diligente, a quem se póde egualmente entregar de animo tranquillo, qualquer missão de responsabilidade; João A. Menezes Salles, Leopoldo Moraes, Rodrigo Pena e Costa e Manoel de Paiva Ribeiro, esforçados e probidosos, e Mario Paiva; é de justiça pôr, egualmente, em relevo, a que faz jús, o dr. Manoel de Lára Cavalléro, 2.º official, funccionario de procedimento exemplar e integro, que durante o tempo de minha administração tem estado fóra da Recebedoria, a serviço da Directoria Geral da Fazenda Publica; o snr. Cyro Proença, intelligente e competente; os sns. 3. officiaes Eurico Barroso, Ferdinando Santos, Victor Sodré da Motta, José Maméde da Costa, Sebastião Amado e Silva, Annibal de Magalhães Costa, Martinho Valente Gonçalves, José Maria Camisão e Anacleto Pamplona, empregados que esta Directoria, sem hesitação nem receio de errar, designa para os postos fiscaes, estando previamente certa de que rigorosamente zelam pelos interesses do Fisco; os snrs. fiéis do thesoureiro, Raymundo Monteiro Lobato e Eudoxio de Lyra Lobato, idoneos e solicitos na exacção de seus encargos; porteiro snr. Cavalleiro de Macedo, archivista e ajudante deste, snrs. Achilles da Gama Junior e Ernesto Amazonas Ferreira, e demais funccionarios da Repartição merecedores de meus applausos por sua conducta impeccavel e rectilinea.

FUNCCIONARIOS DO IMPOSTO DE CONSUMO

Não podem ser olvidados de meus louvores e agradecimentos os snrs. Inspector de consumo, Sebastião Ribeiro da Cruz e agentes especiaes de consumo, Ernesto B. Virgolino, Joaquim Ovidio da Motta Araujo, Antonio Cunha Coimbra, Paulo Ferreira da Costa, Ildefonso Tavares, Fulgencio Simões Rodrigues e Antonio Ribeiro da Silva, activos e zelosos no cumprimento de seus deveres, desdobrando-se sempre, quando o exigem os interesses da Fazenda.

Ora esse serviço está melhor organisado, graças á solicitude de V. Exc. em attender a pedidos meus, toda a vez que se tornam necessarios, no sentido de amparar e defender a cobrança do imposto, que responde por compromissos assumidos pelo Estado.

Presentemente, esses moços, independente dos primaciaes encargos regulamentares, concernentes ás visitas diarias aos estabelecimentos commerciaes e fabrís, para a fiscalisação obrigatoria, assignam o ponto especial para os mesmos instituido, fazem permanencia na repartição, para cumprirem os meus despachos acerca da verificação, sem remuneração, de productos destinados a embarques, e são escalados quinzenalmente para o posto fiscal do Ver-o-peso, onde, V. Exc. sabe, aportam as embarcações que conduzem as maiores quantidades de tabaco e cachaça.

Todos procuram cooperar commigo para corresponder á confiança do Exmo. Snr. Dr. Governador e de V. Exc.

MUNICIPIOS, ARRECADAÇÕES, PRODUCÇÕES

A Recebedoria continúa a arrecadar impostos para os municipios de Belem e do interior.

Para Belem arrecada os tributos de exportação e consumo e para as intendencias do interior, os de exportação, todos fiscalisados pelos seus funccionarios, quer dentro da Repartição, quer nos postos fiscaes.

Do Municipio de Belem o serviço executa se com a perfeição desejada, porque a cobrança é feita «in totum», nos termos da incumbencia recebida, notando-se augmento apreciavel de renda em 1923, comparada com as de exercicios anteriores.

O mesmo não se poderá dizer em relação ás demais Intendencias, que ora o fazem na propria séde e districtos fiscaes, ora enviam os seus productos para a cobrança em Belem, por vezes em quantidades insignificantes, deixando á Recebedoria a execução da cobrança em parcellas minimas.

No primeiro caso torna-se o serviço mais complicado e difficil, visto que realisado como fôra o pagamento do imposto, longe das vistas da Recebedoria, não é difficil a burla, ficando lesado o Municipio de Belem, não obstante os esforços envidados pelos empregados de serviço nos Postos Fiscaes.

MUNICIPIO DE BELEM

Para Belem a Recebedoria arrecadou, de direitos de exportação e consumo, quadro numero 30, em 1922, 1.912:824$988; 1923, 2.101:850$964, excesso d'este sobre aquelle anno, 189:025$976.

No 1.º semestre de 1924 já cobrou .059:963$199, verba equivalente ao 1.º semestre de 1923.

MUNICIPIOS DO INTERIOR

Segundo o quadro discriminado n.º 32, por municipios, foam percebidas pela Recebedoria de direitos de exportação, em 1922, a cifra de 829:558$822; em 1923, a de 900:453$237, que confrontada com aquella apresenta um augmento de 170:894$415.

No 1.º semestre de 1924 attingiu a 463:174$412. (Mappa n.º 33)

Cobrança effectuada pelos municipios e fiscalisação pela Recebedoria, mediante talões apresentados nos postos fiscaes e da Repartição, em 1922, 895:675$846; em 1923, 181:390$980, 1.º semestre de 1924, (Mappas numeros 34 e 35)

PRODUCÇÃO

GENEROS DESPACHADOS PELA RECEBEDORIA

Os quadros numeros 36 e 37, correspondentes aos annos de 1922 e 1923, offerecem as quantidades entradas, por municipios

O quadro n.º 38 concerne á producção do 1.º semestre de 1924.

Faz-se, porém, mistér, na impossibilidade de formular um cotejo, nesta occasião, que abranja todos os generos e municipios, estabelecer um confronto entre os principaes productos, em relação á sua quantidade, com os annos de 1922 e 1923.

CASTANHA—1923, 256.981 hectolitros ou kilos 12.849.050; em 1922, 319.665,5 hectolitros ou kilos, 15.983.125. Sem duvida, a safra não foi menor em 1923, ao contrario, deveria ter sido maior; a causa naturalmente, de menores entradas teve a sua origem na difficuldade de transportes dos logares longinquos, onde se colhe o producto, para os sitios de onde são embarcados para Belem, bem assim no preço baixo por que fôra cotado no anno anterior, sem compensação para essa industria, de futuro, affiirmamol-o, e que está a exigir a merecida acção synergica dos chefes dos municipios productores, promovendo quanto antes a abertura das estradas de rodagem, para a solução, demorada, é verdade, mas certa do poblema.

Ainda existem zonas, onde a castanha se deterióra, por serem inaccessiveis ao homem. São verdadeiras mattas virgens.

MADEIRAS—Das diversas especies—1.036.383 peças, constantes de esteios, tóros, vigotas, taboas, pernas mancas, etc; em 1922—1.177.554 peças; differença para mais deste sobre aquelle—141.171 peças; 1.º semestre de 1924—564.186 peças. A' entrada não é verificado o peso pela Recebedoria, nem tambem a medida, das quaes não cogitam as leis municipaes, que taxam o genero por duzia ou unidade.

BORRACHA—Das varias qualidades—em 1922, 4.237.661 kilos; em 1923, 4.336.917,5 kilos; differença para mais deste sobre aquelle—98.356,5 kilos; 1.º semestre de 1924—1,773.340 kilos

FARINHA DE MANDIOCA—fabricada das diversas maneiras—em 1922, 616.780 alqueires, com o peso approximado de 20.303.400 kilos; em 1923, 624.420 idem, idem, idem, 18.732.600 kilos; differença para menos deste sobre aquelle—1.570.800 kilos; 1.º semestre de 1924—442.448 alqueires ou kilos—13.273.440.

ARROZ COM CASCA—8.276.226 kilos, em 1923; em 1922—6.275.621 kilos; differença para mais daquelle sobre este—2.000.605 kilos; 1.º semestre de 1924—3.447.223 kilos.

ARROZ BENEFICIADO—685.225,5 kilos em 1923; em 1922 não houve entrada dos generos; 1.º semestre de 1924—188.912 kilos.

CACAO—1.216.869 kilos, em 1923; em 1922—2.280.765 kilos; differença para mais deste sobre aquelle—1.063.896 kilos; 1º semestre de 1924—983.768 kilos.

MILHO—5.567.937 kilos em 1923; em 1922—3.926.177 kilos; differença para mais de 1923 sobre 1922—1.641.760,5 kilos; 1º semestre de 1924—2.148.194 kilos.

SEMENTES—3.522.313 kilos em 1923; em 1922—1.191.293 kilos; differença para mais d'aquelle sobre este—2.331.020 kilos; 1º semestre de 1924—7.416.490 kilos.

TABACO—1.030.657,5 kilos em 1923; em 1922—681.424 kilos; differença para mais daquelle sobre este—349.235,5 kilos; 1º semestre de 1924—523.249,5 kilos.

ALGODÃO EM PLUMA—656.502; em caroço, 959.038, em 1923; em 1922—em pluma, 11.107 kilos; em caroço (não houve); differença para mais em pluma de 1923 sobre 1922—645.395 kilos; 1.º semestre de 1924—em caroços—293.167; em plumas—153.038 kilos. Deste producto, somente em fins de agosto começa a exportação dos municipios.

CACHAÇA—856.277 litros em 1923; em 1922—1.080.450 litros; differença para mais deste sobre aquelle—224.173 litros; 1º semestre de 1924—355.363 litros.

FEIJÃO—466.645,5 kilos em 1923; em 1922—661.410 kilos; differença para mais deste sobre aquelle 194.765,5 kilos; 1º semestre de 1924—191.365 kilos.

PEIXE SECCO—788.826,5 kilos, em 1923; em 1922—1.051.486; differença para mais deste sobre aquello—262.660 kilos; 1º semestre de 1924—440.010 kilos. O peixe fresco consumido pela população de Belem, é isento de imposto e livre de despachos.

AZEITE DE ANDIROBA—253.704 litros, em 1923; em 1922—252.831 litros; differença para mais daquelle sobre este—1.073 litros; 1º semestre de 1924—32.257 litros.

GADO VACCUM—em 1923, 47.965 cabeças; em 1922, 42.445 cabeças; differença para mais daquelle sobre este—5.520 cabeças; 1º semestre de 1924; 23.077 cabeças.

GADO LANIGERO E CAPRINO—em 1923, 957 cabeças; em 1922, 966 cabeças; differença para mais deste sobre aquelle—9 cabeças; 1º semestre de 1924—434 cabsças.

GADO CAVALLAR—em 1923, 197 cabeças; em 1922, 212 cabeças; differença para mais deste sobre aquelle—15 cabeças; 1º semestre de 1924—81 cabeças.

GADO SUINO—em 1923, 21.542 cabeças; em 1922, 17.374 cabeças; differença para mais daquelle sobre este—4.168 cabeças; 1º semestre de 1924—10.920 cabeças.

OLEO DE COPAHYBA—em 1923, 54.638 litros; em 1922, 58.844,5 litros; differença para mais deste sobre aquelle—4.206,5 litros; 1º semestre de 1924—17.577 litros.

CARNE SALGADA—em 1923, 74.974 kilos; em 1922, 78.077 kilos; differença para mais deste sobre aquelle—3.103 kilos; 1º semestre de 1924—11.321 kilos.

COUROS DE BOI—em 1923—26.274 couros; em 1922, 28.754 couros; differença para mais deste sobre aquelle aquelle—2.480 couros; 1º semestre de 1924—38.485 couros.

AVES DOMESTICAS—em 1923, 33.240 bicos; em 1922, 44.811 bicos; differença gara mais deste sobre aquelle —11.571 bicos; 1º semestre de 1924—8.600 bicos. Esta estatistica é incompleta, porque a Intendencia de Belem isentou de impostos, no corrente exercicio, as aves em geral.

GRUDE DE PEIXE—em 1923, 36.835 kilos; em 1922, 65.283 kilos; Differença para mais deste sobre aquelle—28.448 kilos; 1º somestre de 1924—15.940 kilos.

ASSUCAR—em 1923, 241.410,5 kilos; em 1922 (não houve entrada); 1º semestre de 1924—299.161 kilos.

SABÃO COMMUM—em 1923, 35.474,5 kilos; em 1922, 11.179 kilos; differença para maís daquelle sobre este—24.295,5 kilos; 1º semestre de 1924—17.059 kilos.

SABÃO DE CACAU—em 1923, 20.799,5 kilos; em 1922, 93.450 kilos; differença para mais deste sobre aquelle—72.655,5 kilos; 1º semestre de 1924—10.648 kilos.

COUROS DE VEADO—em 1923, 31.028 unidades; em 1922, 33.736 unidades; differença para mais deste sobre aquelle—2.708 unidades; 1º semestre de 1924—16.275 unidades.

ALCOOL—em 1923, 14.274 litros; em 1922, (não houve); 1º semestre de 1924—1.668 litros.

CUMARU'—em 1923, 17.342 kilos; em 1922, 24.066 kilos; differença para mais deste sobre aquelle 6.724 kilos; 1º semestre de 1924—3.033 kilos.

MEL—24.653 litros em 1923; em 1922, 29.228 litros; differença para mais deste sobre aquelle —4.575 litros; 1º semestre de 1924—7.767 litros.

CAMARÃO SECCO—em 1923—5.449 kilos; em 1922, 9.954 kilos; differença para mais deste sobre aquelle —4.505 kilos; 1º semestre de 1924—1.099 kilos.

AZEITE DE PATAUA'—26.090,5 litros; em 1922, 71.239 litros; dtfferença para mais deste sobre aquelle—45.148,5 litros; 1º semestre de 1924—6.770 litros.

GERGELIM—em 1923, 1.378 kilos; em 1922, 3.546 kilos; par. mais deste sobre aquelle—2.168 kilos; 1º semestre de 1924—106 kilos.

SALSA—em 1923, 2.808 kilos; em 1922, 2.013 kilos; differonça para mais daquelle sobre este—795 kilos; 1º semestre de 1914—1.432 kilos.

CAL—em 1923, 5.211 hectolitros; em 1922, 16.725 hectolitros; differença para mais deste sobre aquelle—11.514 hectolitros; 1º semestre de 1924—2.329,5 hectolitros.

TELHAS—em 1923,—247.000 unidades; em 1922, 164.050 unidades; differença para mais daquelle sobre este—82.950 unidedes; 1º semestre de 1924—112.930 unidades.

TIJOLLOS—em 1923, 200.000 unidades; em 1922, 262.000 unidedes; differença para mais deste sobre aquelle—62.000 unidades; 1º semestre de 1924.—69.700 unidades.

Sobremaneira interessantes são os quadros de que, neste momento, acabo de occupar-me, por serem attinentes ao resultado maximo das possibilidades economicas, nos annos de 1922, 1923 e 1º semestre de 1924, dos municipios do immenso territorio em que está dividido o nosso Estado.

Concernem elles a productos vindos das communas e por estas enviadas para Belem directamente e em transito para outros Estados da Federação e paizes europeus e americanos.

O que delles resalta ovidentemente e se conclue com precisão é que umas industrias incipientes já offerecem exito apreciavel, como as do algodão e sementes oleaginosas, outras se incrementam satisfatoriamente, como a de madeiras; algumas se manifestam estacionarias, com indicios vehementes de declinio ainda maior, como a da borracha, a outras se atrophiam assustadoramente, como a do cacáo, cuja prodacção em 1923 foi assas inferior á de 1922.

E' um genero de prompta collocação nos mercados extrangeiros, concorrendo valiosamente para o orçamento da Receita da Bahia, que o exporta em tonelagem avultada.

São phenomedos economicos e demasiadamente conhecidos, proprios de uma vastissima região deshabitada, como a do nosso opulento Estado e a que já tive ensejo propicio de alludir, no contexto desta narrativa.

Muito devem o fomento e desenvolvimento de nossas industrias ao nosso emerito e mui honrado Governador, que desde o inicio de seu laborioso governo lhes vem dispensando particular carinho e cuidados desvelados, que a respeito destes assumptos, grandemente patriota, como é, tem-se dado a indefessos e proficuos estudos.

Haja vista para as medidas votadas pelo Congresso e as providencias decretadas pelo Executivo Estadual, no presente quatrienio.

POSTOS FISCAES

Os nossos postos fiscaes são: Galpões ns. 1, 2, 3, 6, 7, 8 e 9, da Port cf Pará (os galpões ns. 4 e 5 são alfandegados), Ver-o-peso, Reducto, Porto do Sal, Estações de Belem e São Braz (Estrada de Ferro de Bragança).

Ao todo, contam-se 12 postos, a fóra os intermediarios, ou secções daquelles, como o sitio denominado Conceição, que demora ao sul do Arsenal de Marinha, o Becco do Cano, entre este estabelecimento fe-

ra a Europa a 16 de Novembro de 1923

N DO DESPAL	DIREITOS				Observações
	BOLSA	IND. E PROF.	T.SANIT.	TOTAL	
					Isento
58	181$197	87.465	34$986	3.857$206	»
5	1$218	812	$325	35$830	»
3	512$910	410$328	164$131	17.992$882	»
	300$000	15$000	6$000	921$000	
	562$500	28$125	11$250	1.726$875	
35	285$975	228$780	91$512	10.032$003	
		22$500	9$000	931$500	
	5$875	4$406	1$762	188$293	»
37	67$655	38$055	15$222	1.688$836	
		18$000	7$200	745$200	
1	186$345	149$076	59$630	6.536$982	

MAPPA da receita inferida pelo Estado, proveniente do carregamento do vapor inglez "Cothkirt" sahido para a Europa a 18 de Novembro de 1923

MAPPA N. 26

	FIRMAS	Volumes Quant.	Especie	Kilos	Especie do artigo	Proced.	Destino	Taxas	Pauta	Valor Official	Direitos				Observações
[illegible]	Alberto H. Allen Ltd	8	Caixas	1.2[illegible]	[illegible]	Acre	Havre			5.2[illegible]					
[illegible]	[illegible]	16[illegible]	»	2.731	[illegible]	Acre	Havre			11.198[illegible]					
[illegible]	[illegible]	70	»	11.900	[illegible]	Pará	Havre	10 %	2$940	31.98[illegible]	3.4[illegible]8600	101[illegible]	18[illegible]		
9.889	Ferreira d'Oliveira & Sobrinho	2	»	256	[illegible]	Juruá	Havre			972$[illegible]					
[illegible]	Rieiger & Co.	1	»	100	[illegible]	Para	Havre	10 %	3$250	32[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
9.915	Os mesmos	31	»	5.2[illegible]	[illegible]	Acre	Havre			20.06[illegible]					
9.916	Goodyear Rubber Co. of Brasil	278	»	41.7[illegible]	[illegible]	Para	Havre	12 %	3$280	136.[illegible]76	16.113[illegible]	4928[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Sa Ribeiro & Ca.	1.000	Saccas	60.000	[illegible]	Para	Porto	010		60.[illegible]	[illegible]				
9.911	Antonio Joaquim Ribeiro	1.[illegible]	»	112.[illegible]	[illegible]	Para	Liverpool	010		7.4[illegible]	1.12[illegible]				
9.913	S. Pereira [illegible]	1[illegible]	Caixas	23.2[illegible]	[illegible]	Para	Marselha	12 %	3$280	78[illegible]	9.1[illegible]	271[illegible]	2[illegible]	[illegible]	
9.915	Subiz Baumann & Ca	1.00[illegible]	Saccas	60.0[illegible]	[illegible] algodão	Para	Liverpool	015		12.0[illegible]	[illegible]			[illegible]	
9.919	Nicolau & Co.	61	Caixas	10.320	[illegible]	Juruá	Havre			28.01[illegible]					
9.920	Nicolau da Costa & Ca	21	»	1.175	[illegible]	Para	Lisboa	150		7.[illegible]	17[illegible]	[illegible]		[illegible]	
9.[illegible]	S. Marques & Cª	50	Fardos	13.531	[illegible] pluma	Para	Liverpool	5 %	2$250	30.344$7[illegible]	1.[illegible]	45[illegible]667	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	800	Saccas	48.000	[illegible] algodão	Pará	Liverpool	015		9.6[illegible]	720[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] Org. [illegible] Co	101	Caixas	15.150	[illegible]	Para	Havre	12 %	3$280	49.692$[illegible]	5.96[illegible]140	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	S. Bilbar [illegible]	23	»	3.379	[illegible]	Amazonas	Marselha			11.07[illegible]					
9.951	A. F. Gomes	19	Fardos	5.015	[illegible] algodão em pluma	Pará	Liverpool	5 %	2$250	11.290$000	561[illegible]625	168[illegible]	2[illegible]	[illegible]	[illegible]
9.954	S. Brito Irmãos	32	Caixas	4.777	[illegible]	Matto-Grosso	Marselha			15.668$560					
9.956	Pires Franco & Cª	38	»	6.070	Borracha fina	Acre	Havre			22.694$000					
9.937	Os mesmos	67		10.555	Borracha fina	Acre	Havre			38.618$500					
9.938	Os mesmos	5	»	800	Borracha fina	Acre	Havre			3.040$000					
9.942	Francisco Barroso Cordeiro	88	»	14.004	Borracha fina	Tarauacá	Havre			52.771$200					
9.943	F. Geraldes & Co	454	Encap.	8.860	[illegible] e farinha	Pará	Lisboa	005		6.397[illegible]	1018$250		71$250	[illegible]	[illegible]
		100	Saccas	6.000	[illegible]	Pará	Liverpool	010		1.8[illegible]					
9.944	Carlos Fabel	2	Caixas	24	[illegible] de fibras	Outros Estados	Havre	15 %	5$500	132[illegible]	168$000	$591	$1[illegible]	[illegible]	[illegible]
9.946	Reggie L. Moss & Cª., Ltd			6.218	[illegible]	Pará	Havre	5 %	1$130	8.95[illegible]	1.168[illegible]	138$101		[illegible]	[illegible]
9.947	Clemente Ralha	20	Caixas	1.028	[illegible]	Pará	Liverpool	150		6.6[illegible]2$000	1.018$200		5[illegible]	[illegible]	[illegible]
9.959	Reggie L. Moss & Cª., Ltd			515	[illegible]	Amazonas	Havre			736$450					
				238	[illegible]	Amazonas	Havre			310$340					
9.960	Os mesmos			742	[illegible]	Amazonas	Havre			1.061$[illegible]					
9.961	Os mesmos	4	Caixas	632	Borracha fina	Acre	Havre			2.401$600					
9.962	Reggie L. Cia	14	Amaar.	1.430 5	[illegible] de animaes	Pará	Havre	15 %	$850	1.216[illegible]	119$500	5$986	7$250	4$[illegible]	189[illegible] 219[illegible]
[illegible]	Ferreira Costa & Ca	1	»	20	[illegible] de animaes	Pará	Havre	15 %	5$700	114$000					
10.021	Carvalho & Martins	24	Caixas	1.221	[illegible]	Para	Leixões	150		7.20[illegible]	183$600		6$1[illegible]	1$[illegible]	19[illegible] 190$146
10.022	Angelo Mazzioni & Co	17	»	1.000	[illegible]	Pará	Genova	6 %	1$000	4.0[illegible]	2[illegible]	7$200	5$[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	M. F. Gomes	835	Saccas	50.100	[illegible]	Para	Liverpool	015		5.0[illegible]	751[illegible]			1[illegible]787	7[illegible] 777.802
[illegible]	Goodyear Rubber Co of Brasil	67	Caixas	11.650	Borracha fina	Pará	Liverpool	10 %	3$250	35.91[illegible]	3.501[illegible]	107$737	1[illegible]671	8[illegible]	[illegible] 3[illegible]
[illegible]	A. Monteiro da Silva	19	»	3.230	Borracha fina	Acre	Havre			12.371$000					
[illegible]	Os mesmos	60	»	10.140	Borracha fina	Acre	Havre			37.784$000					
10.042	Pires Guerreiro & Ca	10	»	1.050	Cigarros	Acre	Porto	150		5.000$000	1.[illegible]8500		5$[illegible]	2[illegible]	[illegible] [illegible]
10.043	S. Marques & Ca.	19	»	3.230	Borracha fina	Pará	Liverpool	10 %	3$250	10.197$500	1.049$750	31$492	39$365	26$[illegible]	[illegible] [illegible]
10.062	S. Bilbar Irmãos	33	»	5.280	Borracha fina	Acre	Marselha			20.061$000					
10.063	Os mesmos	81	»	12.950	Borracha fina	Acre	Havre			49.248$000					
10.064	A. Monteiro da Silva	59	»	9.169	Borracha fina	Acre	Havre			32.419$100					
10.065	Fabrica de Fumos Minerva Ltd.	10	»	670	Fumo [illegible]quado	Pará	Leixões	150		1.500$000	100$500		9$[illegible]	[illegible]	[illegible] [illegible]
10.066	Nicolau da Costa & Ca.	34	»	5.2[illegible]	Borracha fina	Acre	Havre			19.826$200					
10.[illegible]	S. Bilbar Irmãos	49	»	8.330	Borracha fina	Matto-Grosso	Hamburgo			27.0[illegible]500					
10.[illegible]	Os mesmos	13	»	2.[illegible]	Borracha fina	Amazonas	Hamburgo			7.1[illegible]500					
				(8.950	Plumas de garça	Para	Havre	5 %	$740	6.6[illegible]	737$150	2.8113	247[illegible]	18[illegible]	[illegible] [illegible]
10.092	S. Marques & Ca	3		40.599	Plumas de maguary	Para	Havre	5 %	$200	8.119$600					
				4.705	Plumas de garça	Pará	Havre	5 %	$740	3.481$000	169[illegible]	148[illegible]	171[illegible]	11[illegible]	[illegible] [illegible]$599
10.097	Regie L. Moss & Cª. Ltd.	1	Caixas	(29.500	Plumas de maguary	Para	Havre	5 %	$200	5.9[illegible]					
		2	Vols.	130	Peixe	Pará	Porto	030		160$000					
10.117	Pires Guerreiro & Ca.	3	Saccas	225	Arroz beneficiado	Pará	Porto	010		9[illegible]	45.690		1[illegible]	[illegible]	$1[illegible] [illegible]
		266	Vols.	7.908	Farinha e tucupy	Pará	Porto	005		3.9[illegible]					
10.118	A. Monteiro da Silva	24	Caixas	3.600	Canelo	Acre	Liverpool			13.111.200					
10.119	Os mesmos	7	»	1.050	Canelo	Acre	Liverpool			3.824$100					
10.[illegible]	Os mesmos	1	»	30[illegible]	Canelo	Acre	Liverpool			109$260					
10.125	Nicolau & Ca.	6	»	818	Canelo	Juruá	Liverpool			8.188$120					
10.128	Sá Ribeiro & Ca.	500	Saccas	30.000	Arroz beneficiado	Para	Porto	010		18[illegible]	300$000		15[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.137	B. M. Afonso & Ca	4	Caixas	541	Sernamby	Acre	Liverpool			2.118$322					
10.140	Subiz Baumann & Ca	770	Saccas	46.200	Cocos de algodão	Pará	Liverpool	015		6.468$[illegible]	[illegible]			1[illegible]	[illegible] 71[illegible]
[illegible]	Os mesmos	730	»	43.800	Caroços de algodão	Pará	Liverpool	015		6798[illegible]	6[illegible]			1[illegible]	[illegible] [illegible]
10.147	Ferreira Costa Ca.	18	Caixas	2.880	Borracha fina	Alto Purús	Havre			11.[illegible]					
10.148	Os mesmos	23	»	3.450	Sernamby	Acre	Liverpool			12.5[illegible]					
10.178	S. Marques	1	»		1.1 [illegible] de garça	Para	Havre	5 %	740	8[illegible]	1[illegible]	1$204	[illegible]	[illegible]	[illegible] [illegible]
										1.116.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] [illegible]

MAPPA N. 28

MAPPA demonstrativo de artigos de outros Estados que, no acto da exportação, pagaram o imposto de $005 por kilo, conforme apparecimento feito pelos despachos referentes ao mez de Janeiro de 1923.

Numeros dos conhecimentos	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS ESTADO	BOLSA	IND. E REDISSÃO	TAXA SANIT. TARIFA	TOTAL
12	A. Moreira & Co.	520	Fazendas.	Amazonas	7.179$000	28$600	28$600	$065	$026	58$291
96	Pupo Valente & Co.	231	Manteiga, café, etc.	»	886$000	18$170	18$170	$029	$011	28$380
32	L. P. Alves & Co.	1.831	Polvora, carboreto, assucar, chumbo, cabo, banha, manteiga, etc.	»	8.190$260	268$685	268$685	$667	$266	518$303
[illegible]	Miguel Ennes	90	Calçados	Maranhão	500$000	8$150	8$150	$011	$004	8$215
89	Valente & Brito	631	Phosphoros, papel, etc.	»	2.157$000	38$175	38$175	$079	$021	68$450
78	Ferreira d'Oliveira Sobr.	880	Assucar, café e banha.	Amazonas	3.680$000	18$400	18$400	$140	$011	38$951
89	Nogueira & Co.	7.265	Sal, assucar, phosphoros, café, banha, etc.	»	13.308$000	368$325	368$325	$908	$363	738$921
108	Paes Franco & Co.	240	Armarinhos.	»	1.999$000	18$200	18$200	$030	$012	28$442
110	Os mesmos	581	Tecidos	»	7.704$360	28$905	28$905	$079	$029	58$911
112	Nicolau da Costa & Co.	1.070	Assucar, café, cebollas.	»	1.600$000	58$350	58$350	$153	$053	108$856
116	Simão L. Bispo	1.710	Café, redes, sal, etc.	»	1.724$000	85$550	85$550	$213	$085	178$398
125	F. Pinto Alves & Co.	455	Banha, café, etc.	»	800$000	28$175	28$175	$054	$021	48$425
131	Martins Vieira	525	Cebollas, banha, etc.	Juruá	1.015$000	26$25	26$25	$065	$026	58$311
132	Ferreira Costa	1.020	Assucar, cebollas, etc.	Madeira	1.030$000	58$100	58$100	$127	$051	108$378
139	Menasses Benemon	1.660	Assucar, café, arroz.	Amazonas	2.970$000	88$300	88$300	$207	$083	176$890
	Transporte	22.202			47.575$420	1.118$010	1.118$010	28$770	18$105	2.258$895

MAPPA N. 28

(Continuação)

NUMEROS DE ORDEM	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR DO FRETE	DIREITOS ESTADO	DIREITOS BOLSA	DIREITOS INCL. E CONDUCÇÃO	DIREITOS TAXA SANITARIA	DIREITOS TOTAL
	Transporte	22.202			47.575.420	1.118$070	1.113$010	28$770	18$100	2.258$895
149	Madeira Mamoré	640	Mandioca	Madeira	1.000.000	3.200	3.200	080	032	6$512
151	A. Monteiro & Ca.	692	Tecidos	Amazonas	22.500.000	3.460	3.460	086	034	7$040
153	S. Marques	4.900	Assucar, café, banha, cebollas, xarque, manteiga, sal, phosphoros, etc		11.250.000	29.500	29.500	737	295	60$032
164	Paga Vidente & Ca.	2.400	Assucar		2.400.000	12.000	12.000	300	120	24$240
168	A. Monteiro da Silva	180	Banha e cebollas	Acre	450.000	900	900	022	009	1$831
192	Pires Franco & Ca.	1.640	Tecidos e armarinho	Amazonas	18.625.000	8.200	8.200	205	082	16$687
196	Antonio R. Pereira	1.400	Papel de embrulho		1.750.000	7.000	7.000	175	070	14$245
197	A. Monteiro & Ca.	218	Tecidos	"	2.100.000	1.090	1.090	027	010	2$217
204	A. Monteiro da Silva	185	Fazendas	"	900.000	925	925	023	009	1$882
269	Mendes Cardoso & Ca.	256	Phosphoros, polvora, fogos, abrol, etc.		540.000	1.280 220	1.280 220	032 005	012 002	2$604 447
279	Pires Franco & Ca.	41	Armarinho	Ceará	570.000	570	570	014	004	1$159
301	Os mesmos	141	Perfumarias	Maranhão	480.000	1.820	1.820	045	018	3$703
312	Botelho & Ca.	334	Tecidos e papel	Acre	4.719.000					
314	Simão J. Bemo	1.070	Café, alhos, phosphoros, manteiga, etc.	Amazonas	2.779.000	5.200	5.200	130	052	10$582
321	Sucos Filho & Ca.	619	Fazendas, estopa, vasoiras, etc.	Bolivia	7.671.000	3.215	3.215	081	032	6$603
331	M. N. de Azevedo	1.900	Café e banha	Amazonas	1.300.000	9.500	9.500	237	095	19$432
334	Gabriel Hermes	250	Fazendas e diversos		1.782.500	1.297	1.297	032	012	2$630
344	Madeira Mamoré	12.000	Assucar	"	10.800.000	60.000	60.000	1.500	600	122$100
347	A. Monteiro da Silva	510	Tecidos	Acre	5.550.000	2.550	2.550	063	025	5$188
	Transporte	52.591			154.735.570	262.965	261.965	6.564	2.619	535$113

MAPPA N. 28

(Continuação)

N. dos despachos	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS ESTADO	DIREITOS MOLESTA	DIREITOS IND. E PROFISSÃO	DIREITOS TAXA SANITARIA	TOTAL
	Transporte.	52.593			151.735$570	262$965	262$965	6$564	2$619	535$113
369	Manoel Conde.	150	Calçados.	Amazonas	2.807$000	$750	$750	$018	$007	1$525
388	A. Pereira Junior	300	»	»	10.000$000	1$500	1$500	$037	$005	3$052
390	Pires Franco & Ca.....	2.926	Tecidos.	»	10.878$000	148630	148630	8365	$146	298771
392	Ferreira d'Oliveira Sobr....	3.361	Sal, assucar, café, phosphoros, etc.	»	10.327$100	16$805	168805	$120	$168	34$198
399	Pires Franco & Ca.	613	Tecidos e sabonetes.	»	5.979$080	32065	38065	$076	$030	68236
401	Bilar, Irmãos	27.915	Café, banha, phosphoros, assucar, polvora, colchas, etc.	Xapury	17.557$000	1358075	1358075	78376	18350	274$876
418	Francisco Ig. da Ponte.	150	Redes.	Ceará	2.700$000	$750	$750	$018	$007	1$525
425	Pereira Pinto & Ca...	70	Estopilha.	Natal	200$000	$350	$350	$008	$003	$711
432	M. dos Santos Moreira... ..	754	Café, assucar, phosphoros, velas, esteiras, etc.	Acre	1.855$000	38770	38770	$094	$037	78671
									$ 08	18668
466	Miguel de Brito..	164	Tecidos.	Rio	1.150$000	$820	$820	$020		
471	J. P. Alves & Ca..	319	Pregos e vassouras.	Acre	979$100	1$595	1$595	$039	$015	3$211
478	Bilar, Irmãos.	790	Armarinho e trigo quebrado.	»	8.773$200	3$950	3$950	$098	$039	8$037
492	Simão J. Benjo	7.390	Phosphoros, assucar, café, fazendas, etc.	Amazonas	32.147$000	36$950	36$950	$923	$369	75$192
496	M. Castello & Co.	414	Assucar, café, etc.	»	560$000	2$070	2$070	$051	$020	1$211
504	Ferreira Costa & Ca.	2.500	Phosphoros, café, etc.	Acre	400$000	12$500	12$500	$312	$125	25$437
505	Os mesmos..	9.530	Sal, banha, café, etc.	Amazonas	14.500$000	47$650	17$650	1$191	$476	96$967
	Transporta..	169.039			332.868$950	545$195	545$195	13$610	5$434	1.109$434

MAPPA N. 28

(Continuação)

Nos despachos	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS ESTADO	DIREITOS BOLSA	DIREITOS IND. E PROFISSÃO	DIREITOS TAXA SANITARIA	TOTAL
	Transporte.....	109$039			332.868$950	545$195	545$195	13.610	5$434	1.109$434
506	Ferreira Costa & C.ª.....	173	Café, assucar, etc.	Acre	1.125$000	28365	28365	$059	$023	4$842
508	Eular, Irmãos.....	10	Armarinho	»	3.067$500	$200	$200	$005	$002	$407
509	Os mesmos.....	1.005	(Calçados, artigos de Lavraria, (louças, etc.	»	13.328$020	58025	58025	$125	$050	10$225
510	Os mesmos.....	6.287	Café, assucar, banha	»	26.168$600	31$435	31$435	$785	$344	63$969
516	Luiz Fortunato Mendonça.	93	Assucar e goiabada	Lisboa	101$000	$465		$011	$004	$480
521	Suarez Filho & C.ª..... (	119	(Carne e peixe em conserva	(2 réis)	192$000	$238	$238	$005	$002)	28$606
	(	2 764	(Café, assucar, sal, leite, phosphoros, banha, manteiga, xarque, etc.	Acre	4 884$000	13$820	13$820	$345	$138)	
534	J. P. Alves & C.ª.....	262	Carboreto, polvora, etc.	»	1308$000	1$310	1$310	$032	$013	3$665
539	Moreira Gomes & C.ª.....		(Grampos, pharões, ferragens, (saccos vasios, etc.		721$000	1$860	1$860	$046	$018	3$784
544	Os mesmos	190	Carboreto e polvora	»	365$000	$950	$950	$023	$009	1$932
546	Nicolau Conle & C.ª.....	619	Calçados	Amazonas	3.700$000	3$245	3$245	$081	$032	6$603
547	Os mesmos.....	53	»	»	770$000	$265	$265	$060	$002	$592
561	J. P. Alves & C.ª.....	596	(Ferragens, cebollas, calçados e redes	Acre	2.797$000	2$980	2$980	$074	$029	6$063
563	José Milêo Primo.....	1.085	(Café, assucar, phosphoros, polvora, tecidos, etc.	Amazonas	2.080$000	5$425	5$425	$135	$054	11$039
580	Pires Franco & C.ª.....	1.685	Tecidos	Acre	26.416$000	8$425	8$125	$210	$084	17$144
					125.317$070	623$203	622$738	15$606	6$208	1.267$755
	Transporta.....	1218$712								

DIREITOS				
VALOR DO ITEM	ESTADO	OBRA	INDUSTRIA PROFISSÃO	TAXA INSTALLAÇÃO	TOTAL
125:217$070	629$203	6:297$783	15$666	6$208	1:267$755
38:738$000	91$730	718$730	1$293	$517	105$270
1:421$000	11$425	118$125	$284	$114	24$240
31:658$110	413$020	138$020	1$070	$430	57$[illegible]
2:000$000	$150	$150	$014	$004	$01[illegible]
4:850$000	27$855	278$580	$050	27[illegible]	56$ [illegible]
2:400$000	18$600	1$260	$014	$017	[illegible]
98:048$000	123$15[illegible]	1:218$150	$308	$121	31[illegible]
4:500$000	9$000	9$000	$225	$030	1[illegible]
6:380$000	18$95[illegible]	18$950	$014	$012	2$[illegible]
7:380$000	$500	$[illegible]0	$012	$005	1$[illegible]
1:800$000	[illegible]	[illegible]	$130	$051	1$[illegible]
110$000	1$080	1$080	$27	$010	1$[illegible]
70$000	$800	$800	$020	$005	
10$000	$200	$200	$005	$002	$10[illegible]
1:801$210	789$225	788$763	19$789	78$[illegible]	1:00[illegible]

MAPPA N. 28

(Continuação)

N. DE DESPACHOS	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS ESTADO	DIREITOS COMMUNA	DIREITOS IMP. E RECEBEDORIA	DIREITOS TAXA SANITARIA	DIREITOS TOTAL
	Transporte	121.712			12[illegible]2178070	623820.3	622878.8	158606	68908	1.267875.5
591	S. M. Pinto	10.346	(Assucar, phosphoros, café, fazendas, papel, chumbo, stearina, etc	Amazonas	36 7.268[illegible]	518530	518730	18293	8517	105[illegible]270
592	A. Mourão & C.....	2.285	Tecidos e armarinho	Acre	51.621[illegible]0	11842[illegible]	118125	8285	8114	238210
593	Isaac J. Roffé	8.606	(Assucar, café, banha, batatas, cebollas, stearina, phosphoros, etc		51.06[illegible]8110	138030	138030	18075	8120	878565
596	Ferreira Costa & C.2.....	90	Tecidos		[illegible]0.018000	[illegible]8150	8150	8011	8001	801
606	Os mesmos.....	5.516	(Polvora, café, banha, assucar, cebollas, chumbo, pimentão, etc		8 8.508000	278580	278580	8689	275	568121
621	A. Monteiro da Silva	272	Tecidos	Amazonas	2.100[illegible]	18360	18360	8021	8013	8767
631	Bilac, Irmãos	2.130	(Palhas de carnahuba, saccos vazios, fazendas, etc	Acre	28.013[illegible]	198[illegible]	198[illegible]	8363	8121	918721
635	Isaac J. Roffé	1.800	Café		1.500[illegible]	28101	28000	8225	8030	188[illegible]
646	Antonio d'Albuquerque...	253	Cebollas, carboreto, etc.	Amazonas	63[illegible]	18[illegible]	18265	8031	8012	8575
651	M. Garcia Conde..... ...	100	Calçados		5.518[illegible]	8000	3591	8012	005	18017
675	Pedro Nasser & Irmão	1.091	(Assucar, café, gergelim, papel, stearina, mandioca, sabão etc	Acre	18[illegible]	[illegible]	[illegible]	8139	8054	118[illegible] 8[illegible]
687	Jorge Hermes & C.ª	216	Armarinho	Amazonas	1.110[illegible]	18080	18080	8[illegible]	8010	18678
691	Maia & C.ª	160	Sacos de estopilha	Ceará	70[illegible]	8800	8800	8020	8008	
696	A. T. Rodrigues	40	Calçados		8[illegible]	8210	8[illegible]	8005	8002	8197
	Transporte.....	157.917			31.804[illegible]210	7808228	7888763	198752	78863	1.601[illegible]

MAPPA N. 28

(Continuação)

N. dos despachos	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS ESTADO	BOLSA	IND. E PROFISSÃO	TAXA SANITARIA	TOTAL
	Transporte	157.917			581.804$210	789$228	788$763	19$752	7$863	1.605$806
705	Teixeira & Fróes.....	1.624	Fazendas	Amazonas	23.510$000	8$120	8$120	$203	$081	16$524
717	Ferreira Costa & Cª	2.090	Assucar, café, xarque	Madeira	2.530$000	10$150	10$450	$261	$104	21$265
722	Pires Franco & Cª...	673	Tecidos	Amazonas	8.204$800	3$365	3$365	$084	$033	6$847
725	Os mesmos....	1.050	Tecidos	»	12.126$530	5$250	5$250	$131	$052	10$683
749	A. Mourão & Cª.	49	Armarinho		580$000	$245	$245	$006	$002	$498
753	Silva Araujo & Cª..	120	Vinho	Maranhão	560$000	$600	$600	$015	$006	1$221
785	Ferreira Costa & Cª	70	Papel de embrulho	Amazonas	100$000	$350	$350	$008	$003	$711
799	Teixeira & Fróes.....	623	Fazendas		6.750$500	3$115	3$115	$077	$031	6$338
800	Koury & Cª.....	70	Chapéos de palha	.	1.700$000	$350	$350	$008	$003	$711
803	A. Monteiro da Silva .	190	Tecidos		1.400$000	$950	$950	$023	$009	1$932
808	Ferreira Costa & Cª ...	70	Papel de embrulho	»	1.000$000	$350	$350	$008	$003	$711
819	A. Monteiro da Silva.	120	Manteiga e polvora	Iquitos	2.000$000	2$100	2$100	$052	$021	4$27
823	O mesmo. . .	2.270	Fazendas	Amazonas	22.000$000	11$350	11$350	$283	$113	23$096
821	O mesmo	5.445	Polvora, manteiga, assucar, café, calçados, chumbo, banha, redes .		11.330$000	27$225	27$225	$680	$272	55$102
856	Antonio Pinho Camarão ...	20.625	Sal		3.000$000	103$125	103$125	2$578	1$031	209$859
859	The Amazon River.	5.000	Sal	Iquitos	720$000	25$000	25$000	$625	$250	50$875
861	A mesma.	170	Xarque e cha	»	313$000	$850	$850	$021	$008	1$729
887	Simão J. Beijo	5.220	Polvora, café, etc.	Amazonas	37.622$000	26$100	26$100	$652	$261	53$113
903	Agostinho Pinto.	60	Café	»	150$000	$300	$300	$007	$003	$610
905	Gonçalves Pereira.....	75	Phosphoros e café	Maranhão	200$000	$375	$375	$009	$003	$762
906	José Agostinho Teixeira Pinto	230	Serpentinas		740$000	1$150	1$150	$028	$011	2$339
	Transporte	204.079			718.846$540	1.020$038	1.019$573	25$513	10$163	2.075$287

MAPPA N. 28

(Continuação)

Nº da casa	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS ESTADO	DIREITOS COMSA	DIREITOS INS. CONGRESSO	DIREITOS TAXA SANITARIA	DIREITOS TOTAL
	Transporte	2.4079			718:840$540	1.020$038	1.019$577	25$513	[illegible]	2.07[illegible]$287
908	F. Makloul	270	Fazendas	Amazonas	1.000$000	1$350	[illegible]	$035	$013	2$746
911	Menasses Benaimon ...	390	Phosphoros, café, etc.		5.525$000	68$250	68$950	$173	$069	14$142
926	A. Pereira Junior	300	Calçados		9.000$000	18$000	18$000	[illegible]	$015	$052
927	A. Monteiro & C.	1.221	Tecidos	»	25.200$000	6$105	6$105	[illegible]	$061	12$342
935	F. José de Oliveira	2.180	Barris vasios	Pernambuco	1.000$000	12$100	1$400	$100	$124	[illegible]
936	Hosson Brooks	244	Tecidos	Amazonas	3.783$250	18$[illegible]	18$[illegible]	$030	$012	2$45[illegible]
944	Oliveira & Froes	159	Fazendas		1.200$000	[illegible]	[illegible]	$019	$007	1$616
949	Mario Milião & Irmão	70	Pregos	Mossoró	200$000	$210	$100	$005	$002	$407
976	Valente & Brito	280	Café, sabão, etc.	Maranhão	970$000	18$000	$400	$035	$014	2$849
993	Comp. Fiação e Vid[illegible]	429	Café, assucar, etc.		1.035$000	28$145	2$145	$053	$021	4$364
998	Pires Freitas & C. ..	596	Tecidos	Amazonas	21.513$840	18$480	4$180	[illegible]	$044	[illegible]
999	Gustavo Miranda	30	Montras	Pernambuco	400$000	$150	$050	[illegible]	$001	$[illegible]
914	Hosson Brooks	374	Calçados e redes	Amazonas	2.970$000	18$870	18$870	$146	$018	38$[illegible]
923	Antonio de Albuquerque	104	Manteiga e banha	»	400$000	$850	$850	$013	$005	1$718
1031	A. Monteiro da Silva .	1.000	Tecidos		11.200$000	28$000	28$000	$132	$057	[illegible]
	Total	21.3.359			[illegible]	[illegible]	[illegible]	268$566	[illegible]	[illegible]

(a) **Raphael Bozerra.**

N. DOS DESPACHOS						
18						
22						
34						
45						
46						
63						
82						
84						
86						
87						
91						
105						
117						
129						
133						
138						
146						
148						

Mappa demonstrativo de generos extrangeiros que no acto da exportação pagaram $005 por kilo, conforme apanhamento feito pelos despachos referentes ao mez de Janeiro de 1924.

MAPPA N. 29

[illegible]	NOMES	NATIOS	[illegible] ARTIGO	DESTINO	VAL[illegible]	[illegible]	DIREITO				TOTAL
[illegible]	[illegible] Bar[illegible] & C[illegible]	1[illegible]3	Ar[illegible] [illegible]ferro. . .	Amazonas	2[illegible]8:820$000	[illegible]$061			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	J. P. Al[illegible] & C[illegible]	1[illegible]02	L[illegible], [illegible]rragens, etc.....		11.6[illegible]78$000	[illegible]80$00			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	M[illegible] G[illegible] & [illegible]	[illegible]8	L[illegible] [illegible]ra bilhar..... . .	Para[illegible]	[illegible]108$000	80$00					[illegible]
[illegible]	M[illegible] C[illegible]	[illegible]2	L[illegible]	[illegible]	[illegible]178$000	181[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	C[illegible] & C	[illegible]	D[illegible]		[illegible]138$00	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	A. [illegible]	[illegible]	Arma[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Ol[illegible] [illegible]ressas	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	200	F[illegible]	Am[illegible]	4.00[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	A[illegible]		[illegible]	855			80$3	[illegible]	[illegible]
87	[illegible]	[illegible]	L[illegible]		[illegible]	80[illegible]			[illegible]		80$51
[illegible]	[illegible]	[illegible]	L[illegible]	P[illegible]	7[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	K[illegible], farinha de trigo, vinho, [illegible]	Am[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	K[illegible]		[illegible]	[illegible]			[illegible]		[illegible]
123	M[illegible]	[illegible]02	F[illegible], [illegible], [illegible], chum[illegible], [illegible], [illegible], carb[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	F[illegible] d[illegible]	M[illegible]	[illegible]	178[illegible]			[illegible]		[illegible]
[illegible]	M[illegible]	[illegible]	Alho, p[illegible] [illegible]	Amazonas	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]67	C[illegible], batatas, alho, etc..		[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Arm[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Tr[illegible]	14[illegible]8			56.170$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$724	[illegible]	[illegible]

N. DOS DESPA-CHOS	
150	
164	
166	
170	
175	
176	
181	
193	
194	
213	
215	
215	
218	
232	
234	
236	
237	
250	
252	
256	

MAPPA N. 29

(Continuação)

[illegible]	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS: ISM	BOLSA	[illegible] PECUNIÁRIA	TAXA SANITARIA	TOTAL
	Transporte..	14 528			56.476$900	7287 10	1$190	18809	$721	76$360
150	A. Moura & Ca.	251	Arroz, farinha...	Amazonas	1.167$000	182 5		$031	$012	1$298
164	Cesar Santos & Ca.	889	Drogas	Ceará	8.404$000	48445		$111	$011	48600
1 6	A. Monteiro da Silva .	2 2	[illegible]	Acre	1.300$000	18		$031	$012	1$303
170	S. Marques & Ca.	1 873	Vinho, farinha de trigo, cimento, batatas, azeitonas, alhos, etc.	Amazonas	2.386$800	983		82 4	8 96	98702
175	Suarez & Filho .	171	Farinha de trigo.	Bolivia	1[illegible]	28		[illegible]	$023	28431
176	Cesar Santos & Ca . . .	98	Drogas.	Amazonas	1.[illegible]	8 90		[illegible]	$04	[illegible]
181	A. Santos & Ca	634	[illegible]		2.208$000	381		8 179	$031	3 280
193	Booth & Ca.	1.960	Ferragens		2.708$000	98		[illegible]	[illegible]	98[illegible] 2
194	Pires da Costa & Ca..	38	Mapas	Maranhão	3[illegible]	[illegible]		8 14	80 1	$19
213	A. Gomes Pereira	100	Pedra marmore....	Amazonas	1[illegible]	285		[illegible]	[illegible]	285[illegible]
215	Ferreira Costa & Ca...	3.163	Fruitas, rolhas, vinho, champagne, etc.	Ceará	8.078$000	16[illegible]		8.395	8 58	168 78
215	[illegible]	1.470	Farinha de trigo, azeitonas, rolhas	[illegible]	[illegible]	[illegible]		8183	8073	78000
218	Jorge Corrêa & Ca	2.200	Farinha de trigo.	Amazonas	3[illegible]	1[illegible]		1 27	8 11	11[illegible]
232	Antonio d'Albuquerque. ...	349	Medicamentos.	Ceará	2.[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible] 17	18805
234	Singer's Machines .	628	Maquinas	Pernambuco	[illegible]	[illegible]		8 78	8[illegible]	38249
236	M. F. Serfaty	477	Latas vazias	Amazonas	1[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	2[illegible] 7
237	Ferreira Gomes & Ca.	1.101	Arroz e farinha	Sul	2.[illegible]	[illegible]		8 1 7	[illegible]	[illegible] 7
250	Moreira Gomes & Ca.	204	Tecidos.	Amazonas	2.600$000	[illegible]		80	[illegible]	180 7
252	Standard Oil & Ca	298	Candieiros.....	Ceará	[illegible]	[illegible]		[illegible] 57	[illegible] 4	1[illegible] 4
256	Ferreira Costa & Ca.	360	Pimenta	Amazonas	1 23[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible] 01	1[illegible] 6
	Transporte	31 687			[illegible]	[illegible]	1$190	[illegible]	$	[illegible]

		PROFITS			
					TOTAL
105	119$000	15$413	18190	2$445	18570
1	83$000	1$440		$035	$015
5	000$000	5$125		$155	$614
39	801$100	6$180		$171	$061
1	247$800	$210		$005	$002
	80$000	$240		$070	$010
1	800$000	18075		$175	$010
	160$000	$150		$000	$001
	90$000	$185		$010	$004
	384$000	$270		$006	$002
4	000$000	15$000		$170	$150
	410$000	$550		$015	$005
	65$000	$600		$000	$000
	000$000	10$000		$100	
	8$000	$200		$000	
1	7[illegible]$000	[illegible]		$000	
	[illegible]	$005		$000	
1	250$000	7$300		$075	
1	180$000	4$000		$000	
3	275$800	11$821		$000	$1
1	800$000	$180		$000	
4	190$000	$165		$000	$003
117	241$000	2[illegible]$075	18190	[illegible]	[illegible]

MAPPA N. 29

(Continuação)

NUMEROS DESPACHOS	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS: GERAL	DOCA	INT. DE PROFISSÃO	TAXA SANITARIA	TOTAL
	Transporte	31.587			105.149$900	15$435	1$190	3$945	1$570	16$140
258	J. P. Alves & C.ª	308	Louças, ferragens, linha, etc.	Amarração	1.833$300	1$540		$038	$015	1$593
259	Joaquim Magalhães	1.085	Cofre de ferro	Rio	5.000$000	5$125		$135	$154	5$614
261	Machine Colbon's	1.236	Linha	Maranhão	39.801$460	6$180		$1[illegible]	$061	6$[illegible]
263	Os mesmos	42	»	Ceará	1.287$900	$210		$005	$002	$217
266	Os mesmos.....	48	»	Maranhão	864$000	$240		$006	$002	$[illegible]
267	Higson Brooks & C.ª	215	Saccos vasios.....	Coluja	1.800$000	1$075		$036	$040	1$111
270	Mendes Cardoso & C.ª	30	Ferragens	Amazonas	150$000	$150		$00[illegible]	$001	$1[illegible]
275	Albino Fialho & C.ª	87	Medicamentos	Rio	351$000	$435		$010	$014	$499
280	Cesar Santos & C.ª	54	»	Amazonas	534$000	$270		$006	$002	$278
287	A. Pinto d'Almeida	3.000	Motor	Ceará	4.000$000	15$000		$375	$150	15$525
291	A. Soares & C.ª	110	Carboreto	Amazonas	110$000	$550		$015	$005	$568
294	A. Monteiro da Silva	166	Louça		68$000	$800		$020	$008	$828
302	Quinn Higgins & C.ª	2.000	Carvão de pedra..	Maranhão	800$000	10$000		$250	$100	10$350
307	Salvador Souza	40	Ferragens	Parahyba	80$000	$200		$005	$005	$210
308	M. N. d'Azevedo & C.ª.....	965	Azeitonas, batatas, whisky, etc.	Ceará	1.715$000	4$825		$120	$048	4$995
313	Botelho & C.ª	121	Louças e ferragens	Acre	260$000	$305		$005	»	$310
317	Ferreira Costa & C.ª	1.500	Batatas	Ceará	1.350$000	7$500		$187	$[illegible]	7$87[illegible]
318	Os mesmos	920	Pinguita e vinhos	Amazonas	2.130$000	4$650		$115	$046	4$811
322	Suarez Filho & C.ª	2.364	Medicamentos, azeitonas, farinha de trigo, etc	Bolivia	3.275$700	11$820		$295	$1[illegible]	12$2[illegible]
326	Silva Araujo & C.ª..... .	646	Alho, vinho, sardinha	Sul	1.860$000	3$230		$08	$0[illegible]	3$3[illegible]
335	A. Monteiro da Silva	197	Armarinho	Acre	1.150$000	$985		$024	$009	1$01[illegible]
	Transporte	46.815			117.241$000	2[illegible]$075	1$190	5$8[illegible]7	1$320	243$412

N. I

DESI

CH

MAPPA N. 29

Nos [illegible]	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR [illegible]		DIREITOS [illegible]				TOTAL
	Transporte	46.815			177:118$000	2:518$575	1$190	[illegible]827	2:[illegible]320	[illegible]	[illegible]
[illegible]11	[illegible] Carvalho & Ca	1.320	Farinha [illegible]	Acre	1.000$000	68$00		[illegible]$165	[illegible]$860	[illegible]	[illegible]
[illegible]43	Madeira Memore	224	Lanchadas	Amazonas	5:230$000	1$120		[illegible]	[illegible]11	[illegible]	[illegible]
[illegible]46	Nicolau da Costa & Ca	[illegible]	Vidro quebrado		700$000	1$500		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]51	Gonçalves Pereira & Ca	22	Capachos	Rio	100$000	8$110		[illegible]$002	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]57	Machine[illegible]	[illegible]	[illegible]	Amazonas	[illegible]	[illegible]16		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]61	Os mesmos	[illegible]	Lenha		10:800$000	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]68	Ferreira Gomes & Ca	[illegible]	Vidro	Maranhão	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]02	[illegible]	[illegible]
[illegible]70	Singer S. Machine	[illegible]	Máquinas	Amazonas	[illegible]	[illegible]		[illegible]$991	[illegible]$036	[illegible]	[illegible]
[illegible]71	Moreira Gomes & Ca	87	Aramanhas	Acre	[illegible]	[illegible]		[illegible]$010	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]37	Antonio Lusardi	[illegible]	Quinquilharias, [illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]376	Julio Lima [illegible]	[illegible]	Dr[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]81	Moreira Gomes & C	[illegible]	Dr[illegible]	Bolivia	971$[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]391	Ferreira de Oliveira Sobrinho	[illegible]	[illegible], [illegible], folhas de Flandres, etc	Amazonas	[illegible]	[illegible]		[illegible]28	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]397	Berriger & C	[illegible]	Arco de ferro		[illegible]	[illegible]		[illegible]$37	[illegible]$27	[illegible]	[illegible]
[illegible]03	Litor, Irmão		[illegible], farinha de [illegible], [illegible], [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]$182	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Albino Fachio & C	[illegible]	Drogas		1.710$[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]09	Pires Guimarães	[illegible]	Vidro, [illegible], [illegible]	Sul	[illegible]	[illegible]		[illegible]$19	[illegible]$87	[illegible]	[illegible]
[illegible]11	[illegible]	[illegible]	Milho forragem	"	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Silva [illegible]	[illegible]	Vinagre, azeite, feijão	"	2:601$[illegible]	[illegible]		[illegible]$198	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Total	[illegible]56			58:618$[illegible]	[illegible]	1$190	108$082	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MAPPA N. 29

N.	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS				TOTAL
	Transporte	88.136			258 687$160	4108680	1$190	10$982	4$380	157[illegible]
41	M. [illegible] S. [illegible] M. [illegible] ...		A[illegible] ...	A[illegible]	4108[illegible]	$145		$016	$006	$667
452	[illegible] M. [illegible] & C.	30	F[illegible]	Maranhão	1.000$000	$150		[illegible]003	$001	$154
453	A. [illegible] B[illegible]	8.010	M[illegible]	Rio	16.000$000	1[illegible]		1[illegible]005	$102	1[illegible]607
454	Machine Cotton's	165	L[illegible]	Maranhão	5.513$200	[illegible]		$020	$068	$[illegible]
455	Ferreira Costa & C.	240	[illegible]	Ceará	[illegible]	[illegible]		$030	$012	18242
475	J. P. Alves & C.ª	[illegible]	Ferragens, breu, estopa, carbureto, etc ...	A[illegible]	176$84[illegible]	[illegible]		[illegible]	$095	98378
486	L. [illegible]		Leite, [illegible] ...	[illegible]	680$000	1$370		[illegible]034	$013	[illegible]417
491	Santos Malheiro & C.ª ...	[illegible]	[illegible]	M[illegible]	50[illegible]	$755		$018	[illegible]	$780
493	S[illegible] J. [illegible]	3.2[illegible]	Kerozene, vinho, farça, ferragens, alhos, etc	A[illegible]	[illegible]	1684[illegible]		[illegible]410	$164	16[illegible]974
495	Machine Cotton's ...		L[illegible] ...	Maranhão	[illegible]	105		[illegible]	[illegible]	[illegible]108
497	Os mesmos	40	"	"	11 972$600	28[illegible]		[illegible]51	[illegible]20	28070
498	Alberto Tavares & C.ª	180	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$[illegible]		[illegible]22	$009	[illegible]931
500	Ferreira Costa & C.	4[illegible]	Bacalhau, batatas, sardinhas, alhos, etc..	A[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]54	[illegible]21	[illegible]253
502	Os mesmos	[illegible]	Kerozene, farinha de trigo, batatas, alhos, etc		[illegible]	[illegible]		[illegible]08	$21[illegible]	25$176
511	Machine Cotton's	15[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	767		[illegible]92	[illegible]	[illegible]979
513	Albert H. Abbot	160	[illegible]	M[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]20	[illegible]	[illegible]28
518	Suarez Filho & C.ª	1.1[illegible]2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]43	[illegible]	[illegible]
522	Duv. B. Lima	[illegible]20	A[illegible] ...	Ma[illegible]	[illegible]	1[illegible]50		[illegible]8	$011	1[illegible]8
532	J. P. Alves & C.ª ...	306	B[illegible] ...	A[illegible]	[illegible]	28[illegible]		[illegible]70	[illegible]	[illegible]
	Transporte ...	111 926			[illegible]	[illegible]	1$190	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	DIRECTOS				
	OFICIAL	ESTADO	BOLSA	IND. Y PROFISIÓN	TAXA PAVIMENTAÇÃO	TOTAL
	373.022$000	530$030	1$190	13$918	5$564	373.572$702
	5.726$700	5$470		$153	$054	5.731$977
	900$000	$285		$007	$002	900$294
	900$000	$295		$007	$002	900$304
	3.631$300	7$420		$185	$074	3.638$979
	410$000	1$350		$033	$013	411$396
	1.550$000	17$385		$131	$117	1.567$633
	90$000	$525		$013	$005	90$543
	5.130$000	13$025		$125	$130	5.143$280
	1.000$000	2$500		$002	$002	1.002$504
	7.027$000	7$230		$180	$072	7.034$682
	2.015$000	4$090		$102	$040	2.019$232
	425$000	$950		$021	$005	425$976
	5.998$000	16$240		$406	$162	6.014$808
	31.877$000	115$815		2$849	1$156	31.996$820
	443.245$290	752$110	1$190	18$771	7$482	444.025$853

MAPPA N. 29

Continuação

N. DOS DESPACHOS	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS ESTADOAES	POSTA	IND. E PROFISSÃO	TAXA SANITARIA	TOTAL
	Transporte	111.926			373.622$660	559$630	1$190	19$918	5$564	[illegible]
[illegible]	Moreira Gomes & C.ª	1.094	Louças e ferragens	Acre	5.726$700	5$170		$153	$054	[illegible]
40	Hypolito Carelli	57	Despertadores	Maceió	900$000	$285		$007	$002	[illegible]
41	O mesmo	59	.....	Pernambuco	900$000	$295		$007	$002	[illegible]
[illegible]	Moreira Gomes & C.ª	1.481	Linha americana, balas, breu, etc.	Acre	3.631$300	7$420		$185	$071	[illegible]
[illegible]	Malaquias L. Bonfim	270	Farinha de trigo	Maranhão	108$000	1$350		$033	$013	[illegible]
[illegible]	St. Infantosi & C.ª	3.147	Oleo	Amazonas	1.550$000	17$385		$131	$1[illegible]	[illegible]
562	José Mineo Primo	105	Kerozene	"	90$000	$525		$013	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Pires Guerreiro & C.ª	2.605	Azeitonas, vinho, azeite, alho, cevilha, cimento, etc.	Tucuyá	5.130$000	13$025		$324	$130	13$180
[illegible]	Pedro Dias	500	Empanadas, arame, carros de madeira para circo, etc.	Ceará	1.000$000	2$500		$062	$025	[illegible]
[illegible]	Pires Franco & C.ª	1.146	Arroz, vinho, champagne, vinho, pomada, etc.	Acre	7.037$000	7$230		$180	$07[illegible]	[illegible]
[illegible]	Os mesmos	818	Champagne, vinho, etc.		2.017$000	4$090		$102	$040	[illegible]
58	Ferreira Gomes & C.ª	170	Ferragens	Tutoyá	132$000	$850		$021	$008	$870
[illegible]	S. M. Pinto	3.218	Farinha de trigo, vinho, ferragens, etc.	Amazonas	5.993$800	16$210		$406	$162	[illegible]
[illegible]	Isaac I. Rott	27.163	Kerozene, pimenta, farinha de trigo, vinhos, cebolinhas, papel para cigarros, [illegible], leite, passas, etc.	Acre	31.877$900	115$815		2$895	1$158	119$868
	Transporte	150.422			443.345$290	752$110	1$190	18$771	7$482	779$553

	VALOR OFFICIAL	ESTADO	BOLSA	DIREITOS IND. E PROFISSÃO	TAXA SANITARIA	TOTAL
	443:345$290	752$110	1$190	16$771	7$132	779$553
	12.620$000	44$245		1$106	$142	45$793
	300$000	$140		$003	$001	$144
	900$000	$150		$003	$001	$154
	12.985$000	175$675		$441	$176	18$292
	312$750	$395		$009	$003	$407
	7.109$000	29.550		$738	$295	30$583
	18.600$000	225$675		$566	$226	229$467
	800$000	$200		$005	$002	$207
	2.435$000	48$450		$115	$041	49$630
	100$000	$100		$002	$001	$101
	4.000$000	1$000		$025	$010	1$035
	1.000$000	5$750		$143	$057	5$950
	7.000$000	18$900		$027	$015	18$952
	165$500	$325		$007	$002	$332
	508$500	$410		$011	$001	$445
	300$000	$300		$007	$002	$309
	1.335$870	28$225		$055	$022	$302
	10.004$910	883$780	1$190	22$055	8$777	915$817

MAPPA N. 29

(Continuação)

N. dos despachos	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS Estado	Bolsa	Ind. e profissão	Taxa sanitaria	TOTAL
	Transporta.....	150.422			443.315$290	752$110	1$190	16$771	7$182	779$553
596	Ferreira Costa & C.ª.....	8.849	Kerozene, batatas, etc.....	Acre	12.620$000	448$245		1$106	$142	45$793
602	Tavares Cardoso & C.ª.....	28	Obras impressas.....	Tutoya	300$000	$146		$003	$001	$144
603	Ferreira Gomes & C.ª.....	36	Lampadas.....	Maranhão	900$000	$150		$003	$001	$154
615	Pedro Nasser & Irmão.....	3.557	Farinha de trigo, alhos, etc...	Acre	12.985$000	17$675		$441	$176	18$292
621	Moreira Gomes & C.ª.....	79	Louças e machinas para picar carne.....	Maranhão	312$750	$395		$001	$003	$407
627	Bilar, Irmãos.....	5.910	Cimento, alhos, oleo de linhaça, armarinho, etc....	Acre	7.109$000	29$550		$738	$295	30$583
634	Sarkis Calache.....	4.535	Cebollas, batatas, vinho, azeite, medicamentos, farinha de trigo, pimenta do reino, etc..		18.600$000	22$675		$566	$226	23$467
636	Mario Militão & Irmão.....	407	Instrumento de musica.....	Ceará	800$000	$200		$005	$002	$207
637	Alberto Taveira.....	896	Vinho, azeitonas, bacalhau, ametas, etc.		2.435$000	4$480		$112	$044	4$636
647	Suarez Filho & C.ª.....	20	Polvora.....	Acre	100$000	$100		$002	$001	$101
655	Teixeira Martins.....	200	Filros.....	Amazonas	4.000$000	1$000		$025	$010	1$035
663	Fabrica de Cerveja Paraense	150	Tubos de ferro.....	Rio	1.000$000	5$750		$143	$057	5$950
670	Alberto Taveira & C.ª.....	300	Vinho quinado.....	Ceará	7.000$000	18$500		$037	$015	18$552
698	Moreira Gomes & C.ª.....	45	Linha e tecidos.....	Amazonas	165$500	$225		$004	$001	$232
707	Costa Santos & C.ª.....	88	Drogas.....	"	503$500	$440		$011	$004	$455
710	Singer S. Machine.....	384	Machinas.....	Bahia	500$000	$920		$023	$009	$952
711	Ferreira Gomes & C.ª.....	116	Ferragem.....	Amazonas	1.333$870	2$225		$055	$022	$302
	Transporta.....	176.756			708.005$910	883$780	1$190	22$055	8$792	915$817

N. DES CI			DIFFERENTS					TOTAL
	VALOR OFFERTA	ESTADO	BOM	PROPRIEDADE	PARTE VALIOSA	PARTE SEM VALOR		
	205.009$910	8$7$780	18$90	22$0.5	8$7$0			91.5$817
7	71$900	5$415		3$15	8$5			5$001
7	9$000	5$000		8$12	8$00			5$17
7	5.800$000	175$150		8$20	8$17			1.190
7	4.045$150	18$05		8$05	8$15			18$92
7	2.005$000	18$10		8$03	8$13			18$7
7	1.151$250	175$15		8$38	4$8			114$1
7	1.001$000	8$25		8$05	8$01			8$10
7	3.825$000	8$00		8$01	—			8$81
7	5.000$000	75$500		4$15	6$75			74$02
7	3$000	8$80		8$09	8$00			18$0
7	1.258$000	2$540		8$06	8$02			9$2
7	60$000	8$165		8$04	8$01			8$1
7	92.754$000	148$140		8$08	8$4			158$25
7	1.150$000	18$180		8$09	8$01			18$2
7	14.150$000	148$735		8$06	8$157			108$0
7	2.400$000	6$400		8$60	8$04			6$01
7	1.705$000	28$270		8$05	8$02			28$0
8	1.752$000	8$76		8$15	8$07			8$4
8	9.400$000	1.8$000		8$70	8$4			18$0
8	4.000$000	22$000		8$60	8$22			22$77
8	6.800$000	20$400		8$05	8$4			20$0
	659.807$510	1.046$450	18$90	22$07	10$41			1.058$12

MAPPA N. 29

(Continuação)

[illegible]	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR [illegible]	DIREITOS [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	TOTAL
	Transporte	176$,56			508,009$941	88$87$80	18$[illegible]	128$[illegible]	88,9[illegible]	9[illegible]
[illegible]	Souza & Filho	1.083	[illegible]	[illegible]	717$000	[illegible]		$130	80,4	[illegible]
[illegible]	The Amazon River	1.000	Sabos de aram	Amazonas	200$000	[illegible]		$195	80,0	[illegible]
[illegible]	Ferreira Costa & C.ª	3.190	Farinha de trigo, batatas	Madeira	1,300$000	17$1[illegible]		$13	$1[illegible]	[illegible]
[illegible]	Pires Franco & C.ª	261	Armazenho	Amazonas	4,645$[illegible]	1$[illegible]		$02	$01	18,[illegible]
[illegible]	A. Mendonça da Silva	269	Lenha	Ceará	2,600$000	18$[illegible]		$023	$01[illegible]	[illegible]
[illegible]	Tavares Barbosa & Irmão	2.709	Ferro	Sul	1,1[illegible]$200	3$[illegible]		13	$13	1[illegible]
[illegible]	Teixeira Martins	25	Filos	Maranhão	[illegible]	$19[illegible]		$10	$01	$129
[illegible]	Luiz M. Serodio	10	Oculos, argolas, medalhas e correntes de nick[illegible]	[illegible]	3,[illegible]	[illegible]		$00	—	[illegible]
[illegible]	Barrowes & C.ª	1.500	Cofres de ferro	Maranhão	5,[illegible]	7$[illegible]		$1[illegible]	$075	[illegible]
[illegible]	A. Souza & C.ª	196	Cerveja		38$800	$081		$0[illegible]1	$009	[illegible]
[illegible]	[illegible] Sadlers & C.ª	408	Pregos	Amazonas	1,8[illegible]$500	[illegible]		$063	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Souza Filho & C.ª	43	Filetes e impressos	Bolivia	[illegible]	$16[illegible]		$001	[illegible]	$1[illegible]
[illegible]	Machado Cotton's	2.918	Linha	Maranhão	[illegible]	1$87[illegible]		$068	[illegible]7	1,[illegible]
[illegible]	Antonio Moreira Salvador	2.56	Armazenho	Ceará	[illegible]	1$18$		$029	$011	[illegible]
[illegible]	Ferreira Costa & C.ª	3.717	Vinho, azeite, batatas, alhos, cebollas, etc.	Amazonas	14,180$000	1,887$35		$168	$187	19$[illegible]
[illegible]	M. N. de Azevedo	1.280	Milho	Ceará	1,400$000	6$40		$130	$063	[illegible]
[illegible]	O mesmo	1.670	Cerveja		1,500$000	88,[illegible]1		$208	$083	$864
[illegible]	Pires Franco & C.ª	152	Desperdicios	Maranhão	[illegible]	$7[illegible]1		$019	$017	[illegible]
[illegible]	Fernandes & C.ª	3.000	Cereais	Amazonas	2,400$000	1,8[illegible]0		$055	$154	1,[illegible]
[illegible]	A. Mendonça da Silva	1.400	Farinha de trigo	Piauhy	1,000$000	9280$00		$050	[illegible]	[illegible]
[illegible]	O mesmo	1.020	Cerveja	Amazonas	[illegible]	8$1[illegible]		$5[illegible]	$01	[illegible]
	Transporte	209$290			669,807$540	1,018$[illegible]	18$[illegible]	6$075	108$[illegible]	1,[illegible]

834		
845		
860		
865		
875		
875		
875		
880		
895		
898		
902		
907		
909		
912		
915		
916		
918		
919		
922		
928		
929		
930		

MAPPA N. 29

ont[illegible] a do

[illegible]	THEMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Transporte	260,250			6[illegible],8[illegible]7,540	1,046[illegible]	1,190	[illegible]	10,144	1,084,[illegible]
[illegible]	[illegible]	89	Peças [illegible]	Mar[illegible]	1,80[illegible]	8[illegible]5		8101	8[illegible]0	[illegible]
[illegible]	A[illegible]	65	Vidro	Ass[illegible]	4[illegible]	8[illegible]5		[illegible]08	8[illegible]	[illegible]
[illegible]	T[illegible]	1,447	[illegible]	[illegible]	3[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	A[illegible]	64	[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	12	Gr[illegible]	A[illegible]	1,[illegible]	[illegible]		8021	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	90	Machinas de escrever	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Mercadorias Miudas	9,125	Vidro, [illegible]		[illegible]	108,[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	260	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Tecido	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	A[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	480	[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	2,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10,470		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	A[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	12	[illegible]	A[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		M[illegible]ão	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		R[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]

N. DOS DESPACHOS	
93	
93	
93	
95	
95	
95	
95	
96	
96	
97	
98	
98	
98	
99	
99	
99	
1.00	
1.00	
1.00	
1.01	
1.01	

MAPPA N. 29

(Continuação)

Nos conhecimentos	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS ESTADOS	BOLSA	FOLHA PROFISSÃO	TAXA VALORIA	TOTAL
	Transporte	24 806			$11 764$680	1,124$030	18$190	27$994	11$176	[illegible]
932	Machine Cotton's	103	Linha	Pernamb.	3 945$000	$515		$012	$005	[illegible]
933	A mesma	32	Linha	Rio	[illegible]	$160		$004	$003	$163
934	Silva Araujo & Comman Ida.	840	Bacalhau e vinhos	Mossoro	2 090$000	18$200		$105	$112	[illegible]
950	Mario Militão & Irmão	88	Balança		400$000	$140		$011	$013	[illegible]
955	José Maria Monteiro	140	Amostras	Maranhão	1 300$000	700		$017	$007	$724
957	Moreira Gomes & C.ª	844	Pratos, bacias, etc.	Amazonas	1 837$000	18$720		$105	$042	18$867
958	Machine Cotton's	344	Linha	Maranhão	10 167$200	18$720		$043	$017	18$780
963	Ferreira Costa & C.ª	300	Cerveja	Ceará	100$000	1$500		$037	$015	[illegible]
966	Os mesmos	963	Sardinhas, rolhas, azeitonas, pimenta do reino, etc.	Maranhão	[illegible]	18$115		$120	$048	18$8[illegible]
979	Gaspar Silva Lopes	500	Barris vasios	Cabedello	500$000	[illegible]		$187	$175	7$762
980	Gaetão Gracil	24	Amostras	São Paulo	120$000	$125		$003	$004	$129
982	Miranda Corrêa & C.ª	120	Carteira	Amazonas	15 [illegible]	$060		$015	$006	[illegible]
981	Teixeira Martins	28	Filhos	Maranhão	[illegible]	[illegible]		$003	$004	[illegible]
991	Mignon Brooks	765	Kerozene	Iquitos	[illegible]	[illegible]		[illegible]	$038	[illegible]
994	Cooperativa Crecheno Valhão	414	Ferragens, albos, vinhos, farinha de trigo, azeite de baca, etc.	Maranhão	632$000	28$070		$051	$020	28$141
996	Adalbert H. Miller	80	Balança		300$000	$100		$010	$004	[illegible]
1.004	S. Marques	1.000	Vinho	Aracaju	1 800$000	17$000		$375	$17[illegible]	[illegible]
1.005	Antonio Henriques & C.ª	800	Xarque	Maranhão	2 000$000	18$000		$100	$040	18$140
1.006	Vicente Saboya	600	Piano	Rio	300$000	$900		$075	$040	[illegible]
1.011	Pires Ferreira	1.[illegible]30	Vinho, azeite, etc.	Ceará	[illegible]	68$150		$153	[illegible]	[illegible]
1.[illegible]	Hopson Brooks	1.026	Moveis, cal e granito.	Amazonas	1 670$000	[illegible]		$136	[illegible]	[illegible]
	Transporta	238 015			$11 785$780	1 190$225	18$190	[illegible]	11$[illegible]	[illegible]

MAPPA N. 29

(Continuação)

N. dos despachos	FIRMAS	KILOS	ESPECIE DO ARTIGO	DESTINO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS ESTADO	BOLSA	IND. E PROFISSÃO	EXPORTAÇÃO TABOA	TOTAL
	Transporte.....	238.015			844.786$780	1.190$225	18190	298612	11$831	1.23[illegible]
1.015	Ferreira Costa & C.ª.....	3.520	Papel para cigarros.....	Amazonas	12.500$000	18$100		8[illegible]2	8181	18[illegible]
1.025	Magalhães & C.ª.....	631	Machinas.....	Rio	1.000$000	38155		8078	8031	38961
1.026	José Milléo Primo.....	200	Toneis vasios.....	Pernambuco	200$000	18000		8021	8010	18[illegible]
1.028	Adelbert H. Alden.....	190	Balança.....	Maranhão	900$000	8950		8023	8009	[illegible]
[illegible]	Ferreira Costa & C.ª.....	9.521	Farinha de trigo, vinho, etc.	Ceará	10.377$000	478605		18190	8176	198271
	Total	252.207			873.763$780	1.261$035	18190	218110	12871	1.306$176

(a) **Raphael Bezerra**

MAPPA N. 30

Demonstração dos productos que precisam ser taxados pelo Estado, feita de accordo com as leis dos impostos de consumo federal e apresentada ao Illm.º Snr. Director da Recebedoria do Estado pelo agente especial de consumo estadoal Joaquim Ovidio da Motta Araujo.

Demonstração dos productos que precisam ser taxados pelo Estado, feita de accordo com as leis dos impostos de consumo federal e apresentada ao Illm.º Snr. Director da Recebedoria do Estado pelo agente especial de consumo estadoal Joaquim Ovidio da Motta Araujo.

Alinea	PRODUCTOS	Taxa a propor pelo Estado	Taxa cobrada pela União
	PERFUMARIAS		
I	Até 5$000 a duzia, cada unidade (vidro)	$004	$020
II	De mais de 5$000 » » até 10$000 »	$008	$010
III	» » » 10$000 » » » 15$000 »	$012	$080
IV	» » » 15$000 » » » 25$000 »	$016	$080
V	» » » 25$000 » » » 45$000 »	$020	$100
VI	» » » 45$000 » » » 60$000 »	$040	$200
VII	» » » 60$000 » » » 120$000 »	$100	$500
VIII	» » » 120$000 » » » em diante	$200	1$000
IX	*BISNAGAS*, lança-perfumes para folguedos de carnaval e outros, 30 grammas ou fracção	$010	$050
X	*São isentos:* os oleos puros e as essencias simples, que constituem materia prima de diversas industrias		
	BENGALAS:		
I	De preço que não exceda de 5$000 cada uma	$060	$300
I	» mais de 5$000 até 10$000 » »	$150	$750
III	» » » 10$000 » 50$000 » »	$300	1$500
IV	» » » 50$000 » em diante » »	1$000	5$000
	TECIDOS:		
I	De borra de seda e semelhantes, crús, por kilo	$600	3$000
II	» » » » brancos, tintos, estampados lavados ou bricheés por kilo	$900	4$500
III	De seda vegetal ou animal, por kilo	1$600	8$000
IV	Brocados, lhamas, tellas e outros para vestes de sacerdotes, lavrados, bordados com assento ou fundo de ouro ou prata, por kilo	2$400	12$000
V	Idem de prata ou ouro entre fino ou falso, kilo	1$200	6$000
VI	Idem com ramos soltos com ou sem matizes	1$250	7$600
VII	Idem de ouro ou prata entre-fina ou falsa, com ou sem matizes, kilo	$800	4$000
VII	Artefactos de seda, simples ou compostos, unidade ou fracção	$400	2$000
IX	Rendas de seda, ou simples ou com outra materia, por 250 grammas	$200	1$000
X	Meias de seda simples ou com outra materia, até 0m,20 de comprimento no pé, lisas, par	$020	$100
XI	Meias de seda bordadas ou rendadas, par	$040	$200
	De mais de 0m,20 de comprimento no pé, lisas, par	$040	$200
	Idem, idem, bordados ou rendadas	$080	$400
XII	*CAMISAS E CEROULAS DE MEIA:*		
	De seda simples ou com outra materia. Unid	$100	$500
	São isentos:		
1.º	Panninhos envernisados ou transparentes, proprios para mappas ou plantas		
2.º	Os tecidos gommados ou encerados para forros de livros		
	ESPARTILHOS:		
I	De tecidos de seda de qualquer especie, um	$400	2$000
	TECIDOS (continuação):		
XIII	Lenços de seda — por unidade	$010	$200
XIV	Collarinhos de borra de seda ou de seda com outra materia, um	$024	$120
XV	Idem seda pura, um	$050	$250
XVI	Punhos de borra de seda com outra materia, par.	$050	$250
XVII	Idem de seda pura	$100	$500
XVIII	Camisas de borra de seda ou seda com outra materia, enfeitada ou não, uma	$080	$400
XIX	Idem de seda pura enfeitada ou não uma	$160	$800
XX	Ceroulas de borra de seda ou outra materia	$080	$400
XXI	Idem de seda pura	$160	$800
	CHAPÉOS: *Para sol ou chuva*		
I	De seda pura ou mercerizada de qualquer materia, simples ou enfeitados com rendas, franjas, bordados, etc. um	$300	1$500
II	De seda, com cabo de prata ou lavores deste metal, um	$600	3$000
III	Idem, idem, de cabo de ouro, platina, ou com lavores deste metal, um	$900	4$500
IV	Idem, idem, guarnecidos com pedras preciosas	1$500	7$500
	Joias e objectos de adornos pagam no livro proprio de rendas 2 %		
	MOVEIS Sellagem directa.		
	ARMAS DE FOGO — Pagam por guia.		
	LAMPADAS ELECTRICAS — sellagem directa		
	DISCOS PARA GRAMOPHONES ou instrumentos semelhantes, até 0,20 de comprimento, um.	$020	$050
	De mais de 0,20 até 0,30 um	$025	$100
	De mais de 0,30 de comprimento, até 0,40	$030	$300
	» » » 0,40 » »	$035	$500
	Duplos:		
	Até 0m,20 de diametro, um	$025	$100
	De mais de 20 cent. de diametro até 30	$030	$200
	» » » 30 » até 40 cent.	$040	$600
	» » » 40 »	$060	1$000
	Café torrado ou moido:		
	Em tabletes, sacos, ou outros envoltorios:		
	Por kilo ou fracção	$005	$015
	Por 500 grammas ou fracção	$010	$025

Demonstração dos productos julgados de primeira necessidade e que devem merecer uma taxa modica pelo Estado, como protecção ás classes pobres.

Fumo (já está taxado pelo Estado)
Bebidas (idem)
Phosphoros (idem)
Sal — Chloreto de sodio grosso, moido, triturado ou refinado
Calçados, botas, botinas, coturnos, sapatos, borseguins, chinellas e sandalias de couro, pelle ou qualquer tecidos de algodão, lã, linho, palha, etc.

ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS:

Todo o remedio official simples ou composto, vinho, medicinaes, ampoullas medicinaes, etc.

CONSERVAS:

Carne acondicionada em latas, tinas, barricas, etc.; presuntos, patos, salsichas, linguiças, chouriços; salames, mortadellas, extractos, caldos, geléa; camarões, ostras, sardinhas, peixes conservados em vinagre ou azeite, frutas de qualquer qualidade preparados em calda, massa, geléa ou açucarados; legumes ou fructas em conserva, etc., biscoutos, bolachas, etc; chocolate, xarque, etc
Vinagre: commum ou de qualquer qualidade.
Velas: de sebo, estearina, espermacete, parafina, cera, etc.
Tecidos: — algodão, linho, lã, etc, e seus artefactos.
Espartilhos: — de algodão ou linho
Ferragens: de qualquer qualidade.
Louças de vidros de qualquer qualidade.
Queijo e requeijão: de qualquer qualidade.
Tintas: — de qualquer qualidade.
Café — torrado ou moido.
Manteiga

(a) *Joaquim Ovidio da Motta Araujo*

MAPPA N. 31

INTENDENCIA DE BELEM

Réditos arrecadados pela Recebedoria nos annos de 1922 e 1923 e 1.° semestre de 1924.

	ANNOS		
	1922	1923	1.° sem. de 1924
Janeiro	151:397$421	171:885$527	205:361$900
Fevereiro	118:078$912	156:420$053	153:305$938
Março	144:271$258	191:461$582	179:466$151
Abril	124:771$804	171:078$275	166:024$912
Maio	143:665$687	194:418$072	183:957$675
Junho	160:072$780	175:509$007	171:846$623
	1.042:257$862	1.060:772$516	1.059:963$199
Julho	143:081$633	168:312$787	
Agosto	160:737$974	178:612$382	
Setembro	133:118$964	167:859$337	
Outubro	161:163$325	175:522$455	
Novembro	134:653$828	174:233$879	
Dezembro	137:811$402	176:537$608	
	1.912:824$988	2.101:850$964	

(a) *Armando Pereira de Souza.*

MAPPA N. [illegible]

INTENDENCIA DE BELEM

Receitas arrecadadas pela Recebedoria nos annos de 1922 e 1923 e 1.º semestre de 1924.

	ANNOS		
	1922	1923	1.º sem. de 1924
Janeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fevereiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Março	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Abril	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Maio	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Junho	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Julho	[illegible]	[illegible]	
Agosto	[illegible]	[illegible]	
Setembro	[illegible]	[illegible]	
Outubro	[illegible]	[illegible]	
Novembro	[illegible]	[illegible]	
Dezembro	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	

(a) Arrecada Receita de [illegible]

MAPPA N. 32

Importancias cobradas pela Recebedoria, para as Intendencias do interior, nos annos de 1922 e 1923.

MUNICIPIOS	ANNOS	
	1922	1923
Abaeté	5:737$710	12:049$825
Acará	3:560$868	2:940$656
Afuá	11:885$283	21:566$005
Alenquer	24:313$707	52:597$068
Almeirim	20:322$486	5:962$411
Altamira	77:902$575	133:605$042
Anajás	8:622$115	11:331$274
Aveiro	9:837$496	15:263$820
Bagre	4:530$508	4:775$190
Baião	31:795$912	27:943$694
Bragança	16:816$286	4:011$561
Breves	23:756$326	34:806$517
Cachoeira	2:319$792	4:022$006
Cametá	64:562$504	53:593$870
Chaves	12:102$889	13:311$513
Conceição	3:004$945	5:153$085
Curralinho	2:673$391	4:940$851
Curuçá	863$510	268$124
Faro	3:493$610	3:137$982
Gurupá	8:764$920	8:062$080
Igarapé-assú	2:150$166	4:340$789
Igarapé-miry	5:618$790	2:904$173
Irituia	15:788$360	17:756$050
Itaituba	5:151$922	26:[illegible]32$026
Juruty	9:603$336	5:681$303
Macapá	21:388$927	30:170$073
Marabá	60:951$584	157:627$573
Maracanã	678$010	349$690
Marapanim	808$280	242$230
Mazagão	41:796$211	42:382$214
Melgaço	10:953$955	9:158$439
Mocajuba	21:102$352	17:618$968
Mojú	7:026$994	10:481$041
Monte Alegre	1:395$493	1:007$389
Montenegro	1:940$852	2:170$550
Muaná	1:585$680	828$343
Obidos	94:883$843	94:050$835
Oeiras	1:394$040	—
Ourem	9:702$197	11:907$140
Portel	18:335$485	5:177$305
Ponta de Pedras	292$758	665$736
Prainha	2:074$147	3:718$508
Porto de Móz	10:205$727	12:171$014
Quatipurú	7:128$181	3:070$008
Salinas	237$705	185$200
Santarem	12:250$926	6:654$222
S. Caetano	458$559	133$800
S. Domingos	9:591$537	7:387$622
S. João	5:857$964	—
S. Miguel	5:207$062	3:744$591
S. Sebastião	957$402	344$146
Soure	3:402$530	1:506$970
Vigia	1:961$815	1:366$952
Vizeu	799$866	275$943
TOTAL	729:558$522	900:453$237

(a) *Mario Nazareth da Motta Costa.*

MAPPA N. 33

Importancias cobradas pela Recebedoria para as Intendencias do interior, no primeiro semestre de 1924.

MUNICIPIOS	Importancias
Abaeté	3:469$626
Acará	1:254$167
Afuá	3:090$890
Alenquer	55:711$179
Almeirim	1:460$700
Anajás	2:945$690
Altamira	89:608$182
Aveiro	10:175$249
Bagre	1:537$131
Baião	32:146$457
Bragança	839$146
Breves	12:461$885
Cachoeira	2:350$630
Cametá	29:754$997
Chaves	7:705$425
Conceição	2:402$225
Curralinho	32:554$742
Curuçá	15$270
Faro	1:972$758
Gurupá	1:542$827
Igarapé-assú	1:678$629
Igarapé-miry	1:622$943
Irituia	6:494$632
Itaituba	8:584$468
Juruty	5:193$871
Macapá	5:763$669
Marabá	18:703$463
Maracanã	326$650
Marapanim	56$070
Mazagão	4:281$696
Melgaço	4:231$819
Mocajuba	9:126$181
Mojú	6:038$262
Monte Alegre	324$535
Montenegro	1:392$439
Muaná	350$432
Obidos	71:334$349
Ourem	724$380
Ponta de Pedras	492$980
Portel	3:942$352
Porto de Móz	4:405$407
Prainha	772$490
Quatipurú	1:368$168
Salinas	128$260
Santarem	5:481$891
S. Caetano	16$700
S. Domingos	4:613$601
S. Miguel	842$250
S. Sebastião	65$546
Soure	1:033$970
Vigia	311$592
Vizeu	471$540
TOTAL	463:174$412

(a) *Mario Nazareth da Motta Costa.*

MAPPA N. 34

Importancias cobradas pelas Intervenções do Interior, cujos talões foram apresentados á Recebedoria, nos annos de 1922 e 1923.

MUNICIPIOS	ANNOS	
	1922	1923
Abaeté	[illegible]	[illegible]
Acará	[illegible]	[illegible]
Afuá	[illegible]	[illegible]
Almeirim	[illegible]	[illegible]
Alenquer	[illegible]	[illegible]
Altamira	[illegible]	[illegible]
Anajás	[illegible]	[illegible]
Aveiro	[illegible]	[illegible]
Baçre	[illegible]	[illegible]
Baião	[illegible]	[illegible]
Bragança	[illegible]	[illegible]
Breves	[illegible]	[illegible]
Cachoeira	[illegible]	[illegible]
Cametá	[illegible]	[illegible]
Chaves	[illegible]	[illegible]
Conceição	[illegible]	—
Curralinho	[illegible]	[illegible]
Curuçá	[illegible]	[illegible]
Faro	[illegible]	[illegible]
Gurupá	[illegible]	[illegible]
Igarapé-assú	[illegible]	[illegible]
Igarapé-miry	[illegible]	[illegible]
Irituia	[illegible]	[illegible]
Itaituba	[illegible]	[illegible]
Jurutý	[illegible]	[illegible]
Macapá	[illegible]	[illegible]
Maracanã	[illegible]	[illegible]
Marapanim	[illegible]	[illegible]
Mazagão	[illegible]	[illegible]
Melgaço	[illegible]	[illegible]
Mocajuba	[illegible]	[illegible]
Moju	[illegible]	[illegible]
Monte Alegre	[illegible]	[illegible]
Muaná	[illegible]	[illegible]
Montenegro	[illegible]	[illegible]
Obidos	[illegible]	[illegible]
Ourem	[illegible]	[illegible]
Oeiras	[illegible]	[illegible]
Ponta de Pedras	[illegible]	[illegible]
Portel	[illegible]	[illegible]
Porto de Móz	[illegible]	[illegible]
Prainha	[illegible]	[illegible]
Quatipuru	[illegible]	[illegible]
Salinas	[illegible]	[illegible]
Santarem	[illegible]	[illegible]
S. Caetano	[illegible]	[illegible]
S. Domingos	[illegible]	[illegible]
S. João	[illegible]	—
S. Miguel	[illegible]	[illegible]
S. Sebastião	[illegible]	[illegible]
Soure	[illegible]	[illegible]
Vigia	[illegible]	[illegible]
Vizeu	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]

RESUMO

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	11.107
Arroz em casca	»	6.275,621
Cacáo	»	2.280.765
Feijão	»	661.410
Gergelim	»	3 546
Milho	»	3.546.392
Bebidas espirituosas	Litro	1.080.458
Farinha de mandióca	Alqueires	676.786
Cal	Hectolitros	16.724
Melaço	Litro	29.228
Sabão de cacáo	Kilos	93.455
Sabão commum	»	11.179
Tabaco	»	681.424
Telhas	Unidade	164.050
Tijollos	»	262.000
Oleo de copahyba	Litro	58.844,5
Azeite de andiroba	»	252.831
Azeite de patauá	»	71.239
Borracha e sernamby	Kilos	3.502.977
Caucho	»	734.684
Castanha	Hectolitros	319.662,5
Cumarú	Kilos	24.066
Ucuhúba	»	1.191.293
Sementes diversas	»	569.256
Couros de veado	Unidade	33.736
Camarão	Kilos	9.954
Grude de peixe	»	65.283
Peixe secco	»	1.051.486
Salsa	»	2.013
Esteios	Unidade	4.557
Tóros de madeira	»	18.536
Vigas e frechaes	»	17 039,5
Vigotas	»	10.803
Pranchas	»	43.781,5
Ripas	Duzia	10.618
Taboas	»	62.028
Pernas mancas	»	17.590,5
Aves domesticas	Unidade	44.811
Carne salgada	Kilos	78.077
Couros de boi	Unidades	28.754
Gado vaccum	»	42.445
Gado lanigero e caprino	»	966
Gado cavallar	»	212
Gado suino	»	17.374
Tabaco em folha	Kilos	3.111
Alcooll	Litro	43.282
Arroz beneficiado	Kilos	860.760
Assucar	»	367.708
Farinha de tapióca	Alqueires	12.977,5
Crueira	Kilos	55.461
Algodão em caroço	»	1.143.968
Sebo vegetal	»	417.992

Ab

GENEROS
Algodão em pluma
Arroz com casca
Cacáo
Feijão
Gergelim
Milho
Bebidas espirituosas
Farinha de mandioca
Cal
Melaço
Sabão de cacáo
Sabão commum
T baco
Telhas
Tijollos
Oleo de copahyba
Azeite de andiroba
Azeite de patauá
Borracha e sernamby
Caucho
Castanha
Cumarú
Ucuhuba
Sementes diversas
Couros de veado
Camarão
Grude de peixe
Peixe seeco
Salsa
Esteios
Tóros de madeira
Vigas de frechaes
Vigotas
Pranchas
Ripas
Taboas
Parnas mancas
Aves domesticas
Carne salgada
Couro de boi
Gado vaccum
Godo lanigero e caprino
Gado cavallar
Gado suino
Tabaco em folhas
Alcool
Arroz beneficiado
Assucar
Farinha de tapióca
Cueira
Algodão em caroço
Sebo vegetal

RESUMO

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	[illegible]
Arroz em casca		[illegible]
Cacaõ		[illegible]
Fumo		[illegible]
Gengibre		[illegible]
Milho		[illegible]
Borracha de seringueira		[illegible]
Farinha de mandioca	Litro	[illegible]
Cal	Kilogramas	[illegible]
Melaço	Hectolitros	[illegible]
Sabão de coco	Litros	[illegible]
Sabão commum	Litros	[illegible]
Tabaco		[illegible]
Telhas		[illegible]
Tijolos	Centenas	[illegible]
Oleo de copaiba		[illegible]
Azeite de andiroba	Litros	[illegible]
Azeite de peixe		[illegible]
Borracha e sementes		[illegible]
Cravo	Kilos	[illegible]
Castanha		[illegible]
Cumarú	Kilogrammas	[illegible]
Louro	Kilos	[illegible]
Sementes diversas		[illegible]
Cedros de verdade		[illegible]
Canelão	Metros cubos	[illegible]
Grude de peixe	Kilos	[illegible]
Peixe secco		[illegible]
Salsa		[illegible]
Escalos		[illegible]
Toros de madeira	Unidades	[illegible]
Vigas e ripas		[illegible]
Vigotas		[illegible]
Pranchas		[illegible]
Ribas		[illegible]
Tabuas	Duzias	[illegible]
Paus macos		[illegible]
Arvores diversas		[illegible]
Cera sangrada	Unidade	[illegible]
Cumarú de bol	Kilos	[illegible]
Cumarú vacum	Unidades	[illegible]
Couro bruto e capiro		[illegible]
Couro curtido		[illegible]
Couro sinco		[illegible]
Tabaco em folha		[illegible]
Alcool	Litros	[illegible]
Arroz beneficiado	Kilos	[illegible]
Assucar		[illegible]
Farinha de trigo		[illegible]
Cimeira	Metros cubos	[illegible]
Algodão em caroço	Kilos	[illegible]
Sebo vegetal		[illegible]

Acará

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	»	17.173
Cacáo	»	1.405
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	—
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandióca	Alqueire	4.646
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	2.534
Telhas	Unidades	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	»	1.720
Azeite de patauá	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	2.350
Castanha	Hectolitro	5.490
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	144
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	6
Tóros de madeira	»	259
Vigas e frechaes	»	2.236
Vigotas	»	1.358
Pranchas	»	4.983
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	5.963
Pernas mancas	»	604.5
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	2
Gado vaccum	»	6
Gado lanigero e caprino	»	38
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	31
Tabaco em folha	»	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapióca	»	—
Crueira	»	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal	»	—

GENEROS
Algodão em pluma
Arroz com casca
Cacáo
Feijão
Gergelim
Milho
Bebidas espirituosas
Farinha de mandioca
Cal
Melaço
Sabão de cacáo
Sabão commum
Tabaco
Telhas
Tijollos
Oleo de copahyba
Azeite de andiroba
Azeite de patauá
Borracha e sernamby
Caucho
Castanha
Cumarú
Ucuhuba
Sementes diversas
Couros de veado
Camarão
Grude de peixe
Peixe secco
Salsa
Esteios
Tóros de madeira
Vigas de frechaes
Vigotas
Pranchas
Ripas
Taboas
Parnas mancas
Aves domesticas
Carne salgada
Couro de boi
Gado vaccum
Gado lanigero e caprino
Gado cavallar
Gado suino
Tabaco em folhas
Alcool
Arroz beneficiado
Assucar
Farinha de tapióca
Cueira
Algodão em caroço
Sebo vegetal

AGAZÁ

GENEROS	Unidade	Quantidade
Azulejo em pintura	Kilo	
Arroz com casca		
Cal		1
Feijão		
Gergelim		
Milho		
Batatas [illegible]	Litros	
Farinha de mandioca	Sacos	
Café	Toneladas	
Melado	Litros	
Sal de cozinha	Sacos	
Sabão comum		
Fumo		
Telas	Decalitros	
Tijolos		
Óleo de mamona	Litros	
Azeite de [illegible]		1,72
Azeite de peixe		
Borracha e seringa	Kilos	
Cebola	Decalitros	
Cimento	Sacos	
Farinha		
Sangue [illegible]		
Cola de [illegible]	Kilos	
Cerveja	Litros	
Gesso de [illegible]		
Pedra [illegible]		
Sílex		
Sabão	Kilos	
Tecido [illegible]		
Vinho [illegible]		
Vinagre		
Farinha		
Ervas	Unidade	
Lenha		
Pipas [illegible]		
Aves [illegible]	Centenas	
Cinza [illegible]	Kilos	
Couro de boi	Centenas	
Gelo		
Gado lanígero e [illegible]		
Gado cavalar		
Gado asinino		
Gado [illegible]		
Cabras		
Ovelhas	Kilos	
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836

Alenquer

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	»	—
Cacao	»	84.349
Feijão	»	—
Gergelim	»	
Milho	»	2.050
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandióca	Alqueire	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacao	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco	»	
Telhas	Unidades	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	72
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de palaoia		—
Borracha e sernamby	Kilos	—
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitros	74.046,5
Cumarú	Kilos	14.502
Peuhuba	»	—
Sementes diversas		5.270
Couros de veado	Unidade	874
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	
Peixe secco		560
Salsa		19
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		—
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		
Ripas	Duzias	—
Taboas		—
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	1.355
Gado vaccum		989
Gado lanigero e caprino	»	
Gado cavallar		2
Gado suino	»	17
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal		

Almeirim

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz em casca	»	—
Cacão	»	2.732
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	—
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandióca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	301
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de palauá	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	58.901
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitros	31.975,5
Cumarú	Kilos	—
Peuhuba	»	—
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	353
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		—
Peixe secco	»	900
Salsa		
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira	»	
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas		—
Ripas	Duzia	—
Taboas		—
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidades	292
Gado vaccum		300
Gado lanigero e caprino		6
Gado cavallar		
Gado suino	»	
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litro	
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal		

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
	6.493	
220		
		500
	5.560	400
936		
43		
729		
		700
	15	
75	206.280	15.585

Altamira

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	460
Arroz com casca	»	—
Cacao	»	8.010
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	
Sabão commum	»	—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	496
Azeite de andiroba	»	
Azeite de pataua	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	798.593
Caucho	»	536.203
Castanha	Hectolitros	842
Cumaru	Kilos	—
Ucuhuba		
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	1.650
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco		—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira	»	—
Vigas e frechaes		—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas manceas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	126
Gado vaccum		—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino		—
Tabaco em folhas	Kilos	
Alcool	Litros	
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cuieira	Kilos	
Algodão em caruço	»	—
Sebo vegetal	»	—

Anajás

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	»	724
Cacau	»	1.652
Feijão	»	200
Gergelim	»	—
Milho	»	3.700
Bebidas espirituosas	Litros	24
Farinha de mandioca	Alqueire	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacão	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidades	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	»	952
Azeite de pataua	»	29.717
Borracha e sernamby	Kilos	162.835
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitro	—
Cumaru	Kilos	—
Ucuhuba	»	150.098
Sementes diversas	»	10.920
Couros de veado	Unidade	1.148
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco	»	—
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas		—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas manceas	»	9
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	82
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		—
Gado suino	»	—
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueires	103.035
Cuieira	Kilos	—
Algodão em caruço	»	—
Sebo vegetal		—

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
43		
729		
		700
	15	
75	206.280	15.585

Aveiro

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz em casca		—
Feijão		23.817
Cacao		—
Gergelim		—
Milho		1.200
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandioca	Alqueires	
Cal	Hectolitros	
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	
Sabão commum	»	6
Tabaco		30
Telhas	Unidade	
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	718
Azeite de andiroba		
Azeite de pataua	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	53.384
Cancho		1.723
Castanha	Hectolitros	3.945,1
Cumaru	Kilos	»
Ucuhuba		
Sementes diversas		[illegible]
Couros de veado	Unidade	630
Camarão	Kilos	—
Graude de peixe		
Peixe secco		
Salsa		
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		
Vigas e frechaes		—
Vigotas		
Pranchas		
Ripas	Duzia	
Taboas		—
Pernas manicas		—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidades	68
Gado vaccum		—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		—
Gado suino		—
Tabaco em folhas	Kilos	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Cuerra	Kilos	—
Algodão em caroço		981
Sebo vegetal		—

Bagre

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca		72.627
Cacao		31.1
Feijão	»	
Gergelim	»	
Milho	»	1.738
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	128
Azeite de andiroba	»	13
Azeite de pataua	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	10.944
Cancho	»	—
Castanha	Hectolitros	886,5
Cumaru	Kilos	—
Ucuhuba		1.450
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	431
Camarão	Kilos	—
Graude de peixe		—
Peixe secco	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		—
Vigas de frechaes	»	—
Vigotas		—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas manicas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	12
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino		—
Tabaco em folhas	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cuerra	Kilos	—
Algodão em caroço		—
Sebo vegetal		—

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
43		
729		
		700
	15	
75	206.280	15.585

Batão

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	306
Arroz com casca	»	3.170
Cacao		62.109
Feijão		—
Gergelim	»	—
Milho		—
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueire	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidades	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	686
Azeite de andiroba	»	202
Azeite de patauá	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	32.807
Couro	»	—
Castanha	Hectolitro	37.053,[illegible]
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	444
Camarão	Kilos	—
Gruda de peixe	»	—
Peixe secco	»	—
Salsa		—
Estrios	Unidade	—
Toros de madeira	»	—
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzias	—
Tabuas	»	—
Pernas manceas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	64
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal	»	—

Belem

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	1.410
Arroz com casca	»	950.536
Cacao	»	60.198
Feijão	»	99.587
Gergelim	»	110
Milho	»	739.282
Bebidas espirituosas	Litros	460.921
Farinha de mandióca	Alqueires	238.471
Cal	Hectolitro	1.094
Melaço	Litros	8.786
Sabão de cacáu	Kilos	365
Sabão commum	»	527
Tabaco	»	31.368
Telhas	Unidade	164.050
Tijollos	»	262.000
Oleo de copahyba	Litros	580
Azeite de Andiroba	»	47.027
Azeite de patauá	»	3.657
Borracha e sernamby	Kilos	19.956
Caucho	»	95
Castanha	Hectolitro	69
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	64.704
Sementes diversas		40.476
Couros de veado	Unidade	3.974
Camarão	Kilos	2.667
Gruda de peixe	»	8.479
Peixe secco	»	186.377
Salsa	»	—
Estrios	Unidade	4.439
Toros de madeira	»	7.791
Vigas e frechaes	»	3.610
Vigotas	»	—
Pranchas	»	15.961
Ripas	Duzias	10.079
Tabuas	»	34.043,5
Pernas manceas	»	4.040,5
Aves domesticas	Unidade	21.960
Carne salgada	Kilos	15.530
Couros de boi	Unidade	11.365
Gado vaccum	»	538
Gado lanigero e caprino	»	587
Gado cavallar		132
Gado suino	»	8.667
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	43.282
Arroz beneficiado	Kilos	92.253
Assucar	»	179.996
Farinha de tapióca	Alqueires	6.546
Crueira	Kilos	2.156
Algodão em caroço	»	143.345
Sebo vegetal	»	22.336

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UNID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
43		
729		
	15	700
75	206.280	15.585

(CONTINUAÇÃO)

Braganca

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.	Kilos	8.477
Arroz em casca		721.613
Cacáo		85.758
Feijão	»	12.613
Gergelim	»	687
Milho	»	215.829
Bebidas espiritnosas.	Litro	—
Farinha de mandioca.	Alqueires	72.237
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco		115.334
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	—
Azeite de andiroba		—
Azeite de palaua.	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	40
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	30
Cenhuba	»	200
Sementes diversas.		—
Couros de veado	Unidade	754
Camarão	Kilos	6.024
Graude de peixe	»	1.456
Peixe secco	»	1.676
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tiros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzia	—
Tabuas		—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	2.161
Carne salgada	Kilos	12.638
Couros de boi	Unidades	216
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino.	»	10
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	475
Tabaco em folha.	Kilos	1.142
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	39.290
Assucar	»	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cueira	Kilos	2.100
Algodão em caroço	»	170.514
Sebo vegetal		801

(CONTINUAÇÃO)

Breves

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma.	Kilos	55
Arroz com casca	»	236.521
Cacau	»	1.895
Feijão	»	1.601
Gergelim	»	—
Milho	»	64.438
Bebidas espiritnosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	80
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	125
Azeite de andiroba	»	7.777
Azeite de palaná	»	2.196
Borracha e sernamby	Kilos	150.281
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitros	4
Cumarú	Kilos	—
Cenhuba	»	55.780
Sementes diversas	»	55.295
Couros de veado	Unidade	1.452
Camarão	Kilos	—
Graude de peixe	»	5
Peixe secco	»	279
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tiros de madeira	»	3644
Vigas de frechaes	»	1.141
Vigotas	»	21
Pranchas	»	5.140
Ripas	Duzias	—
Tabuas	»	243,5
Pernas mancas	»	2
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	120
Couro de boi	Unidade	237
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino		1
Tabaco em folhas	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	8.470
Assucar	»	7.701
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Cueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal		160

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
	6.493	
220		
		500
	5.560	400
936		
43		
729		
		700
	15	

(CONTINUAÇÃO)

Cachoeira

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca		—
Cacáo		10
Feijão		—
Gergelim	»	—
Milho	»	600
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueire	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidades	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	»	180
Azeite de patana	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	1 904
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitro	—
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	100
Sementes diversas	—	—
Couros de veado	Unidade	19
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco		9 540
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira		—
Vigas e frechaes	»	—
Vigolas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzias	—
Taboas		—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	259
Carne salgada	Kilos	12.293
Couro de boi	Unidade	276
Gado vaccum	»	16.300
Gado lanigero e caprino	»	32
Gado cavallar		—
Gado suino	»	1.596
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal		459

(CONTINUAÇÃO)

Cametá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	»	40.694
Cacao	»	935.969
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	—
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandióca	Alqueires	—
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáu	Kilos	37.631
Sabão commum	»	7.346
Tabaco	»	30
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	1.540
Azeite de Andiroba	»	9.715
Azeite de palauá	»	528
Borracha e sernamby	Kilos	435.747
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitro	820,5
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	250 745
Sementes diversas	»	58.526
Couros de veado	Unidade	861
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco	»	13.896
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	62
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	229
Carne salgada	Kilos	130
Couros de boi	Unidade	108
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	94
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal	»	308.641

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
	6.493	
220		

(CONTINUAÇÃO

Chaves

GENEROS	Unidade	Quantidade
odão em pluma	Kilos	—
roz com casca	»	140
ão		665
ão	»	100
gelim	»	—
ho		3.679
bidas espirituosas	Litros	—
nha de mandioca	Alqueires	—
	Hectolitros	—
laço	Litros	—
ão de cacau	Kilos	—
ão commum	»	—
aco	»	—
las	Unidade	—
ollos	»	—
a de copahyba	Litros	27
de de andiroba	»	37.163
ite de pequiá	»	195
racha e sernamby	Kilos	106.766
cho	»	—
stanha	Hectolitros	
uarú	Kilos	—
huba	»	81.093
ne diversas	»	58.741
ros de veado	Unidade	208
uarão	Kilos	—
de de peixe	»	33
te secco	»	42.886
	»	—
ios	Unidade	—
os de madeira	—	86
s de fructos	»	—
las	»	—
chas		552
	Duzias	—
	»	—
mas manicas	»	—
s domesticas	Unidade	124
ne salgada	Kilos	1.292
ro de boi	Unidade	803
o vaccum	»	6.101
o lanigero e caprino	»	32
o cavallar	»	—
o suino	—	100
aco em folhas	Kilos	—
ol	Litros	—
oz beneficiado	Kilos	—
ar		390
nha de tapioca	Alqueires	—
ra	Kilos	—
ão em caroço		—
vegetal		—

(CONTINUAÇÃO

Conceição d'Araguaya

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz em casca	»	—
Cacáo	»	—
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	—
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Café	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	160
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de pequiá	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	—
Caucho	»	72.165
Castanha	Hectolitros	171
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	867
Cumarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe seco	»	—
Salsa	»	—
Estacas	Unidade	—
Tóras de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzia	—
Tabuas	»	—
Perinas manicas		—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidades	1.911
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino		—
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cruzeira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal	»	—

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
43		
729		
		700
	15	
75	206 280	15.585

(CONTINUAÇÃO)

Curralinho

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	»	42.783
Cacáo	»	6.828
Feijão		—
Gergelim		—
Milho	»	9.667
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandióca	Alqueires	—
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	652
Azeite de Andiroba	»	2.571
Azeite de patana	»	2.479
Borracha e sernamby	Kilos	35.363
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitro	—
Cumaru	Kilos	—
Cerbuba	»	13.957
Sementes diversas		2.200
Couros de veado	Unidade	431
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	280
Vigas e frechaes	»	7.350
Vigotas	»	1.211
Pranchas	»	673
Ripas	Duzias	—
Tabuas	»	349,5
Pernas manceas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	90
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	4
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	8.595
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Cruerna	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal	»	4.087

(CONTINUAÇÃO)

Curuçá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	»	8.0
Cacáo	»	—
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	2.260
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueire	1.174
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidades	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de patana	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	—
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitro	—
Cumaru	Kilos	—
Erububa	»	—
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	18
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	43
Peixe secco	»	72.415
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Tabuas	»	—
Pernas manceas	»	—
Aves domesticas	Unidade	935
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	—
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar	»	
Gado suino	»	25
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapioca	Alqueires	4.872,5
Cruerna	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal	»	—

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
	6.493	
220		
		500
	5.560	400
936		
43		
729		
		700
	15	

Faro

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca		—
Cacau		2.763
Feijão		360
Gergelim		—
Milho		240
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos		
Oleo de copaiyba	Litros	11.261
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de palanã		
Borracha e sernamby	Kilos	62
Cancho		—
Castanha	Hectolitros	75[illegible]
Cumaru	Kilos	13
Uenhuba		—
Sementes diversas	»	
Couros de veado	Unidade	[illegible]57
Cumarão	Kilo	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco		9.156
Salsa		1[illegible]
Esteios	Unidade	—
Tôros de madeira	»	—
Vigas de frechaes		
Vigotas		
Pranchas		—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas manceas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	4.179
Couro de boi	Unidade	5.137
Gado vaccum		393
Gado lanigero e caprino		
Gado cavallar	»	6
Gado suino		1
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	
Assucar	»	—
Farinha de tapioca	Alqueires	
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço		—
Sebo vegetal		—

Gurupá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Arroz com casca	»	137.682
Cacau		48.927
Feijão	»	—
Gergelim		—
Milho	»	20.649
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandioca	Alqueires	
Cal	Hectolitros	
Melaço	Litro	
Sabão de cacáo	Kilo	—
Sabão commum	»	—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	
Oleo de copaiyba	Litro	145
Azeite de andiroba	»	14.265
Azeite de palanã	»	272
Borracha e sernamby	Kilos	79.632
Cancho		15
Castanha	Hectolitros	1.483
Cumaru	Kilos	—
Uenhuba		162.477
Sementes diversas		17.760
Couros de veado	Unidade	597
Cumarão	Kilo	
Grude de peixe	»	—
Peixe secco		120
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tôros de madeira	»	51
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas		—
Ripas	Duzia	—
Taboas		—
Pernas manceas		—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	
Couros de boi	Unidades	41
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		
Gado suino		—
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litro	
Arroz beneficiado	Kilos	
Assucar		15.0[illegible]1
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	
Algodão em caroço		
Sebo vegetal		20

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
	6.493	
220		

Igarapé-assú

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	»	1.565 988
Cacau		60
Feijão		152.228
Gergelim		—
Milho		1 601.890
Bebidas espirituosas	Litros	3.198
Farinha de mandióca	Alqueires	187.403,5
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco		1.509
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	1.066
Azeite de palana	»	—
Azeite de Andiroba	»	—
Borracha e seroamby	Kilos	—
Cancho	»	—
Castanha	Hectolitro	—
Cumarú	Kilos	793
Ucuhuba		—
Sementes diversas	»	14
Couros de veado	Unidade	307
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco	»	
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	63,5
Vigolas		—
Pranchas	»	56
Ripas	Duzias	—
Tabuas	»	18
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	1.016
Carne salgada	Kilos	3.610
Couros de boi	Unidade	231
Gado vaccum	»	4
Gado lanigero e caprino	»	1
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	18
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	672.587
Assucar	»	—
Farinha de tapióca	Alqueires	39
Crueira	Kilos	51.130
Algodão em caroço	»	438.420
Sebo vegetal	»	6.670

Igarapé-miry

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	
Arroz com casca	»	16.[illegible]87
Cacau		38.005
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho		300
Bebidas espirituosas	Litros	367.836
Farinha de mandióca	Alqueire	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	4.775
Sabão de cacáo	Kilos	725
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	
Telhas	Unidades	
Tijollos	»	
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	»	21.901
Azeite de palana	»	15
Borracha e sernamby	Kilos	82.530
Cancho	»	—
Castanha	Hectolitro	40
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	21.029
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	236
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	67
Peixe secco	»	5.477
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira		—
Vigas e frechaes	»	—
Vigolas	»	
Pranchas	»	
Ripas	Duzias	
Tabuas	»	41
Pernas mancas	»	30
Aves domesticas	Unidade	35
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	11
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	3
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	67
Tabaco em folha	Kilos	
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	500
Assucar	»	—
Farinha de tapióca	Alqueire	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal	»	—

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
	6.493	
220		
		500
	5.560	400
936		
543		
729		
		700
	15	
375	206 280	15.585

Iritula

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	»	6.771
Cacáo		1.991
Feijão	»	—
Gergelim		—
Milho	»	1.471
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	12.850
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	172 277
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba		—
Azeite de patauá	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	601
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitros	165
Cumarú	Kilos	23
Ucuhuba		—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	85
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	683
Vigas de frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	5
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	18
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Tabaco em folhas	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal	»	—

Itaituba

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	»	—
Cacáo		1.142
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	650
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandioca	Alqueires	
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	30
Telhas	Unidade	
Tijollos	»	
Oleo de copahyba	Litro	120
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de patauá	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	335.475
Caucho	»	33.820
Castanha	Hectolitros	3.793
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	—
Sementes diversas	»	
Couros de veado	Unidade	1.170
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco	»	8.286
Salsa	»	1.051
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	
Ripas	Duzia	—
Taboas	»	
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidades	74
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	240
Sebo vegetal	»	—

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
543		
729		
		700
	15	
375	206 280	15.585

Juruty

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca		123.180
Cacau		180
Feijão		—
Gergelim		—
Milho		—
Bebidas espiritosas	Litros	—
Farinha de mandióca	Alqueire	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáu	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco		—
Telhas	Unidades	—
Tijollos		—
Oleo de copahyba	Litros	893
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de palaua	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	331
Cacho		—
Castanha	Hectolitro	517
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba		—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	930
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco		925
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	—
Vigolas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	1.631
Couro de boi	Unidade	650
Gado vaccum	»	1.498
Gado lanigero e caprino		4
Gado cavallar		19
Gado suino		18
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar		—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço		—
Sebo vegetal		—

Macapá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	»	1.122
Cacáo	»	10.602
Feijão	»	230
Gergelim	»	13.15
Milho	»	—
Bebidas espiritosas	Litros	2.520
Farinha de mandióca	Alqueires	—
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	586
Sabão de cacáu	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	
Tijollos	»	
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de palaua		24.875
Azeite de Andiroba	»	3.863
Borracha e sernamby	Kilos	270.569
Cacho	»	—
Castanha	Hectolitro	501
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	10.595
Sementes diversas	»	17.710
Couros de veado	Unidade	1.778
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		414.5
Peixe secco	»	47.855
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	1.351
Vigas e frechaes	»	—
Vigolas	»	—
Pranchas	»	124
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	12
Pernas mancas	»	36
Aves domesticas	Unidade	170
Carne salgada	Kilo	1.492
Couros de boi	Unidade	2.677
Gado vaccum	»	287
Gado lanigero e caprino	»	2
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	41
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	3.510
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	794
Sebo vegetal		

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
543		
.729		
	15	700
875	206.280	15.585

Marabá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	»	
Cacáo	»	154
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	—
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	351
Azeite de andiroba	—	—
Azeite de patauá	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	—
Caucho	»	61.423
Castanha	Hectolitros	37.366,6
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	287
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	
Peixe secco		—
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	—	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	610
Ripas	Duzia	—
Taboas	»	—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidades	70
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Tabaco em folhas	Kilos	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal		—

Maracanã

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca	»	33.580
Cacáo	»	20
Feijão	»	—
Gergelim		30
Milho	»	165.8[illegible]
Bebidas espirituosas	Litros	
Farinha de mandioca	Alqueires	37.622
Cal	Hectolitros	244
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	»	
Azeite de patauá	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	62
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	
Ucuhuba		—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	116
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	66
Peixe secco	»	9.8[illegible]
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	
Tóros de madeira	»	—
Vigas de frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	3.691
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	9
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	619
Tabaco em folhas	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapioca	Alqueires	43
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	3.709
Sebo vegetal	»	—

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
543		
729		
	15	700
875	206.280	15.585

Marapanim

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	
Arroz com casca	»	9.575
Cacáo		—
Feijão		—
Gergelim		—
Milho	»	12.571
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandióca	Alqueires	31.206,5
Café	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco		
Telhas	Unidade	
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	
Azeite de patauá		—
Azeite de Andiroba	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitro	—
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	49
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	40
Peixe secco	»	86.557
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	1.130
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	1
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	26
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapióca	Alqueires	974,5
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	1.000
Sebo vegetal		—

Mazagão

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	[illegible]
Arroz com casca	»	2.180
Cacáo		1.984
Feijão		—
Gergelim	»	
Milho		2.080
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandióca	Alqueires	
Café	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	
Tijollos	»	
Oleo de copahyba	Litros	895
Azeite de andiroba	»	2.269
Azeite de patauá		50
Borracha e sernamby	Kilos	80.202
Caucho	»	
Castanha	Hectolitro	25.039
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	90
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	324
Camarão	Kilos	
Grude de peixe	»	
Peixe secco	»	
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	374
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	
Pranchas	»	80
Ripas	Duzias	
Taboas	»	—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	62
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Tabaco em folha	Kilos	
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	2.220
Farinha de tapióca	Alqueire	11,5
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal		—

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
	6.493	
220		
		500
	5.560	400
936		
543		
729		
		700
	15	
875	200.280	15.585

Melgaço

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Arroz com casca		436.208
Cacáo		5.113
Feijão		2.113
Gergelim		30
Milho		21.655
Bebidas espirituosas	Litro	
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Café	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	80
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	698
Azeite de andiroba	»	1.157
Azeite de patauá	»	613
Borracha e sernamby	Kilos	62.652
Cauchu	»	—
Castanha	Hectolitros	295,5
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	18.547
Sementes diversas	»	2.000
Couros de veado	Unidade	958
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	285
Vigotas	»	—
Pranchas	»	758
Ripas	Duzia	—
Taboas	»	10
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	24
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidades	213
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	600
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	150
Sebo vegetal	»	—

Mocajuba

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Arroz com casca	»	8.582
Cacáo	»	—
Feijão	»	238.112
Gergelim	»	—
Milho	»	—
Bebidas espirituosas	Litro	
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Café	Hectolitros	—
Melaço	Litro	
Sabão de cacáo	Kilos	1.840
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	560
Azeite de andiroba	»	9.644
Azeite de patauá	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	57.295
Cauchu	»	
Castanha	Hectolitros	620
Cumarú	Kilos	10
Ucuhuba	»	490
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	267
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	
Peixe secco	»	
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas de frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	51
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Tabaco em folhas	Kilo	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal	»	—

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
543		
729		
	15	700
875	206.280	15.585

Mojú

GENEROS	Unidade	Quantidade
[illegible]	Kilos	[illegible]
Arroz com casca	»	5.285
Cacau	»	—
Feijão	»	1.310
Gergelim	»	—
Milho	»	—
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueire	1.096
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	65
Telhas	Unidades	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	5.601
Azeite de andiroba	»	428
Azeite de patauá	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	16.631
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitro	2.535
Cumaru	Kilos	—
Ucuúba	»	—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	720
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	72
Toros de madeira	»	2.155
Vigas e frechais	»	1.558
Vigotas	»	7.997
Ranchos	»	8.16[illegible]
Ripas	Duzias	433
Taboas	»	3.386,5
Pernas mansas	»	2.875
Aves domesticas	Unidade	9
Carne salgada	Kilos	
Couro de boi	Unidade	18
Gado vaccum	»	1.278
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	3
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	
Assucar	»	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cumeira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal	»	—

Monte Alegro

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em plumas	Kilos	—
Arroz com casca	»	100
Cacau	»	258
Feijão	»	5.5[illegible]5
Gergelim	»	—
Milho	»	16.720
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	1.979
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	10.410
Azeite de patauá	»	216
Azeite de Andiroba	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	1.472
Caucho	»	130
Castanha	Hectolitro	297
Cumaru	Kilos	—
Ucuúba	»	—
Sementes diversas	»	12.429
Couros de veado	Unidade	586
Camarão	Kilos	
Grude de peixe	»	
Peixe secco	»	27.100
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	
Toros de madeira	»	57
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Prechas	»	
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	4
Pernas mansas	»	
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	9[illegible]3
Gado vaccum	»	164
Gado lanigero e caprino	»	15
Gado cavallar	»	6
Gado suino	»	27
Tabaco em folha	Kilos	
Alcool	Litros	
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	120
Farinha de tapioca	Alqueires	10
Cumeira	Kilos	
Algodão em caroço	»	17.707
Sebo vegetal	»	2.100

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
	6.493	
220		
		500
	5.560	400
936		
543		
729		
		700
	15	
875	206.280	15.585

Muaná

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma..	Kilos	57.[illegible]
Arroz cotucuasa		39.964
Cacáo		[illegible]
Feijão		—
Gergelim		—
Milho		7.100
Bebidas espirituosas	Litro	17.864
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijolos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	12.491
Azeite de andiroba		17.191
Azeite de patauá		153.738
Borracha e sernamby	Kilos	
Caucho	»	
Castanha	Hectolitros	6
Cumaru	Kilos	—
Cerulhoba		12.227
Sementes diversas		42.261
Couros de veado	Unidade	317
Cumarão	Kilos	
Grude de peixe		—
Peixe secco		—
Salsa		
Estreios	Unidade	—
Toros de madeira	»	—
Vigas e frechais		—
Vigotas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzia	
Taboas	»	2
Pernas manceas		
Aves domesticas	Unidade	1.677
Carne salgada	Kilos	1.485
Couros de boi	Unidades	65
Gado vaccum	»	1.340
Gado lanigero e caprino		5
Gado cavallar		—
Gado suino	»	586
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	
Assucar	»	780
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço	»	
Sebo vegetal	»	—

Montenegro

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	
Arroz cotucuasa		
Cacáo		51
Feijão	»	—
Gergelim		—
Milho		—
Bebidas espirituosas	Litros	
Farinha de mandioca	Alqueires	975
Cal	Hectolitro	
Melaço	Litros	
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	
Tabaco		—
Telhas	Unidade	
Tijolos		
Oleo de copahyba	Litro	
Azeite de andiroba		—
Azeite de patauá		—
Borracha e sernamby	Kilos	14.[illegible]
Caucho		
Castanha	Hectolitros	—
Cumaru	Kilos	
Cerulhoba		—
Sementes diversas	»	
Couros de veado	Unidade	317
Cumarão	Kilos	
Grude de peixe		2.419
Peixe secco		88.751
Salsa		
Estreios	Unidade	
Toros de madeira		
Vigas e frechais		
Vigotas		
Pranchas		
Ripas	Duzia	
Taboas	»	
Pernas manceas	»	
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	
Couros de boi	Unidade	[illegible]
Gado vaccum		230
Gado lanigero e caprino		
Gado cavallar		—
Gado suino		[illegible]
Tabaco em folhas	Kilos	
Alcool	Litro	
Arroz beneficiado	Kilos	
Assucar		
Farinha de tapioca	Alqueires	
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço		—
Sebo vegetal		—

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
	6.493	
220		
		500
	5.560	400
936		
543		
729		
		700
	15	
875	206.280	15.585

Obidos

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca		283.371
Cacau		120
Feijão	»	
Gergelim	»	
Milho	»	1 610
Bebidas espirituosas	Litros	
Farinha de mandioca	Alqueire	
Cal	Hectolitros	
Melaço	Litros	
Sabão de cacio	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidades	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	870
Azeite de andiroba	»	130
Azeite de patana	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	931
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitro	50.274,5
Cumaru	Kilos	1.955
Ucuhuba	»	—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	1.605
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco	»	2.385
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	
Tabocas		44,5
Pernas mancas		
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	17 531
Couro de boi	Unidade	1.096
Gado vaccum	»	933
Gado lanigero e caprino	»	2
Gado cavallar	»	9
Gado suino	»	19
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	
Algodão em caroço	»	
Sebo vegetal	»	—

Oeiras

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	
Arroz com casca	»	2 110
Cacau	»	2.[illegible]
Feijão	»	
Gergelim	»	
Milho	»	
Bebidas espirituosas	Litro	
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitro	
Melaço	Litros	
Sabão de cacão	Kilos	
Sabão commum	»	
Tabaco		
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	
Oleo de copahyba	Litros	[illegible]
Azeite de patana	»	7 5[illegible]
Azeite de Andiroba		1 70[illegible]
Borracha e sernamby	Kilos	2[illegible]
Caucho	»	
Castanha	Hectolitro	309,[illegible]
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba		2 666
Sementes diversas	»	752
Couros de veado	Unidade	317
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco	»	—
Salsa		
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas		—
Pranchas	»	
Ripas	Duzia	
Tabocas	»	
Pernas mancas	»	
Aves domesticas	Unidade	
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	33
Gado vaccum	»	
Gado lanigero e caprino	»	
Gado cavallar		—
Gado suino	»	[illegible]
Tabaco em folha	Kilos	
Alcool	Litros	
Arroz beneficiado	Kilos	
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueires	
Crueira	Kilos	
Algodão em caroço	»	
Sebo vegetal	»	300

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
	6.493	
220		
		500
	5.560	400
936		
543		
729		
		700
	15	
875	206.280	15.585

Ourém

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	
Arroz com casca	»	6.237
Cacáo		—
Feijão	»	240
Gergelim	»	—
Milho	»	680
Bebidas espirituosas	Litros	»
Farinha de mandioca	Alqueires	5.403
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	176.966
Telhas	Unidade	—
Tijollos		—
Oleo de copahyba	Litros	376
Azeite de andiroba		—
Azeite de patauá	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	231
Cancho	»	—
Castanha	Hectolitros	20
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba		—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	1.086
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas de frechaes	»	—
Vigolas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	28
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	146
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	2
Tabaco em folhas	Kilos	803
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço		45
Sebo vegetal	»	—

Ponta de Pedras

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca		
Cacáo		1.601
Feijão	»	—
Gergelim		—
Milho		—
Bebidas espirituosas	Litro	48.015
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum		
Tabaco		
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	
Oleo de copahyba	Litro	23
Azeite de andiroba		1.040
Azeite de patauá	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	20.747
Cancho	»	—
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba		5.230
Sementes diversas		22.840
Couros de veado	Unidade	27
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		—
Peixe secco		—
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas e frechaes		—
Vigolas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzia	—
Taboas		—
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidade	3[illegible]5
Carne salgada	Kilos	1[illegible]
Couros de boi	Unidades	2[illegible]
Gado vaccum	—	221
Gado lanigero e caprino		31
Gado cavallar		6
Gado suino		868
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litro	
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar		—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço		—
Sebo vegetal		17

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
	6.493	
220		
		500
	5.560	400
936		
543		
3.729		
		700
	15	
5.875	206.280	15.585

Portel

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	-
Arroz com casca		450
Cacáo		295
Feijão		
Gergelim		-
Milho		1 180
Bebidas espirituosas	Litros	
Farinha de mandioca	Alqueire	
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	
Sabão de cacáo	Kilos	
Sabão commum		—
Tabaco		
Telhas	Unidades	
Tijolos		—
Oleo de copahyba	Litros	6 797
Azeite de andiroba		63
Azeite de patauá		153
Borracha e sernamby	Kilos	26.139
Cincho		—
Castanha	Hectolitro	15.803
Cumarú	Kilos	
Ucuhuba		—
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	980
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		
Peixe secco		
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira		51
Vigas e frechaes		-
Vigotas		—
Pranchas		72
Ripas	Duzias	
Taboas		—
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	13
Gado vacrum		—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		—
Gado suino		—
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar		525
Farinha de tapióca	Alqueires	-
Crueira	Kilos	-
Algodão em caroço		65
Sebo vegetal		—

Porto de Moz

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	
Arroz com casca		
Cacáo		961
Feijão		—
Gergelim		—
Milho		
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	58
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	
Sabão commum		—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	
Tijolos		—
Oleo de copahyba	Litros	10.304
Azeite de patauá		36
Azeite de Andiroba		—
Borracha e sernamby	Kilos	44 909
Cincho		22 573
Castanha	Hectolitro	4.324,5
Cumarú	Kilos	20
Ucuhuba		—
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	321
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		—
Peixe secco		271
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira		
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		
Ripas	Duzias	
Taboas		
Pernas mancas		-
Aves domesticas	Unidade	
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	9
Gado vacrum		—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		—
Gado suino		
Tabaco em folha	Kilos	
Alcool	Litros	...
Arroz beneficiado	Kilos	..
Assucar		..
Farinha de tapióca	Alqueires	..
Crueira	Kilos	-
Algodão em caroço		.
Sebo vegetal		-

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
220	6.493	
		500
	5.560	400
936		
543		
729		
	15	700
875	206.280	15.585

Prainha

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	
Arroz com casca		—
Cacáo		1.979
Feijão		102
Gergelim		
Milho		680
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	
Oleo de copahyba	Litros	2.277
Azeite de andiroba	»	
Azeite de pataná	»	
Borracha e sernamby	Kilos	3 2
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitros	162
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba		—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	119
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco	»	24.129
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira		—
Vigas de frechaes		—
Vigotas		
Pranchas		—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas mancas	»	.
Aves domesticas	Unidade	.
Carne salgada	Kilos	
Couro de boi	Unidade	17
Gado vaccum		561
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	1
Gado suino	»	—
Tabaco em folhas	Kilos	
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapioca	Alqueires	
Crueira	Kilos	—
Algodão em caroço		—
Sebo vegetal		—

Quatipurú

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca		1.619.626
Cacáo		—
Feijão	»	43.4 6
Gergelim	»	—
Milho	»	855.6.32
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandióca	Alqueires	25.101
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	
Sabão de cacáo	Kilos	30
Sabão commum		—
Tabaco	»	49.354
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de pataná	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	135
Caucho	»	
Castanha	Hectolitros	
Cumarú	Kilos	10
Ucuhuba		—
Sementes diversas		1.712
Couros de veado	Unidade	205
Camarão	Kilos	75
Grude de peixe	»	37.343
Peixe secco		6.930
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzia	—
Taboas	»	10
Pernas mancas		
Aves domesticas	Unidade	1.459
Carne salgada	Kilos	1.126
Couros de boi	Unidade	1
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino		3
Gado cavallar		5
Gado suino	»	149
Tabaco em folha	Kilos	536
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilo	46.220
Assucar		—
Farinha de tapióca	Alqueires	
Crueira	Kilos	7[illegible]
Algodão em caroço	»	248.709
Sebo vegetal		—

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
	6.493	
220		
		500
	5.560	400
936		
543		
729		
		700
	15	
875	206.280	15.585

Salinas

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca		29.235
Cacáo		—
Feijão		—
Gergelim		
Milho		26.960
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	8.248
Cal	Hectolitro	15.306
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos		—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de patauá		—
Azeite de Andiroba		—
Borracha e cernamby	Kilos	—
Caucho		—
Castanha	Hectolitro	—
Cumaru	Kilos	—
Peuhuba		—
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	26
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		2.[illegible]
Peixe secco		21.977
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		—
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzia	—
Taboas		—
Pernas manicas		—
Aves domesticas	Unidade	2.503
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	[illegible]
Gado vaccum		—
Gado lanigero e caprino	»	4
Gado cavallar		—
Gado suino	»	63[illegible]
Tabaco em folha	Kilos	630
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Gruerra	Kilos	—
Algodão em caroço		1.131
Sebo vegetal		—

Santarem

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca		[illegible]
Cacáo		169.208
Feijão		9.290
Gergelim		—
Milho		1.685
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	12
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco		—
Telhas	Unidades	—
Tijollos		—
Oleo de copahyba	Litros	7.200
Azeite de andiroba		—
Azeite de patauá		—
Borracha e cernamby	Kilos	39.028
Caucho		20[illegible]
Castanha	Hectolitro	6.474
Cumaru	Kilos	6.710
Peuhuba		—
Sementes diversas		30.902
Couros de veado	Unidade	2.825
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		113
Peixe secco		19.963
Salsa		844
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		411
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzia	—
Taboas		32
Pernas manicas		—
Aves domesticas	Unidade	33
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	535
Gado vaccum		73
Gado lanigero e caprino		7
Gado cavallar		8
Gado suino		25
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Gruerra	Kilos	—
Algodão em caroço		96.140
Sebo vegetal		—

Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
KILO	KILO	UKID.
	22.322	
		1.836
	1.398	2.456
447		
	1.000	4.069
	147.599	
	16	
	21.496	5.624
	390	
	6.493	
220		
	5.560	400
936		
543		
.729		
	15	700
.875	206.230	15.585

S. Caetano

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	9.180
Arroz com casca		90
Cacáo		—
Feijão		—
Gergelim		—
Milho		2.520
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandioca	Alqueires	1.217
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	—
Azeite de andiroba		1.260
Azeite de palaná	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	1.113
Caucho	»	51
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba		—
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	16
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		1.151
Peixe secco	»	53.850
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzia	
Taboas	»	—
Pernas mancas		780
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	2
Couros de boi	Unidades	
Gado vaccum		—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		—
Gado suino	»	13
Tabaco em folhas	Kilos	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar	»	—
Farinha de tapioca	Alqueires	265
Cruieira	Kilos	—
Algodão em caroço		161
Sebo vegetal		—

S. Domingos da Bôa Vista

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Arroz com casca		14.191
Cacáo		19.467
Feijão		—
Gergelim		—
Milho		3.286
Bebidas espirituosas	Litro	—
Farinha de mandioca	Alqueires	31.097
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco		4.229
Telhas	Unidade	—
Tijollos		—
Oleo de copahyba	Litros	30
Azeite de andiroba	»	180
Azeite de palaná	»	—
Borracha e sernamby	Kilos	3.196
Caucho	»	—
Castanha	Hectolitros	57.2
Cumarú	Kilo	—
Ucuhuba		—
Sementes diversas	»	26.430
Couros de veado	Unidade	184
Camarão	Kilo	—
Grude de peixe	»	—
Peixe secco		—
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira		551
Vigas de frechaes		12
Vigotas		—
Pranchas		6.204
Ripas	Duzia	—
Taboas	»	19.973
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	20
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar	»	—
Gado suino		2
Tabaco em folhas	Kilo	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cruieira	Kilos	—
Algodão em caroço		—
Sebo vegetal	»	—

io tal	Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
o	KILO	KILO	UKID.
00		22.322	
			1.836
		1.398	2.456
	447		
		1.000	4.069
		147.599	
		16	
		21.496	5.624
		390	
		6.493	
	220		
			500
		5.560	400
	936		
	543		
	3.729		
			700
		15	

S. Miguel do Guamá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Arroz com casca		13.344
Cacao		936
Feijão		490
Gergelim		
Milho		23.900
Bebidas espirituosas	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueire	4.125
Cal	Hectolitros	
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	
Sabão commum		—
Tabaco		125.331
Telhas	Unidades	—
Tijollos		
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba		—
Azeite de palana		
Borracha e sernamby	Kilos	1.015
Caucho		183
Castanha	Hectolitro	—
Cumarú	Kilos	690
Ucuhuba		
Sementes diversas		37
Couros de veado	Unidade	—
Camarão	Kilo	—
Grude de peixe		
Peixe secco		—
Salsa		—
Esteios	Unidade	62
Tóros de madeira		—
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzias	—
Taboas		75
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidade	9
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	21
Gado vaccum		—
Gado lanigero e caprino		
Gado cavallar		
Gado suino		—
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilo	2.290
Assucar		
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Crueira	Kilo	
Algodão em caroço		2.331
Sebo vegetal		

S. João d'Araguaya

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	
Arroz com casca		
Cacao		—
Feijão		
Gergelim		—
Milho		
Bebidas espirituosas	Litros	
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitro	
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos		
Oleo de copahyba	Litros	
Azeite de palana		—
Azeite de Andiroba		—
Borracha e sernamby	Kilos	—
Caucho		6.355
Castanha	Hectolitro	12.116
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba		
Sementes diversas		
Couros de veado	Unidade	30
Camarão	Kilo	
Grude de peixe		
Peixe secco		
Salsa		
Esteios	Unidade	
Tóros de madeira		—
Vigas e frechaes		—
Vigotas		
Pranchas		
Ripas	Duzias	
Taboas		—
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidade	
Carne salgada	Kilos	
Couros de boi	Unidade	—
Gado vaccum		—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		3
Gado suino		
Tabaco em folha	Kilos	
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilo	
Assucar		—
Farinha de tapióca	Alqueires	
Crueira	Kilo	
Algodão em caroço		
Sebo vegetal		—

ão tal	Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
.o	KILO	KILO	UKID.
)0		22.322	
			1.836
		1.398	2.456
	447		
		1.000	4.069
		147.599	
		16	
		21.496	5.624
		390	
		6.493	
	.220		
			500
		5.560	400
	936		
	543		
	3.729		
			700
		15	
	.875	206.280	15.585

S. Sebastião da Bôa Vista

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	2.965
Arroz com casca		7.780
Cacau		—
Feijão		
Gergelim		140
Milho		
Bebidas espirituosas	Litros	
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos		
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba		688
Azeite de palma		5.370
Borracha e sernamby	Kilos	64.395
Chicle	»	—
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	—
Urucuba		18.649
Sementes diversas	»	31.690
Couros de veado	Unidade	22
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		—
Peixe secco		—
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		—
Vigas e frechaes		—
Vigotas		
Pranchas		—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas manceas	»	—
Aves domesticas	Unidade	64
Carne salgada	Kilos	
Couro de boi	Unidade	1
Gado vacum		—
Gado lanigero e caprino		
Gado cavallar		—
Gado suino		159
Tabaco em folha	Kilos	
Alcool	Litros	—
Arroz beneficiado	Kilos	—
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Cruerá	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Sebo vegetal		—

Soure

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	
Arroz com casca		3.050
Cacau		
Feijão	»	
Gergelim		
Milho		
Bebidas espirituosas	Litro	
Farinha de mandióca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litro	
Sabão de cacau	Kilo	
Sabão commum		—
Tabaco		
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	
Azeite de andiroba		276
Azeite de palma		3.520
Borracha e sernamby	Kilos	1.252
Caucho	»	
Castanha	Hectolitros	
Cumarú	Kilos	—
Urucuba		2.850
Sementes diversas		7.883
Couros de veado	Unidade	19
Camarão	Kilo	
Grude de peixe	»	432
Peixe secco		109.061
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		—
Vigas e frechaes		—
Vigotas		
Pranchas		
Ripas	Duzia	
Taboas		
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidade	1.183
Carne salgada	Kilos	1.542
Couros de boi	Unidade	911
Gado vacum		11.298
Gado lanigero e caprino		161
Gado cavallar		11
Gado suino		511
Tabaco em folha	Kilos	—
Alcool	Litro	—
Arroz beneficiado	Kilos	
Assucar		30.000
Farinha de tapioca	Alqueires	
Cruerá	Kilos	
Algodão em caroço		—
Sebo vegetal		

...bão ...getal	Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
...ILO	KILO	KILO	UKID.
...500		22.322	
			1.836
		1.398	2.456
	447		
		1.000	4.069
		147.599	
		16	
		21.496	5.624
		390	
		6.493	
	220		
			500
		5.560	400
	936		
	543		
	3.729		
		15	700
	.875	206.280	15.585

Viseu

Generos	Unidade	Quantidade
[illegible]	Kilo	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		200
[illegible]	Litro	—
[illegible]	Alqueire	[illegible]
[illegible]	Hectolitro	—
[illegible]	Litro	—
[illegible]	Kilo	—
[illegible]		—
Sabão commum		—
Tabaco	Unidade	—
[illegible]		—
[illegible]	Litro	
[illegible]		17.064
Azeite de [illegible]		
Azeite de Andiroba		
[illegible]	Kilo	[illegible]
[illegible]		—
[illegible]	Hectolitro	—
[illegible]	Kilo	
[illegible]		467
[illegible]		300
Sementes diversas		
Couros de veado	Unidade	16
[illegible]	Kilo	—
Camarão		11.967
Grude de peixe		250.096
Peixe [illegible]		—
Sola	Unidade	—
Esteios		—
Tábuas de madeira		[illegible]
Vigas e trechas		
Vigotas		
Pranchas		
Ripas	Duzia	6
Taboas		—
Pernas mansas		
Aves domesticas	Unidade	688
Carne salgada	Kilos	
Couro de boi	Unidade	2[illegible]
Gado vaccum		—
Gado lanigero e caprino	»	
Gado cavallar		
Gado suino		9
Tabaco em folha	Kilo	
Alcool	Litro	
Arroz beneficiado	Kilo	
Assucar		—
Farinha de tapioca	Alqueire	120
Cruera	Kilo	—
Algodão em caroço		
Sebo vegetal		700

Vizeu

GENEROS	Unidade	Quantidade
Mandioca em phuma	Kilo	—
Arroz [illegible]		[illegible]
Cacau		[illegible]
Feijão		[illegible]
Gerolim		[illegible]
Milho		[illegible]
Bebidas [illegible]	Litro	
Farinha de mandioca	Alqueire	[illegible]
Oil	Hectolitro	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacau	Kilo	
Sabão commum		
Tabaco		[illegible]
Telhas	Unidade	
Tijolos		
Oleo de copaiyba	Litro	2.[illegible]
Azeite de andiroba		—
Azeite de palma		—
Jacarachacá e sernamby	Kilos	[illegible]
Cacho		—
Castanha	Hectolitro	[illegible]
Camarú	Kilo	
Cabinha		
Sementes diversas		[illegible]
Couros de veado	Unidade	[illegible]
Camarão	Kilo	[illegible]
Grude de peixe		[illegible]
Peixe secco		[illegible]
Sola		
Esteios	Unidade	—
Fórros de madeira		
Vigas e trechas	»	
Vigotas		
Pranchas		
Ripas	Duzia	
Taboas		
Pernas mansas		
Aves domesticas	Unidade	3.9[illegible]
Carne salgada	Kilo	710
Couro de boi	Unidade	71[illegible]
Gado vaccum		
Gado lanigero e caprino		13
Gado cavallar		
Gado suino		[illegible]
Tabaco em folha	Kilo	
Alcool	Litro	
Arroz beneficiado	Kilo	
Assucar		
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Cruera	Kilo	—
Algodão em caroço		17.9[illegible]
Sebo vegetal		—

(a) *Aldeia o Canazarro.*

te o anno de 1923

de a	Vigas e flechaes	Vigotas	Pranchas	Ripas	Taboas	Pernas mancas	Aves domesticas	anha sucaia	Farinha de tapióca	Sebo vegetal	Sabão vegetal	Tabaco em folha	Sebo de ucuhuba	Dormentes
	UNID.	UNID.	UNID.	DUZS.	DUZS.	DUZS.	UNID.	ECT.	ALQ.	KILO	KILO	KILO	KILO	UKID.
	266	88		5	1.655,5		59			8.721	1.500		22.322	
6	1.355	2.472	7.691	5,5	7.878,5	6,5								1.836
							4			480				
								7						
2	289		93		25,5					4.000				
4	117		176											
0	122	1.790	10.150	11.690	30.471,5	2.934,5	18.898		832	4.926		447	1.398	2.456
							1.347							
8	3.236	1.011	6.179		222,5		18						1.000	4.069
							29			350			147.599	
	10						35		148	519			16	
2			414				6							
7	5.357	480	3.532	28,5	586			,5		11.174			21.496	5.624
					10[illegible]		379		238,5					
													390	
3			105							75				
5	140	43					1.147		5	50			6.493	
			5		77		20			16.720		220		
6			699		(2									
5	395		360		30									
							2.353		21					
					10		539		1.153					
9			100											
0			666											
1	1.760	1.655	7.513	2.720,5	6.232	2.708	46							500
5								5		140				
0			216		5		380						5.560	400
					65,5									
8			16											
							232							
4			61		7									
0							1.309		5			936		
							1.554		2					
9				24			149							
	4						36		425					
5			4.800		671,5	1/2	9					543		
9			453		172							3.729		
3	182	150	608				22							700
							931						15	
			1		5,5	5,5	486		37,5					
							3.212							
										5.000				
8	13.433	7.689	44.171	14.473,5	58.279	5.655	33.240	5	2.867	52.155	1.500	5.875	206.280	15.585

Canavarro.

QUADRO demonstrativo dos principaes generos de producção

GENE

MUNICIPIOS	Algodão em pluma KILO	Algodão com caroço KILO	Arroz beneficiado KILO	Arroz com casca KILO	Cacau KILO	Feijão KILO	Sargulim KILO	Milho KILO	Assucar KILO	Alcool LITRO	Cachaça LITRO	Farinha de mandioca KILO	Cal HECT.	Melaço LITRO	Sabão de cacau KILO	Sabão comum KILO	Tabaco KILO	Telhas UNID.	Tijolos UNID.	Oleo de copahyba LITRO	Azeite de andiroba LITRO	Azeite de palma LITRO	Charuto KILO	Serraria KILO
Abaeté				70.359	19.089	60		2.599	97.652		234.702	2.776		11.802		21.456					28.330			74.115
Acará				30.270	61			668				7.394					2.128							2.080
Afuá				10.810	55			840	8.815							1.500					2.434	2.851		130.726
Almeirim					2.566															1.702	135		148	85.200
Alenquer					38.369	590		50												280			1	708
Alhanes	58	685			3.535															532			514.033	618.741
Anajás				3.380	867	180		1.950	18.857							270					51	9.741		200.116
Aveiro	207	107	727		16.121															1.118			15.941	72.782
Baiuc				80.347				360												372	120			27.272
Baião				4.734	62.955				2.005											1.172	66		420	65.105
Belem	54.269	18.159	171.032	1.166.349	21.707	11.908	27	916.164	13.463	11.970	124.635	248.102,5	1.419,5	10.588		1.099	161.668	247.700	209.000		12.700	372		20.219
Bragança	28.096	226.874	3.902	1.157.206		83.562	114	364.143				65.954,5				99	192.863							112
Breves		161		899.639	15.310	1.160		38.098	2.550			50			1.080					83	1.529	687		168.858
Cachoeira								240																5.136
Cametá			202	97.126	468.756			720	80						17.180	6.116,5				5	145.375	12	74	435.753,5
Chaves			100	100	208			1.750	50					12							3.700	2.207		158.012
Conceição																							29.101	
Curralinho		15		66.509	2.921			2.662	375											13	2.306	2.361		83.016
Coruçá				1.420				1.420				1.054												
Faro	38				331															1.910	1.200			645
Gurupá		70		85.173	41.037	170		17.426	11.699											328	7.616	475		102.603
Igarapé-assú	197.982	613.782	185.854	2.100.810		71.091	30	2.632.933,5			3.324	122.129,5												
Igarapé-miry				32.118	18.157			4.809	22.159,5	1.911	380.280	30		1.314		290	602				13.040	128		82.161,5
Irituia	45	302,5	587,5	16.190	1.017	180		670				15.500,5								14				122
Itaituba	360	121	68		609												186.603,5			237			14.140	267.787
Jacundá					34.893															1.445	160			68
Macapá	185	150		6.585	4.682	371		3.560	1.965		21.600	60		601							3.146	1.815		46.999
Marabá	1.000																			361			12.360	1.321
Maracanim	4.005	157,5		74.896				161.670				28.879,5	34,5											
Macapuranim	193	15		12.061				37.170				23.902					298							8
Mazagão				266	5.104			1.290	375								15			316	1.528	20		147.645
Melgaço	15	20		170.730	6.725	263		17.554	120			80				204				195	53	19		91.855,5
Mocajuba				29.295	186.845			1.860							2.539	600				669	9.459			91.780
Mojú		30		31.795	2.699			6.432				5.698								2485				58.178,5
Monte Alegre	75	225	525	3.940	330	3.253		57.120									283			7.139	126		161	2.557
Maguary	175	35		29.635	16.382			2.805	50	360	88.616	33					3.310				6.635	3.203		120.324
Montenegro					70			515				170,5									356			11.573
Óbidos					121.697										336					2.514	20	324	199	1.166
Oriximiná	5.087		30	20.352				310				5.117,5								113				256
Ponta de Pedras					21						3.120						232.571			104	260			12.757
Portel	45	161		1.797	122,5			2.147	615											7.060		16	3.600	68.179
Porto de Moz				60	602															13.457			16.652	10.226
Prainha					1.381	160		2.240												1.938	240	713	528	2.664
Qualipuru	322.353	63.582	21.915	1.573.025		22.936		1.147.695				31.253,5	1,5			132	86.698,5							
Salinas	15			17.010				42.436				7.639,5	3.572				224							65
Santarem	22.511				67.476	2.060		1.680												5.894			1.315	82.202
S. Caetano	1.010			15.850				140				2.053												538
S. Domingos			260	44.580	5.982			1.195				33.738					5.493			25	54			10.180
S. Miguel	5.146	916		23.325	511			9.140				8.341					153.813,5							5.619
S. Sebastião				890	2.973											175	187				160	785,5		17.466,5
Souré				19.550								10									190			24
Viseu	994	240	50	26.998	220			690				841,5	183,5								7.240			852
Vizeu	12.308	2.927		19.866	11.633	235.396,5	177	74.790				10.582,5					500			634	155			
Oeiras (o janeiro)				380																				85
	656.502	959.038	685.252,5	8.276.226	1.216.869	166.615,5	178	5.567.937,5	241.410,5	14.274	856.277	624.420	5.211	24.658	20.798,5	35.171	1.030.657,5	247.700	209.000	54.068	258.704	[illegible]	668.920	146.702

do Estado, entrados na capital durante o anno de 1923

ROS

Cas[illegible]	Comaxé	Ucabiba	Sementes diversas	Couros de veado	Camarão	Bredo de peixe	Peixe secco	Sassa	Esteiras	Tôros de madeira	Vigas e ripchaas	Vigotas	Pranchas	Ripas	Tabuas	Pernas mancas	Aves domesticas	Carne salgada	Couros de boi	Gado vaccum	Gado cavallar	Gado suino	Banha	Cruera	Gordura sapucaia	Farinha de tapióca	Sabão vegetal	Sabão vegetal	[illegible]	[illegible] de [illegible]
	KILO	KILO	KILO	UNID.	KILO	KILO	KILO	KILO	UNID.	UNID.	UNID.	UNID.	UNID.	DUZ.	DUZ.	DUZ.	UNID.	KILO	UNID.	UNID.	UNID.	UNID.	KILO	KILO	DECL.	KILO.	KILO.	KILO	KILO
[illegible]		120,91	11,[illegible]	285		11	660				266	88		5	1.655,5		59		255		1		61				8.721	1.560		2.322
[illegible]				96						686	1.355	2.172	5.691	5,5	7.878,5	6,5			2				21							
		11.300	667,[illegible]	141													1		195	11	24	1	418				180			
[illegible]	15		2.173	326			3.298	17										3,5	212	63		1								
[illegible]	80			535															1.817	521					17					
[illegible]				1.110															167							1				
100			2.358	1.810						222	280		93		25,5				199								1.000			
[illegible]	220		300	171				7,5											73											
1.183		1.317		517						311	117		176																	
[illegible]		80	15	865						113									27											
21		121.122	41.720	3.597	2.387	6.199	157.396		7.329	360	122	1.796	10.150	11.690	30.171,5	2.934,5	18.898	8.398	11.513	330	657	27	12.368	51.320	1.530		8.42	1.926	115	1.598
	339	150	1.319	186	2.882	3.067	1.959										1.317	3.960	18		3	6	221	31.021						1.000
1		52	40.757	1.684		50				6.598	3.236	1.011	6.179		222,5		18		134				3							
							13.512										29	5.277	115	17.809	27	1	2.017				350		147.599	
[illegible]	210	42.151	289.701	1.037		8	9.890				10						35		189				55	19		148	519		16	
		82.150	37.266	199,5		102	43.156,5			22			114				6	2.916	689	6.570	29	6	756							
				566															513										21.196	
6[illegible],5			7.500	1.597						5.587	5.357	480	3.532	28,5	586				261						1,5		11.171			
							78.022								107		379		1		2		68			238,5				
5	685		2.000	361		210	2.520											3.415	587	217		9							390	
65	11	2.731	4.252	725		11				273			165						62								75			
		1.500	174.100	627,5			150			853	110	13					1.147	799	1.559	3		2	21	16.521	810		50		6.193	
12		61.216	5.575	261		77	750						5		771		20		56				56				16.720	220		
41				184						2.176			699		42			876	4											
[illegible]	489			1.258				1.579											62											
56	140		360	317			7.151											1.410	589	1.101	6	52								
25,5		6.350	987.669	1.344		1.717	53.072			2.615	395		360		30			1.864	1.375	187	5	5	52							
[illegible]				326															151											
			200	11		16	460										2.353						104			21				
				38		36	81.105,5								10		539		4				38			1.153				
[illegible]			80	520						1.019			100						72											
1		28		711		23				610			666						132											
215		3.600		132															27											
1.286,5			9.100	188						3.231	1.760	1.655	7.513	2.720,5	6.232	2.508	16		59	1	12		8							[illegible]
99	954	13.998	16.743	551		15	11.751	64		1.505								160	1.115	915	1	2		761	5		110			
100	35		21.166	561		5	1.000			1.3[illegible]			216		5		380	560	184	1.861	17		668						5.560	100
			6.450	237		1.391,5	9.177											3.000	249	353	1		12							
[illegible]	1.560			954			3.255								65,5			18.850	1.185	687		24	1							
				533						908			16						155											
		10.557	77.780	85			150										232		56	916	58		1.172							
5.761				502						7[illegible]			51		7				25											
1.160			250	391			210												22	28										
23	653			185			19.723											1.213	210	816		10	10							
			366.500	173		287	525			50							1.309	1.715	104	1	7	15	110	5.605		5		936		
						11	5.777,5										1.554		2				315			2				
91	11.891		103.368	2.093		82	1.557	103		[illegible]				24			149		126	1.381	7	5								
				2		694	27.930		8		4						36		3	169			3		1	125				
227			7.000	191					137	6[illegible]5			1.800		671,5	1,2	9		33				2					543		
27,5				12						1.2[illegible]9			453		172				6				1					3.[illegible]9		
		18.040	32.050	33						1[illegible]3	182	150	608				22				1		137							[illegible]
		790	30.330	8		156	81.162		140								931		887	13.921	90	6	879						15	
			180	161		19.144	165.707						1		5,5	5,5	486		175	68	5		8			37,5				
			510	761	180	3.453,5											3.212	15	144	82	10		1.211	33						
				18																							5.000			
[illegible]	17.312	194.826	2.027.487	31.021	5.449	36.825	788.826,5	2.808	7.614	[illegible]	1.433	7.689	44.171	11.473,5	58.279	5.655	33.240	74.975	26.271	17.965	957	197	21.542	107.628	2.370	21,5	2.867	52.155	1.500	[illegible]

a) Alderico Canavarro.

cebedoria nos annos de
tardada a impressão e
mentos da arrecadação

nossa economia no ulti-

novo a V. Exc. a segu-

aves.

RESUMO

GENEROS	Unidade	Quantidade
[illegible]	Kilo	[illegible]
[illegible]	[illegible]	2[illegible].167
[illegible]	[illegible]	188.[illegible]
[illegible]	[illegible]	3.[illegible]
[illegible]	[illegible]	98[illegible]
[illegible]	[illegible]	191.36[illegible]
[illegible]	[illegible]	106
[illegible]	[illegible]	299.161
[illegible]	»	2.148.194
Alcool	Litro	4.668
Cachaça	[illegible]	[illegible]
Farinha de mandioca	Alqueire	112.148
Cal	Hectolitro	2.329,[illegible]
Melaço	Litro	7.767
Sabão de cacau	Kilo	10.618
Sabão commum	[illegible]	17.059
Tabaco	»	523.249,7
Telhas	Unidade	112.959
Tijollos	[illegible]	69.706
Oleo de copahyba	Litros	17.47[illegible]
Azeite de andiroba	»	32.25[illegible]
Azeite de patana	[illegible]	6.779
Caucho	Kilo	618.818
Borracha	»	1.154.522,[illegible]
Castanha	Hectolitro	260.725,[illegible]
Cumarú	Kilo	3.023
Ucuhuba	»	1.011.26[illegible]
Sementes diversas	»	6.405.22[illegible]
Couros de veado	Unidade	16,27
Camarão	Kilos	1.099
Gerude de peixe	»	1.[illegible]
Peixe secco e salgado	[illegible]	440.010
Salsa	[illegible]	1.13[illegible]
Esteios	Unidade	1.80[illegible]
Toros de madeira	[illegible]	32.164
Vigas e frechaes	[illegible]	12.998
Vigotas	[illegible]	1.21[illegible]
Pranchas	[illegible]	16.429
Ripas	Duzia	5.50[illegible]
Taboas	[illegible]	30.58
Pernas mancas	[illegible]	3.09
Aves domesticas	Unidade	8.60[illegible]
Carne salgada	Kilo	11.[illegible]
Couro de boi	Unidade	38.48
Cabo [illegible]	[illegible]	23.0[illegible]
Cabo [illegible]	[illegible]	43[illegible]
Cabo [illegible]	[illegible]	[illegible]
Cabo [illegible]	[illegible]	10.92[illegible]
Rabo [illegible]	Kilo	10.29[illegible]
Castanha [illegible]	Hectolitro	191,[illegible]
Farinha de tapioca	Alqueire	909,[illegible]
Sebo [illegible]	Kilo	56.[illegible]
Dito de [illegible]	[illegible]	224.188
Folhas [illegible]	[illegible]	966,5
Ferramentas	Unidade	5.289
Ouro	Grammas	[illegible]
Cravo de [illegible]	[illegible]	415

Abaeté

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	[illegible]	[illegible]
Algodão em caroço	[illegible]	—
Arroz beneficiado	[illegible]	[illegible]
Arroz com casca	Kilo	34.29[illegible]
Cacau	[illegible]	[illegible]
Feijão	[illegible]	[illegible]
Gergelim	[illegible]	[illegible]
Milho	[illegible]	1.7[illegible]
Assucar	[illegible]	68.4[illegible]
Alcool	Litro	—
Cachaça	[illegible]	69.[illegible]
Farinha de mandioca	Alqueires	[illegible]
Cal	Hectolitros	[illegible]
Melaço	Litros	5.[illegible]
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	[illegible]	11.258
Tabaco	[illegible]	[illegible]
Telhas	Unidades	[illegible]
Tijollos	[illegible]	[illegible]
Oleo de copahyba	Litros	[illegible]
Azeite de Andiroba	[illegible]	06.029
Azeite de patana	[illegible]	[illegible]
Caucho	Kilo	—
Borracha e sernamby	[illegible]	6.100
Castanha	Hectolitros	[illegible]
Cumarú	Kilo	—
Ucuhuba	[illegible]	90.597
Sementes diversas	[illegible]	37.709
Couros de veado	Unidades	13[illegible]
Camarão	Kilo	[illegible]
Gerude de peixe	»	[illegible]
Peixe	[illegible]	06[illegible]
Salsa	[illegible]	[illegible]
Esteios	Unidades	[illegible]
Toros de madeira	[illegible]	2.[illegible]
Vigas e frechaes	[illegible]	[illegible]
Vigotas	»	49
Pranchas	[illegible]	[illegible]
Ripas	Duzia	[illegible]
Taboas	[illegible]	[illegible]
Pernas mancas	[illegible]	[illegible]
Aves domesticas	Unidades	[illegible]
Carne salgada	[illegible]	—
Couro de boi	[illegible]	[illegible]
Cabo [illegible]	[illegible]	[illegible]
Cabo [illegible]	[illegible]	[illegible]
Cabo [illegible]	[illegible]	[illegible]
Cabo [illegible]	[illegible]	[illegible]
Cabo [illegible]	[illegible]	[illegible]
Farinha de tapioca	Alqueires	[illegible]
Sebo vegetal	Kilos	[illegible]
Sebo de [illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

ebedoria nos annos de
ardada a impressão e
nentos da arrecadação

ossa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

aves.

Acará

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca		16 160
Cacáo		382
Feijão	»	
Gergelim	»	—
Milho		—
Assucar	»	—
Alcool	»	
Carbaça	»	
Farinha de mandioca	Alqueire	8 722
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litro	—
Sabão de cacáo	Kilos	900
Tabaco	»	
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	
Oleo de copahyba	Litro	—
Azeite de andiroba		—
Azeite de palauã	»	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	265
Castanha	Hectolitros	2 071
Cumaru	Kilos	—
Ucuhuba	»	—
Sementes diversas	—	—
Couros de veado	Unidade	4
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		—
Peixe		—
Salsa		
Esteios	Unidade	
Toros de madeira		250
Vigas e frechaes		363
Vigolas		1 376
Tranchas		4 630
Ripas	Duzia	10
Taboas		4 019
Pernas manca		13
Aves domesticas	Unidade	
Carne salgada	Kilo	
Couro de boi	Unidade	
Gado vaccum		
Idem lanigero e caprino		—
Idem cavallar		—
Idem suino		24
Banha	Kilo	
Castanha Sapucaia	Hectolitros	
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Sebo vegetal	Kilo	
Sebo de ucuhuba	»	—
Tabaco em folhas		—
Dormentes	Unidades	320
Ouro	Gramma	—
Plumas de garça	»	—

Aruá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	
Algodão em caroço		50
Arroz beneficiado		
Arroz com casca		6 650
Cacáo	»	80
Feijão		—
Gergelim	»	—
Milho	»	840
Assucar	»	12 [illegible]
Alcool	Litro	
Carbaça		20 640
Farinha de mandioca	Alqueire	
Cal	Hectolitro	
Melaço	Litro	
Sabão de cacáo	Kilos	
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	
Tijollos		
Oleo de copahyba	Litro	—
Azeite de andiroba	»	1 002
Azeite de palauã	»	12
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	31 690
Castanha	Hectolitros	—
Cumaru	Kilos	—
Ucuhuba		—
Sementes diversas	»	2.021 [illegible]
Couros de veado	Unidade	[illegible]
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		—
Peixe	»	75
Salsa	»	
Esteios	Unidade	
Toros de madeira	»	
Vigas e frechaes		
Vigolas		—
Tranchas	»	
Ripas	Duzia	
Taboas	»	—
Pernas manca	»	
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilo	—
Couro de boi	Unidade	18
Gado vaccum	»	[illegible]
Gado lanigero e caprino	»	[illegible]
Gado cavallar	»	—
Gado suino		[illegible]
Banha	Kilo	
Castanha sapucaia	Hectolitro	—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Sebo vegetal	Kilo	
Sebo de ucuhuba		600
Tabaco em folhas	Kilo	
Dormentes	Unidades	
Ouro	Gramma	
Plumas de garça		—

edoria nos annos de
dada a impressão e
ntos da arrecadação

sa economia no ulti-

vo a V. Exc. a segu-

ves.

Almeirim

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca		—
Cacáo	»	2.421
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	—
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Cachaça		—
Farinha de mandióca	Alqueires	8
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	557
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de patana	»	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	31.752
Castanha	Hectolitros	26.992
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	84
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas manicas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	21[illegible]
Gado vaccum	»	67[illegible]
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Caucho	Kilos	—
Banha	»	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Tabaco em folhas	»	—
Sebo de ucuhuba	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garças		—

Alenquer

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca	»	—
Cacáo	»	18.615
Feijão		—
Gergelim	»	—
Milho		—
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandióca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de Andiroba	»	32
Azeite de patauá	»	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	—
Castanha	Hectolitros	56.283
Cumarú	Kilos	1.032
Ucuhuba	»	429.880
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	314
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas manicas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	99[illegible]
Gado vaccum	»	268
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar		—
Gado suino	»	—
Caucho	Kilos	—
Banha	»	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	186
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuhuba	»	—
Tabaco em folha	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça	»	—

:doria nos annos de
lada a impressão e
ıtos da arrecadação

ıa economia no ulti-

o a V. Exc. a segu-

ıes.

Altamira

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço		
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca		
Cacau		
Feijão		
Gergelim	»	
Milho		—
Assucar	»	
Alcool	Litros	
Cachaça		
Farinha de mandioca	Alqueires	
Cal	Hectolitros	
Melaço	Litros	
Sabão de cacau	Kilos	
Sabão commum	»	
Tabaco		
Telhas	Unidade	
Tijollos		—
Oleo de copahyba	Litros	
Azeite de andiroba	»	
Azeite de patana		—
Caucho	Kilos	531 780
Borracha		489 861
Castanha	Hectolitros	
Cumaru	Kilos	
Ucuhuba		
Sementes diversas	»	
Couros de veado	Unidade	143
Camarão	Kilos	
Grude de peixe	»	
Peixe	»	
Salsa		
Esteios	Unidade	
Toros de madeira		
Vigas e frechaes		
Vigotas		—
Pranchas		
Ripas	Duzias	—
Tabuas	»	
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidade	
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	1 143
Gado vacum		
Gado lanigero e caprino		
Gado cavallar		
Gado suino		
Banha	Kilos	—
Castanha saponacea	Hectolitros	
Farinha de tapioca	Alqueires	
Sebo vegetal	Kilos	
Sebo de ucuhuba		—
Tabaco em folhas	Kilos	—
Dormentes	Unidade	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça		

Anajás

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço		—
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca		1 590
Cacau		[illegible]
Feijão		—
Gergelim	»	—
Milho		8 850
Assucar		19 [illegible]
Alcool		—
Cachaça	»	
Farinha de mandioca	Alqueires	
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	
Sabão de cacau	Kilos	
Sabão commum	»	
Tabaco		
Telhas	Unidade	
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	
Azeite de andiroba		
Azeite de patana		[illegible]
Caucho	Kilos	1 0[illegible]
Borracha		—
Castanha	Hectolitros	54 238
Cumaru	Kilos	
Ucuhuba		
Sementes diversas		243 02[illegible]
Couros de veado	Unidade	229 [illegible]
Camarão	Kilos	[illegible]
Grude de peixe		—
Peixe		—
Salsa		—
Esteios	Unidade	
Toros de madeira	»	—
Vigas e frechaes		2[illegible]
Vigotas		1[illegible]
Pranchas		—
Ripas	Duzias	30
Tabuas		—
Pernas mancas		[illegible]
Aves domesticas	Unidades	
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	—
Gado vacum		13[illegible]
Idem lanigero e caprino		
Idem cavallar		
Idem suino		—
Banha	Kilos	—
Castanha saponacea	Hectolitros	
Farinha de tapioca	Alqueires	
Sebo vegetal	Kilos	
Sebo de ucuhuba		—
Tabaco em folhas	Kilos	
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	
Plumas de garça	»	—

doria nos annos de
lada a impressão e
tos da arrecadação

a economia no ulti-

o a V. Exc. a segu-

es.

Aveiro

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em plumas	Kilos	30
Algodão em [illegible]	»	—
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca		—
Cacau		23.247
Feijão		—
Gerolim	»	—
Milho	»	600
Assucar		
Alcool	Litros	
Cachaça		
Farinha de mandioca	Alqueires	
Cal	Hectolitros	
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco		
Telhas	Unidade	—
Tijolos		—
Oleo de copahyba	Litros	191
Azeite de Andiroba		—
Azeite de palma	»	—
Caucho	Kilos	10.522
Borracha		29.329
Castanha	Hectolitro	3.429
Cumaru	Kilos	—
Cerulinha		—
Sementes diversas		4.970
Couros de veado	Unidade	295
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		—
Peixe		
Salsa	»	
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		
Vigas e trechaes		
Vigotas	»	
Pranchas		
Ripas	Duzia	—
Tabuas		—
Pernas mansas		
Aves domesticas	Unidade	
Carne salgada	Kilos	
Couros de boi	Unidade	28
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		—
Gado suino	»	
Caucho	Kilos	—
Banha		
Castanha capuacu	Hectolitro	
Farinha de capuacu	Alqueires	
Sebo vegetal	Kilos	
Sebo de ouriçoba	—	
Tabaco em folha		—
Documentos	Unidades	—
Obra	Grammas	
[illegible]	»	—

Bagre

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em plumas	Kilos	
Algodão em caroço		—
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca		77.530
Cacão		161
Feijão		—
Gerolim		
Milho		1.508
Assucar	»	
Alcool	Litros	
Cachaça		—
Farinha de mandioca	Alqueires	100
Cal	Hectolitros	
Melaço	Litros	
Sabão de cacau	Kilos	
Sabão commum		
Tabaco		
Telhas	Unidade	
Tijolos		
Oleo de copahyba	Litros	[illegible]
Azeite de andiroba		
Azeite de palma		
Caucho	Kilos	
Borracha		7.743
Castanha	Hectolitro	686
Cumaru	Kilos	
Cerulinha		2.224
Sementes diversas		
Couros de veado	Unidade	214
Camarão	Kilos	
Grude de peixe		—
Peixe	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidades	
Toros de madeira		151
Vigas e trechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		15
Ripas	Duzia	
Tabuas		24
Pernas mansas		
Aves domesticas	Unidade	
Carne salgada	Kilos	
Couros de boi	Unidade	
Gado vaccum		
Gado lanigero e caprino		
Gado cavallar		
Gado suino		
Caucho	Kilos	—
Banha	»	—
Castanha capuacu	Hectolitro	—
Farinha de capuacu	Alqueires	
Sebo vegetal	Kilos	
Tabaco em folha		
Sebo de ouriçoba		
Documentos	Unidades	—
Obra	Grammas	
[illegible]		

edoria nos annos de
lada a impressão e
ntos da arrecadação

sa economia no ulti-

vo a V. Exc. a segu-

ves.

Baião

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço		—
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca		880
Cacáo		17.550
Feijão	»	
Gergelim	»	—
Milho		540
Assucar	»	—
Alcool	»	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	767
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de patauá	»	—
Caucho	Kilos	18
Borracha	»	7.991
Castanha	Hectolitros	19.960,5
Cumaru	Kilos	—
Ucuhuba	»	122
Sementes diversas		128
Couros de veado	Unidade	656
Camarão	Kilos	—
Gude de peixe	»	—
Peixe		—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	152
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas		
Pranchas		7
Ripas	Duzia	—
Taboas		—
Pernas manceas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	34
Gado vacum		—
Idem lanigero e caprino	—	—
Idem cavallar		—
Idem suino		—
Banha	Kilos	
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuhuba		—
Tabaco em folhas	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça	»	—

Belem

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	20.553
Algodão em caroço	»	52.616
Arroz beneficiado		117.456
Arroz com casca	»	777.300
Cacáo	»	74.170
Feijão	»	25.981
Gergelim	»	
Milho	»	956.933
Assucar	»	177.96
Alcool	Litro	1.056
Cachaça	»	75.199
Farinha de mandioca	Alqueire	194.109
Cal	Hectolitro	576
Melaço	Litros	2.300
Sabão de cacáo	Kilos	-
Sabão commum	»	217
Tabaco	»	119.761
Telhas	Unidade	112.930
Tijollos	»	69.400
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	»	10.310
Azeite de patauá	»	143
Caucho	Kilos	
Borracha	»	4.105
Castanha	Hectolitros	1.293
Cumaru	Kilos	90
Ucuhuba	»	25.832
Sementes diversas	»	154.842
Couros de veado	Unidade	2.468
Camarão	Kilos	981
Gude de peixe	»	2.147
Peixe	»	47.002
Salsa	»	-
Esteios	Unidade	1.503
Toros de madeira		1.884
Vigas e frechaes	»	92
Vigotas		1.513
Pranchas	»	9.978
Ripas	Duzias	5.454
Taboas	»	16.867
Pernas mancas	»	2.144
Aves domesticas	Unidade	1.723
Carne salgada	Kilos	4.344
Couro de boi	Unidade	214
Gado vacum	—	156
Gado lanigero e caprino		314
Gado cavallar	»	14
Gado suino		6.844
Banha	Kilos	8.509
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueire	420
Sebo vegetal	Kilos	600
Sebo de ucuhuba	—	6.348
Tabaco em folhas	Kilos	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	[illegible]
Plumas de garça	»	—

pedoria nos annos de
dada a impressão e
entos da arrecadação

ssa economia no ulti-

vo a V. Exc. a segu-

ves.

Bragança

GENEROS	Unidade	Quantidade
[illegible]	Kilos	1.41[illegible]
[illegible]	»	21.6[illegible]
[illegible]		
Arroz [illegible]		146.0[illegible]
Cacau		
Feijão	»	32.823
Gergelim		[illegible]
Milho	»	125.729
Assucar		
Alcool	Litro	
Cachaça	»	
Farinha de mandioca	Alqueires	31.230
Cal	Hectolitros	
Melaço	Litro	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco		121.177
Telhas	Unidade	
Tijolos		
Oleo de copaiyba	Litros	20
Azeite de Andiroba		
Azeite de patauá		
Caucho	Kilos	
Borracha	»	86
Castanha	Hectolitro	
Cumaru	Kilos	614
Peuhuba	»	134
Sementes diversas	»	20.885
Couros de veado	Unidade	141
Camarão	Kilos	118
Gindle de peixe	»	436
Peixe	»	
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	
Toros de madeira		
Vigas e trechas		—
Vigotas	»	
Pranchas		
Ripas	Duzia	
Taboas		
Pernas mansas		
Aves domesticas	Unidade	374
Carne salgada	Kilos	340
Couros de boi	Unidade	16
Gado vaccum		—
Gado lanigero e caprino		
Gado cavallar		
Gado suino		11
Canha	Kilos	
Banha	»	
Farinha de tapioca	Alqueires	
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de [illegible]	»	
Tabaco em folhas	»	—
Dormentes	Unidades	
Ouro	Grammas	
Pluma de garças	»	—

Breves

GENEROS	Unidade	Quantidade
[illegible]		
[illegible]		
Arroz [illegible]		41[illegible]
Arroz commum		4.8[illegible]
Cacau		27.840
Feijão		2.687
Gergelim		
Milho	»	19.27[illegible]
Assucar	»	5.450
Alcool	Litro	
Cachaça		
Farinha de mandioca	Alqueires	[illegible]
Cal	Hectolitro	
Melaço	Litro	
Sabão de cacau	Kilos	
Sabão commum	»	
Tabaco	»	[illegible]
Telhas	Unidade	
Tijolos		
Oleo de copaiyba	Litro	[illegible]
Azeite de andiroba		644
Azeite de patauá		[illegible]
Caucho	Kilos	
Borracha	»	20.82[illegible]
Castanha	Hectolitro	
Cumaru	Kilos	
Peuhuba		[illegible]
Sementes diversas		12.630
Couros de veado	Unidade	58[illegible]
Camarão	Kilos	
Gindle de peixe		—
Peixe		
Salsa		—
Esteios	Unidade	
Toros de madeira		[illegible].695
Vigas e trechas		2.26[illegible]
Vigotas		
Pranchas		16.2[illegible]
Ripas	Duzia	
Taboas		[illegible]
Pernas mansas		
Aves domesticas	Unidade	
Carne salgada	Kilos	
Couros de boi	Unidade	[illegible]
Gado vaccum		2
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		
Gado suino		—
Banha	Kilos	
Banha saponacea	Litros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	
Sebo vegetal	Kilos	—
Tabaco em folhas		4.120
Sebo de [illegible]		
Dormentes	Unidade	[illegible]
Ouro	Grammas	
Pluma de garças		

edoria nos annos de
lada a impressão e
ntos da arrecadação

sa economia no ulti-

vo a V. Exc. a segu-

ves.

Cachoeira

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço		—
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca		—
Cacáo		—
Feijão		—
Gergelim	»	—
Milho		
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Cachaça		—
Farinha de mandioca	Alqueires	3
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	
Telhas	Unidade	—
Tijollos		—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba		100
Azeite de patauá	»	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	2.255
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba		
Sementes diversas	»	77 800
Couros de veado	Unidade	3
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	
Peixe	»	26 438
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tôros de madeira		
Vigas e frechaes		—
Vigolas		—
Pranchas	»	
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas manca	»	—
Aves domesticas	Unidade	205
Carne salgada	Kilos	275
Couro de boi	Unidade	180
Gado vaccum	»	8 289
Gado lanigero e caprino	»	
Gado cavallar		7
Gado suino		1 300
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitro	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuhuba		—
Tabaco em folhas	Kilos	
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça		—

Cametá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço		5
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca		51 347
Cacáo	»	392 000
Feijão		—
Gergelim	»	—
Milho	»	1 712
Assucar	»	—
Alcool	»	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	
Sabão de cacáo	Kilos	10 358
Sabão commum	»	2 186
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	200
Azeite de andiroba	»	95.797
Azeite de patauá	»	20
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	69 543
Castanha	Hectolitro	444
Cumarú	Kilos	
Ucuhuba		1 500
Sementes diversas	»	458 588
Couros de veado	Unidade	400
Camarão	Kilos	
Grude de peixe		
Peixe		900
Salsa		
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira	»	132
Vigas e frechaes		
Vigolas		
Pranchas		16
Ripas	Duzia	
Taboas		2
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidade	
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	142
Gado vaccum		—
Idem lanigero e caprino		—
Idem cavallar		—
Idem suino		15
Banha	Kilos	—
Castanha Sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	42 167
Sebo de ucuhuba		224 847
Tabaco em folhas	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça	»	—

edoria nos annos de
dada a impressão e
ntos da arrecadação

sa economia no ulti-

vo a V. Exc. a segu-

ves.

Chaves

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Algodão em caroço	»	35
Arroz beneficiado	»	
Arroz com casca		
Cacau		740
Feijão		100
Gergelim	»	—
Milho		
Assucar	»	
Alcool	Litros	
Cachaça		—
Farinha de mandioca	Alqueire	
Cal	Hectolitro	
Melaço	Litros	
Sabão de cacau	Kilo	
Sabão commum		
Tabaco	»	
Telhas	Unidades	—
Tijollos		
Oleo de copahyba	Litros	
Azeite de andiroba	»	2 826
Azeite de palaua		54
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	38 539
Castanha	Hectolitro	—
Cumaru	Kilos	—
Ucuhuba	»	83 050
Sementes diversas	»	7 77. 437
Couros de veado	Unidade	136
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		322
Peixe		20 019
Salsa	»	
Esteios	Unidades	
Tóros de madeira		—
Vigas e frechaes	»	—
Vigolas		—
Pranchas	»	76
Ripas	Duzias	—
Taboas		—
Pernas mansas		—
Aves domesticas	Unidades	29
Carne salgada	Kilos	81
Couro de boi	Unidades	384
Gado vacum	»	3.227
Gado lanigero e caprino		25
Gado cavallar		—
Gado suino	»	329
Banha	Kilos	
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Sebo vegetal	Kilos	161
Tabaco em folhas		060
Sebo de ucuhuba	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Gramma	—
Plumas de garças		319

Conceição do Araguaya

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	
Algodão em caroço	»	
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca		—
Cacau		—
Feijão		
Gergelim		—
Milho		—
Assucar		—
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	
Cal	Hectolitro	
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	
Sabão commum		—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	40
Azeite de Andiroba		—
Azeite de palaua		
Caucho	Kilos	16 065
Borracha		—
Castanha	Hectolitro	
Cumaru	Kilos	—
Ucuhuba		—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	1.016
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe		—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira		—
Vigas e frechaes	»	—
Vigolas	»	—
Pranchas		—
Ripas	Duzia	—
Taboas		—
Pernas mansas		—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	1 171
Gado vacum	»	—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		—
Gado suino	»	—
Banha	Kilo	—
Castanha sapucaia	Hectolitro	
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuhuba		—
Tabaco em folha	»	—
Dormentes	Unidades	
Ouro	Gramma	—
Plumas de garças	»	—

edoria nos annos de
lada a impressão e
ntos da arrecadação

sa economia no ulti-

o a V. Exc. a segu-

ves.

Curralinho

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em plumas	Kilo	—
Assoalho em tábuas		—
Arroz beneficiado		
Arroz com casca		1.288
Cacau		2.100
Feijão		210
Gengibre	»	
Milho	»	1.500
Assucar	»	40
Alcool	»	
Cachaça	»	
Farinha de mandioca	Alqueire	—
Cal	Hectolitro	—
Melaço	Litros	
Sabão de cacau	Kilos	
Sabão commum	»	—
Tabaco		
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	
Azeite de andiroba		7.960
Azeite de pataua	»	3.722
Caucho	Kilos	—
Borracha		16.287
Castanha	Hectolitro	14
Cumaru	Kilos	—
Ucuuba		
Sementes diversas		600
Couros de veado	Unidade	700
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe		
Salsa		
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		4.883
Vigas e frechais		1.620
Vigotas		300
Pranchas	»	1.888
Ripas	Duzia	
Taboas		228
Pernas de mancas		—
Aves domesticas	Unidade	
Carne salgada	Kilos	
Couro de boi	Unidades	210
Gado vacum		—
Idem cavallar e capriu		—
Idem cavallar		
Idem lanuge		1
Banha	Kilos	
Castanha sapucaia	Hectolitro	
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Sebo vegetal	Kilos	8.769
Sebo de manteiga		15.900
Tabaco em folhas		
Ornamentos	Unidades	26.950
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça	»	—

Cametá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em plumas	Kilo	—
Algodão em caroço		
Arroz beneficiado		
Arroz com casca		
Cacau		
Feijão		
Gengibre		
Milho		
Assucar	»	
Alcool	Litro	
Cachaça		
Farinha de mandioca	Alqueire	7.[illegible]
Cal	Hectolitro	22.[illegible]
Melaço	Litros	
Sabão de cacau	Kilos	
Sabão commum	»	
Tabaco		
Telhas	Unidade	
Tijollos	»	
Oleo de copahyba	Litros	
Azeite de andiroba	»	
Azeite de pataua	»	—
Caucho	Kilos	
Borracha		
Castanha	Hectolitro	—
Cumaru	Kilos	
Ucuuba		—
Sementes diversas	»	
Couros de veado	Unidade	
Camarão	Kilos	
Grude de peixe	»	—
Peixe		3.000
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		
Vigas e frechais		—
Vigotas		
Pranchas		
Ripas	Duzia	
Taboas	»	—
Pernas de mancas	»	
Aves domesticas	Unidade	100
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidades	
Gado vacum		—
Gado cavallar e capriu		—
Gado suino		14
Banha	Kilos	
Castanha sapucaia	Hectolitro	—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de manteiga		
Tabaco em folhas	Kilos	
Dormentes	Unidade	—
Ouro	Grammas	
Plumas de garça		—

edoria nos annos de
lada a impressão e
ntos da arrecadação

sa economia no ulti-

vo a V. Exc. a segu-

ves.

Faro

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca		—
Cacáo	»	161
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	—
Assucar	»	—
Alcool	Litros	
Cachaça	»	—
Farinha de mandióca	Alqueire	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidades	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de palaná	»	—
Caucho	»	—
Borracha	Kilos	244
Castanha	Hectolitro	965
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	—
Sementes diversas	»	1.694
Couros de veado	Unidade	273
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe	»	120
Salsa	»	—
Esteios	Unidades	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidades	—
Carne salgada	Kilos	676
Couro de boi	Unidades	1.143
Gado vaccum	»	135
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar	»	6
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	
Castanha sapucaia	Hectolitros	1
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Tabaco em folhas	»	—
Sebo de ucuhuba	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garças	»	—

Gurupá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	4[illegible]
Arroz beneficiado		
Arroz com casca		66.34[illegible]
Cacáo	»	50.1[illegible]
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho		23.31[illegible]
Assucar	»	3.748
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandióca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilo	—
Sabão commum		—
Tabaco		
Telhas	Unidade	
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de Andiroba		4.344
Azeite de palaná	»	
Caucho	Kilos	—
Borracha		22.164
Castanha	Hectolitros	121
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba		12.408
Sementes diversas		6.654
Couros de veado	Unidade	249
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		—
Peixe		—
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira		215
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas		—
Ripas	Duzia	—
Taboas		—
Pernas mancas		—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	47
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitro	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	15
Sebo de ucuhuba	»	5.197
Tabaco em folha	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Pluma de garças	»	—

edoria nos annos de
dada a impressão e
ntos da arrecadação

ssa economia no ulti-

vo a V. Exc. a segu-

ves.

Igarapé-assú

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	57.716
Algodão em caroço		181.041
Arroz beneficiado		62.955
Arroz com casca	»	363.377
Cacáo	»	—
Feijão		11.070
Gergelim	»	—
Milho	»	435.895
Assucar	»	—
Alcool	»	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	86.544
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	—
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de patauá	»	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	10
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	192
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidades	—
Toros de madeira	»	787
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas-moncas	»	—
Aves domesticas	Unidades	264
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidades	208
Gado vaccum	»	—
Gado caprino e lanigero		—
Gado cavallar		
Gado suino		1
Banha	Kilos	1 669
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Dito ucuhuba	»	—
Tabaco em folha	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça		—

Igarapé mirry

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço		—
Arroz beneficiado		37
Arroz com casca	»	9.44[illegible]
Cacáo		53.57[illegible]
Feijão		
Gergelim	»	
Milho	»	2[illegible]
Assucar	»	15 38[illegible]
Alcool	Litros	480
Cachaça		162.240
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	4[illegible]
Sabão de cacáo	Kilos	35
Sabão commum	»	200
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba		8.412
Azeite de patauá		—
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	10 895
Castanha	Hectolitros	2
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba		29 222
Sementes diversas	»	10 5[illegible]
Couros de veado	Unidade	182
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		—
Peixe	»	240
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		10[illegible]
Vigas e frechaes		—
Vigotas		
Pranchas		—
Ripas	Duzia	—
Taboas	»	6[illegible]
Pernas-moncas	»	
Aves domesticas	Unidade	
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	49
Gado vaccum		
Gado lanigero e caprino		
Gado cavallar		
Gado suino	»	4
Banha	Kilos	
Castanha sapucaia	Hectolitros	
Farinha de tapioca	Alqueires	
Sebo vegetal	Kilos	1.720
Sebo de ucuhuba	»	62 25[illegible]
Tabaco em folhas	Kilos	—
Dormentes	Unidades	
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça		—

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em plumas	Kilos	—
Algodão em caroço		
Arroz beneficiado		—
Arroz em casca		
Cacau		3[illegible]
Fumo		
Gasolina		
Milho		
Kerosene		
Mate	Litros	
Cachaça		—
Farinha de mandioca	Alqueires	
Café	Kilogramas	[illegible]
Malas	Litros	
Sabão de cocaro	Kilos	—
Sabão comum		
Tabaco		
Tabas	Unidades	
Tijolos		
Oleo de mamona	Litros	[illegible]
Vasos de madeira		
Azeite de pinha		—
Cacau		11.3[illegible]
Borracha	Kilos	33.7[illegible]
Calçado	Kilogramas	[illegible]
Cimento	Kilos	—
Louças		
Sem fim diversos		
Gado de corte	Unidades	3
Canaã	Kilos	
Gado de pastagem		
Tilas		
Sola		1.32[illegible]
Lenha	Unidades	
Lenha de madeira		—
Vigas de madeira		
Vigas		
Pontes		
Pipas	Dúzias	—
Tábuas		
Ferro manufaturado		
Aves domésticas	Unidades	—
Gado selecto	Kilos	10
Gado de leite	Unidades	[illegible]
Gado vacum		
Gado lanígero e caprino		
Gado cavallar		
Gado suino		
Rubim	Kilos	—
Cedro superior	Kilogramas	
Farinha de trigo	Alqueires	
Sola curtida	Kilos	
Tabaco em folha		
Sapo de mobilia		
Jacarandá	Unidades	
Ouro	Gramas	
Pedras de garupa		

pedoria nos annos de
dada a impressão e
entos da arrecadação

ssa economia no ulti-

vo a V. Exc. a segu-

ves.

Iritula

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	27
Algodão em caroço	»	197
Arroz beneficiado		2.327
Arroz com casca		—
Cacau		900
Feijão		—
Gergelim		—
Milho	»	
Assucar		
Alcool	Litros	
Cachaça		—
Farinha de mandioca	Alqueires	15.318
Cal	Hectolitros	
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáu	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco		100.356
Telhas	Unidade	—
Tijolos	»	
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de Andiroba		
Azeite de palma	»	
Cumchu	Kilos	—
Borracha		625
Castanha	Hectolitro	106
Cumaru	Kilos	
Cerbuba		
Sementes diversas		45
Couros de veado	Unidade	121
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	—	—
Peixe	—	—
Salsa	—	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	—	1.612
Vigas e frechaes		—
Vigotas	»	»
Pranchas	»	
Ripas	Duzias	—
Tabuas	»	—
Pernas manuas		—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	27
Gado vacum		
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		—
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitro	—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuhuba		—
Tabaco em folha		4.5
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Pluma de garças	»	—

Italtuba

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço		
Arroz beneficiado		
Arroz com casca		—
Cacau		340
Feijão		
Gergelim		
Milho		
Assucar	»	
Alcool	Litros	
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueire	
Cal	Hectolitro	20
Melaço	Litros	
Sabão de cacáu	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijolos		—
Oleo de copahyba	Litros	305
Azeite de andiroba		
Azeite de palma		—
Cumchu	»	11.850
Borracha	Kilos	58.765
Castanha	Hectolitro	6.635
Cumaru	Kilos	—
Cerbuba		—
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	581
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		—
Peixe		—
Salsa		1.280
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		—
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzia	—
Tabuas		—
Pernas manuas		—
Aves domesticas	Unidades	—
Carne salgada	Kilos	10
Couro de boi	Unidade	6
Gado vacum		
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		—
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitro	
Farinha de tapioca	Alqueire	
Sebo vegetal	Kilos	
Tabaco em folhas	»	
Sebo de ucuhuba		—
Dormentes	Unidade	
Ouro	Gramma	
Plumas de garças		—

pedoria nos annos de
rdada a impressão e
entos da arrecadação

ssa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

ves.

Juruty

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	—
Algodão em caroço		
Arroz beneficiado		
Arroz com casca	»	—
Cacau	»	35 137
Feijão		
Gergelim	»	—
Milho	»	3.900
Assucar	»	
Alcool	»	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	
Cal	Hectolitro	
Melaço	Litros	
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	
Oleo de copahyba	Litro	70
Azeite de andiroba		17
Azeite de palma	»	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	49
Castanha	Hectolitro	486
Cumarú	Kilos	
Ucuhuba		—
Sementes diversas		23 747
Couros de veado	Unidade	434
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	—	18
Peixe		-
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		—
Vigas e linchaes		—
Vigotas		—
Pranchas		
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas-mancas		—
Aves domesticas	Unidades	
Carne salgada	Kilos	822
Couros de boi	Unidade	2.250
Gado vaccum		723
Gado caprino e lanigero		18
Gado cavallar	»	25
Gado suino		
Banha	Kilos	—
Castanha saponaria	Hectolitro	
Farinha de tapioca	Alqueires	
Sebo vegetal	Kilos	—
Oleo ucuhuba		
Tabaco em folha		
Dormentes	Unidades	
Ouro	Gramma	
Plumas de garça		—

Macapá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço		
Arroz beneficiado		
Arroz com casca		[illegible]
Cacau		[illegible]
Feijão		[illegible]
Gergelim	»	
Milho		[illegible]
Assucar	»	[illegible]
Alcool	litro	
Cachaça		16.190
Farinha de mandioca	Alqueires	[illegible]
Cal	Hectolitro	
Melaço	Litros	
Sabão de cacau	Kilo	—
Sabão commum	»	
Tabaco	»	
Telhas	Unidade	—
Tijolos		
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba		[illegible]
Azeite de palma		
Caucho	Kilos	
Borracha	»	[illegible]
Castanha	Hectolitros	[illegible]
Cumarú	Kilos	
Ucuhuba		[illegible]
Sementes diversas	»	[illegible]
Couros de veado	Unidade	40
Camarão	Kilos	
Grude de peixe		484
Peixe		32 149
Salsa		-
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		[illegible]
Vigas e linchaes		
Vigotas		—
Pranchas		[illegible]
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	
Pernas-mancas		
Aves domesticas	Unidade	
Carne salgada	Kilos	[illegible]
Couros de boi	Unidade	[illegible]
Gado vaccum		[illegible]
Gado caprino e lanigero		
Gado cavallar		-
Gado suino		4
Banha	Kilos	
Castanha saponaria	Hectolitro	
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	
Sebo de ucuhuba		[illegible]
Tabaco em folhas	Kilos	
Dormentes	Unidades	
Ouro	Gramma	—
Plumas de garça		

pedoria nos annos de
rdada a impressão e
entos da arrecadação

ssa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

ves.

Marabá

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em planta	Kilos	
Algodão em caroço		1.081
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca		—
Cacau		—
Feijão	»	—
Gergelim		—
Milho	»	—
Assucar		—
Alcool	Litros	—
Carhiça		—
Farinha de mandioca	Alqueires	
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáu	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijollos		
Oleo de copahyba	Litros	145
Azeite de Andiroba		—
Azeite de palmeira		—
Caucho	Kilos	24.311
Borracha		1.324
Castanha	Hectolitros	71.191
Cumarú	Kilos	—
Cerbuba		—
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	445
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe		—
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tôros de madeira		—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas		—
Ripas	Duzias	—
Taboas		—
Pernas manicas		—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	
Couros de boi	Unidade	385
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino		—
Gado cavallar		—
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de cerbuba		—
Tabaco em folha		—
Ourmentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Pluma de garças	»	—

Maracanã

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço		31[illegible]
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca		4.060
Cacau		—
Feijão		—
Gergelim		—
Milho		165.9[illegible]
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Carhiça		—
Farinha de mandioca	Alqueires	21.214
Cal	Hectolitros	
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáu	Kilos	—
Sabão commum		
Tabaco		1.470
Telhas	Unidade	
Tijollos		—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba		—
Azeite de palmeira		
Caucho	»	—
Borracha	Kilos	—
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	—
Cerbuba		—
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	—
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		—
Peixe		—
Salsa		—
Esteios	Unidades	—
Tôros de madeira	»	—
Vigas e frechaes		—
Vigotas		—
Pranchas		21
Ripas	Duzias	
Taboas		1[illegible]
Pernas manicas		
Aves domesticas	Unidades	1.292
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidades	—
Gado vaccum		
Gado lanigero e caprino		
Gado cavallar		
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueire	—
Sebo vegetal	Kilo	
Tabaco em folhas		—
Sebo de cerbuba		—
Ourmentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garças		

pedoria nos annos de
rdada a impressão e
entos da arrecadação

ssa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

ves.

Marapanim

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	2.210
Cacau	»	—
Feijão		
Gergelim	»	—
Milho	»	7.200
Assucar	»	
Alcool	»	
Cachaça	»	
Farinha de mandioca	Alqueires	13.200
Café	Hectolitros	—
Mel de abelhas	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	
Telhas	Unidade	
Tijolos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	—
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de patauá	»	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	10
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	—
Sementes diversas	»	700
Couros de veado	Unidade	22
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		—
Peixe	»	11.882
Salsa		—
Edeos	Unidades	—
Toros de madeira		—
Vigas e frechaes		—
Vigotes		—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	
Taboas		4
Pernas-mancas		—
Aves domesticas	Unidade	50
Carne salgada	Kilos	
Couros de boi	Unidades	3
Gado vaccum		
Gado caprino e lanigero		—
Gado cavallar		—
Gado suino		19
Banha	Kilos	
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	30.3
Sebo vegetal	Kilos	—
Dito ucuhuba		—
Tabaco em folha	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça		—

Mazagão

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	1.050
Cacau		11.027
Feijão		—
Gergelim	»	—
Milho	»	6.800
Assucar	»	120
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Café	Hectolitro	—
Mel de abelhas	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco		—
Telhas	Unidade	—
Tijolos		—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	»	2.787
Azeite de patauá		130
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	35.131
Castanha	Hectolitro	10.065
Cumarú	Kilos	—
Sementes diversas		26.248
Couros de veado	»	690.056
Camarão	Unidade	304
Grude de peixe	Kilos	—
Peixe	»	—
Salsa	»	—
Edeos	»	—
Toros de madeira	Unidade	—
Vigas e frechaes		11.56
Vigotes		—
Pranchas	»	
Ripas	»	—
Taboas	Duzias	
Pernas-mancas	»	—
Aves domesticas	»	—
Carne salgada	Unidade	—
Couros de boi	Kilos	—
Gado vaccum	Unidade	91
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar		—
Gado suino	»	—
Banha		—
Castanha sapucaia	Kilos	—
Farinha de tapioca	Hectolitros	
Sebo vegetal	Alqueires	—
Sebo de ucuhuba	Kilos	—
Tabaco em folhas		
Dormentes	Kilos	—
Ouro	Unidades	—
Plumas de garça	Grammas	—

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	12.400
Cacau	»	11.987
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	240
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	12
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cocção	Kilos	165
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijolos	»	—
Oleo de copaiyba	Litros	120
Azeite de Andiroba	»	3.707
Azeite de palma	»	—
Cumbu	Kilos	—
Borracha	»	11.515
Cajuaba	Hectolitros	—
Cumaru	Kilos	—
Jacaranda	»	—
Sementes diversas	»	590
Couros de veado	Unidade	92
Cumaruzo	Kilos	—
Farinha de peixe	»	—
Peixe	»	—
Salsa	»	—
Selins	Unidade	—
Tiras de madeira	»	—
Vigas e madeiras	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Tabuas	»	2
Peças manufacturadas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilo	—
Ovos de ave	Unidade	—
Gado vaccum	»	—
Gado muar e equino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Cachaça	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de sucuuba	»	—
Tabaco em folha	»	—
Ourinhos	Unidades	—
Puro	Duzias	—
Plumas de garças	»	—

pedoria nos annos de
rdada a impressão e
entos da arrecadação

ssa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

ves.

Melgaço

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	28
Algodão em caroço	»	15
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	248.368
Cacau	»	6.708
Feijão	»	1.830
Gergelim	»	—
Milho	»	13.307
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	
Farinha de mandióca	Alqueire	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidades	—
Triollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	111
Azeite de andiroba	»	50
Azeite de palma	»	30
Caucho	»	—
Borracha	Kilos	20.485
Castanha	Hectolitro	5
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba		10.127
Sementes diversas	»	5.500
Couros de veado	Unidade	199
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	15
Peixe	»	—
Salsa	»	—
Estrios	Unidades	—
Tôros de madeira	»	374
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	15
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas manceas	»	—
Aves domesticas	Unidades	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidades	13
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Tabaco em folhas	»	—
Sebo de ucuhuba	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garças	»	—

Mocajuba

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	12.400
Cacáo	»	115.947
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	240
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	12
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	155
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	
Telhas	Unidade	—
Tijellos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	120
Azeite de Andiroba	»	3.707
Azeite de palma	»	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	11.518
Castanha	Hectolitros	[illegible]
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba	»	—
Sementes diversas	»	590
Couros de veado	Unidade	92
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe	»	—
Salsa	»	—
Estrios	Unidade	—
Tôros de madeira		—
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	2
Pernas manceas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	7
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapióca	Alqueires	
Sebo vegetal	Kilos	
Sebo de ucuhuba	»	—
Tabaco em folha	»	
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Pluma de garças	»	—

bedoria nos annos de
rdada a impressão e
entos da arrecadação

ssa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

ves.

Mojú

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	12.320
Cacau		4.188
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	1.060
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	5.188
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	6[illegible]
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	
Oleo de copahyba	Litros	534
Azeite de andiroba	»	187
Azeite de palaua	»	—
Cancho	Kilos	—
Borracha	»	10.06
Castanha	Hectolitros	1.128.5
Cumarú	Kilos	—
Ucuhuba		—
Sementes diversas	»	8.920
Couros de veado	Unidade	323
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	557
Vigas e Irrechaes	»	142
Vigotas		931
Pranchas	»	11.202
Ripas	Duzias	35
Tabuas	»	3.297
Pernas mancas	»	1.411
Aves domesticas	Unidade	28
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	93
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	1
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	1
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuhuba	»	—
Tabaco em folhas	Kilos	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça	»	—

Monte Alegre

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	
Algodão em caroço	»	35
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	—
Cacau	»	—
Feijão	»	60
Gergelim	»	6.010
Milho	»	—
Assucar	»	2.700
Alcool	»	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	»	—
Cal	Alqueires	—
Melaço	Hectolitros	—
Sabão de cacau	Litros	—
Sabão commum	Kilos	—
Tabaco	»	—
Telhas	»	680
Tijollos	Unidade	—
Oleo de copahyba	»	—
Azeite de andiroba	Litro	1.259
Azeite de palaua	»	85
Cancho	»	—
Borracha	Kilos	870
Castanha	»	2.723
Cumarú	Hectolitro	12,5
Ucuhuba	Kilos	—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	»	96.419
Camarão	Unidade	320
Grude de peixe	Kilos	—
Peixe	»	—
Salsa	»	13.259
Esteios	»	—
Toros de madeira	Unidades	—
Vigas e Irrechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	»	—
Tabuas	Duzias	
Pernas-mancas	»	—
Aves domesticas	»	—
Carne salgada	Unidades	
Couros de boi	Kilos	29
Gado vaccum	Unidades	516
Gado caprino e lanigero	»	656
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	1
Banha	»	—
Castanha sapucaia	Kilos	—
Farinha de tapioca	Hectolitros	2
Sebo vegetal	Alqueires	—
Dito ucuhuba	Kilos	587
Tabaco em folha	»	—
Dormentes	»	—
Ouro	Unidade	—
Plumas de garça	Grammas	—
	»	—

(CONTINUAÇÃO)

Montemorio

Generos	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	—
Cacau	»	1.950
Feijão	»	—
Farinha	»	—
Milho	»	—
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	322
Sal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	20
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijolos	»	—
Oleo de copaiba	Litros	—
Azeite de Andiroba	»	18
Azeite de palma	»	—
Cauchu	Kilos	—
Porcaria	»	7.202
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	—
Ucuuba	»	—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	158
Camarão	Kilos	—
Gerude de peixe	»	1.908
Peixe	»	55.105
Salsa	»	—
Rateios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	17
Vigas e tiechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Tabuas	»	—
Perna humana	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	1.300
Couros de boi	Unidade	217
Gado vaccum	»	805
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	30
Banha	Kilo	—
Castanha saponaria	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuuba	»	—
Tabaco em folha	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Gramma	—
Pluma de garça	»	—

bedoria nos annos de
rdada a impressão e
entos da arrecadação

ssa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

ves.

(CONTINUAÇÃO)

Muanã

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	30.738
Cacáo	»	23.422
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	5.919
Assucar	»	375
Alcool	Litros	132
Cachaça	»	26.352
Farinha de mandióca	Alqueire	—
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum		—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidades	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	»	6.525
Azeite de palma	»	1.065
Caucho	»	—
Borracha	Kilos	17.638
Castanha	Hectolitro	—
Cumarú	Kilos	1.250
Ucuhuba	»	2.395
Sementes diversas	»	68.600
Couros de veado	Unidade	188
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe	»	—
Salsa	»	—
Estelos	Unidades	—
Tóros de madeira	»	373
Vigas e frechaes	»	313
Vigotas	»	—
Pranchas	»	116
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	66
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidades	354
Carne salgada	Kilos	220
Couro de boi	Unidades	97
Gado vaccum	»	1.536
Gado lanigero e caprino	»	1
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	556
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Tabaco em folhas	»	3.643
Sebo de uculuba	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garças	»	—

(CONTINUAÇÃO)

Montenegro

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	—
Cacáo	»	1.950
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	—
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandióca	Alqueires	322
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	20
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de Andiroba	»	18
Azeite de palma	»	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	7.202
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilo	—
Ucuhuba	»	—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	188
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	1.908
Peixe	»	35.105
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	17
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	1.500
Couros de boi	Unidade	217
Gado vaccum	»	608
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	50
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de uculuba	»	—
Tabaco em folha	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Pluma de garças	»	—

bedoria nos annos de
rdada a impressão e
entos da arrecadação

ssa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

ves.

Ourem

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilo	1.463
Algodão em caroço	»	450
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	1.010
Cacáo	»	
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	198
Assucar	»	—
Alcool	»	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	2.466
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	81.221
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	112
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de patauá	»	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	125
Castanha	Hectolitros	—
Cumaru	Kilos	
Ucuhuba	»	—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	221
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidades	—
Toros de madeira	»	527
Vigas e trechas	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Perna-mancas		
Aves domesticas	Unidades	
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidades	8
Gado vaccum	»	—
Gado caprino e lanigero	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Dito ucuhuba	»	—
Tabaco em folha	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça	»	—

Obidos

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	—
Cacáo	»	36.705
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	—
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	[illegible]
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de patauá	»	—
Caucho	Kilos	—
Borracha	»	354
Castanha	Hectolitros	[illegible]
Cumaru	Kilos	—
Ucuhuba		—
Sementes diversas	»	1.494
Couros de veado	Unidade	308
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe	»	2.770
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira		—
Vigas e trechas	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas		—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Perna-mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	1.050
Couros de boi	Unidade	742
Gado vaccum	»	150
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	6
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	0,5
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuhuba		—
Tabaco em folhas	Kilos	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça		—

bedoria nos annos de
rdada a impressão e
entos da arrecadação

ssa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

ves.

Ponta de Pedras

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	—
Cacau	»	305
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	—
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	7.160
Farinha de mandioca	Alqueire	—
Gal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidades	—
Tijolos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	»	5.177
Azeite de patoa	»	—
Cipó	»	—
Borracha	Kilos	6.844
Castanha	Hectolitro	—
Cumaru	Kilos	—
Ucuhuba	»	6.463
Sementes diversas	»	71.930
Couros de veado	Unidade	16
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe	»	240
Salsa	»	—
Esteios	Unidades	—
Toros de madeira	»	9
Vigas e frechaes	»	—
Vigetas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	
Pernas mancas	»	
Aves domesticas	Unidades	133
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidades	69
Gado vaccum	»	350
Gado lanigero e caprino	»	41
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	841
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Tabaco em folhas	»	—
Sebo de ucuhuba	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garças	»	—

Portel

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	25
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	2.300
Cacau	»	294
Feijão	»	150
Gergelim	»	—
Milho	»	4.200
Assucar	»	—
Alcool	Litro	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	20
Gal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijolos	»	—
Oleo de copahyba	Litro	1.096
Azeite de Andiroba	»	62
Azeite de patoa	»	—
Cipó	Kilos	600
Borracha	»	13.162
Castanha	Hectolitros	[illegible]
Cumaru	Kilos	—
Ucuhuba	»	—
Sementes diversas	»	178
Couros de veado	Unidade	321
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Toros de madeira	»	267
Vigas e frechaes	»	—
Vigetas	»	
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	7
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuhuba	»	—
Tabaco em folha	»	—
Dormentes	Unidades	320
Ouro	Grammas	—
Pluma de garças	»	—

ebedoria nos annos de
ardada a impressão e
mentos da arrecadação

ossa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

aves.

Porto de Moz

GENEROS	Unidade	Quantidade
[illegible]	Kilos	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	Libras	—
[illegible]	Alqueires	—
[illegible]	Hectolitros	—
[illegible]	Litros	—
[illegible]	Kilos	—
[illegible]	»	—
[illegible]	Unidade	—
[illegible]	»	—
[illegible]	Unidade	—
[illegible]	Litros	1.185
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	Kilos	15.114
[illegible]		10.513
[illegible]	Hectolitros	958,5
[illegible]	Kilos	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	30
[illegible]	Unidade	200
[illegible]	Kilos	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	60
[illegible]	»	—
[illegible]	Unidade	—
[illegible]		—
[illegible]		—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	Duzias	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	Unidade	—
[illegible]	Kilos	—
[illegible]	Unidade	127
Gado vacum	»	—
Gado [illegible] e cabrum		—
Gado cavallar	»	—
Gado [illegible]	»	—
[illegible]	Kilos	—
Carinha [illegible]	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
[illegible]	»	—
Tabaco em folhas	Kilos	—
Dermentes	Unidade	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça		—

Preinha

GENEROS	Unidade	Quantidade
[illegible]	Unidade	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]		—
[illegible]		—
[illegible]		—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	Alqueires	—
[illegible]	Hectolitros	—
[illegible]	»	—
[illegible]	Kilos	—
[illegible]	»	—
[illegible]	Litros	1.052
[illegible]	»	—
[illegible]	Kilos	1.511
[illegible]	—	—
[illegible]	Hectolitros	—
[illegible]	Kilos	11
[illegible]	»	—
[illegible]		267
[illegible]	Unidade	14
[illegible]	Kilos	—
[illegible]	»	—
[illegible]		5.141
[illegible]	Unidade	—
[illegible]		—
[illegible]		—
[illegible]		—
[illegible]	Duzias	—
[illegible]		—
[illegible]	Unidade	—
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	—
Gado vacum	»	—
Gado caprum e lanigero	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Castanha saponeira	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Dito [illegible]		—
Tabaco em folha		—
Dermentes	Unidade	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garça		—

ebedoria nos annos de
ardada a impressão e
nentos da arrecadação

ossa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

ves.

Quatipurú

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	61.550
Algodão em caroço	»	26.802
Arroz beneficiado	»	600
Arroz com casca	»	98.266
Cacáu	»	—
Feijão	»	6.955
Gergelim	»	—
Milho	»	240.097
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandióca	Alqueire	16.233
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacáo	Kilos	—
Sabão commum	»	198
Tabaco	»	40.459
Telhas	Unidades	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de palauá	»	—
Cancho	»	—
Borracha	Kilos	—
Castanha	Hectolitro	—
Cumarú	Kilos	—
Ceuhuba	»	—
Sementes diversas	»	209.167
Cornos de veado	Unidade	170
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	45
Peixe	»	5.265
Salsa	»	—
Esteios	Unidades	—
Tóros de madeira	»	40
Vigas e frechaes	»	—
Vigolas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidades	376
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidades	70
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	9
Gado suino	»	26
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Tabaco em folhas	»	—
Sebo de ucuhuba	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Gramimas	—
Plumas de garças	»	—

Salinas

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	225
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	2.660
Cacau	»	—
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho	»	27.210
Assucar	»	—
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	7.207
Cal	Hectolitros	1.646
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Tabaco	»	285
Telhas	Unidade	—
Tijollos	»	—
Oleo de copahyba	Litros	—
Azeite de Andiroba	»	—
Azeite de palauá	»	—
Cancho	Kilos	—
Borracha	»	—
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	—
Ceuhuba	»	—
Sementes diversas	»	—
Cornos de veado	Unidade	—
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe	»	—
Peixe	»	4.560
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira	»	—
Vigas e frechaes	»	—
Vigolas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	—
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	696
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidade	1
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	46
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuhuba	»	—
Tabaco em folha	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Gramimas	—
Pluma de garças	»	—

bedoria nos annos de
rdada a impressão e
entos da arrecadação

ssa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

ves.

Santarem

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	4.[illegible]
Algodão em caroço		—
Arroz beneficiado		—
Arroz com casca	»	
Cacao	»	22.218
Feijão		—
Gergelim	»	—
Milho	»	3.300
Assucar	»	
Alcool	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	—
Café	Hectolitros	—
Melaço	Litros	
Sabão de cacao	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Fabaco	»	—
Telhas	Unidade	—
Tijollos		—
Oleo de copaiyba	Litros	1.713
Azeite de andiroba		—
Azeite de palma	»	—
Cacho	Kilos	2.979
Borracha	»	17.802
Castanha	Hectolitros	4.707
Cumarú	Kilos	—
Ceuhuba	»	
Sementes diversas	»	92.689
Couros de veado	Unidade	981
Camarão	Kilos	—
Graude de peixe	»	—
Peixe	»	16.123
Salsa	»	146
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira		—
Vigas e trechas		—
Vigolas		—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	
Taboas	»	
Pernas mancas	»	25
Aves domesticas	Unidade	50
Carne salgada	Kilos	362
Couro de boi	Unidade	902
Gado vaccum	»	2
Gado lanigero e caprino	»	1
Gado cavallar	»	2
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	2
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuhuba	»	—
Tabaco em folhas	Kilos	—
Dormentes	Unidades	1.590
Ouro	Gramma	—
Plumas de garça		—

São Caetano

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço		20
Arroz beneficiado		300
Arroz com casca	»	
Cacao		
Feijão		—
Gergelim	»	[illegible]
Milho	»	[illegible]
Assucar	»	
Alcool	»	
Cachaça	»	
Farinha de mandioca	Alqueires	491
Café	Hectolitros	—
Melaço	Litros	
Sabão de cacao	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Fabaco		
Telhas	Unidade	
Tijollos	»	—
Oleo de copaiyba	Litro	—
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de palma	»	—
Cacho	Kilos	—
Borracha	»	673
Castanha	Hectolitros	—
Cumarú	Kilos	[illegible]
Ceuhuba	»	—
Sementes diversas		—
Couros de veado	Unidade	3
Camarão	Kilos	—
Graude de peixe	»	—
Peixe		2.080
Salsa		—
Esteios	Unidade	—
Tóros de madeira		—
Vigas e trechas	»	—
Vigolas		—
Pranchas		—
Ripas	Duzias	—
Taboas		—
Pernas-mancas		—
Aves domesticas	Unidades	224
Carne salgada	Kilos	—
Couros de boi	Unidade	1
Gado vaccum		
Gado caprino e lanigero		—
Gado cavallar		—
Gado suino		—
Banha	Kilos	
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	158
Sebo vegetal	Kilos	
Dito ucuhuba		
Tabaco em folha		
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Gramma	—
plumas de garça	»	—

cebedoria nos annos de
tardada a impressão e
mentos da arrecadação

nossa economia no ulti-

novo a V. Exc. a segu-

aves.

São Miguel

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	163
Arroz beneficiado	»	—
Arroz com casca	»	8.903
Cacau		710
Feijão	»	—
Gergelim	»	—
Milho		6.865
Assucar	»	—
Aguardente	Litros	—
Cachaça	»	—
Farinha de mandioca	Alqueire	1.657
Cal	Hectolitros	—
Melaço	Litros	—
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	—
Fabrico	»	62.857
Telhas	Unidades	—
Tijolos	»	—
Oleo de copadyba	Litros	—
Azeite de andiroba	»	—
Azeite de patauá		—
Cruchos	»	—
Borracha	Kilos	6,5
Castanha	Hectolitro	126,5
Cumaru	Kilos	
Cajuinha	»	—
Sementes diversas	»	—
Couros de veado	Unidade	16
Camarão	Kilos	
Gerude de peixe	»	—
Peixe		—
Salsa	»	—
Esteios	Unidades	—
Tôros de madeira		8.808
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas	»	—
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	27,5
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidades	—
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidades	7
Gado vaccum		—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Tabaco em folhas	»	—
Sebo de ucuhuba	»	262
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garças	»	—

São Domingos

GENEROS	Unidade	Quantidade
Algodão em pluma	Kilos	—
Algodão em caroço	»	—
Arroz beneficiado	»	4.8[illegible]4
Arroz com casca	»	2.2[illegible]
Cacau	»	[illegible]
Feijão	»	—
Gergelim	»	
Milho	»	820
Assucar		—
Alcool	Litros	
Cachaça		—
Farinha de mandioca	Alqueires	2.[illegible]
Cal	Hectolitros	
Melaço	Litros	
Sabão de cacau	Kilos	—
Sabão commum	»	
Fabrico	»	3.700,5
Telhas	Unidade	—
Tijolos		—
Oleo de copaiba	Litros	—
Azeite de Andiroba	»	
Azeite de patauá	»	—
Cacau	Kilo	—
Borracha	»	17,[illegible]
Castanha	Hectolitros	2,[illegible]
Cumaru	Kilo	—
Cajuinha		—
Sementes diversas	»	[illegible]
Couros de veado	Unidade	[illegible]
Camarão	Kilo	—
Gerude de peixe	»	—
Peixe	»	—
Salsa	»	—
Esteios	Unidade	—
Tôros de madeira		219
Vigas e frechaes	»	—
Vigotas	»	—
Pranchas		1.111
Ripas	Duzias	—
Taboas	»	4.786,[illegible]
Pernas mancas	»	—
Aves domesticas	Unidade	—
Carne salgada	Kilo	—
Couros de boi	Unidade	[illegible]
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
Banha	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapióca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	
Sebo de ucuhuba	»	
Tabaco em folha		
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
Pluma de garças	»	

cebedoria nos annos de
etardada a impressão e
amentos da arrecadação

nossa economia no ulti-

enovo a V. Exc. a segu-

haves.

São Sebastião

GENEROS	Unidade	Quantidade
[illegible]	Kilo	—
[illegible]		—
[illegible]		—
[illegible]		1.318
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	»	—
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	»	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]
[illegible]	Alqueires	[illegible]
[illegible]	Hectolitros	[illegible]
[illegible]	Litros	[illegible]
[illegible]	Kilos	—
[illegible]		[illegible]
[illegible]	Unidade	[illegible]
[illegible]	»	—
[illegible]	Litro	—
[illegible]	—	956
[illegible]	»	18
[illegible]	Kilos	—
Borracha	»	6.110
[illegible]	Hectolitros	—
[illegible]	Kilo	—
[illegible]		1.291
Sementes diversas		20.526
Couros de veado	Unidade	33
Camarão	Kilos	—
Grude de peixe		
Peixe		—
[illegible]		—
[illegible]	Unidades	
Couro de madeira		762
Vigas e ripas		369
[illegible]		[illegible]
[illegible]	—	16
[illegible]	Duzias	—
[illegible]		20
[illegible]		—
Aves domesticas	Unidades	6
Carne salgada	Kilo	—
[illegible]	Unidade	1
Gado vacum		—
Gado [illegible]		
Gado cavalar		
Gado suino		83
[illegible]	Kilo	
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilo	296
[illegible]		2.583
Fumo em folha	—	
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	—
[illegible]		—

Soure

GENEROS	Unidade	Quantidade
[illegible]	Kilo	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	»	[illegible]
[illegible]	Litros	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	Alqueires	[illegible]
[illegible]	Hectolitros	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	Kilo	
[illegible]	»	
[illegible]		[illegible]
[illegible]	Litros	
[illegible]		[illegible]
[illegible]	Kilo	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	Litros	
[illegible]	Kilo	
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	»	19.[illegible]
[illegible]	Unidade	28
[illegible]	Kilo	
[illegible]		[illegible]
[illegible]		70.944
[illegible]		[illegible]
[illegible]	Litros	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		—
[illegible]		[illegible]
[illegible]	Duzias	[illegible]
[illegible]	»	[illegible]
[illegible]	»	—
Aves domesticas	Unidade	1.160
Carne salgada	Kilo	
[illegible]	Unidade	481
Gado vacum		4.111
Gado [illegible]		12
Gado cavalar		11
Gado suino		199
Banha	Kilo	
Castanha sapucaia	Hectolitro	
Farinha de tapioca	Alqueires	
Sebo vegetal	Kilo	
Sebo de [illegible]	»	—
Fabaco em folhas	Kilo	—
Dormentes	Unidade	
Ouro	Gramma	
[illegible]		

ebedoria nos annos de
ardada a impressão e
nentos da arrecadação

ossa economia no ulti-

ovo a V. Exc. a segu-

aves.

Vigia

GENEROS	Unidade	Quantidade
[illegible]	Kilos	—
[illegible]	»	213
[illegible]	»	—
Arroz com casca		15.340
[illegible]		9.32
[illegible]	»	—
[illegible]		—
[illegible]	»	1.050
[illegible]		[illegible]
[illegible]	Latas	—
[illegible]	»	—
Farinha de mandioca	Alqueires	50
[illegible]	Hectolitros	[illegible]
[illegible]	Latas	[illegible]
[illegible] de cacau	Kilos	[illegible]
Sabão commum		—
[illegible]	»	—
Fumo	Unidade	—
Fumo	»	—
Oleo de copaiyba	Litros	—
Azeite de Andiroba	»	2.501
Azeite de patoá	»	—
Cacau	Kilos	—
Borracha	»	496
Castanha	Hectolitros	—
Cumaru	Kilos	—
Andiroba	»	—
Sementes diversas	»	1.393
Couros de veado	Unidade	67
Cumaru	Kilos	—
Couro de peixe	»	10.115
Peixe	»	128.411
[illegible]		—
Estivas	Unidade	—
Tiros de madeira	»	—
Vigas e frechais	»	—
Ripas	»	—
[illegible]	»	—
[illegible]	Duzias	—
[illegible]	»	—
Pernas mansas	»	—
Aves domesticas	Unidade	258
Carne salgada	Kilo	—
Couros de boi	Unidade	124
Gado vaccum	»	—
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	—
[illegible]	Kilos	—
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	3.5
Sebo vegetal	Kilos	—
Sebo de ucuhuba	»	—
Tabaco em folhas	»	—
Dormentes	Unidade	—
Ouro	Grammas	—
Plumas de garças	»	—

Vizeu

GENEROS	Unidade	Quantidade
[illegible]	Kilos	—
[illegible]	»	1.850
Arroz beneficiado	»	
Arroz com casca		[illegible]
Cacau	»	[illegible]
Café	»	100.[illegible]
[illegible]		19
Milho		[illegible]
Assucar	»	[illegible]
Aguardente	Litros	—
Farinha de mandioca	Alqueires	1.[illegible]
Cal	Hectolitros	
Melaço	Litros	
Sabão de cacau	Kilos	
Sabão commum	»	
Tabaco	»	
Fumo	Unidade	—
Fígados	»	—
Oleo de copaiyba	Litros	[illegible]
Azeite de andiroba	»	[illegible]
Azeite de patoá	»	
Cumaru	»	—
Borracha	Kilos	—
Castanha	Hectolitro	
Cumaru	Kilos	20
Andiroba	»	
Sementes diversas	»	
Couros de veado	Unidade	1[illegible]2
Cacaoan	Kilos	
Couro de peixe	»	[illegible]
Peixe	»	[illegible]
Sal	»	
Estivas	Unidade	—
Tiros de madeira	»	—
Vigas e frechais	»	—
Vigotas	»	—
Grandes	»	
Ripas	Duzia	—
Taboas	»	
Pernas mansas	»	
Aves domesticas	Unidade	[illegible]
Carne salgada	Kilos	—
Couro de boi	Unidades	32
Gado vaccum	»	
Gado lanigero e caprino	»	—
Gado cavallar	»	—
Gado suino	»	1.1
Banha	Kilos	2[illegible]
Castanha sapucaia	Hectolitros	—
Farinha de tapioca	Alqueires	—
Sebo vegetal	Kilos	—
Tabaco em folhas	»	—
Sebo de ucuhuba	»	—
Dormentes	Unidades	—
Ouro	Grammas	[illegible]
Plumas de garças	»	—

(a) *Eduardo Nunes Pinto*

* * *

Neste relatorio, vê-se um quadro comparativo da renda arrecadada pela Recebedoria nos annos de 920 a 1924. (Mappa n.º 2 A). Julguei opportumo inseril-o ahi, por ainda se achar retardada a impressão e omposição desta obra a 2 de janeiro de 1925, quando já estavam encerrandos os lançamentos da arrecadação le 1924.

Conclue-se de suas cifras, com precisão e clareza, o impulso auspicioso de nossa economia no ultino biennio.

* * *

Dando por findo este encargo regulamentar, na presente opportunidade, renovo a V. Exc. a segurança da minha estima e apreço.

Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 15 de Julho de 1924.

O DIRECTOR,

Raymundo G. Chaves.

[illegible] 1889 [illegible] 1881 — [illegible] Statistics of [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] Edward [illegible]

deral e o Porto do Sal, o Becco do Carmo, o Becco da Sé, o galpão onde atraca o navio da Navegação Mosqueiro e Soure, o caes do Porto e o ponto ao lado sul da ponte construida sobre o igarapé das Almas, na confluencia da Doca Souza Franco com a travessa 28 de Setembro, onde na minha administração foi collocada uma guarita espaçosa e propria, com o auxilio efficiente do sr. conferente pharmaceutico Bernardino Couto e concurso valioso daquella Companhia, a quem pertence o movel, e todos os logares, á beira mar, onde funccionam fabricas, na zona comprehendida pelo Reducto e o ponto extremo norte do arrabalde denominado São João e igarapés adjacentes.

Exceptuando os galpões, que recebem mercadorias de importação e esportação de cujos despachos são processados e pagos na Recebedoria, sem o que não poderão ter sahida, quer para consumo, quer para embarque, nos demais postos fiscaes effectuam-se cobranças diarias, em verbas menores, segundo as normas de ha muito instituidas, pertencentes aos municipios de Belem e do interior. Arrecadados os impostos pelo official chefe do Posto, são elles, depois de processadas as respectivas guias, por elles recolhidos aos cofres da Repartição, no dia immediato e devidamente escripturados nos livros competentes, podendo-se a qualquer momento e com precisão verificar a situação, financeira de qualquer Intendencia perante a Recebedoria, pois, como esses, o são egualmente os tributos percebidos por outrrs vias, cujos despachos correm pelas duas secções.

Os quadros sob ns. 36 e 37, estampados a seguir, respeitam, conseguintementa, aos impostos arrecadados nos postos fiscaes e pertinentes aos municipios, exclusivamente.

Elles expressam com exactidão o que nos postos fiscaes se cobrou para aquellas sssociações politicas, nos annos de 1922, 1923 e 1º semestre de 1924.

Fazendo-se comparação entre as diversas verbas de 1922 e 1923, encontra-se um excesso deste sobre aquelle enno de 20:163$841.

No 1º semestre de 1924, a percepção por esses postos monta já a 216:730$750. Em identieo periodo de 1923 foi de 157:093$988, notaado-se claramente um excesso d'aquelle sobre este de 59:636$762.

Procurando-se conhecer os postos de maior importancia, pelo movimento e arrecadações, constata-se eesde logo que apresentam maiores resultados oa do Ver-o-peso e Reducto, instituidos nesta cidade.

ENTREGA DE REDITOS

Os reditos de Belem a Recebedoria entrega invariavelmente ás segundas feiras, isto é, semanalmente, de accordo com os desejos expressos do seu illustre Intendente, que os requisita por via de officio.

Quanto aos dos outros muoicípios, fal-o á medida que os srs. Intendentes vêm solicital-os pessoalmente ou mandam recebel-os por seus procuradores, legalmente constituidos.

Diligencio por manter perfeita regularidade neste serviço.

* * *

Neste relatorio, vê-se um quadro comparativo da renda arrecadada pela Recebedoria nos annos de 1920 a 1924. (Mappa n.º 2 A). Julguei opportumo inseril-o ahi, por ainda se achar retardada a impressão e composição desta obra a 2 de janeiro de 1925, quando já estavam encerrandos os lançamentos da arrecadação de 1924.

Conclue-se de suas cifras, com precisão e clareza, o impulso auspicioso de nossa economia no ultimo biennio.

* * *

Dando por findo este encargo regulamentar, na presente opportunidade, renovo a V. Exc. a segurança da minha estima e apreço.

Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 15 de Julho de 1924.

O DIRECTOR,

Raymundo G. Chaves.

PORTARIAS BAIXADAS A RESPEITO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FISCAES

N.º 731 de 3 de outubro de 1923. – Nomeio os primeiros officiaes: José Manoel de Cantuaria, Adolpho Lauzid Alves da Cunha e o segundo Mario de Carvalho Paiva, para procederem com individuação clareza e exatidão a minucioso balanço nos cofres desta Repaatição, de modo a se poder conhecer precisamente o estado dos mesmos e a origem das arrecadações que a cada um pertencem. Deste exame se lavrará termo em livro proprio e se extrahirá copia para ser immediatamente remettida á directoria geral da Fazenda Publica.— Cumpra-se e scientifique-se. O director, (a) R*aymundo Chaves.*

—N.º 783 de 10 de outubro de 1923. – Recommendo ao sr. chefe da segunda secção que mande submetter ao meu visto as guias de recolhimento aos cofres da Repartição da renda arrecadada pelos postos fiscaes, afim de poder acompanhar o movimento da renda respectiva e tomar as providencias que por ventura se tornarem necessarias no interesses do fisco.—Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—740 de 16 outubro de 1923. – Communico aos funccionarios desta Repartição, especialmente aos officiaes que fazem o serviço externo, que acabo de adquirir, para conhecimento de quem tem a seu cargo representar a Fazenda, nos postos fiscaes, por onde se fazem embarque e desembarque de madeira dos varios typos e natureza, um mostruario desse genero, que ficará a cargo do sr. porteiro, para proporcional-o a quem o solicitar, todas as vezes que disso carecer e exigir o bom e perfeito desempenho do encargo de cada um.

O mostruario, que será augmentado, consta das seguintes peças, com as respectivas denominações.

Aboridam – Acapú – Angelim Pedra – Angelim Rajado – Cedro – Freijó – Genipapo – Louro – Louro Faia – Macocahuba – Marupá – Massaranduba – Muyrapiranga—Páo amarello – Páo d'arco – Páo mulato – Páo roxo – Páo santo – Piquiá – Sapucaia – Tatajuba.—Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º—743 de 19 de outubro de 1923. – Convindo tonar permanente a revisão de despachos, na forma da portaria n.º 420 de 10 de agosto de 1922, effectuada por commissões nomeadas por esta directoria em cujos trabalhos abrangeram somente até o 1.º semestre de 1922, resolvo mandar continuar esse serviço a contar do 2.º semestre do mesmo anno, nomeado para compôr a nova commissão, que deverá apresentar relatorios mensaes, com os seguintes officiaes: Raphael Silva Bezerra – Armazens 1, 2, 3, 6, 7 e 8 (Port of-Pará) e 9; Ferdinando Rapisardi dos Santos – Ver o peso, Porto do Sal e Reducto; Rodrigo Penna e Costa – Estações de Belem e de São Braz. – O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 747 de 29 outubro de 1923. – Continuando em vigor a portaria n.º 417 de 8 de agosto de 1922, que trata do confronto dos despachos de exportação com as guias da Port of Pará, e o modo por que deve ser lançada na guia a conferencia e numero do despacho a que se refere, chamo a attenção dos srs. officiaes em serviço nos galpões para o fiél cumprimento da referida portaria. – Cumpra se e scientifique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 748 de 29 de outubro de 1923 – Attendendo aos interesses da Fazenda e considerando a necessidade de responsabilisar perante esta directoria o funccionario que por sua cathegoria entre outros que servem no mesmo posto fiscal, é de maior graduação em sua classe, resolvo commeter lhe toda a fiscalisação e execução dos serviços respectivos, pelo que responde directamente Nos postos fiscaes onde serve um official, responderá esse por toda a fiscalisacão e arrecadação que produzirem. – O director, (a *Raymundo Chaves.*

—N.º 748 A de 30 de outubro de 1923.—Exigindo os interesses da Fazenda e a bôa ordem que deve existir vos trabalhos da Repartição, silencio e tranquilidade imprescindiveis a quem tem a seu cargo calculos, conferencias de algarismos, contagem de numerario, de sellos e escripturação de responsabilidade, recommendo aos srs. chefes de secções, que de modo absoluto, não permittam, quer no recinto das secções, quer no destinado aos srs. despachantes e partes interessadas, palestras, requisições ou solicitações em diapasão que perturbe tão importante ramo do serviço publico.

As communicações articuladas entre funccionarios, despachantes e partes devem ser formuladas, seja no que concerne ao serviço propriamente interno da Repartição, seja no que é attinente aos interesses particulares ou do commercio, da forma mais conveniente a se fazerem entender e não distrahirem aos que trabalham, afastando-lhes a attenção do serviço que estão executando. Cumpra-se e dê se conhecimento aos interessados.— O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 749 de 30 de outubro de 1923. – Attendendo ás necessidades do fisco e – Considerando que ás segundas feiras, em virtude da substituição de officiaes nos postos fiscaes do Porto da Sal, Estação de Belem, Ver-o-peso Reducto, cujo serviço se inicia ás seis horas da manhã, os talões de cobrança somente ás 9 horas se acham desembaraçados pela Repartição, em consequencia da prestação de conta e recolhimento da renda respectiva; Considerando que os officiaes encarregados desses postos ficam impedidos de effectuar a arrecadação de impostos até a chegada desses talões, em detrimento do fisco, resolvo estabelecer, como pela presente estabeleço talões em duplicata para a cobrança desses impostos, um dos quaes permanecerá na 2.ª secção, cujo

chefe tomará todas as cautelas para resalvar os interesses do fisco estadual e municipal. Os talões que permanecerem na secção serão entregues nos sabbados, á tarde, aos officiaes substitutos, emquanto os substituidos recolherão, ás segundas-feiras, os que serviram na semna anterior. Cumpra-se e communique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 751 de 31 de outubro de 1923.—Resolvo estabelecer na 1.ª secção desta Repartição um livro que servirá para o lançamento de depositos garantindo embarques de madeira, o qual se fará immediatamente assim que entrarem na Thesouraria os valores respectivos. Cumpra se.—O director, (a) *Raymuno Chaves.*

—N.º 753 de 1.º de novembro de 1923 —Attendendo ás necessidades do fisco e considerando que pelo seu movimento commercial a doca do Ver-o peso não póde ficar simplesmente sob as vistas dos guardas ás horas da 2.ª refeição, resolvo determinar ao conferente desse posto fiscal que combine com os companheiros em serviço local de modo a alli permanecer sempre um official naquella occasião.

Assim, far-se á o revesamento na opportunidade do almoço pela forma indicada e estando um official sempre prompto para o serviço em momentos em que haja possibilidade de ser o fisco lesado.

Nos postos do Porto do Sal, Estação de São Braz, Estação de Belem, o official de cada um delles encarregados fará recommendações expressas a respeito da fiscalisação a exercer, antes de se retirarem para o almoço Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 761 A de 8 de novembro de 1923.—Attendendo ás conveniencias do fisco e considerando necessidade de conservar em bôa ordem e devidamente escripturados os depositos prévios para embarques de madeira, resolvo restabelecer, como de facto restabeleço, pela presente portaria, as determinações constantes da portaria desta directoria de 12 de junho de 1922, n.º 337, cujos dispositivos determino se cumpram tão inteiramente como nella se contem, normalisando se todo o serviço que vem em atrazo desde a interrupção respectiva, occorrida em 5 de março do corrente anno.

Apenas resolvo modificar a disposição contida na letra A, com relação ao livro creado para o registo das firmas e importancias correspondentes aos depositos, a qual será substituida pela adopção do livro Caixa, que ora instituo, para lançamentos de entradas e sahidas de numerario, em ordem chronologica, e de molde a se poder promptamente, em qualquer opportunidade, conhecer o que se acha liquidado o que está por liquidar.

O livro Caixa assim instituido, para esse genero de arrecadação, a cargo do sr. chefe da 1.ª secção, tendo os lançamentos sempre em dia e feitos no momento da entrrda ou sahida, será escripturado com asseio, clareza, sem razura, nem emendas e conterá, em folha de papela berta, á esquerda, parte destinada ás entradas de valores, a data do deposito, a firma carregadora, o nome da embarcação, as importancias, o sitio onde carregou, se em Belem ou no interior, e á direita, as sahidas com as devidas datas, quantias, numeros dos despachos e firmas que ultimaram os processos de despachos.

De forma alguma esta directoria permitte que se promovam embarques de madeiras, sem que previamente se observem os dispositivos aqui enumerados. Cumpra-se e scientifique-se.—O dirsctor, (a) *Raymnndo Chaves.*

—N.º 763 de 10 de novembro de 1923.—Attendo ás conveniencias do fisco, e considerando a necessidade de melhorar os meios de cobrança do imposto de consumo, que responde perante o Banco Commercial por compromissos assumidos pelo Estado, convido a todos os agentes especiaes que está incubidos da fiscalisação do tributo nas circumscripções da Capital, para uma reunião, nesta Repartição, a 14 do corrente mez ás 4 horas da tarde, a qual será por mim presidida, afim de se adoptarem medidas conducentes ao amparo e defeza dos interesses da Fazenda, dentro dos dispositivos legaes e em vexames aos contribuintes Dê-se conhecimento.—O director (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 766 de 12 de novembro de 1923.—Attestando ás conveniencias, do fisco, cujos interesses me cumpre amparar e defender, e—Considerando que os preços por que foi adquerido o caucho, na semna anterior, por Chamié & Cia., os forneceram a esta Repartição, para effeito de organisação da pauta vigorar na presente semana, a 1$400, 1$500 e 1$600, a qual foi effectivamente adoptada com graude baixa e vulluos o prejuizo para a Fazenda; Considerando mais que os preços realmente verificados foram os dos srs. Berringer, Ohliger & Cia.—3$700, General Rubber & Cia.—3$500 e Teixeira & Cia. - 3$300, o que dá a média de 3$500, resolvo modificar, como de facto modifico, a pauta da presente semana, nessa parte, mandando que se cobrem os direitos de exportação do genero caucho á base de 3$500 o kilo - Cumpra-se e dê se conhecimeuto aos interessados por meio de publicação desta alteração pela imprensa -O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 766 de 13 de novembro de 1923 —Modificando a portaria n.º 128 de 12 de setembro de 1921, com relação ao serviço interno da Repartição, resolvo estabelecer, como de facto estabeleço, que a entrada dos funccionarios será pela manhã ás 7 e 45, sendo permittida até ás 8 horas, momento em que o chefe da 2.ª secção encerrará o ponto. A tarde continuará como até o presente, bem como tudo o mais que se contem na mesma portaria. -Cumpra se e scientifique se—O diriotor (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 771 de 12 de novembro de 1923.—Por conveniencia dos interesses do fisco, e considerando a necescssidade de ordem no serviço interno dos despachos de exportação e respectiva escripturação, determino que, a partir de hoje, os mesmos despachos sejam pagos no momento da respectiva apresentação e processo, devendo a hora deste ser annotada á margem desses documentos pelo official encarregado do serviço.—Dê-se conhecimentos ás secções e aos srs. despachantes.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

N.º 774 de 23 de novembro de 1923.—Determino aos srs. officiaes, quando em serviço nos galpões da Port-of Pará, que façam cumprir rigorosamente o art. 14 da lei estadoal n.º 2.164, de 8 de novembro de 1922, que preceitúa: «Os volumes destinados aos portos do Alto e Baixo Amazonas deverão conter em letras

legiveis, além das marcas e contramarcas, o porto e o Estado a que se destinam».—Cumpra-se e scientifique-se.—O director, *Raymundo Chaves.*

—776 de 24 de novembro de 1923.- Não satisfazendo os commandantes dos navios nacionaes e extrangeiros, em sua generalidade, o depositivo do art. 64, alinea 7.ª, do Regulamento da Repartição, que os obriga a fazerem nos manifestos a declaração expressa dos generos embarcados em transito com destido aos outros Estados, resolvo estabelecer, como de facto estabeleço, em defeza e amparo dos interesses do fisco, que a partir de hoje, até solução do Governo, a quem nesta data me dirijo solicitando decisão para occorrencia tão relevante, que somente permittirei transito com baldeação para Manáos, mediante, a exhibição de certidões, expedidas pela Alfandega de Belem, comprovando o allegado —Cumpra se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 779 de 26 novembro de 1923.—Para melhor fiscalisação dos embraques de madeiras, e cujos depositos deve ter conhecimento o conferente do posto, que os assiste, determino que aos respectivos despachos acompanhem as segundas vias desses depositos, que devem ser numerados, a datar do inicio desse serviços.—Dê se conhecimento ao sr. chefe da 1.ª secção—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 782 de 28 de novembro de 1923.—De conformidade com o disposto no art. 55, alineas 1, 3, 4 e 7, do Regulamento do Imposto de Consumo e para normalisar o serviço, recommendo aos srs agentes especiaes: *(a)* Que façam uma visita aos estabelecimentos commerciaes de suas circumscripções sujeitos ao tributo, examinem suas dependencias, bem assim os armarios, caixas ou moveis nelles existentes *(b)* Visem as patentes do registo, as guias de compra de sellos em poder dos fabricantes e commerciantes a isso obrigados: *(c)* Examinem a escriptura especial das fabricas e dos estabelecimentos manipuladores, cancellanda-a, quando apresentar emendas, rasuras ou borrões: *(d)* Se houver motivo para suspeitar da veracidade da escripta especial, os agentes trarão esta occorrencia, como outras irregularidades que encontrarem por occosião das visitas que fizerem, em virtude do determinado na presente portaria, ao meu conhecimento, afim de se darem inicio ás providencias necessarias para exacto cumprimento das prescripções legaes acerca da cobrança do imposto de consumo. Recommendo igualmeute aos srs. agentes especiaes o cumprimento do dispositivo da alinea 7, do citado art., no que concerne á apresentação do mappa a 15 de cada mez. Cumpra-se e communique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 784 de 28 de novembro de 1923.—Considerando que os srs. fiscaes do imposto de consumo são muitas vezes obrigados a intervir, immediatamente, em casos que se relacionam com a sua profissão, o que não lhes premitte estar presentes á hora determinada para o encerramento do ponto, recommendo ao sr. chefe da 2.ª secção que somente ás 10 horas lhes seja encerrado o ponto. Cumpra-se e scientifique se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 787 de 1.º de dezembro de 1923.—Nos termos da exposição feita pelo sr. conferente Cyro Proença, resolvo prohibir o desembarque de madeira no sitio que demora entre o Necroterio do Estado e o Castello, até a completa retirada de todas as que alli existem afim de não embaraçar a acção do fisco no mesmo local. Egualmente esse desembarque, d'hoje em diante, somente se consentirá depois de effectuado o pagamento dos direitos respectivos, mantendo todavia e provisoriamente, o dispositivo da portaria que obriga a retirada das madeiras daquelle sitio e doutro que ao norte do posto fiscal do Ver-o-peso, dentro do praso de 48 horas, a contar da data do despacho. O sr. conferente Cyro Proença apresente, de accordo com as suas ponderações, o modelo do livro a ser adoptado no posto para a devida escripturação. Cumpra se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 790 de 3 de dezembro de 1923.—Como medida acauteladora dos interesses da Fazenda, resolvo determinar, como de facto determino, que, a partir de hoje, todos os navios que navegam entre Belem e Manáos ou que sahem deste porto com destino ao Estado do Amazonas, levem a seu bordo um guarda desta Repartição, que fiscalisará a descarga em todos os portos de escala até o Posto Fiscal de Santa Julia, de onde regressarão na primeira embarcação que pelo mesmo passar de regresso a Belem. Cumpra se e registe-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

N.º 791 de 3 de dezembro de 1923.—De conformidade com a portaria n.º 790, determino aos srs. guardas Adolpho Pereira de Barros, David Pinto dos Santos e Fernando Candido Ferreira, que sigam em serviço da fiscalisação a bordo dos vapores «Walter», «Tejo» e «Jurupary», respectivamente, a sahirem hoje e amanhã para o Amazonas. Cumpra-se e scientifique-se.—O director, *Raymundo Chaves.*

—N.º 792 de 5 de dezembro de 1923.—Em solução á consulta por mim feita á directoria da Fazenda, em 30 de novembro, determino que fica estabelecida para o cumarú, para effeito de pagamento de direitos de exportação, a isenção do imposto da Bolsa, sendo classificado no grupo de caroços, sementes ou amendoas, de accordo com o § 20 do art. 1.º da lei n.º 2.164, de 8 de novembro de 1922. Cumpra-se e dê-se conhecimento ás secções. O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 793 de 5 de dezembro de 1923.—Em solução á consulta feita á directoria geral da Fazenda Publica, em officios desta directoria, sob numeros 745 e 761, de 26 e 29 de novembro findo, a proposito da reclamação do sr. Luiz Machado sobre litragem de alcool e tára correspondente aos toneis que o contem ou continham, fica estabelecido, de modo geral, que para o calculo daquella, como de todo o producto igual que for recebido na praça, salvo resolução em contrario, seja tomada a base de 831 grams. 96 por litro, representando a médida entre 33°,33 a 40°, 49 da tabella inclusa organisada pelo Museu Commercial.

Procesem-se os despachos e cobrem-se os direitos respectivos, na fórma desta nova disposição, da partida de alcool que determinou a reclamação do mesmo sr. Luiz Machado. Cumpra se.—O director, (a *Raymundo Chaves*

—794 de 5 de dezembro de 1923.—Designo o guarda sr. Humberto Correa, para seguir no vapor «Paes de Carvalho», a sahir amanhã para o Amazonas, afim de fiscalisar nos portos de escala, até o Posto Fiscal de Santa Julia, de onde volverá a Belem, devendo verificar e apurar se, em harmonia com o destino das cargas, foram processados e pagos dos direitos na fórma da lei. Cumpra-se scientifique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—795 de 6 de dezembro de 1923.—Acontecendo, como se ha verificado, que se tem despachado toalhas em peça, com todos os carateristicos que lhes são inherentes, cujo imposto de consumo é de 6 % *ad valorem*, como tecido de algodão não especificado, que paga 70 reis por kilo, chamo a attenção dos srs. conferentes para as occorrencias de tal natureza, os quaes, uma vez que se trata de toalhas, devem fazer a parte voltar á Repartição para pagar a differença de direitos, antes da entrega da mercadoria, como manda a lei.

E' preciso, pois, para verificar e apurar a natureza da mercadoria despachada, abrir as caixas ou fardos todas as vezes que se despachem tecidos de algodão.

As toalhas estão classificadas na tabella A, da Receita do Municipio de Belem, sob denomenação — «Toalhas de qualquer qualidade», *ad-valorem*, 6 %. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 797 de 8 de dezembro de 1923.—Até segunda ordem fica estabelecida a pauta inicial de 1$000 para o kilo da pelle de capivara e de 3$000 o kilo para e de jacaré, de accordo com o despacho exarado na petição de Mouraille Benneterre por determinação do governadar do Estado e auctorisação do sr. coronel director geral da Fazenda Publica. Dê-se conhecimento ás secções.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 798 de 10 de dezembro de 1923 —Chamos a attenção dos srs. officiaes desta Repartição para a portaria n.º 133 de 15 de setembro de 1921, a qual será cumprida rigorosamente e que entre outras disposições contem as seguintes:

«O continuo encarregado do serviço externo aguardará ordens do secretario sobre as horas em que deve fazer o gyro e somente uma vez irá a cada ponto.

O funccionario que, na hora em que deva assignar o ponto, não estiver no local do serviço, perderá as quotas relativas ao dia, as quaes serão destinadas a despezas de expediente, para o que o sr secretario fará as devidas annotações mensalmente». Cumpra-se e scientique-se.—O director (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 799 de 10 de dezembro de 1923.—Determino ao sr. secretario Eurico Barroso que encerre com a sua rubrica o ponto do serviço externo dos funccionarios que não o assignaram, ao passar pelo ponto fiscal, onde se encontram, afim de que seja cumprida a porfaria n.º 898, de hoje. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 800 de 12 de dezembro de 1923.—Nos termos dos dispositivos regulamentares desta Repartição, e tendo em vista a denuncia que me apresentou o conferente de serviço no posto fiscal do Ver-o-peso, sr João Monteiro de Pina, determino que o sr 1.º official Fernando Bahia, acompanhado do guarda Francisco Quinderá, se dirija para bordo do vapor «Tuchaua», presentemente ancorado na bahia do Guajará, e ahi de busca dos respectivos porões, afim de verificar a quantidade a qualidade da carga nelles contida, podendo proceder a todas as demais deligencias necessarias para acautelar os interesses do fisco. Cumpra-se e scienfique se.—O director, *Raymundo Chaves.*

—N.º 801 de 12 de dezembro de 1923 —Tendo em vista o officio do sr. intendente municipal de Belem, de 11 do mez corrente, sobre a decisão exarada no requerimento em que Saumders & Davids requerem o despachos, livre de impostos municipaes, de couros crús que importarem, determino que os srs. Saunders & Davids toda a vez que despacharem, nesta Repartição, aquelle genero, assignem na secção competente, termo de responsabilidade de sujeitarem se á decisão do Conselho. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 802 de 12 dezembro de 1923.—De accordo com a portaria n.º 790, designo os guardas Manoel R. da Rocha e João Ignacio de Souza, que sigam viagem em serviço de fiscalisação a bordo dos navios «Castello» e «Sapucaia», respectivamente, a sahirem amanhã para o Amazonas. Cumpra-se e scientifiqne-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 803 de 13 de dezembro de 1923 —Com o intuito de acautelar os interesses do fisco, fica estabelecido que, a partir de hoje, as guias de embarque de productos que se destinam ao interior do Estado, isentos de impostos, sejam visadas pelo chefe da 1.ª secção, que as distribuirá aos srs. conferentes dos postos fiscaes

Destá fórma, os generos embarcados nas condições acima só o poderão ser por meio das citadas guias, ficando responsaveis os sr conferentes pela infracção do dispositivo acima.

Desse documento será exigida do despachante mais uma via, que será entregue ao funccionario desta Repartição que acompanhar a carga ao porto de destino. Cumpra-se e scientifique-se.—O director (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 804 de 13 de dezembro de 1923.—Na fórma da lei, determino aos srs. cofnerentes dos postos fiscaes que não permitam o carregamento de productos em navios que transpõem os limites do Estado, sem prévio exame e revista dos respectivos porões, sob pena de responsabilidade do funccionario que infringir esta disposição.

Uma vez verificado e apurado não conterem os porões generos de qualquer natureza, poderá ser iniciado o serviço de carga, nos termos das prescripções legaes estabelecidas. Cumpra-se e scientefique se —O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 805 de 14 de dezembro de 1923.—Attendendo ás conveniencias do fisco e á necessidade de normalisar o serviço de exportação para o Estado do Amazonas, determino ao sr. chefe da 1ª seção que

entregue, mediante recibo, a via do despacho e da guia de embarque dos productos que se exportarem para aquelle Estado, a qual será entregue na Repartição ao funccionario que foi designado pelo director para acompanhar a carga, conforme as instrucções de mim recebidas

Isto até o dia 31 do corrente mez. A partir de 1.º de janeiro, em diante, determino igualmente sejam adoptadas duas guias e mais uma 5.ª via dos despachos respectivos, dos quaes uma via da guia e outras dos mesmos despachos serão entregues ao funccionario que viajar no navio, a serviço do fisco, devendo estes ultimos ser apresentados ao director com o relatorio das occorrencias, para seguida ir ao archivo, depois de minuciosamente examinada por elle ou por quem designar Cumpra-se – O director, (a) *Raymundo Chaves.*

– N.º 808 de 15 de dezembro de 1923. – Resolvo estabelecer o praso de 8 dias, por equidade, para o despachos de consumo das madeiras que foram depositadas no galpão n.º 9 da port of-Pará, e nestas condições convido os srs. responsaveis pelas madeiras alli depositadas a muitos mezes a virem normalisar a sua situação perante esta Repartição Cumpra-se. – O director, (a) *Raymundo Chaves.*

– N.º 810 de 17 de dezembro de 1923. – Resolvo declarar em pleno vigor a portaria n.º 165, de 22 de novembro de 1921, determinando «que os conferentes escalados para conferencia, devem, ao ser substituidos, organisar em duplicata, uma exposição dos serviços por si iniciados e pendentes de acabamento, afim de facilitar a conferencia dos respectivos despachos pelo seu substituto, devendo dessa exposição ficar uma via em poder de cada conferente»; bem assim que devolvam immediatamente á Secretaria os despachos cujos serviços não foram por si iniciados, para effeito de nova distribuição. Cumpra-se e scientifique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

– N.º 823 de 26 de dezembro de 1923 – Resolvo declarar em pleno vigor, por o exigirem as necessidades do fisco e as conveniencias do serviço, as disposições contidas nas portarias desta directoria, n.º 136, 15 de setembro de 1921, que providencia sobre apresentação ao sr. chefe da 1ª secção dos mappss de exportação feita pelos postos fiscaes concernente a cada vapor que sahir do porto de Belem; n.º 141, de 21 do mesmo mez, que determina sejam formulados em folhas duplas os despachos de transito de mercadorias de producção do Estado, apresentados pelos despachantes; n.º 144, de 22 idem, exigindo que os despachos offerecidos a processo venham já com os calculos feitos dos direitos a pagar, cabendo ás colletas apenas conferir a sua exatidão, ultimar o processo, numeral os, etc; n.º 147, de 24 idem, que estabelece para os funccionarios que assistirem á embalabem e lacramento de plumas de garça e de outras aves a gratificação de $005 por gramma e por assistencia a outro qualqner serviço; por dia ou fracção de dia – 50$000 – e por noite ou fracção de noite – 100$000; n.º 150, de 24 idem, que determine aos funccionarios em serviço nos galpões e outros postos fiscaes, que communiquem á directoria quaes os generos ou mercadorias que permanecerem sem despachos por mais de 30 dias, nos respectivos postos e que estão sujeitos ao pagamento de direitos de consumo; numeros 152 e 154, de 26 e 28 de idem, sobre rigorosa fiscalisação dos volumes despachados e prohibição de sahida de mercadorias, sem apresentação dos devidos despachos Cumpra-se. – O director, (a) *Raymundo Chaves.*

– N.º 824 de 27 de dezembro de 1923.—De conformidade com os dispositivos regulamentares do imposto de consumo, chamo a attenção dos srs conferentes dos postos fiscaes para o exacto cumprimento dos deveres que lhes são inherentes na fiscalisação de tal serviço, fazendo todas as diligencias para qus a arrecadação respectiva seja realisada nos termos legaes, sem lezão á Fazenda e evitando por todos os meios de que puderem dispor, as infracções comminadas em lei e passiveis de penas correspondentes.

A unidade de vistas entre funccionarios da Recebedoria de Rendas e os fiscaes especiaes, acerca de cobrança do tributo devido, deve ser plena e efficiente, facilitando aquelles e estes, uando disso carecerem, a permanencia nos citados postos, assim como proporcionando-lhes quaesquer esclarecimentos preciosos á observancia de deveres, por se tratar de interesse do Estado, em que o concurso de todos se faz mistér, para o bom desempenho do cargo de cada um e de todos.

Assim, quando e sempre que for possivel a acção conjuncta dos representantes de um e de outro lado do fisco, em emergencia concorrente, melhores e maior serão os resultados a colher em beneficio da Fazenda Cumpra-se e scientifique-se. – O director, (a) *Raymundo Chaves*

– N.º 825 de 27 de dezembro de 1923 – Para conhecimento e execução de todos os funccionarios desta repartição, transcrevo a seguir o officio que nesta data recebi do exm. sr. dr. secretario geral do Estado: «Secretaria Geral do Estado.—Estado do Pará. – N.º 2.414. Secção – Belém, 27 de dezembro de 1923. – Illm sr. cummonico a v. sª. que tendo sido extincta a Delegacia Regional de Algodão, que protigia o desenvolvimento desse producto, o governo do Estado, até que seja restabelecido e reorganisado o respectivo serviço, de accordo com o recente Decreto Federal n.º 16.122, de 11 de agosto 1923, resolveu nomear o agronomo Jacob Cohen para desempenhar as funcções de agente fiscal do mesmo serviço, encarregando-o especialmente de exigir, fiscalisar e attestar oe xpurgo do algodão descaroçado ou em capuchos e suas sementes, nos termos da legislação em vigor, para o que recommendo a v. sª. a fiél execução dos despositivos dos artigos 26 e 27 do Regulamento Estadual que baixou com o Decretro n.º 3.855, de 22 de agosto de 1825. Outrosim communico, para os mesmos effeitos, que o algodão não expurgado nas usinas de beneficiamento, deve ser levado ao posto de selecção e expurgo mantido nesta capital por Figueiredo & Cia, que se prestaram a fazel-o gratuitamente Saude e fraternidade (a) *Arthur Porto.* – Illm. sr. coronel Raymundo Gonçalves Chaves. – Director da Recebedoria de Rendas do Estado». – O director, (a) *Raymunao Chaves.*

– N.º 826 de 29 dezembro de 1923. A partir d'amanhã, fica estabelecido que a entrega do posto fiscal do Ver-o peso, se fará ao conferente substituto pelo substituido, aos domingos, ás 10 horas da manhã, por assim convir aos interesses do fisco. Cumpra-se. – O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 827 de 13 de dezembro de 1923.—Recommendo ao official escalado para o serviço de leilões que apresente, até sabbado ás 11 horas da manhã, um quadro dos preços exactos por que foram adquiridas, durante a semana, as mercadorias vendidas em leilão ou em particular, quando possivel, mencionando a natureza e qualidade respectivas, bem assim faça diligencias discretas, que lhe fornecerá por essá occasião, sobre a cotação da castanha e borracha das varias especies na praça, afim de que se possa organisar a pauta semanal com a maior segurança possivil em beneficio dos cofres publicos. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 837 de 2 janeiro de 1924.—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, fica extincta a corporação denominada dos guardas da Recebedoria de Rendas, cujo serviço passará a ser feito pela guarda civil, recentemente creada, em harmonia com as combinações estabelecidas entre esta directoria e o exm. sr. desembargador chefe de policia, a quem para esse effeito, serão entregues nos primeiros dias de cada mez as quotas com que contribuem o Thesouro do Estado, a Intendencia de Belem e Intendencia do interior. Scientifique-se.—O director, (a) *Ramundo Chaves.*

—N.º 838 de 3 de janeiro de 1924.—Communico aos conferentes dos postos fiscaes que os guardas civis, para estes destacados, se acham ahi ao serviço do fisco e a sua disposição, os quaes receberão ordens a respeito do que lhes competir fazer, para acuatelar os interesses da Fazenda.

Assim, no Ver o-peso, o sr conferente chefe do ponto distribuil-os-á pela zona que o comprehende, como melhor o convier, bem como os conferentes do galpão n.º 9 e do Porto do Sal.

No caes da Port-of Pará, onde estão ao serviço da Repartição quatro guardas civis, dois delles ficarão no lado do sul—gelpões 6, 7 e 8 e dois outros permanecerão ao lado norte, galpões 1, 2, 3 e 5

Com todos esses guardas os srs. confereetes deverão entender-se a todo o momento, dando-lhes a instrucções acerca de sua missãs no caes e informando-se a todos os instantes do que fazem, ou estão a fazer, por isso que elles alli se acham para o fim de amparar e defender os interesses do fisco, unidade de vistas com os representantes deste.

Para o caes, afim de effectuar a cobrança do que por alli transitar e ás ordens dos srs. conferentes, escalo, até seguanda determinação, o auxiliar Manoel de Moraes Ribeiro. Cumprase.—O director, a) *Raymuudo Chaves.*

—N.º 843 de 5 de janeiro de 1924.—Recommendo aos srs. chefes de secção, bem como ao sr. thesoureiro, que não effectue pagamento algum sem auctorisação desta directoria, devendo ser, dest'arte, os ducumentos respectivos por mim visados. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 846 de 5 de janeiro de 1924.—Extincta, por portaria n.º 837, de 2 de janeiro corrente, a corporação denominada dos guardas da Recebedoria de Rendas, cujo encargo passou a ser executado pela guarda civil, instituição recentemente creada e dirigida pelo sr desembargador chefe de policia, de conformidade com com as determinações do exm. sr. dr. governador do Estado, ficam com tudo conservados, emquanto bem servirem, no caracter de fiscal e ajudante, o 1.º e 2.º, e com auxiliares os demais, percebendo os vencimentos que lhes forem estipulados, os seguintes senhores que a ella pertenciam: Frederico Miranda, Bernardino Santos, João Ignácio de Sousa, Joaquim Ferreira Braga, José de Vasconcollos, Manoel Valente, Abraham Barbalho, Francisco Quinderé. Geroncio Fernandes da Silva, Manoel França, Manoel de Moraes Ribeiro, Benjamin Valente do Couto, Sylverio Aquino, Americo Vieira de Brito, Adolpho Barros, Innocencio Negrão, Victor Cabral e Felippe Smith.

Estes auxiliares servirão nos postos fiscaes e desempenharão outras incumbencias de accordo com as ordens emanadas desta directoria, que os escalará, por aquelles diaria ou semanalmente, consoante a necessidade de amparo e defeza dos interesses da Fazenda.

Da verba de 4:974 530, ora applicada ao pagamento dos extinctos gurrdas, a quantia de 3:000$ será entregue, nos primeiros dias de cada mez, ao sr. desembargador chefe de policia, como coadjuvação monetaria á cooperação que a guarda civil prestará ao fisco.

Com saldo de 1:974$000 serão pagos os auxiliares constantes desta portaria, cujos vencimentos são os seguintes —1.º fiscal, 200$000; 1,º ajudante, 150$000; 16 auxiliares a 100$000, 1:600$000, on sejam.... 1:950$000, quantia esta reunida á de 3:000$000 perfaz a de 4:950$000, restando a importancia de 24$000, em comparação com igual despeza do mez anterior, não determinando, portanto, accrescimo de onus á Repartição, a modificação realisada. Cumpra-se, registe-se e de-se conhecimento, á 2.ª secção.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 849 de 7 de janeiro de 1924.—Fica estabelecido nesta data um livro especial para registo do fiscal, seu ajudante e auxiliares do fisco, constantes da portaria 846, de 5 do corrente mez, bem assim de todas as occorrencias que com elles se derem, em relação á escala, commissões fóra da cidade, conducta, falhas no cumprimento dos deveres quel hes são inherentes afim de que se possa a qualquer momento conhecer a aptidão e moralidade de cada um e de todos esses funccionarios Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

N.º 851 de 10 de janeiro de 1924.—Em virtude das novas providencias tomadas por esta directoria para acautelar os interesses do fisco, fica estabelecido que nos postos fiscaes os guardas civ s e auxilares que pertenceram ao extinto corpo de guardas ahi se achem á disposição dos conferentes locaes, que merecem toda a confiança desta directoria

Os srs. conferentes deverão exercer, pois, toda a vigilancia e fiscalisação a respeito dos deveres desses auxiliares, communicando nos qualquer occorrencia que importa deslise ou desvio do cumprimento de obrigações inherentes aos respectivos cargos. Cumpra-se e communique se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 852 de 10 de janeiro de 1924.—Tendo de ser previamente examinada e medida, para effeito de embarque, a madeira em suas diversas modalidades, em deposito nos armazens de Belem, alvarengas e outras embarcações existentes no quadro de franquia do porto, com aquelle destino, chamo a attenção dos interessados para que os depositos concernentes aos valores e equivalentes aos direitos a pagar, sejam feitos antes de qualquer outro despacho de mercadorias a exportar pelo mesmo navio em que tiver de seguir esse producto afim de poderem os conferentes de serviço, nos postos fiscaes proceder no devido tempo ao exame e medida, na fórma legal. Cumpra-se e registe se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 853 de 11 de janeiro de 1924.—Dependendo de processo especial a madeira recebida em transito e recolhida ao galgão n.º 9, devem os interessados despachal-a em manifesto separado de cada embarcação. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 857 de 14 do janeiro de 1924.—Attendendo ás conveniencias do fisco e,- Considerando que o ponto denominado Conceição, situado atraz do Arsenal de Marinha, onde aportam pequenas embarcações conductoras de lenha, não se adapta á fiscalisação, por ser ermo e desprovido de illuminação á noite; Considerando que em taes circumstancias é impossivel fazer-se alli a policia fiscal, acautelando os interesses da Fazenda estadual e municipal, que cumpre a esta directoria amparar e defender; Considerando que a area comprehendida entre o Porto do Sal e aquelle proprio da União offerece espaço sufficiente e melhormente se presta ao embarque de lenha, vinda em canoas e batelhões do interior do Estado, resolvo, nos termos do art. 57 do Regulamento da Recebedoria, prohibir esse serviço e o de quaesquer outros productos no citado ponto Conceição e mandar que se o faça no alludido Porto do Sal. Publique-se edital dando o praso de 8 dias para que tenha inicio a determinação constante desta portaria. Cumpra-se e scientafique-se.—O director (a) *Raymundo Chaves.*

- N.º 861 de 16 de janeiro de 1924.—Chamo a attenção dos srs. officiaes desta Repartição para o texto da portaria n.º 195, de 22 de novembro de 1921, que determina, nos termos do dispositivo do § 7, do art. 46, capitulo VII, do Regulamento da Recebedoria, que os funccionarios escalados para conferencias apresentem a esta directoria um inventario dos generos e mercadorias existentes nos postos fiscaes que dirigem, afim de ser distribuido a quem o substituir, ficando o substituto, que verificará a sua exactidão, responsavel por tudo quanto houver recebido. Cumpra-se e scientifique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

- N.º 862 de 16 de janeiro de 1924.—Chamo a attencão dos srs. conferentes desta Repartição para as determinações constantes das portarias numeros 200, 201, 205, 208 e 213, de 22 de março de 1922, 28 e 30 de novembro, 1º e 5 de dezembro de 1921, respectivamente, que mantenho, por convenieucia dos interesses do fisco, e estabelecem, a primeira, o dever de examinarem, nos postos fiscaes, a sóla propriamente dita e a raspa de sóla, que se extremam em qualidade e pauta, havendo comtudo muita semelhança, que á primeira vista não se distingue; a segunda, a adopção de guias de embarques para os generos destinados aos portos do Baixo Amazonas e região do Amapá, as quaes devem ser fornecidas pelos exportadores, com a declaração de haverem assignado o correspondente termo de responsabilidade, na 1.ª secção da Recebedoria de Rendas do Estado. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 864 de 17 de janeiro de 1924 —Para perfeita regularidade do serviço interno da Repartição, recommendo aos funccionarios destacados nos postos fiscaes que uma vez designados para esse serviço, apresentem-se nas segundas feiras e á hora regulamentar com os seus serviços ultimados, que deverão ser entregues pessoalmente a esta directoria. Cumpra-se —O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N º 867 de 18 de janeiro de 1924 —Verificando a impossibilidade do conferente escalado para o galpão n.º 6 apresentar-se á Repartição, ás segundas feiras á hora regulamentar, com o inventario, e demais documentos em seu posto e que tem de ser transmittidos ao seu substituto, em virtude do grande movimento que alli se opera, sobretudo nos ultimos dias da semana, em que intensivamente lá se trabalha, dia e noite, em medição de madeiras conferencias de outros volumes, que ordinariamente são embarcados para o sul em vapores da Companhia de Navegação Costeira, resolvo modificar a portaria n.º 864, de hontem, para permittir que esse funccionario seja dispensado do expediente no 1.º dia util da semana immediata a em que funccionou no citado galpão, afim de poder por em ordem todos os serviços cuja continuação foi passada a outro conferente ou responsavel. Cumpra-se e scientifique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 868 de 18 de janeiro de 1924.—Attendendo ás reclamações fundamentadas dos carregadores de madeira no interior do Estado, e considerando que além das passagens, são responsaveis ainda pela estadia dos funccionarios, durante o tempo que se conservarem afastados da repartição: Considerando que não é justo que se cobrem gratificações pelos dias em que os navios demandem os portos de carga, em que aquelles não empregam a sua actividade: Considerando, finalmente, que sem prejuizo dos seus vencimentos e quotas, ainda percebem gratificação especial, por esse serviço, resolvo modificar a portaria 147, de 24 de setembro de 1921, no ponto referente e esses embarques, para não serem contados os dias de viagem e reputados os domingos e feriados como dias communs, pagos á razão de 50$000 por dia ou fracção de dia, sendo que as noites a 100$000, distribuidas pelas 12 horas ou fracção da noite. Cumpra-se, dando-se sciencia ao chefe da 2.ª secção.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N º 875 de 25 de janeiro de 1924.- Em cumprimento ás determinações do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, que me foram transmittidas pelo exm. sr. coronel director geral da Fazenda Publica, em officio n º 135, de 21 do corrente, faço sciente aos srs. chefes de secção, que pela falta de exacto cumprimento das obrigações prescriptas no art. 5, lei n º 1.219, de 4 de novembro de 1911, e em face do dispositivo expresso no art. 1 092 do Codigo Civil vigente, forem considerados os contractos existentes entre o governo e os commerciantes Proença & Irmãos, J. Adonias & Cia. e Frederico Calilo, estabelecidos com usi-

nas beneficiamento de algodão nesta capital, Bragança e Monte Alegre, respectivamente, ficando revogadas todas as isenções e vantagens de que gosavam os mesmos em face do fisco. Cumpra-se.O—dirictor, (a) *Raymundo Chaves.*

– N.º 876 de 25 de janeiro de 1924.—De accordo com a communicação feita e esta directoria pelo exm. sr. director geral da Fazenda Publica, em officio n.º 157, de 24 deste mez faço sciente aos srs. chefes de secção e demais funccionarios desta repartição, que estão suspensos de suas funcções desde o dia 5 até nova resolução, os auxiliares do commercio subordinados á Jnnta Commercial, na ordem descripta: Interpretes: —Agostinho Oliveira de Almeida, Guilherme La-Rocque, Armando Silva Santos, Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha, Narciso Picanço de Mello e João Caetano Gonçalves Vianna; Correctores:—Manoel de Mattos Angelin, José Freitas Leite, Affonso Augusto de Figueiredo Santiago, Jacob Ben-isvy e José Novaes; Preposto de leiloeiro:—Raymundo Octavio da Costa Benfica; Avaliadores commerciaes:—Vicente Ferreira de Hollanda, Raymundo Luiz Gonzaga Alves, Antonio Gomes da Silva, Carlos Luzitano de Castro Belfort e Francisco Ildefonso de Abreu. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 880 de 2 de fevereiro de 1924.—Considerando os interesses do fisco e tendo em vista a occorrencia que fez objecto da communicação do conferente do posto fiscal do Ver-o-peso, sr Mario Paiva, em 1.º do corrente, resolvo determinar que nesse posto se exerça a maior vigilancia á hora do almoço, havendo o revesamento de funccionarios de modo que a zona que o comprehende seja sempre devidamente fiscalisada.

O sr. chefe do posto, nesse momento em que ficará entregue o menor numero de funccionarios, faça a precisa communicação á guarda civil e aos auxiliares do fisco, afim de serem convenientemente amparadas as rendas publicas. Cumpra se e scientifique-se. -O director, (a) *Raymundo Chaves.*

N.º 883 de 9 de fevereiro de 1924 —A partir da segunda feira, 11 do corrente mez de fevereiro, fica estabelecido que pela escala semanal será designado um official da Repartição, que se incumbirá da fiscalisação das embarcações que acostarem ao caes da Port-of-Pará, podendo visital as e proceder ás diligencias legaes e acauteladoras dos interesses da Fazenda estadual e municipal.

O official assim investido dessas funcções fará igualmente a cobrança dos imposto de productos a cujo pagamento estejam elles sujeitos, vindos em navios de navegação fluvial, de qualquer procedencia, devendo, por isso, comparecer ao posto fiscal aos domingos e feriados e tendo, para o coadjuvar um auxiliar do fisco.

Pela fórma determinada o conferente de serviço no caes da Port-of-Pará velará por tudo que occorrer fóra dos galpões e não estiver sob as vistas e responsabilidade dos conferentes alli destacados.

Fica comprehendido, nas disposições da presente portaria, que as attribuições do fiscal do caes se estendam a tudo o que se passar na bahia e puder por si ser observado. Cumpra-se e scientifi ue-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 885 de 8 de fevereiro de 1924.—De accordo com as instrucções contidas em officio n.º 314, de hontem datado, do exm sr. director geral da Fazenda Publica, fica concedida isenção de direitos para uma partida de madeira destinada á construcção de jangadas da Colonia de Pescadores, de Cascavel, zona 5, no Estado do Ceará, devendo o legitimo representante da interessada requerer previamente a esta directoria dito favor declarado a quantidade, qualidade, destino, procedencia e vapor em que tiverem de seguir, requerimento esse que será acompanhado do respectivo despacho, para effeito de estatistica. Cumpra-se, dando-se conhecimento ao chefe da 1ª secção.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 889 de 16 de fevereiro de 1924 —Para evitar atropellos na conferencia das cargas embarcadas nos vapores que demandam o visinho Estado do Amazonas ou Guyana Franceza, determino aos srs. conferentes escalados nos postos fiscaes, que não consistam nos embarques de generos ou mercadorias destinadas não só ao interior do Estado, como fóra delle, uma vez que as guias apresentadas á Port-of-Pará não estejam em harmonia, nas marcas, volumes, destinos, etc, com as authenticadas por esta Repartição, bem assim com os despachos de exportação Cumpra se e scientifique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—890 de 19 de fevereiro de 1924.—De accordo com a solução dada á consulta feita por esta directoria ao exm. sr. director geral da Fazenda Publica, sobre o pedido de Mattos Cardoso & Cia., constante do officio n.º 400, de 16 do corrente mez, communico ao sr. chefe da 1.ª secção que foi concedida apermissão para pagarem os direitos de exportação do ámago ou miolo do chifre de boi, pela taxa de 2,5 reis por kilo, até 31 de dezembro do corrente anno Cumpra-se e scientifique se.—Odirector, (a) *Raymundo Chaves.*

N.º 892 de 22 de fevereiro de 1924.—De accordo com e despacho de 28 do mez findo, proferido por s. exm. o sr. dr. governador do Estado, na petição de J. Adonias & Cia, sobre a exportação livre de direitos de 25 fardos de algodão em rama pasando 4.753 kilos, exportados no vapor «Itapuhy», conforme communicação feita a esta directoria pelo exm. sr. director geral da Fazenda Publica, em officio n.º 319 de 7 deste mez, determino ao sr. thesoureiro que lhes restitua a quantia de 1:000$000 depositada em 25 de janeiro p. findo para garantia dos respectivos direitos Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 893 de 23 de fevereiro de 1924 —Determino ao sr. conferente desta Repartição, em serviço do fisco no caes da Port-of-Pará, que, de modo absoluto, não permitta que as malas de que são portadores os srs. caixeiros viajantes, vindos em vapores procedentes do sul, tenham livre sahida das mesmas embarcações, devendo desembracar e ser recolhidas ao galpão a que atracam os navios, até que sejam legalmente desembaraçadas para lhes serem devidamente restituidas. Cumpra-se e scientifique-se. – O director, (a) *Raymundo Chaves.*

- N.º 900 de 12 de março de 1924.—Attendendo aos interesses da Fazenda do Estado, que me cumpre zelar e amparar; e considerando que os moveis a serem exportados pagam direitos *ad valorem*, mas não figuram nas cotações diarias da praça, por serem adquiridos por preços privativos dos industriaes desse genero não constando conseguintemente da pauta semanal organisada por esta Repartição, recommendo ao sr. chefe da

1.ª secção que não permitta o processo e pagamento dos despachos da exportação respectivos, sem os commerciantes exportadores os façam acompanhar das fucturas pertimentes, perfeitamente legalisadas, isto é, com todas as especificações exigidas para esses documentos, sellados e assignados. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves*

—N.º 905 de 31 de março de 1924.—Em virtude da auctorisação contida em officio da directoria geral da Fazenda Publica, e de hoje, fica permittido ao sr. Francisco Maria Bordallo a carregar a bordo do vapor «Gurupy», em Curralinho e Breves, cerca de 30.000 dormentes, devendo os direitos e mais despezas, feitas com esse carregamento ser satisfeitos no regresso desse navio, daquelles portos ao porto desta cidade. Cumpra-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

—N.º 841 de 4 de janeiro de 1924.—Dosigno o guarda João Ignacio de Sousa para seguir em serviço do fisco até Manaos, no vapor «Jupiter», nas condições estabelecidas por esta directoria. Cumpra-se e scientifique-se.—O director, (a) *Raymundo Chaves.*

Nº 858, de 14 de janeiro de 1924. Designo o fiscal especial do Imposto de Consumo, Antonio Coimbra. para permanecer durante a semana corrente do posto fiscal do Ver-o-peso, afim de, conjunctamente com os funccionarios alli destacados, fiscalisar o imposto de consumo, de accordo com a portaria n. 824. Cumpra-se, dando-se sciencia ao chefe do posto.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 870, de 19 de janeiro de 1924. Designo o auxiliar do fisco estadual, sr. Armando Pereira de Sousa, para seguir em serviço da repartição, até Manáos, no vapor «Tuchaua». Cumpra-se e scientifique-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—N. 873, de 21 de janeiro de 1924. Determino ao sr. Thesoureiro desta repartição, que pague ao sr. F. B. Oliveira, em duas prestações mensaes de 2:000$000 e outra de 1:165$750, a importancia de 3:165$750, proveniente de fornecimento á Fazenda Estadual, de sellos de consumo para fumos e bebidas, conforme auctorisação constante do officio nº 2.008, de 11 de dezembro do anno expirante, do Exm. Sr. Director Geral da Fazenda Publica. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 877, de 25 de janeiro de 1924. De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faça-se entrega, opportunamente, do saldo da arrecadação dos impostos pertencentes a Intendencia de Porto de Moz, feita por esta repartição, até 31 de dezembro ultimo, ao sr. Pedro Gomes de Andrade, procurador do respectivo intendente, sr. coronel Ursulino Thiago de Arrochelas Galvão, fallecido nesta cidade em 14 do corrente mez e cujo mandato terminou nesta data. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

AUXILIARES DO FISCO.—Instrucções concernentes aos deveres dos auxiliares do fisco, que pertenceram á corporação denominada dos guardas da Recebedoria, retentemente extincta por portaria nº 857, de 2 de janeiro de 1924.

Os auxiliares devem :

a) Comparecer ao serviço diurno e nocturno, permanecendo nos postos fiscaes durante o tempo determinado pelo director da Recebedoria.

b) Os auxiliares ficam directamente subordinados aos chefes dos postos fiscaes, de quem receberão ordens directas sobre o que disser respeito ás suas funcções, seja á noite, seja de dia.

c) Quanto ao serviço nocturno, o chefe do posto, quando delle se ausentar, á tarde, deixará determinado o que os auxiliares deverão fazer, tomando-lhes conta pela manhã seguinte das occorrencias que por ventura se tenham dado durante a noite, devendo somente em casos extraordinarios, leval-as primeiramente ao conhecimento e decisão do Director.

d) O ponto dos auxiliares será tomado pelos conferentes, que por elles responderão.

e) Em caso e sob pretexto algum é permittido aos auxiliares fiscaes se ausentarem do ponto, fóra da hora determinada pelos conferentes, que têm por dever precipuo zelar pela moralidade e bons costumes daquelles, levando immediatamente ao conhecimento do Director quaesquer actos que infrinjam esses principios.

f) No caes da Port-of-Pará permanecerão dois guardas, que na conformidade destas instrucções, servirão sob a direcção e fiscalisação dos conferentes destacados nos galpões 1 a 6, um de cada lado, ficando, todavia, sempre subordinados aos chefes dos postos ahi escalados, que se poderão entender com aquelles conferentes, todas as vezes que precisarem da respectiva coadjuvação no interessas do fisco.

g) Os auxiliares do fisco não poderão, de fórma alguma, mesmo durante o dia, permittir o embarque de mercadorias, sem que o contribuinte exhiba o talão de haver pago os impostos respectivos, e isso com a devida auctorisação do conferente do posto.

h) O Director da Recebedoria não auctorisará o pagamento des vencimentos dos auxiliares do fisco, sem prévia apresentação dos attestados de exercicio, passados pelos conferentes dos postos.

i) A intracção de qualquer destas instrucções importa a pena de suspenção, e na reincidencia, a de demissão. 23-1-924.—(A) *Raymundo Chaves*, Director.

—N. 879, de 1º de fevereiro de 1924. Entregue ao sr. Thesoureiro desta repartição ao Exm. Sr. Desembargador Chefe de Policia, a quantia de 3:000$000, como auxilio prestado pela Guarda Civil ao fisco estadual e municipal, durante o mez de janeiro findo, devendo ser descontada a quantia de 5:125$233, em quanto montou a contribuição destinada no alludido mez ao pagamento dos extinctos guardas, tudo de conformidade com a portaria nº 846, de 5 do referido mez. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

Nº 886, de 11 de fevereiro de 1924. Iniciando-se amanhã a cobrança dos impostos de industria e profissão do corrente exercicio, determino ao chefe da 1ª secção que designe o 2º official João Augusto de Menezes Salles para encarregar-se da mesma, devendo este funccionario ou outro que o venha substituir, assignar todas as notas que foram feitas nas observações dos livros de lançamentos. Cumpra-se—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 897, de 5 de março de 1924. Nos termos da ordem recebida directamente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, foi permittido ao sr. Francisco Maria Bor allo embarcar no vapor «Tapajóz», 5.000 toneladas de madeira, nos portos de Curralinho e Breves, ficando o Banco do Pará obrigado a satisfazer os respectivos direitos, assim que a esse instituto de credito sejam presentes os documentos correspondentes ao producto embarcado, de accordo com a carta a mim dirigida nesta data pelo alludido Banco, o que dou conhecimento aos srs. chefe da 1ª secção e Thesoureiro, que deve guardar nos cofres do Estado e em logar seguro a presente portaria e a carta a que me refiro acima. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 901, de 17 de março de 1924. Tendo em vista os interesses do fisco e considerando que os despachos de madeira devem ser liquidados, logo após o embarque das mesmas, visto que se acham devidamente medidas e conferidas pelo conferente do posto fiscal que o assistir, não havendo por conseguinte, motivo para delongas na regularidade desse serviço, recommendo aos srs. despachantes que o processo e pagamento dos direitos a que está sujeito esse producto, por occasião da sua exportação, se fará immediamente ao transporte para bordo, ficando, todavia, marcado aos exportadores o praso maximo de 24 horas, após a sahida das embarcações que o conduziram. Cumpra-se e dê-se conhecimento aos interessados.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 902, de 18 de março de 1924. Para evitar demora nas confereneias dos despachos de mercadorias procedentes do sul da Republica, facto este que acarreta prejuizo ao commercio, scientifico aos srs. agentes de Companhias de Navegação, que, de accordo com o art. 67, titulo III, capitulo IV, do Regulamento desta repartição, os manifestos devem entrar dentro de 12 horas, contadas da hora da chegada das embarcações, sob pena da multa de 100$ a 200$000. Cumpra-se, dando-se sciencia aos interessados.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 904, de 25 de março de 1924. Recommendo ao sr. 1º official Antonio da Veiga Cabral, designado para o serviço de baldeação de castanha a bordo do vapor inglez «Hubert», que me informe, com a precisa urgencia, acerca da veracidade da noticia incerta no «Estado do Pará, de hoje, sob a epigraphe «Alerta», na qual se affirma conduzir aquelle navio, deste praça para New-York, 15.410 ouriços de castanha, exportados pela firma General Rubber Cº of Brasil. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 906, de 1º de abríl de 1924. Para os devidos effeitos e cumprimento por esta repartição, transcrevo o seguinte officio, que me foi dirigido pelo sr. Director Geral da Fazenda Publica: «Segundo entendimento do Exm. Sr. Dr. Governader com o sr. dr. Intendente de Belem, do que breve devereis receber tambam communicação do segundo, mandareis entregar diariamente, a partir de hontem e até ordem em contrario, mediante recibo, ao sr. commandante Raymundo Pennaforte de Paiva, a quantia de 100$000, que descontareis da renda da Intendencia de Belem, e representa a contribuição da municipalidade para o serviço de transporte de carne verde do Matadouro a Belem, presentemente feita por via maritima e por conta do Estado. Hoje mandareis entregar 200$000 relativos á contribuição de hontem e de hoie, e, ás segundas feiras, a prestação referentes aos domingos. O Director Geral, (A) *Apollinario Moreira*». Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 910, de 3 de abril de 1924. Chamo a attenção dos srs. conferentes dos postos fiscaes, situados nos galpões da Port-of-Pará, para as determinações bastas vezes reiteradas e contidas na lei nº 2.214, de 10 de novembro de 1923, que preceitúa sobre a cobrança dos direitos de exportação, no exercicio vigente, as quaes concernem á exigencia, por parte dos exportadores, da inscripção em letras legiveis, alem das marcas e contramarcas, dos nomes do porto e do Estado a que se destinam os productos, nos volumes que forem despachados para o Alto e Baixo Amazonas. Egualmente, nos termos regulamentares, renovo a recommendação attinente á previa revista dos porões das embarcações fluviaes que trafegam aquelles portos, antes de ser inficiado o serviço de carga de cada uma. Cumpra-se e scientifique-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 912, de 4 de abril de 1924. Desejando a Companhia de Seguros Commercial do Pará recorrer do lançamento de industria e profissão referente ao exercicio corrente, e tendo em vista o despacho lavrado em seu requerimento dirigido ao Exm. Sr. Director Geral da Fazenda Publica, que communicou a esta Directoria em officio nº 675, de hoje, scientifico ao sr. chefe da 1ª secção que foi concedido o praso até 30 dias á alludida Companhia, para entrar com o imposto devido, sem multa. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 914, de 9 de abril de 1924. Desejando as Companhias de Seguros «Alliança da Bahia» e «Lloyd Paraense» recorrer ao lançamento de industria e profissão referente do exercicio corrente, e tendo em vista o despacho lavrado em seus requerimentos dirigidos ao Exm. Sr. Director Geral da Fazenda Publica, que communicou e esta Directoria em officio nº 702, de 7 deste mez, hoje recebido, scientifico ao sr. chefe da 1ª secção que lhes foi concedido o praso de 30 dias para entrarem com os impostos devidos, sem multa. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 921, de 22 de abril de 1924. Tendo o sr. Francisco Maria Bordallo recorrido ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do acto desta Directoria, que mandou cobrar, como normalmente se acha estabelecido, e tem sido praticado, em relação a toda a madeira exportada, a importancia de 4:761$812, relativa á medida de 16 °/₀ sobre a madeira bruta, auctoriso aquelle senhor a depositál-a nos cofres desta repartição, de accordo com a auctorisação do Exm. Sr. Coronel Director Geral da Fazenda, até que o mesmo Exm. Sr. Dr. Governador resolva a respeito da reclamação do sr. Francisco Maria Bordallo. A madeira a que allude a presente portaria foi embarcada no vapor «Tapajóz», sahido a 20 do corrente com destino ao sul da Republica. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—N. 924, de 25 de abril de 1924. Convindo certamente aos interesses reciprocos das intendencias com o Estado, que, por intermedio desta repartição, lhes arrecada os reditos, que os pagamentos sob qualquer modalidade, como adiantamentos por vales ou outros quaesquer, constem, com exactidão, clareza e minucia, dos livros onde se escriptura o movimento dessas associações politicas, recommendo ao sr. chefe da 2ª secção que

mande lançar na conta corrente de cada municipio as importancias que sob qualquer titulo lhe for paga, com os esclarecimentos exigidos, que mereçam fé, de molde a se poder em occasião opportuna conhecer, com precisão e nitidez, tudo o que for tocante á arrecadação e entrega das rendas das municipalidades. E nenhum pagamento esta Directoria auctorisará, sem que o documento respectivo transite pela 2ª secção, de cujo chefe terá o signal ou prova de haver mandado verificar o saldo de cada municipio, com o que concorda, assim como o sr. thesoureiro exigirá, para o satisfázer, que esse documento, independente do visto do Director, traga aquella prova de passagem pelas mãos do alludido sr. chefe da 2ª secção, para o fim que collima a presente portaria. que entrará em execução a 1º de maio vindouro. Cumpra-se e scientifique-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 927, de 30 de abril de 1924. Chamo a attenção dos srs. conferentes dos postos fiscaes para o dispositivo da observação oitava da tabella n. 1, da lei da receita do municipio de Belem, para o exercicio vigente, que determina: «As amostras de qualquer qualidade, para gosarem da isenção do imposto de consumo, devem ser iuutllisadas de fórma exigida por aquelle dispositivo, caso seus recebedores ou conductores queiram gosar da isenção de pagamento do tributo. Na hypothese contraria, isto é, satisfazendo o imposto, o producto ser-lhes-á entregue como qualquer outra mercadoria sujeita ao mesmo imposto. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 931, de 5 de maio de 1924. Sendo os conferentes dos postos fiscaes os responsaveis pelo que nelles occorrer de normal ou anormal, emquanto não forem substituidos, devem velar noite e dia para que seja mantida constante e efficaz fiscalisação daquillo de que têm de dar conta a esta Directoría, a quem indubitavelmente inspiram confiança para lhes commetter tal encargo. Terminada a arrecadação diaria, quando já se avisinha a noite, na fórma das disposições estabelecidas, os postos fiscaes do Ver-o-peso, Porto do Sal e Reducto são entregues á Policia militar e auxiliares, que receberão instrucções especiaes acerca do policiamento nocturno, sempre sob a responsabilidade dos chefes respectivos, a quem pela manhã do dia seguinte darão conta do que por ventura se tenha passado, durante a ausencia daquelles. O auxiliar destacado para o serviço nocturno, que a qualquer hora, comprehendida em seu giro, não for encontrado em seu posto, será suspenso por 15 dias, a primeira vez, e na reincidencia, dispensado do cargo. A praça que incorrer na mesma falta, será apresentada ao sr. coronel commandante da Brigada, para ter o destino que merecer. Pela presente portaria fica egualmente determinado ao sr. official destacado para a fiscalisação do caes da Port-of-Pará, que o galpão onde atracam as embarcações que fazem a navegação entre Belem e Soure, o qual se acha a seu cargo, que se deve encontrar nesse posto fiscal, para o cumprimento de seus deveres, logo que alli acostem para a descarga de passageiros, bagagem e productos que conduzem daquelle municipio para esta cidade, isto é, á hora da chegada, ficando entendido que seja passivel da pena de suspensão a falta de cumprimento do que ora tenho por muito bem recommendado. Cumpra-se e communique-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 935, A, de 19 de maio de 1924. Attendendo ao requerimento verbal, de Proença, Irmãos, resolvo, por equidade, estabelecer o valor de 3$000, que deverá ser incluido na pauta pa presente semana, para o kilo de algodão o «linter», composto de fragmentos resultantes da limpesa dos caroços desse producto, de accordo com a auctorisação recebida do sr. Coronel Director Geral da Fazenda Publica. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 938, de 29 de maio de 1924. Tendo em vista o pedido do Illm. Sr. Dr. Luiz Euclydes Rodrigues Campos, 1º prefeito desta capital, relativamente a um inquerito referente a furto de madeiras, do qual diz fazer parte o carregamento dos pontões «Madeira» e Guaporé», as quaes foram apprehendidas e ficarão sob a guarda do sr. Adolpho Franco, depositario publico, recommendo ao sr. conferente Bernardino Couto, escalado no no posto fiscal do Reducto, de que faz parte o galpão n. 9, que facilite áquella auctoridade a entrega desse producto, que deverá ser arrolado e medido, com assistencia de auctoridade policial ou de pessôa que a represente. Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 939, de 30 de maio de 1924. Dou conhecimento aos srs. chefes de secção desta repartição, inspector de consumo a agentes especiaes, do officio recebido do sr. coronel Director Geral da Fazenda Publica, do teor seguinte: «Belem, 28 de maio de 1924. Nº 1.020.—Sr. Director da Receboria de Rendas. Não tendo attribuições definidas no Regulamento do imposto de Consumo, que baixou com o decreto nº 3.048, de 17 de maio de 1915, o inspector de consumo, creado por acto do Governo, posterior ao mesmo decreto, resolvi na fórma po dispositivo do art. 46 do mesmo Regulamento, mandar que se observem as seguintes instrucções, no tocante aos deveres desse representante do fisco perante o departamento de vossa direcção, a quem está affecta a fiscalisação do consumo de tabaco e bebidas, no municipio da capital e ao longo da estrada da Estrada de Ferro de Bragança. O inspector de consumo, que vos é subordinado, auxiliar-vos-á em toda a fiscalisação, na fórma do determinado no art. 48, letra A, inspeccionando o serviço de agentes especiaes e cumprindo as vossas ordens a respeito desse serviço, nessa repartição e fóra della. Tambem poderá ser incumbido, se o julgardes necessario, de fechar o ponto dos agentes especiaes; de designal-os para verificação de productos sujeitos a direitos de exportação; bem assim da distribuição pelos pontos fiscaes que ejigam permanencia, sem prejuizo dos encargos, a que são obrigádos, nas circumscripções em que foram maneados servir, na fórma regulamentar. O agente especial do consumo da Estrada de Ferro continuará a entender-se directamente comvosco, sem nenhuma subordinação ao inspector geral, visto não trabalhar na capital». Saude e fraternidade.—O Director Geral, (a) *Apollinario Moreira*». Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymundo Chaves.*

—Nº 949, de 21 de junho de 1924. Em virtude da solicitação do sr. desembargador chefe de Policia do Estado, recommendo ao sr. chefe de posto fiscal do Ver-o-peso que providencie desde logo de modo a ser obstado o desembarque de madeiras nas proximidades do edificio do Nocroterio na extensão de 25 palmos para cada lado, e bem assim sobre a remoção da madeira alli existente, visto aquelle proprio estadual apresentar vestigio de depressão do solo em que está assentado. Cumpra-se e scientifique-se.—O Director, (A) *Ryamundo Chaves.*

Contribuiram para a composição e impressão desta obra as esguintes intendencias:

Belem	1:000$000
Marabá	300$000
Obidos	200$000
Alenquer	100$000
Altamira	100$000
Cametá	100$000
Chaves	100$000
Curralinho	100$000
Igarapé-miry	100$000
Breves	50$000
Faro	50$000
Bragança	50$000
S. Domingos da Bôa Vista	50$000
Baião	50$000
Mocajuba	50$000
Porto de Moz	30$000
Ponta de Pedras	30$000
Gurupá	25$000
Abaeté	20$000
Soure	20$000
Prainha	10$000
Macapá	50$000
Total	2:585$000

Pago pelo trabalho de composição e impressão ao sr. F. Corrêa de Albuquerque	2:500$000
Despezas de remessa pelo Correio	85$000
Total	2:585$000

mande lançar na conta corrente
esclarecimentos exigidos, que m,
e nitidez, tudo o que for tocante
to esta Directoria auctorisará,
signal ou prova de haver manc
thesoureiro exigirá, para o satisfáz
de passagem pelas mãos do allu
trará em execução a 1° de maio v

—Nº 927, de 30 de
dispositivo da observação oitava
gente, que determina: «As amos
devem ser iuutllisadas de fórma
gosar da isenção de pagamento
ser-lhes-á entregue como qualq
Raymundo Chaves.

—Nº 931, de 5 de m
nelles occorrer de normal ou ano
mantida constante e efficaz fiscali
mente inspiram confiança para lh
sinha a noite, na fórma das disp
são entregues á Policia militar e au
sempre sob a responsabilidade d
por ventura se tenha passado, dur
a qualquer hora, comprehendida
primeira vez, e na reincidencia, dis
sr. coronel commandante da Brigad
terminado ao sr. official destacado p
barcações que fazem a navegação en
posto fiscal, para o cumprimento de
e productos que conduzem daquelle
seja passivel da pena de suspens
Cumpra-se e communique-se.—O D

—Nº 935, A, de 19 de m
vo, por equidade, estabelecer o valor
de algodão o «linter», composto de
com a auctorisação recebida do s
Raymundo Chaves.

—Nº 938, de 29 de mai
gues Campos, 1º prefeito desta capi
fazer parte o carregamento dos po
guarda do sr. Adolpho Franco, deposi
no posto fiscal do Reducto, de que
ducto, que deverá ser arrolado e me
Cumpra-se.—O Director, (A) *Raymu*

—Nº 939, de 30 de maio
pector de consumo a agentes espec
do teor seguinte: «Belem, 28 de m
attribuições definidas no Regulamen
maio de 1915, o inspector de consumo
ma po dispositivo do art. 46 do mesm
cante aos deveres desse representante
fiscalisação do consumo de tabaco e be
de Bragança. O inspector de consum
do determinado no art. 48, letra A, ins
a respeito desse serviço, nessa repartiç
de fechar o ponto dos agentes especia
portaçao; bem assim da distribuição pel
que são obrigádos, nas circumscripçõ
cial do consumo da Estrada de Ferro
nação ao inspector geral, visto não trab
Moreira». Cumpra-se.—O Director: (A

—Nº 949, de 21 de junho d
do Estado, recommendo ao sr. chefe
obstado o desembarque de madeiras n
cada lado, e bem assim sobre a remoçã
tigio de depressão do solo em que e
Chaves.

M. FAZENDA
D.A.-NRA-GB
2048
COM. INVENTÁRIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda

9457-48 353.98113
R382

Pará. Secretaria de Fazenda
AUTOR

Relatório 1924
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

9457-48 353.98113
R 382

Bolso de Livros - D.M.F. - 1.369